



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.047

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0401

Belém, quinta-feira,
09 de outubro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LXVIII)

O governador José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 2172, de 04 de junho de 1936, regularizando os serviços de arrendamento de terras à indústria extrativa de produtos nativos.

Segundo o decreto, entre outras disposições, ficaria centralizado na Inspetoria de Castanhais do Estado os pedidos de arrendamento, e os encaminharia ao governo para concessão. O prazo seria da data do contrato ao término da safra. E, para o produto cuja extração fosse permanente, o contrato terminaria em 1º de novembro de cada ano.

Ao arrendatário para extração de um determinado produto ficaria vedado o fabrico de outros. As terras destinadas às indústrias seriam repartidas em dois grupos: um para extração da balata, coquirana, maçaranduba, borraça e similares; e outro para extração de cumarú, timbó, copaíba, andiroba, castanha, plantas medicinais, óleos, resinas e outros.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Secretaria Especial de Proteção cria selo para projetos e programas

Por intermédio de Portaria a Secretaria Especial de Proteção Social cria o selo "PROTEÇÃO SOCIAL, A GENTE FAZ!", que poderá ser concedido às em-

presas que participarem das ações desenvolvidas pela Secretaria Especial de Proteção Social ou entidades a ela vinculadas, relativamente a projetos e pro-

gramas de proteção às crianças, aos adolescentes, aos idosos e aos portadores de necessidades especiais do Pará.

(Cad. 2 - Pág. 6)

Doação de terras

O Instituto de Terras do Pará - Iterpa torna público homologação de sentenças nos autos de doação de terras proferidas pelo presidente do órgão. As áreas objeto de homologação situam-se nos municípios de Almerim, Bonito, Marapanim, Mojú, Igarapé-Açu, São Francisco do Pará, Santa Bárbara e Vigia.

(Cad. 1 - Pág. 14)

Serviços de manutenção

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa contrata a Empresa Dedetizadora S.O.S Serviços Operacionais de Saneamento Ltda-ME com o objetivo da prestação de serviços de manutenção das instalações de reserva e abastecimento de água do prédio sede da Fundação Hemopa.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Obra de terraplenagem

A Secretaria Executiva de Segurança Pública assina convênio com empresas especializadas com o objetivo de serviço de drenagem superficial no Complexo Integrado de Segurança Pública do Mangueirão, e serviço de terraplenagem no Complexo Integrado de Segurança Pública no pátio do Corpo de Bombeiros e posto da Polícia Civil.

(Cad. 2 - Pág. 1)

Assistência técnica

A Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e a Empresa BRA - Comércio e Serviços Técnicos Ltda, assinam contrato para a prestação por parte da contratada de serviços técnicos especializados para conservação e assistência técnica em uma plataforma de percurso vertical.

(Cad. 2 - Pág. 10)

Cursos de especialização

A Seduc e a Universidade da Amazônia firmam convênio, objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria para ministrar curso de especialização no ensino de Ciências e Matemática, aos docentes e técnicos atuantes no ensino médio e na Seduc.

(Cad. 2 - Pág. 4)

Capacitação de adolescentes

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - Funcap e a Fundação Curro Velho assinam contrato, tendo por objeto a capacitação de adolescentes. O presente contrato está avaliado em R\$ 34 mil.

(Cad. 2 - Pág. 5)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitização: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Lei	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Extratos de Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 1 - Pág. 5
--	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 5
---	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad. 1 - Pág. 8
---------------------------------------	-----------------

Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Editais	Cad. 1 - Pág. 10
Homologação	Cad. 1 - Pág. 11
Tomada de Preço	Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Cad. 1 - Pág. 11

Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
Quotas do ICMS	Cad. 1 - Pág. 11
Extrato	Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE	
INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 12

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 13
--	------------------

Extrato	Cad. 2 - Pág. 13
Distrito	Cad. 2 - Pág. 13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 13
---------------------------------------	------------------

Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 13
Extrato	Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 2 - Pág. 13
--	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	Cad. 2 - Pág. 13
--	------------------

Extrato	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 13

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad. 1 - Pág. 15
-------------------------------------	------------------

Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Homologação	Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad. 1 - Pág. 15
---	------------------

Convite	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,	
COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 15

Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
-----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad. 1 - Pág. 15

Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
-----------------	------------------

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 16
---------------------------------------	------------------

Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
-----------------	------------------

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 16
-------------------------------	------------------

Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
Convite	Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad. 1 - Pág. 16
---	------------------

Termo de Doação	Cad. 1 - Pág. 16
-----------------------	------------------

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad. 2 - Pág. 1
---	-----------------

Tomada de Preço	Cad. 2 - Pág. 1
Termo de Adjudicação	Cad. 2 - Pág. 1
Termo de Denúncia	Cad. 2 - Pág. 1
Homologação	Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TÂNCREDO NEVES	Cad. 2 - Pág. 1

Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Extrato	Cad. 2 - Pág. 1

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 1
----------------------------------	-----------------

Erratas	Cad. 2 - Pág. 1
Extrato	Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad. 2 - Pág. 2
--	-----------------

Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Rescisões Contratuais	Cad. 2 - Pág. 4
Extratos	Cad. 2 - Pág. 4
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	Cad. 2 - Pág. 6
--	-----------------

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------------------------	-----------------

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E	
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 5

Extrato	Cad. 2 - Pág. 5
Tomada de Preço	Cad. 2 - Pág. 6

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 5
--	-----------------

Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Errata	Cad. 2 - Pág. 5
Extratos	Cad. 2 - Pág. 5
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad. 2 - Pág. 5
---	-----------------

Retificação	Cad. 2 - Pág. 5
Portaria	Cad. 2 - Pág. 5

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad. 2 - Pág. 6
--	-----------------

Extratos	Cad. 2 - Pág. 6
----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad. 2 - Pág. 6
---	-----------------

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Avisos	Cad. 2 - Pág. 6
Extrato	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad. 2 - Pág. 11
--	------------------

Extrato	Cad. 2 - Pág. 11
Errata	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 13
--	------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	Cad. 2 - Pág. 14
---	------------------

Portarias	Cad. 2 - Pág. 14
Pausas de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 14
------------------------------------	------------------

Notificações	Cad. 2 - Pág. 14
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 14
Contrato	Cad. 2 - Pág. 14

PARTICULARES	Cad. 2 - Pág. 15
--------------------	------------------

Campo Alegre Agro Pastoral	Cad. 2 - Pág. 15
Dirceu Santos Frederico Sobrinho	Cad. 2 - Pág. 15
Fenix Curidora	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Santa Rita	Cad. 2 - Pág. 15
Marborges Agroindústria	Cad. 2 - Pág. 15
Gimasa Madeiras do Pará	Cad. 2 - Pág. 15
Helcio Lorenzoni	Cad. 2 - Pág. 15
J. Oeschler	Cad. 2 - Pág. 15
M. Antonio de Souza	Cad. 2 - Pág. 15
A.M.J. Novas de Lima	Cad. 2 - Pág. 15
Yinvestpar	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Imperatriz	Cad. 2 - Pág. 15
Seub - PA	Cad. 2 - Pág. 15
Oceano Ind. Com. de Madeiras	Cad. 2 - Pág. 16
São Gabriel	Cad. 2 - Pág. 16
Pancil	Cad. 2 - Pág. 16
Sindjuf	Cad. 2 - Pág. 16
Santa Clara Ind. Com. de Madeiras	Cad. 2 - Pág. 16
Riomar Conservas	Cad. 2 - Pág. 16
São Domingos Ind. Com. e Navegação	Cad. 2 - Pág. 16
A. Adeodato Filho Ind. e Comércio	Cad. 2 - Pág. 16
Wenderson Badiane de Oliveira Indústria	Cad. 2 - Pág. 16
Terra Norte Metais	Cad. 2 - Pág. 16
Aline da Costa Oliveira Ind.	Cad. 2 - Pág. 16
Câmara Municipal de Paragominas	Cad. 2 - Pág. 16

PREFEITURAS	Cad. 2 - Pág. 16
-------------------	------------------

Prefeitura Municipal de Cametá	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO	
-----------------------	--

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 5
---------------------------	-----------------

VARA ÚNICA DE SANTARÉM	Cad. 1 - Pág. 5
------------------------------	-----------------

Boletim nº 117/03	Cad. 1 - Pág. 5
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad. 1 - Pág. 1
--------------------------------	-----------------

Boletim nº 153/03	Cad. 1 - Pág. 1
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	Cad. 1 - Pág. 2
--------------------------------	-----------------

Expediente	Cad. 1 - Pág. 2
------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad. 1 - Pág. 3
--------------------------------	-----------------

Boletim nº 163/03	Cad. 1 - Pág. 3
-------------------------	-----------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 8
------------------------------------	-----------------

Ata	Cad. 1 - Pág. 8
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Cad. 1 - Pág. 9
-----------------------------------	-----------------

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
-----------------	-----------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	Cad. 1 - Pág. 9
-------------------------------------	-----------------

VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 9
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 15
7ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 11
11ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 12
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 1 - Pág. 12
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 1 - Pág. 15
Pauta de Julgamento - 1ª Turma	Cad. 2 - Pág. 8
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 15
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2 - Pág. 4

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

L E I Nº 6.587, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Delegados de Polícia do Pará - ADEPOL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Delegados de Polícia do Pará - ADEPOL, CNPJ/MF 14.699.987/0001-99, com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Parágrafo único. A utilidade pública objeto do caput, condiciona a entidade beneficiária às diretrizes estabelecidas na Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a viajar a Rimini-Itália, no período de 22 a 25 de outubro do corrente, a fim de participar da ECOMUNDO 2003-Feira Internacional de Recuperação e Reciclagem de Matéria e Energia e da Proteção Ambiental, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 4 (quatro) diárias, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 0489, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.*

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa TRAMONTINA BELÉM S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 0488, de 29 de setembro de 2003, que homologa a Resolução nº 27, de 23 de setembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas de madeira em tora e serrada do produtor, destinadas a empresa TRAMONTINA BELÉM S/A, Inscrição Estadual nº 15.122.067-0.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será recolhido englobadamente na subsequente saída tributada do produto.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa TRAMONTINA BELÉM S/A, Inscrição Estadual nº 15.122.067-0.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte: I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto"; III - do ICMS apurado, mediante o confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 0489, de 29/ 9/ 03";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no Livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, não emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente:

I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo I;

II - a importação do exterior de máquinas e equipamentos, sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo II.

§ 1º A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - cópias das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias; II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transportes dos bens importados;

III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III somente serão apresentados quando se tratar de importação de que trata o inciso II deste artigo.

§ 3º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota e à importação do exterior não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime da sujeição passiva por substituição com retenção do imposto.

Art. 6º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos, aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme art. 12, inciso I, "a", do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 7º A empresa TRAMONTINA BELÉM S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por dez anos, a contar de 24 de agosto de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	Descrição	QUANT.	NCM
1	Linha de Utilidades		
1.1.	Furadeira Múltipla	2	8465.95.11
1.2.	Destopadeira dupla	2	8465.91.10
2	Linha de Cabos para Ferramentas		
2.1.	Furadeira	1	8465.95.11
2.2.	Destopadeira dupla	2	8465.91.10
2.3.	Despontadores	2	8465.91.10
2.4.	Torno frezador (tipo Geiger)	3	8465.92.90
3	Setor de Preparação da Madeira		
3.1.	Estufas - Automação	6	8419.32.00
3.2.	Otimizadora	5	8465.91.20
3.3.	Caldeira 15tn	1	8402.12.00
4	Diversos		
4.1.	Sistemas de exaustão	3	8421.39.90
4.2.	Compressor	1	8414.80.12
4.3.	Empilhadeiras	2	8427.20.10
4.4.	Central de geração de energia 4MW	1c]	
	— Gerador	-	8501.64.00
	— Turbina	-	8406.82.00
	— Transporte de serragem	-	8428.39.90
	— Extrator de serragem	-	8421.39.99
	— Torres de resfriamento	-	8419.89.99
	— Calderia	-	8402.12.00

ANEXO II

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	Descrição	QUANT.	NCM
1	Linha de Móveis		
1.1.	Moldureira	1	8465.92.19
1.2.	Linha de lixamento	1	8465.93.10
1.3.	Respigadeira Bacci	1	8465.94.00
1.4.	Frezadora copiadora	1	8465.92.11
1.5.	Serra fita copiadora	2	8465.91.20
1.6.	Furadeira oscilante	2	8465.95.11
1.7.	Destopadeira dupla	2	8465.91.10
1.8.	Prensa de curvatura	1	8465.94.00
1.9.	Lixadeira vertical	4	8465.93.10
1.10.	Polidor orbital Flader	1	8465.93.90
1.11.	- Frezadora CNC	1	8465.92.11
1.12.	- Lixadeira calibradora	1	8465.93.10
1.13.	- Furadeira múltipla	1	8465.95.11
1.14.	- Cabine de tingimento	1	8424.20.00
2	Linha de Utilidades		
2.1.	Frezadora CNC	2	8465.92.11
2.2.	Sistema de envernizamento	1	8424.20.00
2.3.	Coladeira Baioni	2	8465.94.00
2.4.	Moldureira 7eixos	4	8465.92.19
2.5.	Otimizadora CNC	2	8465.91.20 EX 002
2.6.	Furadeira	2	8465.95.11
2.7.	Linha de plastificação	1	8422.40.90
2.8.	Furadeira oscilante	1	8465.95.11
2.9.	Lixadeira vertical	4	8465.93.10
2.10.	Respigadeira	1	8465.94.00
2.11.	Frezadora de topos	1	8465.92.11
2.12.	Lixadeira orbital	2	8465.93.10
3	Linha de Cabos para Ferramentas		
3.1.	Linha de fabricação de cabos (Brusa)	4	8465.92.19
3.2.	Moldureira 5 eixos	1	8465.92.19
3.3.	Torno para cabos curtos	2	8465.92.90
3.4.	Torno água	4	8465.92.90
3.5.	Torno frezador	7	8465.92.90
3.6.	Lixadeira orbital	6	8465.93.10
3.7.	Frezadora copiadora	1	8465.92.11
3.8.	Sistema de envernizamento	1	8424.20.00
4	Setor de Preparação da Madeira		
4.1.	- Multilâmina	4	8465.91.20
4.2.	- Otimizadora CNC	2	8465.91.20 EX 002

* Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 30.040, de 30-9-03.

D E C R E T O Nº 0509, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.*

Concede remissão à Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. - SOCIPE dos débitos fiscais relativos ao Auto de Infração e Notificação Fiscal que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 0508, de 29 de setembro de 2003, que homologa a Resolução nº 44, de 29 de setembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a remissão dos débitos fiscais relativos ao Auto de Infração nº 22433, lavrado contra Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. - SOCIPE, constante do Processo SEFA nº 2002/00273016732-8.

Art. 2º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento do disposto no § 3º do art. 30 do Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA

Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, em exercício
* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 30.040, de 30-9-03.

DECRETO Nº 0528, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.*

Homologa a Resolução nº 38/03, por meio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova projetos sujeitos à homologação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 38/03, de 23 de setembro de 2003, por meio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova projetos, com habilitação feita até 30 de setembro de 2003, sujeitos à homologação.

Art. 2º A fruição dos benefícios concedidos fica sujeita à homologação dos pleitos apresentados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Resolução nº 38/03 no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação de que trata o artigo anterior, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 30.040, de 30-9-03.

DECRETO Nº 0538, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.*

Dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às operações que especifica. O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ no uso de sua competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS incidente nas operações internas de matéria-prima, destinada ao processo produtivo dos empreendimentos industriais de beneficiamento e industrialização de fertilizantes e de corretivos de solos utilizados nas atividades agropecuárias, instalados em território paraense.

§ 1º O diferimento previsto neste artigo aplica-se também às aquisições de energia elétrica proveniente de fontes alternativas.

§ 2º O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída tributada dos produtos.

Art. 2º Ficam isentas do pagamento de ICMS:

I - as aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento de que trata o artigo anterior, relativamente ao diferencial de alíquota;

II - as importações do exterior de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, sem similares nacionais produzidos no país;

III - as importações do exterior de matérias-primas destinadas ao processo industrial.

§ 1º A isenção referida no caput será homologada, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com:

I - cópias das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal ou, não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - comprovante de apresentação, junto à Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, da documentação relacionada no art. 7º;

§ 2º Os benefícios fiscais de que trata o caput não terão efeitos retroativos em relação a bens adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 3º Fica isentas do ICMS as saídas internas de produtos fertilizantes e corretivos de solos industrializados em estabelecimentos industriais instalados no Estado.

Art. 4º Fica concedido crédito presumido de 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), calculado sobre o débito do imposto correspondente às saídas interestaduais dos produtos fertilizantes e corretivos de solos industrializados em estabelecimentos industriais instalados no Estado, de forma que a carga tributária líquida resulte em um percentual de 5% (cinco por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais.

Parágrafo único. O benefício fiscal de que trata o caput será utilizado opcionalmente pelo contribuinte em substituição à sistemática normal de tributação, devendo a apuração do ICMS relativo aos produtos ser efetuada em separado das demais mercadorias não alcançadas pelo referido dispositivo.

Art. 5º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro de Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos".

Art. 6º A Nota Fiscal, nas respectivas operações, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 7º Para a fruição dos benefícios previstos neste Decreto, o contribuinte deve cumprir as seguintes exigências:

I - regularidade ambiental, mediante licença expedida pelo órgão competente;

II - Certificado de Inspeção Sanitária expedido pelo órgão competentes;

III - regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;

IV - idoneidade cadastral, quando de operações pactuadas com o BANPARÁ;

V - projeto de impacto ambiental aprovado pelo organismo competente ou o licenciamento específico para a aquisição e o transporte do produto utilizado, quando se tratar de estabelecimentos industriais que utilizem matérias-primas oriundas de extração própria ou de terceiros;

VI - apresentar à Secretaria Executiva de Indústria e Comércio e Mineração - SEICOM, para aprovação, documentação comprobatória acompanhada de cronograma de operação, de metas de investimentos, de produção, de faturamento, de empregos, relação das máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado e outras informações pertinentes.

Parágrafo único. A documentação de que trata este artigo deverá ser apresentada semestralmente, no decorrer da vigência deste Decreto, à Secretaria Executiva de Indústria e Comércio e Mineração - SEICOM, cabendo à mesma informar, sistematicamente, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda sobre o cumprimento do estabelecido.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 30.040, de 30-9-03.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RUBEM ROBERTO SERRUYA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS MAGNO SOUZA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**1º TERMO ADITIVO**

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/2003

PARTE CONTRATADA - AMAZON CARD'S S/C LTDA.

CNPJ: 36.887.699/0001-73

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, BASEADA NO ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93.

6 - VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-22.800,00

8 - JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, COM BASE NO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

10 - VALOR DO ADITAMENTO: R\$-5.700,00

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 320.101.04.122.0125-2903

12 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2003

13 - ORDENADOR DE DESPESA: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO**

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 002/2003

3 - PARTE CONTRATADA - TÁGIDE MOTOCICLETAS E LOCADORA LTDA.

4 - OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

5 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 002/203-GVG

6 - VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-5.920,00 MENSAL

7 - DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 25.03.2003.

DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA ORDEM DE 25% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

8 - JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, COM BASE NO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

10 - VALOR DO ADITAMENTO: 25% DO VALOR ORIGINÁRIO

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122012529010000-349033

12 - DATA DA ASSINATURA: 01.10.2003

13 - ORDENADOR DE DESPESA: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

PORTARIA Nº 140/03-GVGDE 22 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, DIÁRIAS ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BRASILIA/DF

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRAAJ	de Ord.22 a 23.09.2003	1/2	

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 142/03-GVGDE 30 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, DIÁRIAS a servidora abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BRAGANÇA/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PATRICIA ARAUJO DINIZ	Assessora01 a 02.10.2003	02	

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 143/03-GVGDE 30 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, DIÁRIAS aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BRAGANÇA/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MOISÉS DE JESUS HEIDTMANN DIAS	Precursor01 a 02.10.2003	1 1/2	

MARCO ANTÔNIO SOUSA DE OLIVEIRASegurança01 a 02.10.2003

WAGNER LUIS MAIA MESQUITA Motorista01 a 02.10.2003

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.575/2003-CCG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Laudo Médico do Ipasep nº 8080/2003, datado de 15 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Prorrogar por 22 (vinte e dois) dias a Licença Médica concedida a servidora HELENA

HELENA MOURA SIERRA BASTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 0042943-019, lotada neste Órgão, no período de 05 a 26/09/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de outubro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

* Republicado por incorreção no DOE nº 30.046, de 08/10/2003.

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

Portaria nº : 1.577/2003-CCG de 07/10/2003

Lauda Médico : nº 8686/2003-IPASEP

Servidor : Heloiza Helena Moura Serra Bastos

Matrícula : 0042943-019

Cargo : Agente Administrativo

Período : 27/09 a 27/10/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

* Republicado por incorreção no DOE nº 30.046, de 08/10/2003.

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09

PORTARIA Nº 0079/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 173/03-CCS

Resolve,

1ª - Conceder a Servidora abaixo mencionada DIÁRIAS, pelo seu deslocamento até o Estado de SANTA CATARINA, no período de 09 a 11/10/2003, a serviço do Governo do Estado.

TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO 2 ½ DIÁRIAS R\$ 480,00

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de Outubro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 0077/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 173/03-CCS

Resolve,

1ª - Conceder a Servidora TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Assessora de Imprensa da Vice Governadora, suprimento de fundo no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a ser aplicado conforme abaixo prescrito: 3390.39 - Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 250,00

2ª - O período de aplicação é de 30 (trinta) dias após o recebimento, e a prestação de conta, até 10 (dez) dias do término da aplicação do recurso.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de Outubro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 462 DE 06.10.2003.

CONCEDER, A PARTIR DA DATA PUBLICAÇÃO, SUPRIMENTO DE FUNDOS, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

NOME	RUBRICAO	ORÇAMENTÁRIA	VALOR / R\$
MARIA DE FÁTIMA COSTA DE MORAES	542902	-339030/ 339036	150,00 / 100,00
OLINDINA DA SILVA SANTOS	542902	-339030/ 339036	20,00 / 80,00
HUMBERTO DA SILVA LIMA	542902	-339030/ 339036	100,00 / 100,00
FRANCISCO BARROS PEREIRA	542902	-339030/ 339036	150,00 / 100,00
SÔNIA BATA CAIRES	542902	-339030/ 339036	200,00 / 150,00
DALVANIRA SARRAZIM SOUZA	542902	-339030/ 339036	200,00 / 100,00
MARIA JUCENIRA SOUZA DA SILVA	542902	-339030/ 339036	250,00 / 200,00
MARIA VALDERINA P. MOREIRA	542902	-339030/ 339036	200,00 / 150,00
AUGUSTO CESAR SATIVIDADE DE ALMEIDA	542902	-339030/ 339036	150,00 / 80,00
ODETE MELO ALVES	542902	-339030/ 339036	300,00 / 200,00
MARIA JOSÉ MOURA DA S. WANGHAN	542902	-339030/ 339036	200,00 / 150,00
JUDITH SOARES DE MELO	542902	-339030/ 339036	200,00 / 150,00
CARMEN LÚCIA PENA FERREIRA	542902	-339030/ 339036	150,00 / 80,00
ESLI FERREIRA DE O. SIDORAK	542902	-339030/ 339036	200,00 / 150,00

VALDEIR SALOMÃO DA SILVA	542902	-339030/ 339036	300,00 / 200,00
ANGELINA DE SOUZA MONTE	542902	-339030/ 339036	300,00 / 200,00
CONSTÂNCIA DE ALMEIDA TRINDADE	542902	-339030/ 339036	100,00 / 150,00
WILSON DO C. F. DOS PRAZERES	542902	-339030/ 339036	200,00 / 150,00
MARIA DE NAZARÉ SOUZA SOBRÉ	542902	-339030/ 339036	300,00 / 200,00
ALZIRA RICARDO DE SOUZA	542902	-339030/ 339036	150,00 / 150,00
LAURENO MANOEL N. LEMOS	542902	-339030/ 339036	200,00/ 150,00
RAIMUNDO IVO F. CARDOSO DE SOUZA	542902	-339030/ 339036	200,00 / 150,00
MANOEL ALVES FERREIRA	542902	-339030/ 339036	300,00 / 400,00
OLINDA CARVALHO DA PONTE	542902	-339030/ 339036	200,00 / 150,00

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 463 DE 06.10.2003

DIÁRIA

Nome : Olavo câmara de Oliveira Júnior

Cargo/Lotação: Procurador / Procuradoria

Matrícula N.º : 3154815/1

Nome : Luiz Rocha da Silva

Cargo/Lotação: Motorista / DEA - DISERG

Matrícula N.º : 3157377/1

Origem : Belém

Destino : Capitão-Poço

Objetivo : a serviço deste Instituto

Período : 25.09.2003

Fátima Menezes Simas

Assessora / DEA

PORTARIA Nº 464 DE 06.10.2003

Conceder ao servidor Licença para tratamento de Saúde.

Nome : Francisco Edson de Campos Silva

Cargo/Lotação: Ag.Op. Operador / Coord. Regional-Boaventura

Matrícula N.º : 3158411/1

Período : 17.09 a 17.10.2003.

Fátima Menezes Simas

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 550/2003 DE 07/10/2003

Servidor: Francisco Sergio Belich de Souza Leao

Cargo: Secretário Especial de Estado de Produção

Matrícula funcional nº 2021668/2

DIÁRIAS: 02 (duas) no período de 08 a 09/10/03

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Objetivo: para tratar de assunto de interesse do Estado.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 551/2003 DE 08/10/2003

A Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro-NAF, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no art. 11 da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, ODIR DA SILVA MOREIRA Assessor administrativo, matrícula funcional nº 3254917/1, MARILIA NAZARETH BAETAS OLIVEIRA, Assessor superior I, matrícula funcional nº 51855464/1 e TIAGO SILVA GUIMARAES Assessor Administrativo, matrícula funcional nº 51855591/1, e IVAN CASTRO JUCÁ, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 3217876/1, para sob a presidência do primeiro, compor COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para aquisição de bens permanentes e contratação de serviços para a implantação do Banco do Cidadão.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1913 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

Nome da servidora: Deusilene Pereira da Silva, matrícula nº 51472419/1 Cargo:

Assessor, Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais): Dotação

Orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 33903997; (Hum mil reais) e 33903697;

(Quinhentos reais) Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo

para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 1835 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2003/167192.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ELZA MONTEIRO LEÃO FILHA, Mat.º 5407052/1, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, a contar de 01/09/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1836 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2003/171013.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ANTONIO SERGIO DA COSTA NUNES, Mat.º 5156440/1, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva da Fazenda - SIEFA, a contar de 01/07/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1837 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2003/209799.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MÁRCIO WELLINGTON PEREIRA SILVA, Mat.º 5142381/1, do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, a contar de 25/08/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1838 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2003/176592.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, NARDA CARVALHO MONTEIRO COSTA, Mat.º 0335088/016, do cargo de Professor, código GE-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, a contar de 30/01/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1839 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2003/161028.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, OSMAR CARDOSO DE MORAIS, Mat.º 0598348/1, do cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.2, Classe "B", lotado na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, a contar de 01/07/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1843 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.º 2003/76563.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará para a Secretaria Executiva de Saúde Pública, CARMEN SUELY MOREIRA DUARTE, Mat.º 3193560/1, Assistente Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1850 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 039/2002, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, Acórdão nº 30.564/96-TJE, MARIA DE FÁTIMA MASCARENHAS SIMÕES.

Mat.nº 0001503-012, no cargo de Administrador, código GEP-ANSAD-617, Ref.1, lotado na Secretaria Executiva de Administração - SEAD, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.227,71 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R\$ 252,24) - 80%	R\$ 201,79
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 38,21
	R\$ 240,00
	R\$ 192,00

Grat. de Escolaridade - 80%
Rem. do Cargo em Comissão de Assessor
GEP-DAS-012.3 (Venc.base + Rep.85%), 80%
V.Acordão nº 30.564/96-TJE
Adicional - 45%

R\$ 1.104,01
R\$ 691,20
R\$ 2.227,21

Provento Mensal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1851 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002, art.2º da Lei 5539/89, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, JOCELINA MONTEIRO DA SILVA, Mat.nº 5143462-016, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-802, Ref.1, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 604,42 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R\$ 332,05, em 26 anos de serviço	R\$ 287,82
Grat. de Risco de Vida - 50%	R\$ 143,91
Adicional - 40%	R\$ 172,69
Provento Mensal	R\$ 604,42

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1852 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, FILSOMINA DE FREITAS FERNANDES, Mat.nº 0544124-010, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.1, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Breves, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R\$ 240,00
Adicional - 55%	R\$ 132,00
Provento Mensal	R\$ 372,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1855 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ COSTA DE CASTRO, Mat.nº 0535591-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.1, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 879,92 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R\$ 484,00 (200 h), em 27 anos de serviço	R\$ 435,51
Aulas Suplementares (48 h x R\$ 2,42)	R\$ 116,16
Grat. de Magistério - 10%	R\$ 55,17
Adicional - 45%	R\$ 273,08
Provento Mensal	R\$ 879,92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1858 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII,

da Lei nº 5810/94, ANTONIO BARROS DE SOUZA, Mat.nº 2028336-016, na função de Braçal, Nível, I lotado na Secretaria Executiva de Transporte - Setran, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R\$ 240,00
Adicional - 60%	R\$ 144,00
Provento Mensal	R\$ 384,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1859 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA LOPES GASPAS, Mat. 5160022-012, na função de Agente de Artes Práticas, Ref.1, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - Sesp, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R\$ 240,00 em 13 anos de serviço	R\$ 104,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 136,00
	R\$ 240,00
	R\$ 48,00
	R\$ 288,00

Adicional - 20%
Provento Mensal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1860 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO NONATO FERREIRA CUNHA, Mat. 0106755-010, na função de Agente de PORTARIA, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - Sesp, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre em 22 anos de serviço	R\$ 240,00
Dif.Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 150,92
	R\$ 89,08
	R\$ 240,00
	R\$ 84,00
	R\$ 324,00

Adicional - 35%
Provento Mensal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1861 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, TEREZA DE JESUS CARDOSO, Mat. 0109436-012, na função de Agente de Artes Práticas, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - Sesp, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R\$ 240,00 em 22 anos de serviço	R\$ 176,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 64,00
	R\$ 240,00
	R\$ 84,00
	R\$ 324,00

Adicional - 35%
Provento Mensal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1862 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, LUZIA DE CASTRO LOPES, Mat. 0764710-010, na função de Servente, Ref.1, lotado na Secretaria Executiva de Educação, Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R\$ 240,00 em 17 anos de serviço	R\$ 136,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 104,00
	R\$ 240,00
	R\$ 60,00
	R\$ 300,00

Adicional - 25%
Provento Mensal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1863 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, IRACEMA RODRIGUES DA SILVA, Mat. 3257703-017, na função de Auxiliar de Enfermagem, Ref.1, lotado no Hospital dos Servidores do Estado do Pará - HSE, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 371,95 (TREZENTOS SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R\$ 332,05 (30h) em 24 anos de serviço	R\$ 265,68
Adicional - 40%	R\$ 106,27
Provento Mensal	R\$ 371,95

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1864 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

I- Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.21, da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, TRANCIRIO VIEIRA DOS SANTOS, Mat. 3262960-015, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref.VII, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - Detran, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R\$ 240,00
Adicional - 60%	R\$ 144,00
Provento Mensal	R\$ 384,00

II - Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagem a data de 24.02.2002
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1865 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ARGEMIRO GOMES DA SILVA, Mat. 2045664-010, na função de Braçal Nível I, lotado na Secretaria Executiva de Transporte - Setran, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (240,000) - 70%	R\$ 168,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 72,00
	R\$ 240,00
	R\$ 120,00
	R\$ 360,00

Adicional - 50%
Provento Mensal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1866 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 131, § 1º, inciso XI e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94 combinado com Acórdão nº 25.712/97 - TCE, GUALTER GONÇALVES PENA DE MORAES, Mat. 2024330-014, na função de Agente Operacional Nível II, lotado na Secretaria Executiva de Transporte - Setran, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 632,40 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (0,000) - 70%	R\$ 168,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 72,00
	R\$ 240,00
	R\$ 168,00

Grat. de Tempo Integral - 70%

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Adicional - 55% R\$224,40
 Provento Mensal R\$632,40
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1867 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, PEDRO PAULO PINA, Mat. 2034050-014, na função de Operador de Máquinas Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transporte - Setran, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 372,00 (TRZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (240,000) - 80% R\$192,00
 Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) R\$ 48,00
 R\$240,00

Adicional - 55% R\$132,00
 Provento Mensal R\$372,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1813 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 039/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, IRENE COSTA DE JESUS, Mat.nº 0588067-014, no Cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Mãe do Rio, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre R\$ 176,00
 R\$ 240,00 em 22 anos de serviço R\$ 64,00
 Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) R\$ 84,00
 R\$ 240,00 R\$ 324,00

Adicional - 35% R\$ 324,00
 Provento Mensal R\$ 324,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1812 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.3º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA GERMANA SILVA DE SOUZA, Mat.nº 0486230-018, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h) R\$ 484,00
 Aulas Suplementares (48h x R\$ 2,42) R\$ 116,16
 Grat. de Magistério - 10% R\$ 60,02
 Adicional - 60% R\$ 396,11
 Provento Mensal R\$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1811 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ROBERTO DAVI CONCEICA, Mat.nº 0343099-014, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - B.E.L.F.M. Profª "Ruth Rosa Nuzaré Gonzalez", percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.663,85 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h) R\$ 488,00

Aulas Suplementares (138h x R\$ 2,44) R\$ 336,72
 Grat. de Magistério - 10% R\$ 82,47
 Grat. de Escolaridade - 80% R\$ 659,78
 Adicional - 70% R\$ 1.096,88
 Provento Mensal R\$ 2.663,85
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1810 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, RUTE DE PAIVA COSTA, Mat.nº 0341070-017, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - E.R.C. "Manoel Antonio da Costa", percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.056,29 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h) R\$ 484,00
 Aulas Suplementares (48h x R\$ 2,42) R\$ 116,16
 Grat. de Magistério - 10% R\$ 60,02
 Adicional - 60% R\$ 396,11
 Provento Mensal R\$ 1.056,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1809 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DAMASCENO, Mat.nº 0263168-012, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 954,06 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h) R\$ 484,00
 Aulas Suplementares (24h x R\$ 2,42) R\$ 58,08
 Grat. de Magistério - 10% R\$ 54,21
 Adicional - 60% R\$ 357,77
 Provento Mensal R\$ 954,06

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1808 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA ELAIR LOPES FIGUEIRA DE CASTRO, Mat.nº 0262706-018, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.158,50 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h) R\$ 484,00
 Aulas Suplementares (72h x R\$ 2,42) R\$ 174,24
 Grat. de Magistério - 10% R\$ 65,82
 Adicional - 60% R\$ 434,44
 Provento Mensal R\$ 1.158,50

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1807 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º,

inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA CRUZ MOURA, Mat.nº 0262480-019, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.851,15 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE

CENTAVOS), assim discriminados:
 Vencimento Integral (200h) R\$ 488,00
 Aulas Suplementares (42h x R\$ 2,44) R\$ 102,48
 Grat. de Magistério - 10% R\$ 59,05
 Grat. de Escolaridade - 80% R\$ 472,38
 Adicional - 65% R\$ 729,24
 Provento Mensal R\$ 1.851,15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1806 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ARLINDA ARCANJA DE JESUS, Mat.nº 0646466-013, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Rondon do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.036,58 (HUM MIL, TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E

OITO CENTAVOS), assim discriminados:
 Vencimento Integral (200h) R\$ 484,00
 Aulas Suplementares (36h x R\$ 2,42) R\$ 87,12
 Grat. de Magistério - 10% R\$ 57,11
 Adicional - 65% R\$ 408,35
 Provento Mensal R\$ 1.036,58

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1805 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA MENEZES CASSEB, Mat.nº 0681784-010, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.089,50 (HUM MIL, OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), assim discriminados:
 Vencimento Integral (200h) R\$ 484,00
 Aulas Suplementares (48h x R\$ 2,42) R\$ 116,16
 Grat. de Magistério - 10% R\$ 60,02
 Adicional - 65% R\$ 429,12
 Provento Mensal R\$ 1.089,50

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1804 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA GALILEIA CORPES MUNIZ, Mat.nº 0680680-010, no Cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.529,59 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:
 Vencimento Integral (200h) R\$ 484,00
 Aulas Suplementares (138h x R\$ 2,42) R\$ 355,96
 Grat. de Magistério - 10% R\$ 81,80
 Adicional - 70% R\$ 629,83
 Provento Mensal R\$ 1.529,59

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1845 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

INTERNET: www.ioepa.com.br

delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "e" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso I, alínea "b" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 22327 - NILVA DIAS GUSMÃO, MF 5580145, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 884,40 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 211,15
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 28,85
	R\$ 240,00
Risco de Vida - 50%	R\$ 120,00
Habilitação Militar - 40%	R\$ 96,00
Indenização de Moradia - 30%	R\$ 72,00
Representação - 35%	R\$ 84,00
Serviço Ativo - 30%	R\$ 72,00
Categoria "A" - 40%	R\$ 96,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 24,00
Tempo de Serviço - 10%	R\$ 80,40
Provento Mensal	R\$ 884,40

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1846 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 18392 - CARLOS AUGUSTO DA COSTA LIMA, MF 5199271, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 448,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de Cotas de Soldado PM 1ª Classe	R\$ 57,96
(R\$ 144,79), em 12 anos de serviço	R\$ 182,04
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 240,00

Risco de Vida - 50%	R\$ 120,00
Habilitação Militar - 20%	R\$ 48,00
Tempo de Serviço - 10%	R\$ 40,80
Provento Mensal	R\$ 448,80

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1847 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 9292 - PAULO SÉRGIO DA SILVA COELHO, MF 3397610, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCG, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), assim discriminados:

Soldo de Cotas de 3º Sargento PM	R\$ 168,96
(R\$ 211,15), em 24 anos de serviço	R\$ 71,04
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 240,00

Risco de Vida - 50%	R\$ 120,00
Habilitação Militar - 20%	R\$ 48,00
Tempo de Serviço - 25%	R\$ 102,00
Provento Mensal	R\$ 510,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1848 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição

Estadual, art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM-Fem RG 16551 - CLÁUDIA SIMONE BRITO DA SILVA, MF 5169720, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCG, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 448,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de Cotas de 2º Sargento PM	R\$ 96,48
(R\$ 241,32), em 12 anos de serviço	R\$ 143,52
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R\$ 240,00

Risco de Vida - 50%	R\$ 120,00
Habilitação Militar - 20%	R\$ 48,00
Tempo de Serviço - 10%	R\$ 40,80
Provento Mensal	R\$ 448,80

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1844 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que RENATO PINTO DA COSTA, solicita através do Proc.º 2003/33046, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

I - Retificando a PORTARIA nº 1670 de 28.08.2002, sob o Acórdão nº 33.222 de 07.11.2002 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.831 de 27.11.2002, para Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o V.Acordão nº 25.254/97, Orientação Normativa nº 001/2001 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, RENATO PINTO DA COSTA, Mat. nº 5456215-017, na função de Professor, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.450,14 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h) (AD4-Ref. I)	R\$ 488,00
Aulas Suplementares (72 h x R\$ 2,44)	R\$ 175,68
Grat. de Magistério - 10%	R\$ 66,37
Grat. de Escolaridade - 80%	R\$ 530,94
Adicional - 15%	R\$ 189,15
Provento Mensal	R\$ 1.450,14

II - Os efeitos deste ato retroagirão a janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**ACÓRDÃO N.º 899 - 2º CPJ**

RECURSO N.º 1606 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 2226/00 - 7º R. F. - AINF N.º 22191)

RECORRENTE: REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQ AGRICOLAS LTDA. - I. E. N.º 15.180.232-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A interposição de recurso voluntário após o prazo legal, torna definitiva a decisão singular.

3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, mantendo a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 7 de outubro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, José Maria de Brito Neves e Luiza Helena Melo de Mendonça.

ACÓRDÃO N.º 898 - 2º CPJ

RECURSO N.º 2086 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 2667/00 - 9º R. F. - AINF N.º 032648/032649)

RECORRENTE: J COSTA REIS - I. E. N.º 15.190.970-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JUNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Preliminar de nulidade rejeitada por unanimidade, por não ter aplicação retroativa a norma jurídica de natureza processual administrativa-tributária.

3. Emitir documento fiscal contendo indicações diferentes nas respectivas vias, sujeita o contribuinte às sanções previstas em lei.

4. O reconhecimento da autuada no cometimento das infrações, descritas no ANE, importa no acatamento das sanções legais.

5. A falta de registro das notas fiscais nos livros obrigatórios, sujeita o contribuinte às sanções legais.

6. Falta de apresentação da Guia de Informações Econômico-Fiscais-GIEF, no prazo legal, constitui sujeita à penalidade.

7. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 2 de outubro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADIMIR NOGUEIRA JUNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, José Maria de Brito Neves e Ailton de Oliveira Corrêa.

Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 897 - 2º CPJ

RECURSO N.º 1948 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 9871/02 - 3º R. F. - AINF N.º 42746.)

RECORRENTE: RENOVADORA DE PNEUS MARABA LTDA - I. E. N.º 15.126.430-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JUNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Comprovado a inexistência da infração apontada no Auto de Infração, descabe a aplicação da penalidade pecuniária.

3. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, para reformar a decisão de 1ª instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 2 de outubro de 2003.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADIMIR NOGUEIRA JUNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, José Maria de Brito Neves e Ailton de Oliveira Corrêa.

Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 896 - 2º CPJ

RECURSO N.º 2082 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 01273005398-2 - 1º R. F. - AINF N.º 44226)

RECORRENTE: V G A COMÉRCIO - I. E. N.º 15.200.713-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JUNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. O termo de início de fiscalização, dá-se por qualquer documento que expresse o início da ação fiscal.

3. O primeiro ato de ofício escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo, encerra a oportunidade de denúncia espontânea.

4. Descumprimento de obrigação acessória, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação.

5. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 29 de setembro

de 2003.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADENIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luíza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, José Maria de Brito Neves e Ailton de Oliveira Corrêa.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH PORTARIA N.º 314 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 181/2003-IPASEP de 02.10.2003, protocolado sob n.º 2003 / 002003730015587-3

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOÃO GUILHERME SANJAD SOUZA, identificação funcional n.º 5140137/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Apoio Operacional/DAD, no período de 01.10.2003 a 15.10.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 315 DE 07.10.2003

Considerando os termos da PORTARIA N.º 409 de 23.12.2002, publicada no D.O.E N.º 29.851 de 27.12.2002, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 8562/2003-IPASEP, de 01.10.2003, protocolado sob n.º 2003 / 002003730015671-3

PRORROGAR por 71 (setenta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA N.º 287 de 04.09.2003, publicada no D.O.E N.º 30.024 de 08.09.2003, ao servidor WALTER GALVÃO DOS SANTOS, identificação funcional n.º 3248500/1, ocupante da função de Agente de Serviços, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal, no período de 01.10.2003 a 10.12.2003.

PORTARIA N.º 316 DE 07.10.2003

Considerando os termos da PORTARIA N.º 171 de 19.05.2003, publicada no D.O.E N.º 29.948 de 21.05.2003, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 8551/2003-IPASEP, de 30.09.2003, protocolado sob n.º 2003 / 002003730015586-5

PRORROGAR por 06 (seis) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA N.º 257 de 04.08.2003, publicada no D.O.E N.º 30.003 de 07.08.2003, a servidora MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA, identificação funcional n.º 50423/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 25.09.2003 a 30.09.2003.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD FÉRIAS

PORTARIA N.º 1340 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 027/2003-CIEGII, de 02.08.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373013927-6 e 524/2003-CONJUR-SEFA de 18.09.2003.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 15 (quinze) dias das férias da servidora MARILENE DE SOUZA LOBO, identificação funcional n.º 3248062/1, concedida para o mês de agosto/2003, através da PORTARIA n.º 880 de 11.07.2003, publicada no D.O.E de 14.07.2003, referente ao exercício de 04.03.2002 a 03.03.2003, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 1344 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Memorando n.º 139/03-DAIF e protocolado sob n.º 2003 / 002003730015267-0.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora EDNA AMOIEDO CALUMBY, identificação funcional n.º 3251217/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, de 01/10/2003 a 30/10/2003 para 15/12/2003 a 13/01/2004, referente ao exercício de 20/05/2002 a 19/05/2003.

PORTARIA N.º 1345 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Ofício n.º 223/03-GAB.DEL-2ª-RE e protocolado sob n.º 2003 / 00373013380-4.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JURACI VICENTE MESSQUITA, identificação funcional n.º 47490/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, de outubro/2003 para dezembro/2004, referente ao exercício de 17/04/2002 a 16/04/2003.

PORTARIA N.º 1346 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Memorando n.º 248/03-IFPA e protocolado sob n.º 2003 / 01373017766-3.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora RITA DO SOCORRO MARQUES CORRÊA, identificação funcional n.º 3247350/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, de outubro/2003 para janeiro/2004, referente ao exercício de 01/11/2002 a 31/10/2003.

PORTARIA N.º 1347 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Memorando n.º 379/03-DEPUT e protocolado sob n.º 2003 / 17373000412-2.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA, identificação funcional n.º 5097231/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária/DEPUT, concedida para o mês de outubro/2003 através da PORTARIA n.º 1224 de 15/09/2003, publicada no D.O.E de 18/09/2003, referente ao exercício de 01/10/2001 a 30/09/2002, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 1348 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Ofício n.º 122/03-DHPVA e protocolado sob n.º 2003 / 00373013972-1.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora LIDIA COSTA

OLIVEIRA, identificação funcional n.º 5128250/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Especial de Controle de IPVA, concedida para o mês de maio/2003 através da PORTARIA n.º 512 de 13.05.03, publicada no D.O.E n.º 29.944 de 15.05.2003, referente ao exercício de 02/05/2002 a 01/05/2003, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 1349 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Memorando n.º 316/03-DEISAD/DEOP/DAD e protocolado sob n.º 2003 / 00373014082-5.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA MARIA DE ANDRADE MONTIHIRO, identificação funcional n.º 40533/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, de outubro/2003 para dezembro/2003, referente ao exercício de 22/05/2002 a 21/05/2003.

PORTARIA N.º 1351 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 00373014658-2

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias do servidor FRANCISCO MAGALHÃES DE MENDONÇA, identificação funcional n.º 47384/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, concedida para o mês de setembro/2003 através da PORTARIA n.º 1029 de 13/08/2003, publicada no D.O.E 30.008 de 14/08/2003, referente ao exercício de 2002/2003, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 1352 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 00373014659-0.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias do servidor MANOEL JOSÉ DA SILVA, identificação funcional n.º 48178/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, concedida para o mês de outubro/2003 através da PORTARIA n.º 1224 de 15/09/2003, publicada no D.O.E de 18/09/2003, referente ao exercício de 01/11/2001 a 31/10/2002, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 1353 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Memorando n.º 177/03-DEGC e protocolado sob n.º 2003 / 002003730014902-4.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDEZ NASCIMENTO, identificação funcional n.º 2001322/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes/DEGC, de outubro/2003 para janeiro/2004, referente ao exercício de 23/03/2002 a 22/03/2003.

PORTARIA N.º 1373 DE 08.10.2003

Considerando os termos do Memorando n.º 104/03-DAD, de 01.10.2003.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA CRISTINA SOUTO DA SILVA FERREIRA, identificação funcional n.º 3247929/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria de Execução Financeira, de outubro/2003 para dezembro/2003, referente ao exercício de 01.03.2003 a 28.02.2003.

PORTARIA N.º 1374 DE 08.10.2003

Considerando os termos do Memorando n.º 050/03-COPF, de 26.09.2003 e protocolado sob n.º 2003 / 002003730015264-5.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor DILCINAR JOSÉ DE SOUZA BATISTA, identificação funcional n.º 509660/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Diretoria Fiscalização/DFI, de outubro/2003 para dezembro/2003, referente ao exercício de 14.08.2002 a 13.08.2003.

PORTARIA N.º 1375 DE 08.10.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 00373014450-4.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora AURÉLIA LOURDES AQUINO DA SILVA, identificação funcional n.º 3248267/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Gurupi/IFG, de setembro/2003 para outubro/2003, referente ao exercício de 14.03.2002 a 13.03.2003.

PORTARIA N.º 1376 DE 08.10.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 012003730020266-2.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA PORTELA, identificação funcional n.º 830224/4, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de outubro/2003 para janeiro/2004, referente ao exercício de 01.10.2002 a 30.09.2003.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 1339 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 21/2003-DEPUT, protocolado sob n.º 2003 / 172003730000438-5.

AUTORIZAR as servidoras MARTA GOMES BENCHIMOL e SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA, Fiscais de Tributos Estaduais, lotadas na Delegacia Especial de Substituição Tributária/DEPUT, para participarem da fiscalização em profundidade, conforme Ordem de Serviço n/s 002003410000009-0, 002003410000010-3, 002003410000011-1 e 002003410000012-0, que se realizará no Rio de Janeiro, no período de 01.10 a 12.10.2003, sendo concedido às referidas servidoras 12 (doze) DIÁRIAS para cada participante.

PORTARIA N.º 1341 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 110/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003 / 002003730015131-2.

AUTORIZAR ao servidor OLIVAR DA SILVA MELO, ocupante da função de Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DEOP/DAD, para conduzir o veículo que transportará o servidor da CINF (Mem.º 225/03-CINF), nos municípios de Marabá, Xinguara e Redenção, no período de 24.09 a 28.09.2003,

sendo concedido ao referido serv. 04 e 1/2 (quatro e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1342 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 05/2003-GAB-SEC/GEF Atendimento.

AUTORIZAR a servidora KARLA TRINDADE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, para Programa de Modernização do Atendimento-SEFA/PA, no município de Moju, no dia 16.09.2003, sendo concedido à referida servidora 1/2 (meia) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1343 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2003-COFAZ.

AUTORIZAR a servidora IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Corregedoria Fazendária/COFAZ, para acompanhamento de inquérito policial junto a Delegacia de Polícia de Capanema, no município de Capanema, no período de 01.10 a 02.10.2003, sendo concedido à referida serv. 01 (uma) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1350 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Memorando n.º 041/2003, de 17.07.03

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA n.º 875 de 10.07.2003, publicada no D.O.E n.º 29.985, de 14.07.2003, que concedeu DIÁRIAS no período de 21.07 a 25.07.2003, ao servidor CARLOS SIDNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, Administrador, identificação funcional n.º 6007686/2, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos.

PORTARIA N.º 1354 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 113/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003 / 002003730015456-7.

AUTORIZAR ao servidor BENEDITO MELO VERA CRUZ, ocupante da função de Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, para conduzir o veículo que transportará o servidor da COFAZ (Mem.º n.º S/N/03-COFAZ), no município de Capanema, no período de 01.10 a 02.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1355 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2003-IFPA, protocolado sob n.º 2003 / 012003730020654-4.

AUTORIZAR o servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PONTES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, para acompanhar desembarque aduaneiro ao Porto Alandegário de Breves, para o município de Breves, no período de 06.10 a 08.10.2003, sendo concedido ao referido serv. 02 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1356 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 006/2003-DRFE-9ª RE, protocolado sob n.º 2003 / 002003730015376-5.

AUTORIZAR ao servidor ADILSON DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, para auxiliar na fiscalização e verificação das Empresas do Pará Simples, nos municípios de Joanes, Salvaterra e Soure, no período de 17.09 a 26.09.2003, sendo concedido ao referido serv. 09 e 1/2 (nove e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1357 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 003/2003-DRFE-9ª RE, protocolado sob n.º 2003 / 002003730015376-5.

AUTORIZAR ao servidor GIDEÃO BATISTA B. DE OLIVEIRA, ocupante da função de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, para conduzir o veículo que transportará o servidor da DRFE-9ª RE, nos municípios de Joanes, Salvaterra e Soure, no período de 17.09 a 26.09.2003, sendo concedido ao referido serv. 09 e 1/2 (nove e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1358 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 044/2003-DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00200373015378-1.

AUTORIZAR a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações e Econômico Fiscais/DICAD/DAIF, para participar da Reunião de Trabalho da Subcomissão Técnica da CNAE-FISCAL, que se realizará em Brasília, no período de 06.10 a 10.10.2003, sendo concedido à referida servidora 05 (cinco) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1359 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2003-IFSC.

AUTORIZAR o servidor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES, ocupante do cargo de Agente Tributário, acompanhar os serviços iniciados na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, perfazendo o trecho Belém/Brasília/Caiabá/SINOP/Serra do Cachimbo/Belém, no dia 06.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1360 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2003-COFAZ.

AUTORIZAR a servidora IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Corregedoria Fazendária/COFAZ, para acompanhamento de inquérito policial junto a Delegacia de Polícia de Capanema, no município de Capanema, no dia 06.10.2003, sendo concedido à referida servidora 1/2 (meia) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1361 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730015589-0.

AUTORIZAR o servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, ocupante do cargo de Supervisor, lotado na CINF/DAIF, proceder treinamento e troca de equipamentos, nos municípios de Salinópolis, 12.º RF, Inspetoria do Gurupi, Agência de Bragança, no período de 06.10.2003 a 10.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 04 e 1/2 (quatro e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1362 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 044/2003-DFI, protocolado sob n.º 2003/002003730015266-1.

AUTORIZAR o servidor MÁRIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização/DFI, para participar da Reunião do GT 15 - SINTEGRA, que se realizará em Salvador, no período de 30.09 a 02.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 02 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1363 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 104/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/00373013759-1.

AUTORIZAR a servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na CINF/DAIF, para supervisão das rotinas do SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 16.10.2003 a 02.11.2003, sendo concedido à referida serv. 18 (dezoito) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1364 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 044/2003-DAIF/CARR, protocolado sob n.º 2003/002003730015416-8.

AUTORIZAR o servidor WILTON DA SILVA FREITAS, Técnico, lotado na DAIF/CARR/ITCD, proceder Inspeção Técnica, objetivando avaliação de Imóveis para pagamento de ITCD, no município de Castanhal, no dia 06.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1365 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 04/2003-GAB-SEC/GEPI-Atendimento e protocolado sob n.º 2003/002003730015757-4.

AUTORIZAR a servidora KARLA TRINDADE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, para Programa de Modernização do Atendimento-SEFA/PA, no município de Marabá, no período de 07.10 a 09.10.2003, sendo concedido à referida servidora 2 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1366 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2003-COFAZ, protocolado sob n.º 2003/002003730015757-4.

AUTORIZAR a servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Corregedoria Fazendária, para orientação e disseminação da aplicação prática da Internet, protocolo SIAT e E-mail nas rotinas administrativas, no município de Marabá, no período de 08.10 a 09.10.2003, sendo concedido à referida servidora 1/2 (meia) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1367 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2003-COFAZ e protocolado sob n.º 2003/002003730015757-4.

AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Corregedoria Fazendária/COFAZ, para orientação de procedimentos e rotinas de trabalho, no município de Marabá, no período de 08.10 a 09.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1368 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 03/2003-CIEF e protocolado sob n.º 2003/002003730015757-4.

AUTORIZAR o servidor DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria de Informática Econômico Fiscais/DOFIS/DAIF, para ministrar treinamento referente a legislação, sistema e procedimento relacionados ao Documentário Fiscal, no município de Marabá, no dia 07.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1369 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 045/2003-DAIF/CARR, protocolado sob n.º 2003/002003730015699-3.

AUTORIZAR o servidor FRANCISCO MACHEL NOGUEIRA DE AZEVEDO, Chefe da Divisão de Controle Interno/CARR/DAIF, para Suporte Técnico da Arrecadação na 12.ª Região Fiscal, no município de Capanema, no período de 06.10 a 10.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 04 e 1/2 (quatro e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1371 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 042/2003-NTE, protocolado sob n.º 2003/002003730015584-9.

AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, para participar da

66.ª Reunião Extraordinária da COTIPE e Assessorar o Sr. Secretário na 111.ª Reunião Ordinária da CONFAZ, que se realizará em São Luiz, no período de 08.10 a 10.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 02 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1372 DE 07.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 041/2003-NTE, protocolado sob n.º 2003/002003730015400-1.

AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, para acompanhamento da Reforma Tributária, que se realizará em Brasília, no período de 29.09 a 01.10.2003, sendo concedido à referida servidora 02 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1380 DE 08.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 114/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003/002003730015772-8.

AUTORIZAR o servidor DEUZUULO DE SOUZA MORAES, ocupante da função de Motorista, lotado no DITRA/DEOP, para conduzir veículo que transportará o servidor da CINF (Mem n.º 231/03-CINF), nos municípios de Salinópolis, Capanema, Gurupi e Bragança, no período de 06.10 a 10.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 04 e 1/2 (quatro e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA N.º 1381 DE 08.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 115/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003/002003730015772-8.

AUTORIZAR o servidor GERALDO SOUZA FERREIRA, ocupante da função de Motorista, lotado no DITRA/DEOP/DAD, para conduzir veículo que transportará o servidor da COFAZ (Mem n.º S/N/03-COFAZ), no município de Capanema, no dia 07.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1382 DE 08.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 046/2003-DFI, protocolado sob n.º 2003/002003730015745-0.

AUTORIZAR ao servidor JAYME DE CARVALHO QUEIROZ SOBRINHO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização/DFI, para ministrar a Semana de Treinamento no Polo Capanema, no município de Capanema, no dia 09.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1383 DE 08.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 045/2003-DFI, protocolado sob n.º 2003/002003730015744-2.

AUTORIZAR ao servidor RAIMUNDO BITENCOURT DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização/DFI, para ministrar a Semana de Treinamento no Polo Capanema, no município de Capanema, no dia 09.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 1/2 (meia) DIÁRIA.

PORTARIA N.º 1384 DE 08.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N/2003-IFSC, protocolado sob n.º 2003/002003730015834-1.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) DIÁRIA para cada participante, para o dia 13.10.2003 a serviço, perfazendo o trecho Belém/Brasília/Cuiabá/SINOP/Serra do Cachimbo.

IVÁ DA SILVA PANTOJA AUXILIAR TÉCNICO
UBIRACI HUGO DE MIRANDA MOTORISTA
EDIR PINHEIRO CORRÊA AUXILIAR TÉCNICO
VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA AG. AUX. FISCALIZAÇÃO

PORTARIA N.º 1385 DE 08.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem N.º 037/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003/002003730020695-1.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, o pagamento de 11 (onze) DIÁRIAS para cada participante, no período de 07.10 a 17.10.2003, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

	FTE	COFAZ
CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ	FTE	COFAZ
MARIA CRISTINA SILVA DE F. CHAVES	FTE	DFI
LUIZ OTÁVIO SOUZA DA SILVA	AT	DFI
ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA	AT	DRFE - 1.º R.F.
MANOELDO ESPIRITO S. B. CARDOSO	AT	IFMT/DIMA
NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA	AAF	DESUT
ROBERTO RAYOL DA SILVA	FTE	DRFE - 2.º R.F.
MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES	AT	IFMT

RESUMO DE PORTARIA DA DPF**PORTARIA N.º 0853 DE 07.10.2003**

Considerando os termos do Ofício N.º 0172/2003 - GAB/DEL-7.º R.F. de 16.10.2003, protocolado sob n.º 2003/007373004713-5.

1. DESIGNAR os servidores RICARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 51324280/1, REGINALDO

TORRES MEDEIROS, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5205344/2 e JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 46507/1, para em comissão e sob a coordenação do primeiro, procederem levantamento, avaliação e descarte dos documentos fiscais não mais utilizados, que se encontram armazenados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7.ª Região Fiscal.

II. A inutilização dos documentos deverá ser precedida de lavratura de termo, contendo normas, procedimentos, fazendo constar nominalmente os tipos e períodos dos documentos e efetivada por meios que garantam sua inutilização.

III. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, devendo apresentar relatório conclusivo à Diretoria de Programação Financeira.

IV. Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC**PORTARIA N.º 0771 DE 02.09.2003**

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003/00373013713-3.

REMOVER, a pedido, o servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, identificação funcional n.º 26956/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos.

PORTARIA N.º 0805 DE 06.10.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003/002003730014980-6 e despacho exarado pelo Diretor de Administração em 06.10.2003. REMOVER, a servidora MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO, identificação funcional n.º 3251527/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Departamento de Apoio Operacional/DEOP, para Delegacia Especial de Controle de Imposto de Propriedade de Veículos Automotores.

PORTARIA N.º 0806 DE 06.10.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003/00373014472-5. DISPENSAR o servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA ROSA, Identificação Funcional n.º 2005832/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Função Gratificada FG-2, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Pacajá - 10.ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 807 DE 06.10.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003/00373014472-5.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA ROSA, identificação funcional n.º 2005832/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10.ª Região Fiscal, para Inspetoria Fazendária do Araguaia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª R.F., situada à BR 316, km 13, para recolherem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Ainf	Razão Social	Insc.Est./CPF
50456	V F Nascimento	15.191.024-0
09351000507-1	Comercial Barauna Ltda	15.191.024-0
09351000487-3	Comercial Barauna Ltda	15.191.024-0
09351000486-5	Comercial Barauna Ltda	15.191.024-0
09351000508-0	Comercial Barauna Ltda	15.191.024-0
09351000510-1	Comercial Barauna Ltda	15.191.024-0

Marituba (PA), 08 de outubro de 2003.

ARMENIO WILSON CORRÊA MORAES

Delegado Regional - 9.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra a mesma, ORDEM DE SERVIÇO e NOTIFICAÇÃO FISCAL, n.º 09382000122-8, Portal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª R.F., situada à BR 316, km 13, mandados dos documentos e livros fiscais, referentes ao período de 03/2003 a 08/2003, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

O.S.	Razão Social	Insc. Est.
09382000122-8	GRUPÃO DE COURO LTDA	15.216735-8

Marituba(PA), 03 DE OUTUBRO DE 2003.
ARMÊNIO WILSON CORREIA DE MORAES
Delegado - 9ª RF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2.710 2º andar.

Contribuinte: - COMÉRCIO DE CARNES DE BELÉM LTDA, I.E. Nº 15.205.543-6, 1ª R.F. PROCESSO e AIN Nº 01251001062-1.

Belém (Pa), 08 de outubro de 2003.
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003.**

Objeto: Confeção e Fornecimento de Selos Fiscal de Autenticidade.
Após decorrido o prazo recursal, da fase de classificação das propostas, homologo e adjudico a Tomada de Preços supra, de acordo com o relatório da Comissão Especial de Licitação.

Belém, 08 de Outubro de 2003.

Antônio Duarte Lopes

Diretor de Programação Financeira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**INTIMAÇÃO DE DECISÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2003.**

Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática.
Decisão Proferida em: 08/10/2003

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por item.

Firmas Classificadas:

- BKS Center Bras Ltda;
- NG9 Informática Ltda;
- JCTEL-Comércio & Distribuição Ltda;
- Cironáveis Comércio Ltda;
- Dataprint Ltda;
- Rondofarms Indústria Gráfica Ltda;
- Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda;
- Caligrafia Ltda;
- Ripel Com. de Papéis e Material de Escritório Ltda;
- Computer Store Comércio Ltda;
- Belém Informática Ltda;
- Port Informática;
- Papelaria e Presentes Forte Ltda;
- DPM Distribuidora Ltda e
- DISMAPEL - Distr. Maranhense de Papel Ltda.

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supra, que a abertura das Propostas Financeiras será dia: 14/10/2003, às 09:00 horas, no Auditório do Órgão Central desta Secretaria Executiva de Fazenda.

Belém, 08 de Outubro de 2003.

A Comissão.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA PORTARIA Nº 904 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 22 a 28/09/2003 (Repasse: 24 a 30/09/2003)
ICMS - período: 29 a 30/09/2003 (Repasse: 01 a 02/10/2003)
IPI/Exportação: 3ª parcela de setembro de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 06 de outubro de 2003.

Mariléia Ferreira Sanches

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 29 a 30 setembro de 2003 (Repasse: 01 a 02/10/2003) em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	4.710,68
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.927,10
ACARÁ	170.098-7	3.211,83
AFUÁ	170.039-1	2.355,34
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.318,89
ALENQUER	170.027-8	3.640,07
ALMERIM	170.028-6	29.334,67
ALTAMIRA	170.076-6	16.808,55
ANAJÁS	170.040-5	1.820,03
ANANINDEUA	170.074-0	48.712,68
ANAPU	170.659-4	2.141,22
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.605,91
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.034,16
AVEIRO	170.029-4	2.034,16
BAGRE	170.041-3	1.498,85
BAIÃO	170.051-0	1.927,10
BANNACH	170.664-0	2.034,16
BARCARENA	170.052-9	68.411,88
BELÉM	170.001-4	252.342,40
BELTERRA	170.660-8	1.498,85
BENEVIDES	170.075-8	3.747,13
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.034,16
BONITO	170.094-4	1.284,73
BRAGANÇA	170.086-3	4.496,56
BRASIL NOVO	170.283-1	2.569,46
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	1.605,91
BREJO BRANCO	170.284-0	5.138,92
BREVES	170.042-1	5.888,35
BUJARU	170.096-0	1.605,91
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.820,03
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	1.498,85
CAMETÁ	170.053-7	2.890,64
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.783,58
CAPANEMA	170.084-7	7.066,02
CAPITÃO POÇO	170.069-3	2.462,40
CASTANHAL	170.003-0	15.095,58
CHAVES	170.043-0	2.783,58
COLARES	170.004-9	1.284,73
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	5.031,86
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.820,03
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.890,64
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.355,34
CURRALINHO	170.044-8	1.498,85
CURUÁ	170.678-0	1.391,79
CURUÇÁ	170.005-7	1.605,91
DOM ELIZEU	170.083-9	6.209,53
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.569,46
FARO	170.031-6	1.712,97
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.034,16
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	1.712,97
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	3.961,25
GURUPÁ	170.045-6	1.820,03
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.141,22
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.141,22
INHANGAPI	170.007-3	1.391,79
PIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.282,43
IRITUIA	170.070-7	1.927,10
ITAITUBA	170.032-4	8.243,68
ITUPIRANGA	170.020-0	3.318,89
JACAREACANGA	170.288-2	3.747,13
JACUNDÁ	170.021-9	3.961,25
JURUTI	170.033-2	2.141,22
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.391,79
MÃE DO RIO	170.071-5	2.569,46
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.284,73
MARABÁ	170.022-7	31.690,01
MARACANÁ	170.009-0	1.498,85
MARAPANIM	170.010-3	1.605,91

MARITUBA	170.675-6	5.781,29
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.997,70
MELGAÇO	170.046-4	1.605,91
MOCAJUBA	170.056-1	1.712,97
MOJU	170.057-0	2.997,70
MONTE ALEGRE	170.034-0	3.640,07
MUANÁ	170.105-3	1.712,97
NOVA ESPERANÇA PIRÁ	170.279-3	1.498,85
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.712,97
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.391,79
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.496,56
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.961,25
ÓBIDOS	170.035-9	4.175,37
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.712,97
ORIXIMINÁ	170.036-7	32.225,31
OURÉM	170.093-6	1.498,85
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.890,64
PACAJÁS	170.018-9	2.676,52
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.391,79
PARAGOMINAS	170.068-5	18.628,59
PARAUPEBAS	170.019-7	97.853,61
PAU D'ARCO	170.296-3	1.820,03
PEIXE-BOI	170.088-0	1.284,73
PIÇARRA	170.670-5	2.997,70
PLACAS	170.661-6	2.355,34
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.820,03
PORTEL	170.048-0	4.603,62
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.569,46
PRAINHA	170.037-5	2.569,46
PRIMAVERA	170.089-8	1.284,73
QUATIPURU	170.680-2	1.284,73
REDENÇÃO	170.059-6	12.312,00
RIO MARIA	170.060-0	3.318,89
RONDON PARÁ	170.081-2	5.781,29
RURÓPOLIS	170.030-8	2.355,34
SAJINÓPOLIS	170.091-0	2.355,34
SALVATERRA	170.102-9	1.605,91
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.605,91
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.498,85
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	6.316,59
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.605,91
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.211,83
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.927,10
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	6.102,47
SANTARÉM	170.038-3	32.974,74
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.177,67
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.927,10
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.391,79
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.034,16
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.605,91
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	9.207,23
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.498,85
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.997,70
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.177,67
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	1.391,79
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.498,85
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.318,89
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.498,85
SAPUCAIA	170.672-1	2.034,16
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.462,40
SOURÉ	170.600-4	2.248,28
TAILÂNDIA	170.099-5	8.671,93
TERRA ALTA	170.277-7	1.284,73
TERRA SANTA	170.293-9	1.605,91
TOME-AÇU	170.095-2	7.494,26
TRACUATEUA	170.685-3	1.498,85
TRAIÃO	170.294-7	2.141,22
TUCUMÁ	170.064-2	4.496,56
TUCURUI	170.026-0	53.316,30
ULIANÓPOLIS	170.280-7	4.817,74
URUARÁ	170.078-2	4.603,62

INTERNET: www.ioepa.com.br

PÁGINA 12 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

VIGIA	170.016-2	2.248,28
VISEU	170.082-0	2.248,28
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.355,34
XINGUARA	170.066-9	6.851,89
TOTAL		1.070.608,39

QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 3ª parcela de setembro de 2003 em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.234,87
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	505,17
ACARÁ	170.098-7	841,96
AFUÁ	170.039-1	617,44
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	870,02
ALENQUER	170.027-8	954,22
ALMERIM	170.028-6	7.689,88
ALTAMIRA	170.076-6	4.406,24
ANAJÁS	170.040-5	477,11
ANANINDEUA	170.074-0	12.769,69
ANAPU	170.659-4	561,30
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	420,98
AURORA DO PARÁ	170.271-8	533,24
AVEIRO	170.029-4	533,24
BAGRE	170.041-3	392,91
BAIÃO	170.051-0	505,17
BANNACH	170.664-0	533,24
BARCARENA	170.052-9	17.933,69
BELEM	170.001-4	66.149,78
BELTERRA	170.660-8	392,91
BENEVIDES	170.075-8	982,28
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	533,24
BONITO	170.094-4	336,78
BRAGANÇA	170.086-3	1.178,74
BRASIL NOVO	170.283-1	673,57
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	420,98
BREU BRANCO	170.284-0	1.347,13
BREVES	170.042-1	1.543,59
BUJARU	170.096-0	420,98
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	477,11
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	392,91
CAMETÁ	170.053-7	757,76
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	729,70
CAPANEMA	170.084-7	1.852,31
CAPITÃO POÇO	170.069-3	645,50
CASTANHAL	170.003-0	3.957,20
CHAVES	170.043-0	729,70
COLARES	170.004-9	336,78
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.319,07
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	477,11
CUMARU DO NORTE	170.285-8	757,76
CURIONÓPOLIS	170.017-0	617,44
CURRALINHO	170.044-8	392,91
CURUÁ	170.678-0	364,85
CURUÇÁ	170.005-7	420,98
DOM ELIZEU	170.083-9	1.627,78
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	673,57
FARO	170.031-6	449,04
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	533,24
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	449,04
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.038,41
GURUPÁ	170.045-6	477,11
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	561,30
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	561,30
INHANGAPI	170.007-3	364,85
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.122,61
IRITUA	170.070-7	505,17
ITAITUBA	170.032-4	2.161,02
ITUPIRANGA	170.020-0	870,02
JACAREACANGA	170.288-2	982,28
JACUNDÁ	170.021-9	1.038,41
JURUTI	170.033-2	561,30
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	364,85

MÃE DO RIO	170.071-5	673,57
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	336,78
MARABÁ	170.022-7	8.307,31
MARACANÃ	170.009-0	392,91
MARAPANIM	170.010-3	420,98
MARITUBA	170.675-6	1.515,52
MEDICILÂNDIA	170.077-4	785,83
MELGAÇO	170.046-4	420,98
MOCAJUBA	170.056-1	449,04
MOJU	170.057-0	785,83
MONTE ALEGRE	170.034-0	954,22
MUANÁ	170.105-3	449,04
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	392,91
NOVA IPIXUNA	170.666-7	449,04
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	364,85
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.178,74
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.038,41
ÓBIDOS	170.035-9	1.094,54
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	449,04
ORIXIMINÁ	170.036-7	8.447,64
OURÉM	170.093-6	392,91
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	757,76
PACAJÁS	170.018-9	701,63
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	364,85
PARAGOMINAS	170.068-5	4.883,35
PARAUPEBAS	170.019-7	25.651,63
PAU D'ARCO	170.296-3	477,11
PEIXE-BOI	170.088-0	336,78
PIÇARRA	170.670-5	785,83
PLACAS	170.661-6	617,44
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	477,11
PORTEL	170.048-0	1.206,81
PORTO DE MOZ.	170.079-0	673,57
PRAINHA	170.037-5	673,57
PRIMAVERA	170.089-8	336,78
QUATIPURU	170.680-2	336,78
REDEÇÃO	170.059-6	3.227,50
RIO MARIA	170.060-0	870,02
RONDON PARÁ	170.081-2	1.515,52
RURÓPOLIS	170.030-8	617,44
SALINÓPOLIS	170.091-0	617,44
SALVATERRA	170.102-9	420,98
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	420,98
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	392,91
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.655,85
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	420,98
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	841,96
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	505,17
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.599,72
SANTARÉM	170.038-3	8.644,10
SANTARÉM NOVO	170.092-8	308,72
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	505,17
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	364,85
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	533,24
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	420,98
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	2.413,61
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	392,91
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	785,83
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	308,72
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	364,85
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	392,91
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	870,02
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	392,91
SAPUCAIA	170.672-1	533,24
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	645,50
SOURÉ	170.600-4	589,37
TAILÂNDIA	170.099-5	2.273,28
TERRA ALTA	170.277-7	336,78
TERRA SANTA	170.293-9	420,98
TOME-AÇU	170.095-2	1.964,57
TRACUATEUA	170.685-3	392,91

TRAIRÃO	170.294-7	561,30
TUCUMÃ	170.064-2	1.178,74
TUCURUI	170.026-0	13.976,49
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.262,94
URUARÁ	170.078-2	1.206,81
VIGIA	170.016-2	589,37
VISEU	170.082-0	589,37
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	617,44
XINGUARA	170.066-9	1.796,18
TOTAL		280.652,44

QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 22 a 28 setembro de 2003 (Repasse: 24 a 30/09/003) em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	16.426,72
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.720,02
ACARÁ	170.098-7	11.200,04
AFUÁ	170.039-1	8.213,36
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	11.573,37
ALENQUER	170.027-8	12.693,38
ALMERIM	170.028-6	102.293,69
ALTAMIRA	170.076-6	58.613,54
ANAJÁS	170.040-5	6.346,69
ANANINDEUA	170.074-0	169.867,25
ANAPU	170.659-4	7.466,69
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.600,02
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.093,36
AVEIRO	170.029-4	7.093,36
BAGRE	170.041-3	5.226,68
BAIÃO	170.051-0	6.720,02
BANNACH	170.664-0	7.093,36
BARCARENA	170.052-9	238.560,82
BELEM	170.001-4	879.949,70
BELTERRA	170.660-8	5.226,68
BENEVIDES	170.075-8	13.066,71
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.093,36
BONITO	170.094-4	4.480,02
BRAGANÇA	170.086-3	15.680,05
BRASIL NOVO	170.283-1	8.960,03
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	5.600,02
BREU BRANCO	170.284-0	17.920,06
BREVES	170.042-1	20.533,40
BUJARU	170.096-0	5.600,02
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.346,69
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	5.226,68
CAMETÁ	170.053-7	10.080,03
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	9.716,70
CAPANEMA	170.084-7	24.640,08
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.586,70
CASTANHAL	170.003-0	52.640,18
CHAVES	170.043-0	9.716,70
COLARES	170.004-9	4.480,02
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.546,73
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.346,69
CUMARU DO NORTE	170.285-8	10.080,03
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.213,36
CURRALINHO	170.044-8	5.226,68
CURUÁ	170.678-0	4.853,35
CURUÇÁ	170.005-7	5.600,02
DOM ELIZEU	170.083-9	21.653,41
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	8.960,03
FARO	170.031-6	5.973,35
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.093,36
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	5.973,35
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.813,38
GURUPÁ	170.045-6	6.346,69
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.466,69
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.466,69
INHANGAPI	170.007-3	4.853,35
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	14.933,38
IRITUA	170.070-7	6.720,02
ITAITUBA	170.032-4	28.746,77

ITUPIRANGA	170.020-0	11.573,37
JACAREACANGA	170.288-2	13.066,71
JACUNDÁ	170.021-9	13.813,38
JURUTI	170.033-2	7.466,69
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	4.853,35
MÃE DO RIO	170.071-5	8.960,03
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.480,02
MARABÁ	170.022-7	110.507,05
MARACANÃ	170.009-0	5.226,68
MARAPANIM	170.010-3	5.600,02
MARITUBA	170.675-6	20.160,07
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.453,37
MELGAÇO	170.046-4	5.600,02
MOCAJUBA	170.056-1	5.973,35
MOJU	170.057-0	10.453,37
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.693,38
MUANÁ	170.105-3	5.973,35
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.226,68
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.973,35
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.853,35
NOVO PROGRESSO	170.289-0	15.680,05
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	13.813,38
ÓBIDOS	170.035-9	14.560,05
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.973,35
ORIXIMINÁ	170.036-7	112.373,72
OURÉM	170.093-6	5.226,68
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.080,03
PACAJÁS	170.018-9	9.333,37
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.853,35
PARAGOMINAS	170.068-5	64.960,22
PARAUPEBAS	170.019-7	341.227,84
PAU D'ARCO	170.296-3	6.346,69
PEIXE-BOI	170.088-0	4.480,02
PIÇARRA	170.670-5	10.453,37
PIACAS	170.661-6	8.213,36
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.346,69
PORTEL	170.048-0	16.053,39
PORTO DE MOZ	170.079-0	8.960,03
PRAINHA	170.037-5	8.960,03
PRIMAVERA	170.089-8	4.480,02
QUATIPURU	170.680-2	4.480,02
REDEÇÃO	170.059-6	42.933,48
RIO MARIA	170.060-0	11.573,37
RONDON PARÁ	170.081-2	20.160,07
RURÓPOLIS	170.030-8	8.213,36
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.213,36
SALVATERRA	170.102-9	5.600,02
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.600,02
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.226,68
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	22.026,74
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.600,02
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.200,04
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.720,02
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	21.280,07
SANTARÉM	170.038-3	114.987,06
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.106,68
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.720,02
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.853,35
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	7.093,36
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.600,02
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	32.106,78
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.226,68
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.453,37
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.106,68
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	4.853,35
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.226,68
SÃO MIGUEL GUANÁ	170.002-2	11.573,37
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.226,68
SAPUCAIA	170.672-1	7.093,36
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.030-4	8.586,70
SOURI	170.600-4	7.840,03

TAILÂNDIA	170.099-5	30.240,10
TERRA ALTA	170.277-7	4.480,02
TERRA SANTA	170.293-9	5.600,02
TOME-AÇU	170.095-2	26.133,42
TRACUATEUA	170.685-3	5.226,68
TRAIRÃO	170.294-7	7.466,69
TUCUMÃ	170.064-2	15.680,05
TUCURUI	170.026-0	185.920,64
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.800,06
URUARÁ	170.078-2	16.053,39
VIGIA	170.016-2	7.840,03
VISEU	170.082-0	7.840,03
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.213,36
XINGUARA	170.066-9	23.893,42
TOTAL		3.733.346,20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Nº DO CONVÊNIO FDE: 539/02

Objeto do Convênio: "Recuperação da Praça do Carananduba"
Valor do Convênio: R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Belém
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: Até 31 de dezembro de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º: 30.12.02- Prorrogação da vigência (suplemento/31.07.03)
2º: 18.07.03- Prorrogação da Vigência (30.09.03)

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 736/2003, DE 02/10/2003

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 51855525-2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento em viagem com destino a Bragança/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 751/2003 DE 02/10/2003

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 51855525-2
PERÍODO: 02 a 03/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01½ DIÁRIA
OBJETIVO: Conduzir os Técnicos para reunião com produtores rurais no município de Bragança/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 752/2003 DE 06/10/2003

NOME: ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT
MATRÍCULA: 832103-1
PERÍODO: 08/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ DIÁRIA
OBJETIVO: Vistoria técnica a produtor de cupupi, visando obter subsídios para o padrão de identidade e qualidade desse produto no Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 753/2003 DE 06/10/2003

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 51855525-2
PERÍODO: 06 a 07/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ DIÁRIA
OBJETIVO: Conduzir os técnicos Antônio B. Silva e Alexandre Távora de Albuquerque para verificar os controle das pragas Sikatoga Negra e Mosca da Carambola no município de Capitão Poço e Garrafão do Norte/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 754/2003 DE 06/10/2003

NOME: CINTIA EDNAMY FIGUEIREDO SOBRAL
MATRÍCULA: 5869722-2
PERÍODO: 06 a 12/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 06 ½ DIÁRIAS
OBJETIVO: Participar de reunião sobre a padronização dos escritórios na Gerência de Altamira e do Curso de Pro- bang em Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 755/2003 DE 06/10/2003

NOME: LUCIANO COSME ALMEIDA
MATRÍCULA: 5882702-2
PERÍODO: 06 a 07/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ DIÁRIA
OBJETIVO: Participar de treinamento para coleta de material para realização de exame Probang em Marabá/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 756/2003 DE 06/10/2003

NOME: ALEXANDRE TAVORA DE ALBUQUERQUE SILVA
MATRÍCULA: 5869978/1
PERÍODO: 06 a 07/10/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ DIÁRIA

OBJETIVO: Visita a propriedades rurais para identificação de ocorrência de focos da leprose em plantas de citros, localizadas nos municípios de Capitão Poço e Garrafão do Norte, com visitas a realizar possível erradicação dos focos.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 757/2003 DE 06/10/2003

NOME: FÁBIO DOS S. ALMEIDA
MATRÍCULA: 5870402/2
PERÍODO: 04 a 05/10/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ DIÁRIA

OBJETIVO: Fiscalizar uma aglomeração de animais no município de Peixe Boi.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 758/2003 DE 06/10/2003

NOME: MARCELO B. FERREIRA
MATRÍCULA: 5870402/2
PERÍODO: 04 a 05/10/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ DIÁRIA

OBJETIVO: Fiscalizar uma aglomeração de animais no município de Peixe Boi.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 759/2003 DE 06/10/2003

NOME: JANETE MILEN VIEGAS
MATRÍCULA: 5861683-1
PERÍODO: 15/10/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ DIÁRIA

OBJETIVO: Realizar Inspeção e Vistoria Técnica nos Laticínios no município de Castanhal/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 762/2003 DE 07/10/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO
MATRÍCULA: 5148839/1
PERÍODO: 15/10/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ DIÁRIA

OBJETIVO: Proceder vistoria Técnica na Empresa de Charque Mineiro, localizada no município de Castanhal/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 763/2003, DE 07/10/2003

NOME: ANTONIO SERGIO SOUSA MEDEIROS
MATRÍCULA: 51480038/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de Pronto Pagamento para supervisão técnica das Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal das áreas I e II do Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1032/2003 DE, 03 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: DJAIR MOTA ALVES
Cargo: Agrimensor CPF: 036628882-20
Valor: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)
Local: São Miguel do Guamá Período: 02 a 11/10/2003
Objetivo: Tratar assuntos de interesse do Órgão
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 1033/2003 DE, 03 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: PAULO ROBERTO LIMA PONTES
Cargo: Desenhista Matrícula: 316.5485-1
Valor: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Servidor: CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA
Cargo: Agrimensora CPF: 648993142-72
Valor: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Servidor: JORGE HENRIQUE T. DA ROCHA
Cargo: Agrimensor CPF: 489533262-49
Valor: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Servidor: RAIMUNDO JORGE P. DE SOUZA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167127-1
Valor: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Servidor: CLEONICE DA SILVA C. FILHA
Cargo: Economista Matrícula: 3166368-1
Valor: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Local: Castanhal e Inhangapi Período de 06 a 26/10/03
Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Matrícula: 3167615-1
Valor: R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA)
Local: Castanhal e Inhangapi Período de 06 a 16/10/03
Servidor: RAIMUNDO F. DAS. BORGES
Cargo: Motorista Matrícula: 5063191-1
Valor: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
Local: Castanhal e Inhangapi Período de 17 a 26/10/03
Servidor: RAIMUNDO NONATO MARINHO
Cargo: vigia Matrícula: 3165582-1
Valor: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Local: Castanhal e Inhangapi Período de 06 a 26/10/03
Objetivo: efetivarem trabalhos de regularização Fundiária

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente
PORTARIA Nº 1136/2003 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: ANTONIO MARIA DA C. VILA NOVA
 Cargo: Eng. Agrônomo Matrícula: 3166210-1
 Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
 Servidor: JOSÉ CLEISON C. PEREIRA
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167216-1
 Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
 Servidor: JORGE DO CARMO DOS SANTOS FARIAS
 Cargo: calculista CPF: 167557902-49
 Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
 Local: Monte Alegre Período: 08/10 a 04/11/2003
 Objetivo: dar continuidade nos trabalhos de regularização fundiária

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente
PORTARIA Nº 1131/2003 DE, 03 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: EDVALDO AFONSO P. PINTO
 Cargo: Eng. Agrônomo Matrícula: 316.7100-1
 Valor: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
 Local: Prainha Período: 29/09 a 06/10/2003
 Servidor: GUILHERME ALVES MENDES
 Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA Matrícula: 316.8115-1
 Valor: R\$ 1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
 Local: Prainha Período: 06 a 26/10/2003
 Objetivo: dar continuidade aos Trabalhos de regularização Fundiária

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente
PORTARIA Nº 1139/2003 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: DIOGO GUERREIRO REALLE
 Cargo: ENG. AGRÔNOMO CPF: 289248432-49
 Valor: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
 Servidor: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS
 Cargo: Agrimensor MATRÍCULA: 3166074-1
 Valor: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
 Servidor: BEATRIZ BARBOSA DE BRITO
 Cargo: Agrimensora CPF: 683364112-91
 Valor: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
 Servidor: CLEMIR DA SILVA MONTEIRO
 Cargo: MOTORISTA CPF: 641090202-63
 Valor: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
 Servidor: RUBENS BATISTA DOS SANTOS
 Cargo: Oficial Administrativo MATRÍCULA: 3166651-1
 Valor: R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
 Local: Mocajuba Período: 06 a 31.10.2003
 Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de regularização fundiária.

Servidor: EDMILSON ALVES TAVARES
 Cargo: Contínuo MATRÍCULA: 3166520-1
 Valor: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
 Local: Mocajuba Período: 06 e 07.10.2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente
PORTARIA Nº 1140/2003 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: SANDRA DO SOCORRO C. DE SOUZA
 Cargo: Contínuo Matrícula: 5443784-1
 Valor: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
 Local: Almeirim Período: 22 a 29/09.2003
 Objetivo: por ter permanecido após o período de programação

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente
PORTARIA Nº 1141/2003 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2003

Servidor: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA
 Cargo: Eng. Agrônomo Matrícula: 316.7739-015
 Valor: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
 Local: Gurupá Período: 16/10 a 04/11/2003
 Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167151-017
 Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
 Servidor: ANGELA MARIA DA S. GREGÓRIO
 Cargo: Agrimensora CPF: 64889672-53
 Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
 Local: Gurupá Período: 08/10 a 04/11/03
 Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1040/2003 DE, 29/09/2003

CANCELAR a PORTARIA n° 753/2003 de 22/08/2003, publicado no DOE N° 30.018 de 29/08/2003, do servidor CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO, CIC. n° 019.273.702-30, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para os municípios de Oriximiná e Faro /Pa, em virtude da viagem não ter sido realizada.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 1129/2003 DE, 03/10/2003

CANCELAR a PORTARIA n° 1036/2003 de 29/09/2003, publicada no DOE n° 30.040 de 30/09/2003, do servidor EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO, portador do CIC N° 105.146.432-34, no valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), para o município de PRAÍNSHA/PA, em virtude do mesmo ter sido substituído por outro servidor

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1130/2003 DE, 03/10/2003

NOME: GUILHERME ALVES MENDES
 CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
 MATRÍCULA: 316.8115-1
 VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 800,00
 ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.800,00
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 100,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29/09 a 26/10/2003

MUN: PRAÍNSHA
 DATA DA CONCESSÃO: 03 de Outubro de 2003
 PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 1134/2003 DE, 03/10/2003

NOME: PAULO ROBERTO LIMA PONTES

CARGO: DESENHISTA

MATRÍCULA: 316.5485-1

VALOR: R\$ 4.330,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.300,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 30,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06 a 26/10/2003

MUN: CASTANHAL E INHANGAPÁ/PA

DATA DA CONCESSÃO: 03 de Outubro de 2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 1137/2003 DE, 06/10/2003

NOME: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MATRÍCULA: 316.6210-1

VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 150,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 2.600,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/10 a 04/11/2003

MUN: MONTE ALEGRE/PA

DATA DA CONCESSÃO: 06 de Outubro de 2003

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente

PORTARIA Nº 1138/2003 DE, 06/10/2003

NOME: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS

CARGO: AGRIMENSOR

MATRÍCULA: 316.6074-1

VALOR: R\$ 1.830,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 600,00

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2001/301249	José Edilberto Almeida de Souza	S/D	67ha25a91ca	Almeirim	000151/2003
2001/300622	Augusto Messias Pinheiro da Silva	S/D	71ha52a04ca	Almeirim	000152/2003
2001/287018	Juracy Rodrigues Martins	S/D	84ha85a23ca	Almeirim	000153/2003
2001/300570	Samuel Pereira dos Santos	S/D	99ha86a85ca	Almeirim	000154/2003
2001/285510	Miguel Correa de Freitas	S/D	91ha70a27ca	Almeirim	000155/2003
2001/301359	Nazareno Viana da Silva	S/D	38ha47a62ca	Almeirim	000156/2003
2001/300524	Norivaldo Viana da Silva	S/D	99ha99a98ca	Almeirim	000157/2003
2001/287014	Raimundo Correia Freitas	S/D	83ha96a92ca	Almeirim	000158/2003
2001/287104	Raimundo da Costa Nicácio	S/D	84ha84a32ca	Almeirim	000159/2003
2001/287065	Maria Cristina França Alves	S/D	81ha71a28ca	Almeirim	000160/2003
2001/285413	Rosineia Lima de Freitas	S/D	90ha32a33ca	Almeirim	000161/2003
2001/287189	Maria da Guia Silva	S/D	93ha40a17ca	Almeirim	000162/2003
2001/183116	Francisco Carlos Gualberto dos Santos	S/D	85ha61a06ca	Almeirim	000163/2003
2001/287055	Francisco Ailton da Silva Ferreira	S/D	41ha21a20ca	Almeirim	000164/2003
2001/182855	Cecília Lopes Martins	S/D	80ha51a89ca	Almeirim	000165/2003
2001/301442	Benedito Marques da Silva	S/D	95ha10a44ca	Almeirim	000166/2003
2001/301418	Benedito Gomes Lisboa	S/D	36ha94a06ca	Almeirim	000167/2003
2001/287049	Benedita das Graças Silva	S/D	45ha99a54ca	Almeirim	000168/2003
2002/67533	Ryozo Luiz Santos Esashika	S/D	93ha81a90ca	Almeirim	000169/2003
1999/115602	Rosineide Belmiro dos Santos	S/D	99ha72a06ca	Bonito	000170/2003
1998/17930	Aleides da Paixão Teixeira	S/D	85ha74a34ca	Marapanim	000171/2003
1998/90337	Saturnino Brabo de Souza	S/D	73ha69a31ca	Vigia	000172/2003
2003/16256	Elisângela Maria Santos da Silva	S/D	99ha98a88ca	São Francisco do Pará	000173/2003
2003/16274	Gilmara Santos da Silva	S/D	99ha12a76ca	São Francisco do Pará	000174/2003
2002/192138	Manoel Santana Magno de Souza	Sítio Trindade	61ha15a95ca	Moju	000175/2003
2002/192160	Manoel do Carmo Moreira	S/D	13ha09a29ca	Moju	000176/2003
2002/192244	José Maria da Silva dos Santos	S/D	04ha66a77ca	Moju	000177/2003
2003/126124	Domingas Farias Martins	S/D	01ha20a39ca	Santa Bárbara do Pará	000178/2003
2003/126052	Catarina da Silva Moreira	S/D	00ha02a79ca	Santa Bárbara do Pará	000179/2003
2003/126153	Antônia Roza Guimarães Soares	S/D	32ha86a27ca	Santa Bárbara do Pará	000180/2003
2003/147645	Ernesto Francisco de Lira	S/D	00ha31a69ca	Santa Bárbara do Pará	000181/2003
2003/147677	Edna Cristina Farias da Silva	S/D	00ha20a17ca	Santa Bárbara do Pará	000182/2003
2003/126141	Feliciano dos Santos	S/D	03ha21a52ca	Santa Bárbara do Pará	000183/2003
2003/133953	Gregório Pereira Goes	S/D	00ha98a90ca	Santa Bárbara do Pará	000184/2003
2003/125985	Maria Martinha de Souza Ferreira	S/D	06ha58a17ca	Santa Bárbara do Pará	000185/2003
2003/126096	Ofir Souza da Silva	S/D	00ha85a37ca	Santa Bárbara do Pará	000186/2003
2003/133931	Paulo da Silva Sousa	S/D	09ha70a70ca	Santa Bárbara do Pará	000187/2003
2003/126072	Pedro Mendes Pereira	S/D	07ha59a98ca	Santa Bárbara do Pará	000188/2003
2002/61882	João Batista Peres Osório	Sítio São João	02ha00a87ca	Igarapé-Açu	000189/2003
2002/18729	Antonio Rodrigues da Silva	S/D	04ha75a37ca	Igarapé-Açu	000190/2003
2001/81984	Maria Arlene Damasceno Costa	Sítio Biribite	25ha11a85ca	Igarapé-Açu	000191/2003
2002/54821	Gerson Pereira da Silva	Sítio Boa União	23ha40a70ca	Igarapé-Açu	000192/2003

Belém (Pa), 07.10.2003

Sérgio Luiz Almeida Maneschy - Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE, ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 179/2003-D.R.H.NOME: Conceição Silva da Silva
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339036 - Pessoa Física

PORTARIA Nº 181/2003-D.R.H.

NOME: Iolanda Ferreira da Cruz
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339030 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
339033 - Transporte/Locomoção R\$ 1.500,00
339036 - Pessoa Física R\$ 1.500,00
339039 - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 180/2003-D.R.H.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
QDE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Brasília-DF
PERÍODO: 08/10/2003
MOTIVO: Participar de reunião extraordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo.

PORTARIA Nº 183/2003-D.R.H.

NOME: José Maria Varella Pereira
QDE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)
LOCAL: Manaus-PA
PERÍODO: 07 a 09/10/2003
MOTIVO: Participar da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 182/2003-D.R.H.

ADIAR, por necessidade de trabalho, o período de gozo de férias da funcionária DAIANA MARIA LOBATO, matricada nº 2013614/1, do cargo de Auxílio Técnico, de 01/11/2003 a 30/11/2003, a serem gozadas posteriormente.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 07 de outubro de 2003.
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA
CONVITE Nº 007/2003A CPL comunica aos interessados o resultado da fase classificatória do certame na modalidade Convite nº 007/2003 (Aquisição de Pneus, novos, sem uso), tipo menor preço por item licitado, conforme abaixo discriminado:
FIRMA VENCEDORA
Pneus Belém Ltda, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
Belém, 08 de outubro de 2003
A ComissãoPORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0461/2003

João M. da Silva, motorista, destino: Marabá/Conc. do Araguaia, obj: conduzir técnicos do Pronaf, período: 06 a 11/10/03, valor: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

PORTARIA Nº 0467/2003

Jurandir F. de Ázara, engº florestal, destino: Conc. do Araguaia, obj: participar da 1ª Oficina Territorial do Sul do Pará, período: 09 a 10/10/03, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0468/2003

Francisco E. O. VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Brasília-DF, obj: participar de audiência com o Ministro da Agricultura, período: 07/10/03, valor: R\$ 106,00 (cento e seis reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 094/2003

Armando D. Ferreira, engº agrº, nat./desp: 339030/339036, valor total: R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).

PORTARIA Nº 173 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memo nº 125-DAF, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 171 de 26.09.2003, publicada no DOE nº 30.043 de 03.10.03, que revogou a cessão de KÁTIA TUMA DA COSTA, para o Tribunal de Contas dos Municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 08.10.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 701/2003-GAB/SECTAM DE 07/10/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- PAULO SÉRGIO ALTHIERI DOS SANTOS - 723398/1

- IVAN DA CONCEIÇÃO DE O BARBOSA - 3253414/1

LOCAL: TUCURUI

PERÍODO: 08 a 11/010/2003

OBJETIVO: DE DAR APOIO/ASSESSORAMENTO TÉCNICO A FORMATAÇÃO DO PROJETO DE FORMALIZAÇÃO DA AGENDA 21 DE TUCURUI, PARA O FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 702/2003-GAB/SECTAM DE 07/10/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- IVAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA - 3253414/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 286,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 07/10/2003

PORTARIA Nº 703/2003-GAB/SECTAM DE 08/10/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR - 5823587/1

LOCAL: SERGIPI/SE

PERÍODO: 09 a 10/10/2003

OBJETIVO: DE SUBSTITUIR O SECRETÁRIO ADJUNTO NA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DO PROGRAMA DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS - PTA DO PARÁ.

PORTARIA Nº 704/2003-GAB/SECTAM DE 08/10/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:

- IVONE IZETE DE LIMA GRAGA - 5776945/1

LOCAL: VIGIA, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E CURUÇÁ

PERÍODO: 27 a 31/10/2003

OBJETIVO: ACOMPANHAR A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE EMPREGO.

PORTARIA Nº 705/2003-GAB/SECTAM DE 08/10/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:

- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 08/10/2003

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 369 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANDA CORREA SIDRIM, Técnico de Contabilidade, DIRAI; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: realizar visita técnica ao empreendimento MASO INDUSTRIAL S/A; DATA: 10.10.2003.

PORTARIA Nº 370 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA,

Economista, GEP-DAS-2, DIRAI; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: realizar visita técnica ao empreendimento MASO INDUSTRIAL S/A; DATA: 10.10.2003.

PORTARIA Nº 371 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos desta Secretaria; DATA: 10.10.2003.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 367 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Célia Regina Silva Costa	2003	03.11.2003 a 02.12.2003
Chadimir José Marques Figueira	2003	17.11.2003 a 16.12.2003
Fábio Contente Biolcati Rodrigues	2003	03.11.2003 a 02.12.2003
João Batista Neto	2003	17.11.2003 a 16.12.2003
Manoel da Silva Oliveira	2003	03.11.2003 a 02.12.2003

ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 368 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003

ALTERAR de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, o adicional por tempo de serviço do servidor abaixo relacionado para 10%.

IDENTIDADE FUNCIONAL

NOME

8018081/3

DÓRIS NEIDE DIERZI VIEIRA

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QO8M RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-0053

PORTARIA Nº 524, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 70, § 1º, letra "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 03 (três) meses de Licença Especial, aos Militares abaixo relacionados:

I - MAJ BM CARLOS DANIEL VALE DA ROSA do QCG/DST, referente ao decênio de 01-03-1991 a 01-03-2001. A contar de 15/10/2003 e término dia 15/01/2004, apresentação no dia 01/01/2004, prontos para expediente e serviços.

II - 3º SGT BM MIGUEL WILLIAM BERNARDES DA COSTA do 3º GBM (Banda de Música), referente ao decênio de 17-08-1992 a 07-08-2002. A contar de 14/10/2003 e término dia 14/01/2004, apresentação no dia 15/01/2004, prontos para expediente e serviços.

III - 3º SGT BM MARCOS CÉZAR CHERMONT DE MELLO do 3º GBM (Banda de Música), referente ao decênio de 07-03-1991 a 07-03-2001. A contar de 14/10/2003 e término dia 14/01/2004, apresentação no dia 15/01/2004, prontos para expediente e serviços.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Aos Comandantes dos militares, apresentar na Diretoria de Pessoal do CBMPA, os militares acima mencionados, para os trâmites regulamentares à Licença. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 523, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 70, § 1º, letra "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos Militares abaixo relacionados, a contar de 14/10/2003 e término dia 14/04/2004, apresentação no dia 15/04/2004, prontos para expediente e serviços:

I - 2º SGT BM MÁRCIO ROGÉRIO ALVES PEREIRA do 1º GBM, referente ao decênio de 04-02-1993 a 04-02-2003.

II - 2º SGT BM FRANCISCO OLIVEIRA DOS REIS da 5ª SBM/I, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.

III - 3º SGT BM ALCEBIADES BARBOSA VIEIRA do 3º GBM (Banda de Música), referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002.

IV - 3º SGT BM EVALDO DO CARMO SILVA SOUTZA do 3º GBM (Banda de Música), referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002.

V - 3º SGT BM AZANIAS BARBOSA VIEIRA do 3º GBM (Banda de Música), referente ao decênio de 01-07-1992 a 01-07-2002.

VI - CB BM LUIS CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS do CFAE, referente ao decênio de 01-08-1988 a 01-08-1998.

VII - CB BM JOSÉ ANTONIO CARVALHO FERREIRA do QCG/CJOP, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.

VIII - SD BM ALAIR DO SOCORRO CABRAL FERREIRA do QCG/CJOP.

referente ao decênio de 01-07-1992 à 01-07-2002.

IX - SD BM MAXIMIO CASTELO FERREIRA RODRIGUES do 1º GBM, referente ao decênio de 01-07-1992 à 01-07-2002.

X - SD BM LUIS PAULO DE SOUZA do CFAE, Referente ao decênio de 01-03-1993 à 01-03-2003.

XI - SD BM GUYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES do 1º GBS, referente ao decênio de 01-02-1994 à 17-09-2003, mais 01 (um) ano de serviço prestado do Ministério da Marinha já averbados.

XII - SD BM AIRTON PARAGUAI JUNIOR do 3º GBM (Banda de Música), referente ao decênio de 01-07-1992 à 01-07-2002.

XIII - SD BM ROBERTO DA SILVA GOMES JÚNIOR do CMAN, referente ao decênio de 01-03-1993 à 01-03-2003.

XIV - SD BM GERMANO FERNANDES BATISTA do 2º GBM, referente ao decênio de 01-02-1994 à 17-09-2003, mais 03 (três) anos de serviços prestados do Ministério da Aeronáutica, já averbados.

XV - SD BM GILBERTO MARTINS COELHO BRITO do 8º SGBM/1, referente ao decênio de 01-07-1992 à 01-07-2002.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Aos Comandantes dos militares, apresentar na Diretoria de Pessoal do CBMPA, os militares acima mencionados, para os trâmites regulamentares à Licença Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 238/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Designar os servidores LILIA CONCEIÇÃO DE LIMA REDIG, Chefe da Divisão de Controle Técnico, RAIMUNDO AZEVEDO CORRÊA, Metrologista, para acompanharem a Presidência deste Instituto, no período de 07 à 11.10.2003, que irão participar do 3º Seminário da Fiscalização da Qualidade, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 03 de outubro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 239/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Designar o servidor RAIMUNDO MARCELO SASTRE LOBATO, Diretor Técnico, para responder pela Presidência deste Instituto, no período de 07 à 10.10.2003, durante o afastamento do seu titular, que irá participar do 3º Seminário de Fiscalização da Qualidade, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 03 de outubro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

IMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAY DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA N.º 2476, DE 07 OUT 03 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues / Posto/Graduação: CEL. PM / N.º de DIÁRIAS: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Rio de Janeiro/RJ / Objetivo: A fim de participar do IV Fórum Internacional de Formação Policial / Período: 07 a 09 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 2475, DE 07 OUT 03 - DIÁRIAS

Nome: Luis Henrique Rodrigues de Mendonça / Posto/Graduação: CAP PM / N.º de DIÁRIAS: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Castanhal e Breves/PA /

Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 03 a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 2474, DE 07 OUT 03 - DIÁRIAS

Nome: João Paulo Vieira da Silva / Posto/Graduação: CEL. PM / N.º de DIÁRIAS: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Castanhal e Breves/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 03 a 04 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 2473, DE 07 OUT 03 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Alberto Cantanhede de Oliveira Júnior / Posto/Graduação: SD PM / N.º de DIÁRIAS: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 03 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 2472, DE 07 OUT 03 - DIÁRIAS

Nome: Cássio Reis Rodrigues / Posto/Graduação: SD PM / N.º de DIÁRIAS: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 03 OUT 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

CONVITE: N.º 002/03 - F.A.S.P.M.

OBJETO: Equipamento de Informática.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECISÃO PROFERIDA EM: 08/10/03.

FIRMA VENCEDORA: EDITH TANCREDI SOARES

O processo encontra-se a disposição dos interessados, abrindo-se o prazo de recurso a partir da data desta publicação.

Quartel em Belém, 08 de outubro de 2003

A COMISSÃO.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA N.º 278/2003-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse da administração policial, o servidor CELSO IRAN CORDOVIL VIANA, Delegado de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia de Tailândia, para a Superintendência Regional do Sudeste do Pará, com sede em MARABÁ/PA;

II - DESIGNAR o servidor CELSO IRAN CORDOVIL VIANA, Delegado de Polícia Civil, para responder pelo expediente da Superintendência Regional do Sudeste do Pará, com sede em MARABÁ/PA;

III - Determinar a Diretoria de Polícia Operacional, Departamento de Polícia da Capital, Departamento de Polícia do Interior e o Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 281/2003-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MPC VALBER RODRIGUES FIEL, matrícula n.º 5656761/1, da função de Chefe da Seção de Transporte das Seccionais Urbanas de Polícia; FG-04;

II - DESIGNAR o servidor ATPC LUIZ MARCOS GARCIA REIS, matrícula n.º 5129117/1, para a função de Chefe da Seção de Transporte das Seccionais Urbanas de Polícia; FG-04;

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências de estilo, para o pleno

cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 282/2003-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO ALBERTO MACIEL DE SOUZA, Investigador de Polícia Civil, matrícula n.º 5233151/1, da função de Chefe da Seção de Adestramento e Meios da Acadepol, FG-04;

II - DESIGNAR, a servidora ALBA LUCIA CARVALHO DE AVIZ, Escrivã de Polícia Civil, matrícula n.º 5553083/1, para a função de Chefe da Seção de Cartório e Arquivos da Divisão de Crimes contra a Integridade da Mulher, FG-04;

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DOAÇÃO N.º 006/2003-FISP				
ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP				
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Baixa Campos				
NOME DA REPRESENTANTE: BELAMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOIA				
ÓRGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP				
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Baixa Campos				
NOME DO TITULAR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA				
N.º	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador Duron 1.3 GHZ HD 20GB IDE/256 MB/CD32 x mouse/teclado/caixas de som/vídeo/rete/fax - n.º série: MCD270303052464/ monitor 15" n.º série: 99519705 (NF 0639) (CRMSEGUP/SEDES)	01	2.099,00	2.099,00
02	Nobreak SMS 0,65 KVA série 025713-3 e 039756-B (NF 0639) (CRMSEGUP/SEDES)	02	295,00	590,00
03	Nobreak SMS 1,35 KVA série 013203-B (NF 0639) (CRMSEGUP/SEDES)	01	518,00	518,00
04	Jogo de ferramenta, para prensa recarregadora de munição (Kit de DIE calibre 40 S&W com 04 peças) (NF 001108) (IESP)	01	360,00	360,00
05	Recarregador de munição (prensa progressiva semi-automática para o calibre 38 SPL "mod. PAULA 2001", capacidade de produção: 500 cartuchos por hora) n.º 03/208/2003 série 03208203 (NF 001108) (IESP)	01	4.000,00	4.000,00
06	Conexão angular de 90 Graus, em madeira, revest. em melamina (NF 6809) (CEI)	01	64,30	64,30
07	Mesa/rack p/micro computador (NF 6809) (CEI)	01	229,17	229,17
08	Split cond. Horizontal green 24.000 GSW24-22L cond. NR 365020001776/1398 EVAP NR 3551920004221/4574 (NF 0023083) (CEI)	02	3.454,00	6.908,00
09	Purificador de água palladium snta (NF 0251) (CIOp)	01	460,00	460,00
10	Fone de cabeça e/teclado EARSET (NF 0784) (CIOp)	05	200,00	1.000,00
			VALOR TOTAL	16.228,47

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.047

DIÁRIO OFICIAL

0417

Belém, quinta-feira,
09 de outubro de 2003

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 013/2003-FISP, pelo critério de menor valor global, de acordo com as atas de análise de Documentação e de Propostas de Preços, a firma abaixo discriminada:

Firma ENGELIX CONSTRUÇÕES LTDA, no anexos I e II do edital.
Perfaz a licitação no valor total de R\$148.991,56 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Belém, 08 de outubro de 2003

HOMOLOGO: Bel. Belarmina Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 016/2003

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 006/2003
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Imprensa Oficial do Estado.
Objeto: Serviços de Impressão de 3.000 (três mil) unidades de manuais de policiamento embarcado.

Vigência: 06/10/2003 a 05/11/2003.
Valor: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 06.183.0060.2485 - Elemento: 339039
Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém, Pará

Data da Assinatura: 06/10/2003

Ordenador Responsável: Ellen Margareth da Rocha Souza/Diretora Geral/SEGUP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 017/2003

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 006/2003

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a empresa N.M. Pimentel Mercantil.

Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para suprir as necessidades e quantidades semanais ou mensais do HESP, CIEI e CIOp.

Vigência: 08/10/2003 a 07/10/2004.

Valor global: R\$167.784,00 (Cento e Sessenta e Sete mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)

Dotação Orçamentária: 06.183.0060.2485 - 06.363.0092.2312 - 06.183.0060.2484 - Elemento de Despesa: 339030.

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém, Pará

Data da Assinatura: 08/10/2003

Ordenador Responsável: Ellen Margareth da Rocha Souza/Diretora Geral/SEGUP.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Maia Construções.

Objeto: Serviço de drenagem superficial no Complexo Integrado de Segurança Pública do Mangueirão.

Nº da Nota do Empenho: 2003NE01688.

Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352

Valor: R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 08/10/2003

Ordenador Responsável: Ellen Margareth da Rocha Souza/Diretora Geral/SEGUP.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Construtora Esplanada Ltda.

Objeto: Serviço de Teraplanagem no Complexo Integrado de Segurança Pública, em torno do pátio do Bombeiro e Posto da Polícia Civil.

Nº DA NOTA DO EMPENHO: 2003NE01689.

Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352

Valor: R\$14.802,37 (quatorze mil oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Data da Assinatura: 08/10/2003

Ordenador Responsável: Ellen Margareth da Rocha Souza/Diretora Geral/SEGUP.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

REF. TOMADA DE PREÇO 0013/2003/SUSIPE

Diante da Ratificação pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Especial de Defesa Social do Parecer Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica da SEEDS, cuja a conclusão foi a seguinte:

"Ante o exposto, que seja encaminhado o processo a SUSIPE, para as providências jurídicas que o caso requer, garantindo-se o direito de Impugnação da Firma FD Ribeiro & Cia Ltda, sobre o recurso apresentado, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia que os autos estiverem com vista franqueada ao Interessado, tornando sem efeito, através de PORTARIA, decisão de fls. 00114 e 00115 da Superintendência do Sistema Penal que desclassificou a proposta da licitante FD. Ribeiro & Cia Ltda e classificou a Firma Big Ben, para que seja observado os termos do Art. 109, Parágrafo Terceiro da lei Federal nº 8.666/93

É o parecer".

Abro vistas dos autos por cinco dias úteis a recorrente FD. Ribeiro & Cia Ltda.

A Comissão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA nº 174/03-Gab.SUSIPE, de 16/07/2003, considerando tudo o que consta nos autos da CARTA CONVITE Nº 004/2003/SUSIPE, tendo como objeto LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, para atender as necessidades da SUSIPE, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Firma licitante vencedora do certame empresa COMPUTER STORE, por ter apresentado o Menor Preço Global.

Belém, 08 de outubro de 2003.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE Nº 004/2003/SUSIPE, destinado à LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, para atender as necessidades da SUSIPE, diante do julgamento da Comissão de Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a empresa COMPUTER STORE.

Belém - Pa, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA

Superintendente

TERMO DE DENÚNCIA

Nº DO CONVÊNIO: 10/2002

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação de Proteção e Assistência Carcerária/APAC

Data da Publicação: 08 de fevereiro de 2002

Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2002

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabba

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 149 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 07 de 25.09.91, RESOLVE:

DISTRATAR, a contar de 06.10.03, os contratos administrativos dos servidores temporários relacionados abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, 07 de outubro de 2003.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Presidente da Fundação Cultural do Pará

Tancredo Neves.

SERVIDORES:

- DENISE MARIA BANDEIRA

- GERALDO NASCIMENTO SANTOS

- PAULO AFONSO DOS ANJOS GOMES

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 150 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 07 de 25.09.91, RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01.10.03, o contrato administrativo da servidora temporária abaixo:

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, 07 de outubro de 2003.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Presidente da Fundação Cultural do Pará

Tancredo Neves.

SERVIDORA:

- MARINEIDE DO SOCORRO COSTA DE MELO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 140 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Dias: 05(cinco)

Lauda Médico nº 7310/03

Servidor(a): Maria do Carmo Araújo Maués

Matrícula nº 12793/1

Cargo: Bibliotecarista

Período: 01.09.03 a 05.09.03

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 146 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 137 de 08.09.03, publicada no DOE de 11.09.03.

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do extrato de TORNAR SEM EFEITO do convênio nº 034/2003, firmado entre a PCPTN e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, publicada no Diário Oficial do dia 19 de setembro de 2003.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 47/03

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Paróquia de Sant'Ana de Castanhal

Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, especificamente, como forma de apoio a realização da V Romaria de Nossa Senhora de Nazaré.

Valor: R\$ 10.000,00

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392009523340000.001000000.335043

Fonte: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 08 de outubro de 2003.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela entidade: Pe. Napoleão Iubel.

Endereço da entidade: Travessa Augusto Montenegro, nº 70 - Apeú - Castanhal-Pará - CEP: 68.745-970

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DOE de 05-09-2003.

PORTARIA nº 103/2003, de 03-09-2003. Partes: IAP e Irmandade da Marujada de São Benedito de Bragança. Onde se lê: treze instrumentos. Leia-se: nove instrumentos.

ERRATA DE CONTRATO. DOE de 11-09-2003. Nº do Contrato: 006/2003. Partes:

IAP e Irmandade da Marujada de São Benedito de Bragança. Onde se lê: treze instrumentos. Leia-se: nove instrumentos. Ordenador Responsável: Maria Regina

Maneschky Faria Sampaio.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Partes: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CNPJ nº 04.902.979/0001-44 e IAP - CNPJ 03319513/0001-58. Objeto: patrocínio para a realização do ANIMA MUNDO ITINERANTE. Vigência: 01-10-2003 a 31-12-2003. Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Foro: Belém. Data da assinatura: 01-10-2003.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 444/03 DE 30/05/2003

NOME: TEREZA FAVACHO DA SILVA

MATRÍCULA: 0686417/013

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ALMUNA SANTOS/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA Nº: 968/03 DE 28/05/2003

NOME: HILDA OLIVEIRA MORAES

MATRÍCULA: 0642126/013

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMITE,CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA Nº: 462/03 DE 07/04/2003

NOME: IOLANDA DE PAULA RIBEIRO

MATRÍCULA: 0642762/012

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PRESID.KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 16250/03 DE 01.10.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS VALENTE

MATRÍCULA: 0239178/015

CARGO/LOT: PROF/EE.L. CAZIBITONA, ANANINDEUA

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04

TRIÊNIO: 03.04.86 A 02.04.89 E 03.04.89 A 02.04.92

PORTARIA Nº: 16125/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: IRACEMA LEAL DE FARIAS

MATRÍCULA: 0272647/019

CARGO/LOT: PROF/EE.ROMANA T. LEAL/SANTARÉ,

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04

TRIÊNIO: 17.04.97 A 16.04.00 E 17.03.00 A 16.04.03

PORTARIA Nº: 16123/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: ELIETE FREITAS DE SOUZA ALMEIDA

MATRÍCULA: 0687464/018

CARGO/LOT: PROF/EE.PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04

TRIÊNIO: 10.10.94 A 09.10.97 E 10.10.97 A 09.10.00

PORTARIA Nº: 16122/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: LAURA MARIA DELGADO DA ROCHA

MATRÍCULA: 0390550/015

CARGO/LOT: PROF/EE.PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04

TRIÊNIO: 08.05.80 A 07.05.83 E 08.05.83 A 07.05.86

PORTARIA Nº: 16119/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA CELESTE MACIEL PEREIRA

MATRÍCULA: 0465321/012

CARGO/LOT: PROF/EE.DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04

TRIÊNIO: 25.09.96 A 24.09.99 E 25.09.99 A 24.09.02

PORTARIA Nº: 16106/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: M DO SOCORRO PINHEIRO MARQUES DAS CHAGAS

MATRÍCULA: 0509744/013

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04

TRIÊNIO: 06.04.87 A 05.04.90 E 06.04.90 A 05.04.93

PORTARIA Nº: 16120/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: IVANDECY MODESTO TAVARES

MATRÍCULA: 0183725/017

CARGO/LOT: SERV/EE.PROF. R. A CRUZ/BELÉM

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03

TRIÊNIO: 16.05.90 A 15.05.93

PORTARIA Nº: 16124/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: ANTONIO FERREIRA DE CASTRO

MATRÍCULA: 0462020/015

CARGO/LOT: SERV/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03

TRIÊNIO: 14.11.98 A 13.11.01

PORTARIA Nº: 16138/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 0583740/016

CARGO/LOT: PROF/EE.PROF.C. DE BARROS/BELÉM

PERÍODO: 10.10.03 A 08.12.03

TRIÊNIO: 03.09.99 A 02.09.02

PORTARIA Nº: 16109/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DA ANUNCIAÇÃO CASTRO MIRANDA

MATRÍCULA: 0462152/014

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PROF.ES.FERREIRA/BELÉM

PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03

TRIÊNIO: 08.03.99 A 07.03.02

PORTARIA Nº: 16118/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOSEFA MESCUOTO FERNANDES

MATRÍCULA: 0509027/014

CARGO/LOT: SERV/EE.LEANDRO L. DA SILVA/BRAGANÇA

PERÍODO: 02.05.03 A 30.06.03

TRIÊNIO: 04.06.97 A 03.06.00

PORTARIA Nº: 16121/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: LUIZ HERALDO PARENTE DA SILVA

MATRÍCULA: 0541273/016

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.AD. N. DE VASC/SALVATIERRA

PERÍODO: 02.10.03 A 30.11.03

TRIÊNIO: 01.03.89 A 28.02.92

PORTARIA Nº: 16072/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: ALDENORA PANTOJA DEMOSTHEMES

MATRÍCULA: 0516724/010

CARGO/LOT: PROF/ERC.ED.JESUS DE NAZARE/BELÉM

PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04

TRIÊNIO: 24.04.99 A 23.04.02

PORTARIA Nº: 16073/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: BENTA MOREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

MATRÍCULA: 0449008/015

CARGO/LOT: SERV/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM

PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04

TRIÊNIO: 08.05.94 A 07.05.97

PORTARIA Nº: 16075/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA ESTER BOUÇÁ DA SILVA

MATRÍCULA: 0760234/017

CARGO/LOT: PROF/ERC.S.VICENTE DE PAULA/BELÉM

PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04

TRIÊNIO: 28.05.89 A 27.05.92

PORTARIA Nº: 16076/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA ISABEL PANTOJA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0777617/013

CARGO/LOT: PROF/EE.JADELANDIA/ANANINDEUA

PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04

TRIÊNIO: 09.06.92 A 08.06.95

PORTARIA Nº: 16077/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MILENA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5371619/022

CARGO/LOT: PROF/EE.FREIED.BONCKOSCH/ÓBIDOS

PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04

TRIÊNIO: 02.03.92 A 01.03.95

PORTARIA Nº: 16074/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS RIBEIRO

MATRÍCULA: 0603120/010

CARGO/LOT: PROF/EE.S. FRANC. XAVIER/ABATETUBA

PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04

TRIÊNIO: 11.04.89 A 10.04.92

PORTARIA Nº: 16071/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA LUCIA CORREA PANTOJA

MATRÍCULA: 0353094/011

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PERÍODO: 23.10.03 A 18.12.03

TRIÊNIO: 23.02.92 A 22.02.95

PORTARIA Nº: 16070/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: CLAUDIA DO SOCORRO DA SILVA

MATRÍCULA: 53184/024

CARGO/LOT: PROF/EE.RODRIGUES PINAGE/BELÉM

PERÍODO: 10.10.03 A 08.12.03

TRIÊNIO: 02.03.92 A 01.03.95

PORTARIA Nº: 16067/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA ROSILENE DE MENDONÇA SANTOS

MATRÍCULA: 0431028/018

CARGO/LOT: ESC.DA/EE. ONEIDE DE STAVARES/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03

TRIÊNIO: 14.04.97 A 13.04.00

PORTARIA Nº: 16066/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA PAIXÃO

MATRÍCULA: 0523119/018

CARGO/LOT: INSP/EE.MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04

TRIÊNIO: 08.06.96 A 07.06.99 E 08.06.99 A 07.06.02

PORTARIA Nº: 16068/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: ROSICLEIA DIAS BELTRÃO

MATRÍCULA: 0401510/010

CARGO/LOT: PEOD/ERC.C.SOCIAL AUXILIO/BELÉM

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03

TRIÊNIO: 15.05.99 A 14.05.02

PORTARIA Nº: 16069/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: HELIANA BRITO DA SILVA

MATRÍCULA: 0359092/014

CARGO/LOT: PROF/APAE-AS.PAIS DE AMIGOS EXCEP/BELÉM

PERÍODO: 08.10.03 A 06.12.03

TRIÊNIO: 04.05.95 A 03.05.98

PORTARIA Nº: 16061/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: ROSILDA FERREIRA DUTRA

MATRÍCULA: 5357381/022

CARGO/LOT: PROF/ERC. CENTRO ANCHIETA/ITAITUVA

PERÍODO: 07.03.03 A 05.05.03

TRIÊNIO: 02.03.92 A 01.03.95

PORTARIA Nº: 16062/03 DE 29.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA AMALIA RODRIGUES ZUCOLOTTO

MATRÍCULA: 0552887/012

CARGO/LOT: PROF/EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03

TRIÊNIO: 23.05.92 A 22.05.95

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 16023/03 DE 29.09.03

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS MULATO RIBEIRO

MATRÍCULA: 0243191/013

CARGO/LOT: PROF/EE.TEOTONIO APINAGES/JACUNDA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. 9242 DE 29.07.03, QUE CONC. 60 DIAS DE L.

ESPECIAL, NO PERÍODO DE 01.08.03 A 29.09.03, RES. AO TRIÊNIO DE 31.05.87

A 30.05.87

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 6840/03 DE 22/08/2003

NOME: SANDRA MARIA LAMARE DA SILVA

MATRÍCULA: 0469933/015

CARGO/LOT: PROF/EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM

PERÍODO: 22/08/03 A 30/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8090/03 DE 15/09/2003

NOME: RAIMUNDA FÁTIMA DE AZEVEDO CALDEIRA

MATRÍCULA: 0389480/016

CARGO/LOT: PROF/EE.CARANANDUBA/MOSQUEIRO

PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6833/03 DE 21/08/2003

NOME: ODILIA MARIA MOREIRA HENRIQUE

MATRÍCULA: 6011845/032

CARGO/LOT: PROF/DEAF/SEDUC/BELÉM

PERÍODO: 20/08/03 A 03/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6746/03 DE 22/08/2003

NOME: OLGARINA CABRAL MONTEIRO

MATRÍCULA: 0225940/010

CARGO/LOT: SERV/EE.MÁRIO C. DE MIRANDA/BELÉM

PERÍODO: 04/08/03 A 13/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8084/03 DE 12/09/2003

NOME: FRANCISCO FREIRE DA SILVA

MATRÍCULA: 0457590/016

CARGO/LOT: PROF/EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/09/03 A 01/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8125/03 DE 16/09/2003

NOME: SILENE EDNA FERREIRA LARA

MATRÍCULA: 0290050/010

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 0358673/017

CARGO/LOT.: PROF./EE.DR.ANTONIO T. GUEIROS/ANANINDEUA

PERÍODO: 18/08/03 A 05/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6885/03 DE 28/08/2003

NOME: MARLENE MANITO FERNANDES

MATRÍCULA: 0356113/020

CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./EE. PROER.A. CRUZ/BELÉM

PERÍODO: 25/08/03 A 10/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8067/03 DE 12/09/2003

NOME: MIRACY CORREIA CRUZ DA SILVA

MATRÍCULA: 0356913/024

CARGO/LOT.: TÉCNICO/EE.LAURO SODRÉ/BELÉM

PERÍODO: 08/09/03 A 08/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8061/03 DE 12/09/2003

NOME: MARTINHA NAZARÉ SANTOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6008496/020

CARGO/LOT.: PROF./EE. MORAD. CRISTO REI/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/09/03 A 20/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4347/03 DE 09/05/2003

NOME: MARIANA JULIA PEREIRA MONTEIRO

MATRÍCULA: 0302708/019

CARGO/LOT.: PROF./EE. RUI PARANATINGA/BELÉM

PERÍODO: 05/05/03 A 16/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6843/03 DE 25/08/2003

NOME: RUTHLENE DE SOUZA DA SILVA

MATRÍCULA: 0752711/015

CARGO/LOT.: PROF./EE. SANTO A. AGOSTINHO/BELÉM

PERÍODO: 18/08/03 A 31/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 115/03 DE 04/08/2003

NOME: ROSA MARIA RODRIGUES VERISSIMO

MATRÍCULA: 0283641/012

CARGO/LOT.: PROF./EE. GOV. EURICO VALE/RUOPOLIS

PERÍODO: 04/08/03 A 07/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6799/03 DE 21/08/2003

NOME: ROSEMARY FILGUEIRAS PEREIRA REZENDE

MATRÍCULA: 0447730/015

CARGO/LOT.: PROF./E. JOSÉ VERISSIMO/BELÉM

PERÍODO: 11/08/03 A 29/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5176/03 DE 10/06/2003

NOME: CÉLIA REGINA LISBOA ARASSAR BARROS

MATRÍCULA: 0364061/019

CARGO/LOT.: PROF./EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PERÍODO: 06/03/03 A 21/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4450/03 DE 16/05/2003

NOME: MARINA AUGUSTA RODRIGUES LOBATO

MATRÍCULA: 0217182/011

CARGO/LOT.: PROF./EE. GONÇALO FERREIRA/CURUÇÁ

PERÍODO: 12/05/03 A 12/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 125/03 DE 03/09/2003

NOME: MARLENE NASCIMENTO PEDROSO

MATRÍCULA: 6311334/010

CARGO/LOT.: PROF./EE. GOV. EURICO VALE/RURÓPOLIS

PERÍODO: 03/09/03 A 02/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8045/03 DE 11/09/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0429244/015

CARGO/LOT.: SERV./EE. J. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PERÍODO: 09/09/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6834/03 DE 21/08/2003

NOME: MARIA GORETTI SILVA BRITO

MATRÍCULA: 0490172/019

CARGO/LOT.: PROF./EE. MAL. C. DE FARIAS/BELÉM

PERÍODO: 18/08/03 A 23/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6766/03 DE 22/08/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS

MATRÍCULA: 0525693/011

CARGO/LOT.: PROF./EE. TIRADENTES/BELÉM

PERÍODO: 18/08/03 A 18/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5726/03 DE 02/07/2003

NOME: MARIA SANTANA CARVALHO VELOSO

MATRÍCULA: 0336033/012

CARGO/LOT.: DATILÓGRAFO/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PERÍODO: 26/06/03 A 10/07/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6879/03 DE 25/08/2003

NOME: MARIA ROSARIO PEDROSO BOTELHO

MATRÍCULA: 5616743/010

CARGO/LOT.: PROF./EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PERÍODO: 22/08/03 A 05/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6912/03 DE 26/08/2003

NOME: MARIA REGINA SANTOS PANTOJA

MATRÍCULA: 5138833/015

CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PERÍODO: 11/08/03 A 25/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 7338/03 DE 15/09/2003

NOME: MARIA ANTONIA DA SILVA ANDRADE

MATRÍCULA: 0552968/012

CARGO/LOT.: PROF./EE. CEL. NOVAES/LIM. DO AJURÚ

PERÍODO: 11/09/03 A 15/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6813/03 DE 21/08/2003

NOME: MARIA NATALINA BRAGA FRANÇA

MATRÍCULA: 549266/018

CARGO/LOT.: SERV./EE. D.E. SOUZA/STAIZABEL DO PARÁ

PERÍODO: 15/08/03 A 15/10/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**LAUDO MÉDICO Nº: 4308/03 DE 09/05/2003**

NOME: SOLIMAR LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 0482064/017

CARGO/LOT.: PROF./10ª URE DE ALTAMIRA/BELÉM

PERÍODO: 02/04/03 A 02/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5828/03 DE 08/07/2003

NOME: MARIA ANTONIA SOUZA VIEGAS

MATRÍCULA: 0295663/013

CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. JARBAS. SOUZA/BELÉM

PERÍODO: 26/06/03 A 26/07/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5834/03 DE 07/07/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA SALES

MATRÍCULA: 0225983/017

CARGO/LOT.: PROF./EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PERÍODO: 01/07/03 A 01/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5881/03 DE 08/07/2003

NOME: RAIMUNDA COSTA SANTA BRÍGIDA

MATRÍCULA: 0534856/029

CARGO/LOT.: PROF./EE. D. BOSCO/SALINÓPOLIS

PERÍODO: 01/07/03 A 01/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5863/03 DE 08/07/2003

NOME: ODETE FRANÇA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0491292/011

CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI

PERÍODO: 05/07/03 A 03/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 2876/03 DE 10/04/2003

NOME: VICENTE ALEIXO DE SOUZA

MATRÍCULA: 0222321/018

CARGO/LOT.: PROF./DIASE/SEDUC

PERÍODO: 19/03/03 A 19/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 8070/03 DE 12/09/2003

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA CASTRO

MATRÍCULA: 0758191/010

CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM

PERÍODO: 11/09/03 A 11/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5844/03 DE 07/07/2003

NOME: PEDRA MERCES MENDES

MATRÍCULA: 6013201/018

CARGO/LOT.: PROF./LOT. PROVISÓRIA

PERÍODO: 07/07/03 A 07/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6859/03 DE 22/08/2003

NOME: MYRTES ELIZABETH FEIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 0527050/013

CARGO/LOT.: AG. ADM./DIDE/SEDUC

PERÍODO: 05/08/03 A 22/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5653/03 DE 20/06/2003

NOME: MARIA LÚCIA CRUZ DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0317144/019

CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. ROSA MISTICA/ANANINDEUA

PERÍODO: 02/06/03 A 02/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6356/03 DE 05/08/2003

NOME: MARIA LÚCIA CRUZ DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0317144/019

CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. ROSA MISTICA/ANANINDEUA

PERÍODO: 03/08/03 A 07/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5880/03 DE 08/07/2003

NOME: MARIA IZAUARA PANTOJA BAIA

MATRÍCULA: 6332480/010

CARGO/LOT.: SERV./EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PERÍODO: 03/07/03 A 03/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6197/03 DE 28/07/2003

NOME: MARIA CÉLIA DA COSTA VALE

MATRÍCULA: 0387045/016

CARGO/LOT.: PROF./CENTRO SUPLETIVO/BELÉM

PERÍODO: 29/07/03 A 30/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5443/03 DE 16/06/2003

NOME: MARIA CÉLIA DA COSTA VALE

MATRÍCULA: 0387045/016

CARGO/LOT.: PROF./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PERÍODO: 13/06/03 A 28/07/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5892/03 DE 08/07/2003

NOME: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VALE

MATRÍCULA: 0180122/019

CARGO/LOT.: AG. ADM./DEOF/BELÉM

PERÍODO: 08/07/03 A 22/07/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4739/03 DE 26/05/2003

NOME: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VALE

MATRÍCULA: 0180122/019

CARGO/LOT.: AG. ADM./DEOF/BELÉM

PERÍODO: 22/05/03 A 06/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5475/03 DE 17/06/2003

NOME: NÚBIA MARCIA BARBOSA MARTINS

MATRÍCULA: 0348244/010

CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. ALDEB.C.M. KLATAU/ANANINDEUA

PERÍODO: 17/06/03 A 30/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5172/03 DE 06/06/2003

NOME: CÉLIA REGINA LISBOA AGRASSAR BARROS

MATRÍCULA: 0364061/019

CARGO/LOT.: PROF./EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PERÍODO: 22/05/03 A 30/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6875/03 DE 25/08/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS ANJOS

MATRÍCULA: 0225592/014

CARGO/LOT.: SERV./EE. ALEX. ZAC. DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 09/08/03 A 09/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5946/03 DE 10/07/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS MENDES

MATRÍCULA: 0298646/016

CARGO/LOT.: PROF./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI

PERÍODO: 09/07/03 A 22/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5823/03 DE 07/07/2003

NOME: MARINETE VITAL FARES GOMES

MATRÍCULA: 0348392/012

CARGO/LOT.: PROF./EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PERÍODO: 08/07/03 A 08/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5940/03 DE 10/07/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS ANJOS

MATRÍCULA: 0225592/014

CARGO/LOT.: SERV./0225592/014

PERÍODO: 05/07/03 A 08/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6352/03 DE 05/08/2003

NOME: MARIA TEREZINHA PINHEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6389856/016

CARGO/LOT.: PROF./EE. DOM ALBERTO GRAMOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 02/08/03 A 31/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5666/03 DE 30/06/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA ROSARIO MOREIRA

MATRÍCULA: 0529060/016

CARGO/LOT.: AG. ADM./EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM

PERÍODO: 21/05/03 A 21/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 6839/03 DE 22/08/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES

MATRÍCULA: 6316190/010

CARGO/LOT.: ESC. DAT./EE. ROTHILDES FAGUIAR/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/08/03 A 16/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5663/03 DE 26/06/2003

NOME: NILZA SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 0392224/012

CARGO/LOT.: PROF./EE. PANORAMA XXI/BELÉM

PERÍODO: 20/06/03 A 20/09/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4340/03 DE 09/05/2003

NOME: JULIO ALVES PIRES

MATRÍCULA: 0396397/018

CARGO/LOT.: PROF./DIASE/BELÉM

PERÍODO: 10/05/03 A 25/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5720/03 DE 08/07/2003

NOME: MARIA SANTOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0733105/012

CARGO/LOT.: SERV./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM

PERÍODO: 04/03/03 A 30/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5450/03 DE 17/06/2003

NOME: MARIA EUNICE PENA DE CARVALHO

MATRÍCULA: 0751456/016

CARGO/LOT.: SERV./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM

PERÍODO: 23/05/03 A 15/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5334/03 DE 11/06/2003

NOME: MARIA RAIMUNDA COUTINHO PINHEIRO

MATRÍCULA: 5216303

LAUDO MÉDICO Nº: 99/03 DE 11/08/2003

NOME: MARIA CÉLIA PEREIRA DAS NEVES
MATRÍCULA: 0281271/011
CARGO/LOT.: AG.PORT./12ª URE DE ITAITUBA
PERÍODO: 11/08/03 A 10/11/03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº: 16202/03 DE 01.10.03**

NOME: LINDANOR DO NASCIMENTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5289025/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 16229/03 DE 01.10.03

NOME: LINDANOR DO NASCIMENTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5289025/010
PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03
ANO: 2002
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 16230/03 DE 01.10.03

NOME: LINDANOR DO NASCIMENTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5289025/010
PERÍODO: 03.11.03 A 02.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 15630/03 DE 23.09.03

NOME: LUCIDEIA DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0242578/019
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2001
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM:

PORTARIA Nº: 16222/03 DE 01.10.03

NOME: ROBERTO CARLOS SOUZA ROCHA
MATRÍCULA: 5439701/015
PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIRETORIA DE RECURSO HUMANOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16197/03 DE 01.10.03

NOME: ANA LUCIA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0449172/011
PERÍODO: 30.09.03 A 29.10.03
ANO: 2002
UNIDADE: DEPART. DE ADM DE MATERIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 16227/03 DE 01.10.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA TRINDADE LAGO
MATRÍCULA: 0761451/013
PERÍODO: 03.10.03 A 01.11.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16206/03 DE 01.10.03

NOME: RAIMUNDA ALDENORA COSTA SEABRA
MATRÍCULA: 0745197/017
PERÍODO: 10.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIRETORIA DE RECURSO HUMANOS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16221/03 DE 01.10.03

NOME: MARLI ROCHA MARTINS
MATRÍCULA: 0771937/015
PERÍODO: 13.10.03 A 11.11.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE SERV. GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16245/03 DE 01.10.03

NOME: MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0457361/013
PERÍODO: 16.09.03 A 30.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE ENS. DE 2º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 16201/03 DE 01.10.03

NOME: LUCIA FARINHA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0290750/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDUA

PORTARIA Nº: 16318/03 DE 02.10.03

NOME: ANA LUCIA FALCÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0347680/013
PERÍODO: 01.12.03 A 14.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE INFOR. E EDUC/BELÉM

PORTARIA Nº: 16317/03 DE 02.10.03

NOME: MARIA DO CARMO CARVALHO FERREIRA
MATRÍCULA: 0732940/010
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE INFORM. EDUC/BELÉM

PORTARIA Nº: 16319/03 DE 02.10.03

NOME: RAIMUNDO JOSÉ COSTA PONTES
MATRÍCULA: 0761079/012
PERÍODO: 03.11.03 A 02.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 016199/03 DE 01.10.03

NOME: LUIZ OTAVIO CARDOSO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5453590/015
PERÍODO: 25.08.03 A 08.10.03
ANO: 2002
UNIDADE: ERC.C.COMUNT.MIRAMAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 527-B/03 DE 03.10.03

NOME: MARIA DE NAZARE DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 8400501/1
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.SERV.ATENT.B.REABIL./SABER/BELÉM

PORTARIA Nº: 16312/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 07.09.03 A 21.10.03
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16311/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/018
PERÍODO: 07.09.03 A 21.10.03
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16316/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/018
PERÍODO: 22.10.03 A 05.12.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16315/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16314/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/018
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16313/03 DE 02.10.03

NOME: WALMIR ABREU TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0465437/034
PERÍODO: 06.12.03 A 19.01.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

Valor global: R\$-142.800,00.
Dotação orçamentária: Fonte 006.001582.Convênio 082/02.Projeto Alvorada/02.Recurso Principal MEC/SEMTEC/SEDUC.Produção:0701.Ação: 7943.Códigos: 16101.12.362.0105.2467.3390.39.

Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 01.10.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2003.****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2003-CPL/SEDUC.**

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Universidade da Amazônia.CNPJ/MF.15752686/0001-44.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 85.672/2003, constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em consultoria para ministrar curso de Especialização na Área de Ciências Humanas: em História da Amazônia, aos docentes e técnicos atuantes no ensino médio e na Seduc.

Vigência: 01.10 até 28.02.2004.
Valor global: R\$-119.000,00.
Dotação orçamentária: Fonte 006.001582.Convênio 082/02.Projeto Alvorada/02.Recurso Principal MEC/SEMTEC/SEDUC.Produção:0701.Ação: 7943.Códigos: 16101.12.362.0105.2467.3390.39.

Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 01.10.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2003.****CONVITE Nº 004/2003-CPL/SEDUC.**

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Universidade da Amazônia.CNPJ/MF.15752686/0001-44.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 85.689/2003, destina-se o presente Contrato à contratação da Universidade da Amazônia - UNAMA, visando a realização do curso de Especialização em Informática e Educação.

Vigência: 01.10 até 28.02.2004.
Valor global: R\$-59.500,00.
Dotação orçamentária: Fonte 006.001582.Convênio 082/02.Projeto Alvorada/02.Recurso Principal MEC/SEMTEC/SEDUC.Produção:0701.Ação: 7943.Códigos: 16101.12.362.0105.2467.3390.39.

Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 01.10.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2003.****CONVITE Nº 003/2003-CPL/SEDUC.**

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Universidade da Amazônia.CNPJ/MF.15752686/0001-44.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 85.683/2003, destina-se o presente Contrato à contratação da Universidade da Amazônia - UNAMA, visando a realização do curso de Especialização em Currículo e Avaliação na Educação Básica.

Vigência: 01.10 até 28.02.2004.
Valor global: R\$-59.500,00.
Dotação orçamentária: Fonte 006.001582.Convênio 082/02.Projeto Alvorada/02.Recurso Principal MEC/SEMTEC/SEDUC.Produção:0701.Ação: 7943.Códigos: 16101.12.362.0105.2467.3390.39.

Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 01.10.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2002.****CONVITE Nº 003/2003-CPL/SEDUC.**

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Universidade da Amazônia.CNPJ/MF.15752686/0001-44.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 85.683/2003, destina-se o presente Contrato à contratação da Universidade da Amazônia - UNAMA, visando a realização do curso de Especialização em Currículo e Avaliação na Educação Básica.

Vigência: 01.10 até 28.02.2004.
Valor global: R\$-59.500,00.
Dotação orçamentária: Fonte 006.001582.Convênio 082/02.Projeto Alvorada/02.Recurso Principal MEC/SEMTEC/SEDUC.Produção:0701.Ação: 7943.Códigos: 16101.12.362.0105.2467.3390.39.

Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 01.10.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**4º TERMO ADITIVO****CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 015/2002.**

Objeto do contrato original: Funcionamento da E.R.C. Príncipe da Paz II.
Valor mensal do Contrato original: R\$-5.000,00.
Dispensa de Licitação nº 008/2002 - CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Firma Flamme Ltda-ME, com CNPJ/MF nº 04.984.257/0001-86.
Objeto e justificativa do aditamento: considerando o conteúdo do processo nº 29954/02, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo visando a exclusão do item 6.2 e 6.4 da Cláusula Sexta, alteração do item 7.5 na Cláusula Sétima do Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Belém, Q. 02, nº 21 - Bairro: Águas Lindas - Ananindeua/Pará, onde funciona a E.E.E.F. Príncipe da Paz II, considerada Escola Pólo pela referida Secretaria, bem como a alteração da cláusula Quarta do 3º Termo aditivo por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.10.2003 até 31.12.2003.
Data da assinatura: 01.10.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A Data: 31.01.2003, Valor R\$-5.000,00. 2º T.A Data: 03.02.2003, Valor R\$-5.105,00. 3º T.A. Data: 19.05.03 Valor: R\$ 5.192,50.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2003
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 16/10/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feir, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 08 de outubro de 2003.

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177SUPRIMENTO DE FUNDOS - SETEMBRO
PORTARIA Nº 1.298/03, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: Elvira Maria Ferreira Soares
Matrícula: 269557/3
C.I.C.: 116.085.602-87
Valor Suprimento: R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 5.000,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - SETEMBRO
PORTARIA Nº 1.381/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: Edna Maria Reis da Costa
Matrícula: 6400728/1
C.I.C.: 118.345.102-44
Valor Suprimento: R\$ 6.000,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 6.000,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - SETEMBRO
PORTARIA Nº 1.382/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: Zanete Almeida Gusmão
Matrícula: 6021344/2
C.I.C.: 043.830.602-34
Valor Suprimento: R\$ 8.000,00
Elemento de Despesa: 339039 - R\$ 6.200,00
339033 - R\$ 1.800,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.476, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Maria de Lourdes Santos Melo
Matrícula: 197.114/2
C.I.C.: 128.166.982-20
Valor Suprimento: R\$ 3.332,94
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 3.332,94
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDO - OUTUBRO
PORTARIA Nº 1.485, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

Nome: Eliana Câmara Cutrin
C.I.C.: 042494452-91
Matrícula: 188727/3
Valor Suprimento: R\$ 1.205,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 1.205,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 828/2003-GP DE 25.09.2003.

REMOVER, a servidora CÁSSIA MÔNICA SOARES LOBATO do Centro Sócio Educativo Masculino-CISEM, para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE.

PORTARIA Nº 836/2003-GP DE 26.09.2003.

CONCEDER, ao servidor MARINALDO DA COSTA RIBEIRO 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01.10 a 30.11.2003.

PORTARIA Nº 865/2003-GP DE 01.10.2003.

REMOVER, a servidora MARIA DE JESUS SANTOS LIMA do Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI.

PORTARIA Nº 870/2003-GP DE 02.10.2003.

REMOVER, o servidor JORGE FERREIRA SOARES da Seção de Zelhadoria e Transporte-SIZET para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE.

PORTARIA Nº 871/2003-GP DE 02.10.2003.

REMOVER, a servidora SIMONE DO SOCORRO DA SILVA CORREA do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE.

PORTARIA Nº 874/2003-GP DE 03.10.2003.

REMOVER, a servidora LUCIDÉIA NUNES DA SILVA do Centro de Semi Liberdade Igaruaçu para o Centro de Liberdade Assistida-LA.

PORTARIA Nº 875/2003-GP DE 03.10.2003.

CEDER, a servidora REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará com ônus para o Órgão de destino.

PORTARIA Nº 890/2003-GP DE 06.10.2003.

PRORROGAR, por 32 (trinta e dois) dias Licença Saúde do servidor LUIZ CARLOS SILVA GUEDES no período de 07.10 a 07.11.2003.

PORTARIA Nº 891/2003-GP DE 06.10.2003.

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias de Licença Saúde do servidor FRANCISCO GUILHERME QUEIROZ BARBOSA no período de 01 a 30.10.2003.

PORTARIA Nº 892/2003-GP DE 06.10.2003.

PRORROGAR, por 15 (quinze) dias Licença Saúde da servidora MARIA DO O OLIVEIRA TAVARES no período de 01 a 15.10.2003.

Atenciosamente,
ANA MARIA GOMES CHAMMA
PRESIDENTE

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 035/2003

Partes: Funcap e Pedro Paulo Salimos Bittencourt
Onde se lê: Modalidade da Licitação
Leia-se: Contrato de Prestação de Serviço

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 057/2003

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Funcap e Fundação Curro Velho
Objeto: Capacitação de Adolescentes
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a conclusão da carga horária prevista em 31/12/2003.
Valor: R\$ 34.601,00
Dotação Orçamentária: 680201-060001589,339039 -
Fonte de Recurso: Convênio 007/2002 CONANDA/SEDH - MJ.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24/09/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Rua Profª Nelson Ribeiro, 287- Telégrafo CEP 66113-070 - Belém - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 062/2003

Modalidade de Licitação: Carta Convite 014/2003
Partes: Funcap e Impacto Comercial e Serviços Ltda
Objeto: Aquisição Material Permanente
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e opagamento dos materiais.
Valor: R\$ 2.662,00
Dotação Orçamentária: 680201-060 243.0083.2721 - 449052
Fonte de Recurso: 060
Foro: Belém
Data de Assinatura: 03/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Pass. Rita Bezerra, 39 - Av. Almirante Wandenkolk - Umarizal - CEP 66.055-510 - Belém - Pará

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 063/2003

Modalidade de Licitação: Carta Convite 014/2003
Partes: Funcap e Imperador das Máquinas Ltda
Objeto: Aquisição Material Permanente
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos materiais.
Valor: R\$ 11.572,00
Dotação Orçamentária: 680201-060 243.0083.2721 - 449052
Fonte de Recurso: 060
Foro: Belém
Data de Assinatura: 03/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Rua 28 de Setembro 1072, Reduto - CEP 66.053-350 - Belém - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 064/2003

Modalidade de Licitação: Carta Convite 014/2003
Partes: Funcap e Norte Refrigeração Ltda
Objeto: Aquisição Material Permanente
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos materiais.
Valor: R\$ 3.537,00
Dotação Orçamentária: 680201-060 243.0083.2721 - 449052
Fonte de Recurso: 060
Foro: Belém
Data de Assinatura: 03/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Tv São Pedro nº 165 - CEP 66.023-570 - Belém - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 065/2003

Modalidade de Licitação: Carta Convite 014/2003
Partes: Funcap e JLR Araújo Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Aquisição Material Permanente
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos materiais.
Valor: R\$ 5.977,00
Dotação Orçamentária: 680201-060 243.0083.2721 - 449052
Fonte de Recurso: 060
Foro: Belém
Data de Assinatura: 03/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Conj. Tapajós- Rua Baltimore, 11 - Tapanã - CEP 66823-340 - Belém - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 066/2003

Modalidade de Licitação: Carta Convite 014/2003
Partes: Funcap e Maq Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição Material Permanente

Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos materiais.
Valor: R\$ 4.859,80
Dotação Orçamentária: 680201-060 243.0083.2721 - 449052
Fonte de Recurso: 060
Foro: Belém
Data de Assinatura: 03/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Rua do Mogno, 1504, Terra Firme - CEP 66077-375 - Belém - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 067/2003

Modalidade de Licitação: Carta Convite 014/2003
Partes: Funcap e Veneza Comércio e Serviços Ltda -Me
Objeto: Aquisição Material Permanente
Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos materiais.
Valor: R\$ 2.747,75
Dotação Orçamentária: 680201-060 243.0083.2721 - 449052
Fonte de Recurso: 060
Foro: Belém
Data de Assinatura: 03/10/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA
Endereço da Contratada: Rua João Balbi 109 B -Nazaré - CEP 66.055-280 - Belém - Pará.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: FUNCAP e Fundação Curro Velho
Objeto: Capacitação de Adolescentes
Valor: R\$ 34.601,00
Fundamento Legal: Art. 24 IV da Lei 8.666/93
Data da assinatura: 24/09/2003
Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2003

Na publicação do DOE 30037, de 25.09.2003, constou como: para compra de reativos junto a firma DIASONICS VINGMED ULTRASOUNDS DO BRASIL LTDA, quando deveria ser para compra de peças para aparelho de ultra-somografia G.E., no valor de R\$ 11.934,00 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais). Belém, 07 de outubro de 2003 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa
Inexigibilidade de licitação 008/2003
Na publicação do DOE 30040, de 30.09.2003, deixou de constar que o valor para compra de reativos para 4 (quatro) meses junto a firma NETMED INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA era de R\$ 78.132,00 (setenta e oito mil cento e trinta e dois reais). Belém, 07 de outubro de 2003 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa.

PORTARIA Nº 184/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA para a servidora MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS, matrícula nº 5326079/1, Nutricionista - CEP-DAS-012-3, a fim de participar da cerimônia em homenagem do Ministério da Saúde ao Banco de Leite desta Instituição, no dia 02 outubro de 2003, na Capital de Brasília-DF.
2. De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 02 de outubro de 2003.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
NÚMERO DO CONTRATO: 021/03

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, CEP: 66.033-000, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA.
CONTRATADA: DEDETIZADORA S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - ME, COM SEDE NA AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 3843, CEP: 66.073-160, CNPJ/MF Nº 34.623.926/0001-55.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RESERVA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PRÉDIO SEDE DA CONTRATANTE, LOCALIZADO NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/03
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 08/10/03 - 08/11/04.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.960,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.339039.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/03.
 ORDENADOR DE DESPESA: JOÃO CARLOS PINA SARIÁVA
 FORO: BELÉM - PARÁ.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas na tomada de preços nº 007/03, cujo objeto é a aquisição de veículos destinados a Fundação Hemopa, nos seguintes termos:

1) Empresa Zucatelli Empreendimentos Ltda, vencedora do item 001, no valor de R\$ 59.900,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais) para fornecimento dos veículos que constam nesse item, conforme especificações do objeto licitado;

2) Empresa General Motors do Brasil Ltda, vencedora do item 002, no valor de R\$ 251.910,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais), para fornecimento dos veículos que constam nesse item, conforme especificações do objeto licitado;

Valor global do procedimento licitatório R\$ 311.810,00 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Dez Reais). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo nº 1232/2003, encontram-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 08 de outubro de 2003. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
 TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/03 CONTRATO ORIGINAL Nº 011/03

Objeto do Contrato: Prestação pela contratada de serviços de PORTARIA à FHCGV.
 Valor do Contrato Original: R\$ 196.073,04 (Cento e noventa e seis mil setenta e três reais e quatro centavos).
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2003.
 Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa Bertillon Serviços Especializados Ltda
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar cláusula IV - DO PREÇO, face revisão contratual, originada por dissídio coletivo da categoria, empregada nos serviços nos termos do art 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.
 Valor do Aditamento: R\$ 36.227,40 (Trinta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
 Valor atual do contrato: R\$ 232.300,44 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos reais e quarenta e quatro centavos).
 Vigência do Aditamento: 01/09/2003 a 31/07/2004.
 Dotação Orçamentária: programa de trabalho 902924; natureza de despesa 339037; fonte de recurso 003.
 Data de assinatura: 01/10/03
 Belém, 09 de outubro de 2003.
 Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 096, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003

RESOLVE:
 EXCLUIR, o nome da servidora VERA LÚCIA ALMEIDA RANIERI, da PORTARIA nº 066 de 25.07.2003, que concedeu férias exercício 2003, aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, publicado no DOE nº 29.996 de 29.07.2003.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
 Presidente / FHCGV
 Belém, 07 de Outubro de 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO Nº DO CONTRATO: 034/2002-EPOL

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Custos Hospitalares.
 Valor do Contrato Original: R\$ 3.000,00
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e VISÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a Vigência do referido Contrato Administrativo por mais 6 (seis) meses.
 Valor Estimado para o Exercício 2003: R\$ 1.500,00
 Vigência: 01/10/2003 a 31/03/2004
 Dotação Orçamentária: 003.1012201252931.339039
 Fonte de Recurso: Estadual
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Aditivos Anteriores:
 1º T.A. - 09/10/2002 - Prorrogar o Contrato por mais 06 (seis) meses
 2º T.A. - 07/04/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 06 (seis) meses
 Data da Assinatura do Aditivo: 30/09/2003
 Belém, 30 de setembro de 2003
 A Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO Nº DO CONTRATO: 023/2003-EPOL

Objeto do Contrato: Locação de Sistema de Faturamento de AIH do IOI e HSE.
 Valor do Contrato Original: R\$ 5.100,00
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e SISTEMA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a Vigência do referido Contrato Administrativo por mais 6 (seis) meses.
 Valor Estimado para o Exercício 2003: R\$ 5.100,00
 Vigência: 01/10/2003 a 31/03/2004
 Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339039
 Fonte de Recurso: Estadual
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Data da Assinatura do Aditivo: 30/09/2003
 Belém, 30 de setembro de 2003
 A Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO Nº DO CONTRATO: 038/2001-EPOL

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva no Bact/Alert 120 nº 819BA1716
 Valor do Contrato Original: R\$ 1.050,00
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e Biolab Merieux S/A
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a Vigência do referido Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses.
 Valor Estimado para o Exercício 2003: R\$ 498,00
 Vigência: 08/10/2003 a 07/10/2004
 Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339039
 Fonte de Recurso: Estadual
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Data da Assinatura do Aditivo: 06/10/2003
 Belém, 08 de outubro de 2003
 A Comissão

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

Cria o selo de "Proteção Social, a gente faz!" e estabelece outras diretrizes: A Secretaria Especial de Proteção Social, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o art. 7º, VI, "e" da Lei Estadual n. 6.212/1999, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado; Considerando que o bem estar social exige cooperação entre o Setor Público e o Privado; Considerando que a eficiência dos programas sociais será otimizada com o engajamento das empresas nos programas institucionais do Poder Público;

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica criado o selo "Proteção Social, a gente faz!", que poderá ser concedido às empresas que participarem das ações desenvolvidas pela Secretaria Especial de Proteção Social ou entidades a ela vinculadas, relativamente a projetos e programas de proteção às crianças, aos adolescentes, aos idosos e aos portadores de necessidades especiais do Pará.
 Art. 2º - As empresas que pretenderem a concessão do selo "Proteção Social, a gente faz!" serão avaliadas pelo Comitê de Proteção Social, que neste ato é instituído, cujos membros e atuação serão disciplinados em instrumento próprio.
 Art. 3º - A certificação das empresas pretendentes se dará, inicialmente, de modo provisório, com expectativa de direito à definitividade, segundo avaliação do Comitê de Proteção Social.
 Parágrafo único: A certificação poderá ser a qualquer momento revogada, ainda que concedida em caráter definitivo, não gerando qualquer direito à empresa certificada de perceber indenização.
 Art. 4º - O Comitê de Proteção Social elaborará Termo de Compromisso que disciplinará os principais critérios a nortear as relações entre as empresas e o Poder Público.
 Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.
 Belém, 03 de outubro de 2003.
 VALÉRIA PIRES FRANCO
 Secretária Especial de Proteção Social

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

DIRETORIA OPERACIONAL PROCESSO ADMINISTRATIVO ERRATA

PORTARIA Nº 474 DE 05 DE AGOSTO DE 2003.

Publicada no DOE nº 30.010 de 19 de Agosto de 2003.
 Onde se lê:
 I- Tornar nula a portaria nº 705 de 06 de Dezembro de 2002, publicada no DOE de nº 0298 de 17 de Dezembro de 2002.
 III- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
 Leia-se:
 I- Tornar nula a portaria nº 704 de 06 de Dezembro de 2002, publicada no DOE de nº 0298 de 17 de Dezembro de 2002.
 III- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 26 de setembro de 2003.
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 698 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO o parecer do SEJUR/SESPA, às fls. 40 e 43 dos Processos nº 268744/2002 e 155947/03.
RESOLVE:
 I - Declarar NULIDADE TOTAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, devendo ser TORNADA SEM EFEITO a Portaria 228 de 30 de março de 2003, publicada no DOE de nº 29.922 de 10.04.2003.
 II - Designar os servidores: AUGUSTO CÉSAR DO COUTO PINTO, Administrador, mat. 5182883-018 Maria Luiza LEAL DA ROCHA, Enfermeira, mat. 0295493-20 Raimunda Souza MILHOMEN, Agente Administrativo, mat. 5176077, para sob presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos enunciados nos autos do Processo nº 268744/2002, albergado no art. 199 da Lei 5.810/94, em que ocorreu o fato descrito na Certidão expedida pela delegacia de Polícia de São Félix do Xingu.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 15 de Setembro de 2003.
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 667 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo nº 34178/03.
RESOLVE:
 I - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar com base no que dispõe o art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94, a fim de apurar as faltas da servidora VITALINA BORGES PANTOJA.
 II - A Comissão será composta pelos servidores Isabel Ivone Seabra Danin, Enfermeira, mat. nº 0078670-018, Maria de Fátima Silva do Espírito Santos Nascimento, Agente Administrativo, mat. nº 5099544-010 e Benedito José de Lima da Silva, Motorista, mat. nº 5705304-010, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para a devida apuração dos fatos.
 III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2003.
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DO 13º CRPS/ESCRITÓRIO REGIONAL.

PORTARIA Nº 228/2003 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME: ANA TELMA RIBEIRO BARROS.
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
 CIC: Nº 429.683.642-00
 MATRÍCULA: 5760780-013
 PERÍODO: 08.10.03 a 09.10.2003

Nº DE DIÁRIA: (01)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
 MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

OBJETIVO: Acompanhar a Coordenação Estadual do PESMS na realização de reunião com a equipe do PESMS municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 229/2003 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: CRISTIANA MORAES DOS SANTOS.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
CIC: Nº: 612.202.052-49
MATRÍCULA: 5875528017
PERÍODO: 08.10.03 a 09.10.03

Nº DE DIÁRIA: (01)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: MOCAJUBA
OBJETIVO: Acompanhar a Coordenação Estadual do PESMS na realização de reunião com a equipe do PESMS municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 230/2003 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: JOSÉ ALVES PINHEIRO.
CARGO: CHEFE DA DOCA
CIC: Nº: 210.341.922-72
MATRÍCULA: 5718147-022
PERÍODO: 09.10.03 a 10.10.2003

Nº DE DIÁRIA: (01)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OBRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Acompanhar a Coordenação Estadual do PESMS na realização de reunião com a equipe do PESMS municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 231/2003 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: MANOEL OTÁVIO RIBEIRO BAIA.
CARGO: MOTORISTA
CIC: Nº: 047.233.922-20
MATRÍCULA: 0505208
PERÍODO: 09.10.03 a 10.10.2003

Nº DE DIÁRIA: (01)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OBRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Transportar a equipe da Coordenação Estadual do PESMS na realização de reunião com a equipe do PESMS municipal.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da CONCORRÊNCIA Nº 005/SESPA/2003, conforme especificação abaixo:

- FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 273, 274, 333 e 334, pelo critério de menor preço;
 02. ECARDOSO & LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 14, 24, 97, 130, pelo critério de menor preço;
 03. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 93, 115, 147, 158, 172, pelo critério de menor preço;
 04. HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSP. – foi a vencedora do item de nº 06, pelo critério de menor preço;
 05. SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 19, 20, 26, pelo critério de menor preço;
 06. OMNI MEDICAL LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 21, 22, 23, 28, 81, 82, 83, 116, 121, 123, 202, 236, 237, 238, 324, 329, pelo critério de menor preço;
 07. MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 13, 159, 166, 169, 182, 183, 201, 205, 234, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 336, pelo critério de menor preço;
 08. SOCIBRA DIST. LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 11, 25, 27, 41, 43, 44, 45, 50, 64, 70, 71, 72, 73, 86, 87, 89, 101, 102, 103, 111, 113, 134, 142, 162, 168, 194, 195, 196, 197, 203, 204, 206, 215, 216, 217, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 264, 267, 280, 283, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 304, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 322, 326, 327, 328, 329, 339, 340, pelo critério de menor preço;
 09. CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 55, 56, 84, 96, 171, pelo critério de menor preço;
 10. NEVI IND. COM. DE PROD. CIRÚRGICOS LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 91 e 117, pelo critério de menor preço;
 11. LABB. BRAUN S.A. – foi a vencedora dos itens de nº 74, 75, 76, 77, 78, 79, 136, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 152, 207, 208, 209, 210, 211, 342, 343, 344, 345, 346, pelo critério de menor preço;
 12. CORDOVA – REP. E COM. LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 125, 126, pelo critério de menor preço;
 13. POLYSUTURE IND. COM. LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 80, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 151, 153, 154, 155, 156, 157, pelo critério de menor preço;
 14. IBF-IND.BRAS. DE FILMES – foi a vencedora dos itens de nº 124, 127, 128, 129, pelo critério de menor preço;
 15. B. SESTI COMERCIAL ME – foi a vencedora dos itens de nº 40, 42, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 163, 229, 230, 233, 235, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 258, 259, 260, 261, 262, 269, 270, 271, 272, 276, 280, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 300, 303, 318, 319,

- 323, 324, 331, 332, 333, pelo critério de menor preço;
 16. IND. FARMAC. RIOQUÍMICA LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 10, 122, 170, 212, 213, 214, 340, pelo critério de menor preço;
 17. MASIF PROD. MED. HOSPITALARES LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 05, 32, 46, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 90, 92, 94, 95, 98, 99, 100, 112, 114, 119, 160, 161, 165, 167, 176, 177, 180, 181, 184, 187, 191, 192, 193, 200, 231, 263, 265, 266, 274, 276, 277, 278, 281, 305, 306, 307, 337, 338, pelo critério de menor preço;
 18. POLARFIX MAT. HOSP. LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 12, 15, 29, 30, 31, 58, 59, 60, 61, 85, 118, 120, 178, 179, critério de menor preço;
 19. CIRURGICA FERNANDES LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 07, 08, pelo critério de menor preço;
 20. POLIDOR LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 188, 189, 190, 198, 199, pelo critério de menor preço;
 21. TECNOMÉDICA HOSP. LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 17, 18, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 57, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 164, 173, 174, 175, 185, 186, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 232, pelo critério de menor preço;
 22. BRASUTURE IND. COM. IMP. EXP. LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 148, 149, 150, pelo critério de menor preço;
- Belém-Pa., 07 / 10 / 2003
A Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESPA/DANIELE KEITE SALOMÃO DA SILVA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/LUCIANA LOPES RIBEIRO

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/ELENEISE CORRÊA LEMOS

CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/ERINILSON GONÇALVES BIZARRIAS

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/GENILSON PEREIRA MACIEL

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/JANILDO MUNIZ BAHIA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/RENILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/RONEGLESSES SILVA SANTOS

CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/VILMO LIMA ALVES

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/ANDRÉ SANTA BRÍGIDA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/ANTONIO UILSON SILVA SOUSA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/DORIAN SANTOS PEREIRA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/EDIVAN PEREIRA DOS ANJOS

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/ILANÇO BRITO DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/JOÃO RIBEIRO DE MATOS

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/KLEYTON MENDES RODRIGUES

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/RAIMUNDO OLIVEIRA DE CARVALHO

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/RAIMUNDO SOARES MATIAS

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO:

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/VANILZA DE JESUS MELO

CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/ALEX TEIXEIRA DE JESUS

CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/CLÁUDIO DELMONDES CAVALCANTE

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/NILTON GOMES DE MORAES

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/DARLAN PROTÁZIO LAGO

CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/AMAURY FERNANDO MARTINS DOS ANJOS

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/EVÂNILDE GOMES DE SOUZA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/ANTONIO UILSON SILVA SOUSA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003

VIGÊNCIA: 01.10.03 a 28.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/FÁBIO DIAS DE ABREU
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/GISELBERTO PINHEIRO RAMOS
 CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/GILSON ALVES DE OLIVEIRA
 CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/JAMILIENE DOS SANTOS LIMA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/JOEL MORAES
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/JOSENIARA MONTE ALVES
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/MARILIENE RODRIGUES DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/SHYSLEY LIMA ALVES
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/AILSON BORGES DE SOUZA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/AIDENIRA MENDES DE ARAUJO COSTA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/ALINE LIMA BARROSO
 CARGO: TPC/M
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/EDILENE CRISTINA DA SILVA
 CARGO: TPC/M
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/JANETE BATISTA CAMPOS
 CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 PARTES: SESPA/LUIZ GUILHERME DA SILVA ARAUJO

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/MARIA ROSINETE VARGAS RIOS
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/MISLAV DE SOUSA SANTOS
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/VÂNGELA VITÊLIA MENDES BARROSO
 CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/WERMESON GALVÃO DE ARAÚJO
 CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/IRIANA FERREIRA SILVA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/MÁRIA LIMA SOUSA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/BIANCA FERNANDES RIBEIRO
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/PAULO ANTONIO LIMA ARAÚJO
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/CARLITO DA SILVA BARROS
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/EVERALDO DOS SANTOS MEIRELES
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/REINALDO GONÇALVES CARDOSO
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/ROBSON LOPES RIBEIRO
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/RENEVILSON FRANCO MARACAIPE
 CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/SILVANA DA SILVA BRAGA
 CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MICRO
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.2003
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 PARTES: SESPA/ÂNGELA CRISTINA DAMASCENO LIMA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.03
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/EMERSON CANTANHIEDI DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.03
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 PARTES: SESPA/JANETE LOURINHO DE SOUZA
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.03
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PARTES: SESPA/SAMMIA SILVA E SOUSA
 CARGO: MÉDICO
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.03
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 PARTES: SESPA/JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA PINHO
 CARGO: MÉDICO
 DATA DE ADMISSÃO: 01.10.03
 VIGÊNCIA: 01.10.03 A 28.03.2004
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ
 DOURADO
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 09/10/2003
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CESSAR

PORTARIA N° 730/29.09.03

NOME: DJALMA FERREIRA DA COSTA
 CARGO: ADMINISTRADOR
 LOTAÇÃO: 3°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N° 451/11.07.03, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA N° 724/29.09.03

NOME: REGINA MARIA ROSA PINHEIRO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N° 087/07.02.03, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA N° 726/29.09.03

NOME: ROSEMARY OLIVEIRA LIMA DA COSTA
 CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
 LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N° 0364/24.07.2001, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA N° 722/29.09.2003

NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO SOUSA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: 2°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N° 0494/11.06.1997, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA N° 732/29.09.03

NOME: JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS
 CARGO: MOTORISTA
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N° 263/22.04.03, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA N° 729/29.09.03

NOME: JANETTE NASCIMENTO CAMPOS
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA N° 1072/1994, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-4), DA U.M. MARAMBAIA.

AUTORIZAR**PORTARIA N° 731/29.09.03**

NOME: ÂNGELA MARIA SOUSA MONTEIRO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: 3°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA N° 723/29.09.03

NOME: PAULO SERGIO DE MELO E SILVA
 CARGO: MOTORISTA
 LOTAÇÃO: 2°/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CIENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 725/29.09.03

NOME: WELINGTON REIS LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CIENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 727/29.09.2003

NOME: ANTONIO SILVIO GAMA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CIENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL. DESIGNAR/PG

PORTARIA Nº 733/29.09.03

NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (PG-4), DA SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, em: 09.10.03
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

REMOVER

PORTARIA Nº 741/06.10.03

NOME: AMANDA LIA AMOÉDO DIRIETO
CARGO: AGENTE SANITÁRIO
DE: DIRETORIA OPERACIONAL
PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA Nº 266/01.10.03

NOME: IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: 1/C.S. SETRAN
PARA: 1/CAP'S ICOARACY
VIGENCIA: A CONTAR DE 01.10.03
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM: 08.10.03
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO:
Port.285/07.10.03 – TORNAR S/EFEITO as férias do servidor FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO = 5413977-035, do mês de OUTUBRO/03. EX.02 , concedida através da Port. Col.284/26.09.03 , publicado do DOE 30.038/26.09.03
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 08.10.2003.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SES/PA

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/SES/PA/2003, conforme segue abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TÉCNICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA PRESIDENTE VARGAS.

FIRMA(S) HABILITADA(S):

01. MACNOR – REP. E COM. LTDA;
02. ARAPINÃ – COM. LTDA;
03. CIRUNORTE COM. REP. LTDA;
04. ARTIFIO COM. REP. LTDA;
05. SOCIBRA COM. REP. LTDA;
06. DISMIEBEL – J.D. SOUZA NASCIMENTO;
07. COMÉRCIO REP. PRADO LTDA;
08. DOCTORABED SUP. HOSP. LTDA;
09. F. CARDOSO & CIA LTDA;
10. ORTOMED – MAT. CIRÚRGICO E HOSP;

FIRMA(S) INABILITADA(S):

01. TECMEDICA – TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSP. – Não apresentou o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria Executiva de Estado de Administração do Pará – SEAD.
02. PRONTO COM. SERVIÇOS LTDA – Não apresentou a Declaração da Inexistência de fato impeditivo.

Belém, 08 de Outubro de 2003

A COMISSÃO,

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 090/HRS DE 09/09/2003

NOME: SALOMAO ISAAC BENOLIEL
CARGO: CONTADOR
C.I.C. 177.193.722-04
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) DIÁRIAS

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 01/09/03 a 05/09/03

ORIGEM: Salinópolis DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar do curso de especialização em auditoria de saúde

ORDENADOR DE DESPESA : Durvalina Serrão Pinto

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/HRS DE 25/09/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO CORREA LIMA

CARGO: DATHÓGRAFO

C.I.C. 36200271291

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PERÍODO: 26/09/03 a 31/09/03

ORIGEM: SALINÓPOLIS DESTINO: CAPANEMA

OBJETIVO: RESOLVER PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS DESTE

HOSPITAL JUNTO AO 4º CRS E BANPARÁ.

ORDENADOR DE DESPESA : DURVALINA SERRÃO PINTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/HRS DE 22/09/2003

NOME: RAQUEL DUARTE DE FREITAS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C.I.C. 670.651.632-53

Nº DE DIÁRIAS: 5 (CINCO) DIÁRIAS

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 29/09/03 a 03/10/03

ORIGEM: Salinópolis DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar do Treinamento em Auditoria e Controle Interno

ORDENADOR DE DESPESA : Durvalina Serrão Pinto

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/HRS DE 25/09/2003

NOME: DURVALINA SERRÃO PINTO

CARGO: ENFERMEIRO

C.I.C. 25188771268

Nº DE DIÁRIAS: 5 (CINCO) DIÁRIAS

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PERÍODO: 29/09/03 a 03/10/03

ORIGEM: SALINÓPOLIS DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA

ORDENADOR DE DESPESA : DURVALINA SERRÃO PINTO

PORTARIA Nº 009/2003 – HRS/SESPA

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, Drª Durvalina Serrão Pinto, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 51, § 4º DA LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO Decreto nº 0311 de 08/08/03 publicado no

DOE de 11/08/03,

RESOLVE:

I – Constituir comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Salinópolis, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessária, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE

CARGO

Matrícula

JOSÉ DINAIRSON PINTO MENDES

NUTRICIONISTA

5877237-1

MEMBROS

CARGO

Matrícula

PATRÍCIA DO SOCORRO DIAS PINTO

ASSISTENTE SOCIAL

5877369-1

MARIA DAS GRAÇAS FELIX DOSSANTOS

AUX. ENFERMAGEM

108421-1

SUPLENTES

CARGO

Matrícula

DANIELLE CORREA LIMA

AG. ADMINISTRATIVO

5877237-1

ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA

AG. DE PORTARIA

5392608-1

II – Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros quando o impedimento legal destes.

III – Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

IV – As atribuições da comissão permanente de Licitações serão:

a) Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do decreto nº 311/2003;

b) Confeccionar Minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

c) Processar e julgar a fase de habilitação de propostas;

d) Manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;

g) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do certame.

V – Fica nomeada a servidora DANIELLE CORREA LIMA, como Secretária

e da presente Comissão.

VI – Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

VII – O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar a data na publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

VIII – A comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta PORTARIA, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;

IX – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Regional de Salinópolis, 1º de outubro de 2003.

Drª DURVALINA SERRÃO PINTO

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 035/HRS DE 07/10/2003

Nome: RAIMUNDO COSTA DA CONCEIÇÃO

CIC: 521.056.362-68

Elemento.: 339036 (serviços de terceiros - pessoa física)

Valor.: 4.000,00 (Quatro mil reais)

Pres.: 902992

Fonte.: 003

Prazo de Aplicação.: 30 (trinta) dias

Objetivo.: Custear Despesas com serviços de terceiros pessoa física em Salinópolis

Drª Durvalina Serrão Pinto

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 036/HRS DE 07/10/2003

Nome: OSVALDINA BARROS DA SILVA

CIC: 101.394.942-00

Elemento.: 339030 (material de consumo)

Valor.: 4.000,00 (Quatro mil reais)

Pres.: 902200

Fonte.: 003

Prazo de Aplicação.: 30 (trinta) dias

Objetivo.: Custear Despesas com material de consumo em Salinópolis

Drª Durvalina Serrão Pinto

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Ordenadora de Despesas

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA – 2ª R.P.S

PORTARIA DE Nº 374/03 DE 08/10/2003 2ª R.P.S

NOME: ZACARIAS NEVES MOURA DA SILVA

CARGO: BIOQUÍMICO

MATRICULA: CPF: 025.168.372-91

PERÍODO: 11 A 17/10/03 VALOR R\$: 455,00

Nº DE DIARIAS: 6,5

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – P.N.C.D, NA QUALIDADE DE INSTRUCTOR.

Suprimento de Fundo do 9º RPS

PORTARIA Nº 076/9ºRPS DE 03/10/2003

Nome: Otavio Aires Bastos

CPF: 029.376.622-34

Elemento:

339030: material de consumo R\$ 1.000,00

339036: serv. de terc. P. Física R\$ 2.000,00

339039: serv. de terc. P. Jurídica R\$ 1.000,00

Descrição:

Valor: R\$ 4.000,00

Pres:

Fonte: 20103/10305006927190000/049001435

Prazo de aplicação: 30 Dias

Objetivo: suprir as necessidades dos trabalhos da divisão de endemias.

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 077/9ºRPS DE 06/10/2003

Nome: Evilson Costa Gomes

CPF: 249.722.312-20

Elemento:

339030: material de consumo R\$ 1.000,00

339036: serv. de terc. P. Física R\$ 2.000,00

339039: serv. de terc. P. Jurídica R\$ 1.000,00

Descrição:

Valor: 4.000,00

Pres:

Fonte: 20103/902719/10305006927190000/049001435

Prazo de aplicação: 30 Dias

Objetivo: suprir as necessidades dos trabalhos de endemias no polo de Itaituba.

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

RESUMO DE PORTARIA/3ºCRPS

PORTARIA Nº 732/3ºCRPS DE 08/10/2003

Nome: Luiz Augusto Fialho Silva

Cargo: Administrador

CPF: 227165642-72

Matrícula: 5595401-1

Período: 14/10/2003 A 17/10/2003

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do treinamento do SIMAS em Belém
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

**RESUMO DE PORTARIA/3º CRPS
PORTARIA Nº 727/3º CRPS DE 08/10/2003**

Nome: Luiz Guilherme Fonseca D'Almeida
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 039244832-72
Matrícula: 5148456-011
Período: 13/10/2003 A 17/10/2003

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)

Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do curso de formação para agente público de controle
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 006/2003**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública/1º CRPS/SESPA CNPJ Nº 05.054.929/0001-17 e a Empresa BRA – Comércio e Serviços Técnicos Ltda. CNPJ Nº 00870328/0001-69
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Conservação e Assistência Técnica em 01 (uma) Plataforma de Percurso Vertical Instalada na Unidade de Referência Especializada – UR-E Dipe.
Vigência: 09/10/2003 à 08/10/2004.
Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa no Trabalho nº 0125, Elemento de Despesa nº 3390-39, Programa/Atividade nº 2900.
Fonte do Recurso: 003
Foro: Belém.
Data da assinatura: 01/10/2003
Ordenador Responsável:
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira,
Diretora do 1º CRPS/SESPA.

**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 682/3º CRPS DE 08/10/2003**

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 09/10/2003 A 09/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 683/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 09/10/2003 A 09/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat, que irá acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 684/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 14/10/2003 A 14/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais

avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 685/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 14/10/2003 A 14/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)
Origem: Castanhal

Destino: São João da Ponta
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat, que irá acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 686/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 16/10/2003 A 16/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)

Origem: Castanhal
Destino: Terra Alta
Objetivo: Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 687/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 16/10/2003 A 16/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)
Origem: Castanhal

Destino: Terra Alta
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat que irá acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 678/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 23/10/2003 A 23/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)
Origem: Castanhal

Destino: Maracanã
Objetivo: Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 679/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 23/10/2003 A 23/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)

Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat, que irá acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 680/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 29/10/2003 A 29/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)

Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 681/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 29/10/2003 A 29/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)

Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat que irá acompanhar o desenvolvimento das ações educativas preventivas setor IEC bem como estrutura física e órgão funcional considerando adequação do espaço físico e integração entre órgãos governamentais e não governamentais avaliando o trabalho em parceria e participação da comunidade nos eventos realizados
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 712/3º CRPS DE 08/10/2003

Nome: Ana Regina Uchôa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 10/10/2003 A 10/10/2003
Nº de DIÁRIAS: 0,5 (Meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Participar da Pré Conferência Municipal de Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

**RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 027/06/10/2003**

NOME: GRAÇA MACIEL BOL
CPF: 159 438 362 68
DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS
VALOR: 4.000,00
ELEMENTO: 3390-30 – 3.000,00
3390-36 – 1.000,00
PTRES: 902698
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: APOIO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA
ORDENADORA DE DESPESAS 5º CRS

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO/3º CRPS**PORTARIA Nº 050 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003**

NOME: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 089256232-34
ELEMENTO: DESCRIÇÃO VALOR
3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$2.000,00
3390-36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R\$1.000,00
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS AP/DATA REC.
OBJETIVO: APLICAÇÃO DO RECURSO COM MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PORTARIA Nº 051 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: REGINA LÚCIA PEREIRA
CPF: 121440022-15
ELEMENTO: DESCRIÇÃO VALOR
3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$2.200,00
3390-36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R\$1.072,00
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS AP/DATA REC.
OBJETIVO: APLICAÇÃO DO RECURSO COM MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PORTARIA Nº 052 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: ODAIZA MARIA SILVA DO VALE
CNPJ: 243825582-04
ELEMENTO: DESCRIÇÃO VALOR
3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$1.400,00
3390-36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - R\$600,00
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS AP/DATA REC.
OBJETIVO: APLICAÇÃO DO RECURSO COM MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PORTARIA Nº 053 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: KLEBER TAIRONÉ TEIXEIRA MIRANDA
CNPJ: 280537022-87
ELEMENTO: DESCRIÇÃO VALOR
3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$1.980,00
3390-36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - R\$594,00
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS AP/DATA REC.
OBJETIVO: APLICAÇÃO DO RECURSO COM MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTOS DE FUNDOS DO 3º QUADRIMESTRE / 2003**PORTARIA Nº 373 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.**

NOME DO SERVIDOR: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
CIC: 189.878.422-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.785,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.295,00
339036 R\$ 1.430,00
339039 R\$ 1.060,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08/10/2003 A 06/11/2003
DATA DE CONCESSÃO: 08/10/2003

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 374 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.**

NOME DO SERVIDOR: LUIS CARLOS CORDOVIL DA SILVA
CIC: 440.766.222-00
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).
PERÍODO: 18 E 19/09, 22/09 À 25/09/2003.
FINALIDADE: ASSISTÊNCIA PREVENTIVA E RESOLUTIVA DOS SISTEMAS SIVIP-MALÁRIA, SISFAD E IMPLANTAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SIVIP-MALÁRIA.
TRECHO: BELÉM/BENEVIDES/BELÉM
BELÉM/MARITUBA/BELÉM
BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 375 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ANA LÚCIA CALDAS DA SILVA
CIC: 174.151.012-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
PERÍODO: 10/09 A 11/09/2003
FINALIDADE: SUPERVISÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO DO USUÁRIO DO SUS.
TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM
BELÉM/BENEVIDES/BELÉM
BELÉM/MARITUBA/BELÉM
BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 376 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: EDSON ALVES CARDOSO
CIC: 098.161.512-00
Nº DE DIÁRIAS: 02 (UMA).
PERÍODO: 29/09 A 02/10/2003
FINALIDADE: TRANSPORTE DE MATERIAL TÉCNICO E MEDICAMENTOS.
TRECHO: BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM.

PORTARIA Nº 377 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
CIC: 166.684.562-00
Nº DE DIÁRIAS: 02 (UMA).
PERÍODO: 29/09 A 02/10/2003
FINALIDADE: TRANSPORTE DE MATERIAL TÉCNICO E MEDICAMENTOS.
TRECHO: BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM.

PORTARIA Nº 378 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO PAULO RODRIGUES DE BRITO
CIC: 270.855.972-91
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).
PERÍODO: 17/09 A 19/09/2003
FINALIDADE: AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, PROMOVENDO ESCOVAÇÃO E PALESTRAS COM O USO DO ESCOVÓDROMO MÓVEL...
TRECHO: BELÉM/ILHA GRANDE/BELÉM.
1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 379 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA
CIC: 029.072.672-72
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).
PERÍODO: 17/09 A 19/09/2003
FINALIDADE: AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, PROMOVENDO ESCOVAÇÃO E

PALESTRAS COM O USO DO ESCOVÓDROMO MÓVEL...

TRECHO: BELÉM/ILHA GRANDE/BELÉM.

PORTARIA Nº 380 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA CRISTINA SOBRAL DELLA CASA
CIC: 296.640.712-34
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).
PERÍODO: 17/09 A 19/09/2003
FINALIDADE: AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, PROMOVENDO ESCOVAÇÃO E PALESTRAS COM O USO DO ESCOVÓDROMO MÓVEL...
TRECHO: BELÉM/ILHA GRANDE/BELÉM.

PORTARIA Nº 381 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: UIANARA SOARES DE HOLANDA LIMA
CIC: 031.702.502-30
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS).
PERÍODO: 17/09 A 19/09/2003
FINALIDADE: AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, PROMOVENDO ESCOVAÇÃO E PALESTRAS COM O USO DO ESCOVÓDROMO MÓVEL...
TRECHO: BELÉM/ILHA GRANDE/BELÉM.

ERRATAS**PORTARIA Nº 365 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.**

ONDE SE LÊ:
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R\$ 750,00
LEIA-SE:
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 371 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

ONDE SE LÊ:
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
LEIA-SE:
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO E ERRATA CONVÊNIO Nº 089/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Parí.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Pará, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.

Vigência: 02.10.03 a 31.12.03
Valor: R\$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 02.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recbedora: Elquías Nunes da Silva Monteiro
Endereço(Contratada): AV. Duque de Caxias nº 803-Centro

ERRATA**CONTRATO Nº 019/03**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável -POEMAR

On de se Lê:
Vigência: 29/09/03 à 15/01/04
Leia se:
Vigência: 29/09/03 à 28/01/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

DIÁRIA:**PORTARIA Nº 1295/03 - SETEPS, DE 01.09.03**

NOME: SUELI MARIA DRAGO PINHO
Função: Sociólogo
Local: REDENÇÃO, XINGUARA e TUCUMÁ
Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

Período: 04 a 06.09.03
Objetivo: de assessorar e monitorar o Programa de Atenção a Pessoa Idosa e avaliação do co-financiamento nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1317/03 - SETEPS, DE 04.09.03

NOME: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO
Função: Ch. da CAPP
Local: CAPANEMA e SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Nº de DIÁRIAS: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 15 a 22.09.03
Objetivo: acompanhar e assessorar as Unidades produtivas das famílias do PETI nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1346/03 - SETEPS, DE 05.09.03

NOME: VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DAMASCENO, Ch. Seg. Desemp
REGINA MAGNA RESIS DE SOUZA, Assistente Social
Local: VIZEU
Nº de DIÁRIAS: 05 e ½ (cinco e meia)

Período: 08 a 13.09.03

Objetivo: cadastrar pescadores artesanais e participar do Seminário sobre o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal no referido município.

PORTARIA Nº 1400/03 - SETEPS, DE 15.09.03

NOME: JORGE TELES DOS SANTOS
Função: Assistente Administrativo
Local: MOJÚ
Nº de DIÁRIAS: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 26 a 28.09.03

Objetivo: realizar o cadastro itinerante no referido município.

PORTARIA Nº 1401/03 - SETEPS, DE 15.09.03

NOME: HELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA
Função: Aux. Técnico
Local: MOJÚ

Nº de DIÁRIAS: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 26 a 28.09.03

Objetivo: realizar o cadastro itinerante no Projeto Ação Global no referido município.

PORTARIA Nº 1402/03 - SETEPS, DE 15.09.03

NOME: ROSINALDO DOS SANTOS GALVÃO

Função: Motorista

Local: MOJÚ

Nº de DIÁRIAS: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 26 a 28.09.03

Objetivo: conduzir o veículo a serviço do SINE no referido município.

PORTARIA Nº 1403/03 - SETEPS, DE 15.09.03

NOME: SÍLVIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE

Função: Técnico B

Local: MOJÚ

Nº de DIÁRIAS: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 26 a 28.09.03

Objetivo: realizar o cadastro itinerante no Projeto ação Global no referido município.

PORTARIA Nº 1406/03 - SETEPS, DE 11.09.03

NOME: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA

Função: Analista de Sistema

Local: BRAGANÇA

Nº de DIÁRIAS: 01 e ½ (uma e meia)

Período: 11 a 12.09.03

Objetivo: proceder a manutenção e assistência técnica do Sistema de Informação para Infância e Adolescência no referido município.

PORTARIA Nº 1407/03 - SETEPS, DE 16.09.03

NOME: MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA

Função: Assistente Social

Local: CURRALINHO

Nº de DIÁRIAS: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 18 a 22.09.03

Objetivo: proceder assessoramento técnico as Ações da Assistência Social e as Unidades Produtivas no referido município.

PORTARIA Nº 1412/03 - SETEPS, DE 16.09.03

NOME: MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA

Função: Assistente Social

Local: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Nº de DIÁRIAS: 06 e ½ (seis e meia)

Período: 24 a 30.09.03

Objetivo: proceder assessoramento técnico as Ações da Assistência Social e as unidades Produtivas no referido município.

PORTARIA Nº 1413/03 - SETEPS, DE 16.09.03

NOME: LUIZ OSCAR PINTO DE SOUZA

Função: Coord. Capacitação e Desenv. Do Trabalhador

Local: CACHOEIRA DO ARARI e SANTA CRUZ DO ARARI

Nº de DIÁRIAS: 06 e ½ (seis e meia)

Período: 17 a 23.09.03

Objetivo: realizar oficinas de gestão do Projeto Presença Viva nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1414/03 - SETEPS, DE 16.09.03

NOME: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Função: Assessor

Local: SANTA LUZIA DO PARÁ

Nº de DIÁRIAS: 06 e ½ (seis e meia)

Período: 02 a 08.10.03

Objetivo: realizar oficinas de Gestão do Projeto Presença Viva no referido município.

PORTARIA Nº 1418/03 - SETEPS, DE 16.09.03

NOME: LANDOALDO COSTA FERREIRA

Função: Motorista

Local: BRAGANÇA e AUGUSTO CORRÊA

Nº de DIÁRIAS: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 17 a 21.09.03

Objetivo: conduzir o veículo a serviço da SETEPS nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1419/03 - SETEPS, DE 16.09.03

NOME: ROBERTO NAZARENO SILVA DE ABREU

Função: Conselheiro do CEAS/PA

Local: RONDON DO PARÁ

Nº de DIÁRIAS: 03 e ½ (três e meia)

Período: 17 a 20.09.03

Objetivo: participar da Conferência Municipal de Assistência Social no referido município.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIROS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA Nº 278/2003 DE 06/10/2003.

Servidores: CPF
Valdinei Menezes da Silva 189.947.842-68
Cargo: Colaborador Eventual.
Nº DIÁRIAS: 02 (duas)
Período: 03/10 a 04/10/2003.
Destino: Ourém, Santa Mª do Pará e São Miguel do Guamá/Pa.
Motivo: Conduzir o Diretor Geral dessa Agência.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 277/2003 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

Servidor: Ronaldo Barata.
Matrículas: 5699118
Cargo: Diretor Geral.
Nº DIÁRIA: 02 (duas)
Período: 03/10 a 04/10/2003.
Destino: Ourém, Santa Mª do Pará e São Miguel do Guamá/Pa.
Motivo: Participar de reuniões com autoridades políticas e operadores do sistema de transporte.
Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 279/2003 DE 08/10/2003

NOME CPF
José Waldemar Rodrigues Neto 330.772.232-87
Mílson José de Souza Dias 167.226.982-20
Carlos Augusto Cardoso da Silva 319.358.342-15

Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Salvaterra/Pa
Nº DIÁRIAS: 07 (sete)
Período: 08/10 a 15/10/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA Nº 280/2003 DE 08/10/2003

NOME CPF
José do Socorro Moraes da Cruz 425.223.662-20
Cargo: Supervisor Fiscal.
Destino: Salvaterra/Pa
Nº DIÁRIAS: 03 e 1/2 (três e meia)
Período: 09/10 a 12/10/2003
Motivo: Dar apoio à fiscalização.

PORTARIA Nº 281/2003 DE 08/10/2003

NOME CPF
Armando Augusto Coelho da Silva Bittencourt 615.288.542-68
Dário Domingos da Conceição Monteiro 159.587.442-91
Haroldo Tadeu da Cruz Cardoso 127.680.902-63
Jorge Alves de Souza 587.558.612-53
Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Salvaterra/Pa
Nº DIÁRIAS: 02 (duas)
Período: 06/10 a 08/10/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA Nº 242/2003 DE 10/09/2003.

Servidores: Matrícula:
Gilberto Felipe Barbosa Júnior 2018063
Valéria Athaide Fontelles de Lima 5797804-016
Antônio Paulo Monteiro de Souza 51472379
Cargos: Diretor de Controle financeiro Tarifário, Técnica em regulação N/ II e Técnico em Regulação N/1, respectivamente
Nº DIÁRIAS: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 12/10 a 17/10/2003.
Destino: Vitória/ES.
Motivo: Participar do "14º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 275/2003 DE 07/10/2003.

Servidores: Matrícula:
Marilena Mácola Marques 5149940
Francisco Carlos Pereira 5847338
Cargos: Diretora de Normatização e Fiscalização e Motorista, respectivamente.
Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia)
Dia: 08/10/2003.
Destino: Castanhal/Pa
Motivo: Diretora: participar de reunião com o DMTU e SINART sobre operação de transporte alternativo; Motorista: conduzir a Diretora de Normatização e Fiscalização dessa Agência.
Coordenadoria Administrativa
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 282/2003, DE 08/10/2003

Servidor: Maria de Nazaré Martins de Leão
Matrícula: n.º 5804302-3 CIC: 306.951.632-72
Dotação - Fonte - Valor:
80201-04,122.0125-339030 061 500,00

PORTARIA Nº 1420/03 - SETEPS, DE 17.09.03

NOME: ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
Função: Aux. Técnico
Local: SANTA CRUZ DO ARARI
Nº de DIÁRIAS: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 24 a 30.09.03
Objetivo: assessorar os Programas Sociais e realizar oficinas Sócio-Educativas no Projeto Presença Viva no referido município.

PORTARIA Nº 1423/03 - SETEPS, DE 17.09.03

NOME: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA
Função: Técnico em Assuntos Educacionais A
Local: CACHOEIRA DO ARARI
Nº de DIÁRIAS: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 24 a 30.09.03
Objetivo: assessorar os Programas Sociais e realizar oficinas no projeto Presença Viva no referido município.

PORTARIA Nº 1426/03 - SETEPS, DE 17.09.03

NOME: LANDOALDO COSTA FERREIRA
Função: Motorista
Local: CURUCA, AURORA DO PARÁ e SANTA MARIA DO PARÁ
Nº de DIÁRIAS: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 24 a 28.09.03

Objetivo: conduzir o veículo a serviço da SETEPS nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1427/03 - SETEPS, DE 17.09.03

NOME: LÁZARO GOMES M. SQUITA
Função: Motorista
Local: MARITUBA
Nº de DIÁRIAS: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 17 e 18.09.03
Objetivo: conduzir o veículo a serviço da SETEPS no referido município.

PORTARIA Nº 1428/03 - SETEPS, DE 17.09.03

NOME: SUELI MARIA DRAGO PINHO
Função: Sociólogo
Local: MARITUBA
Nº de DIÁRIAS: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 17 a 18.09.03
Objetivo: assessorar e monitorar o Programa de Atenção à Pessoa Idosa e avaliação para o co-financiamento no referido município.

PORTARIA Nº 1429/03 - SETEPS, DE 17.09.03

NOME: MARAI DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA
Função: Ch. da Div. Qual. Mão de Obra
Local: PARAGOMINAS
Nº de DIÁRIAS: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 18 a 20.09.03
Objetivo: proceder o planejamento das Ações do PLANTEQ 2003 no referido município.

PORTARIA Nº 1430/03 - SETEPS, DE 17.09.03

NOME: LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Função: Secretária Adjunta
Local: MOJÚ
Nº de DIÁRIAS: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 26 a 28.09.03
Objetivo: participar e acompanhar a programação de atividades da SETEPS no Evento da ação Global Nacional no referido município.

PORTARIA Nº 1473/03 - SETEPS, DE 18.09.03

NOME: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Função: Motorista
Local: PALESTINA DO PARÁ
Nº de DIÁRIAS: 03 e ½ (três e meia)
Período: 18 a 21.09.03
Objetivo: conduzir o veículo a serviço do SINE no referido município.

PORTARIA Nº 1474/03 - SETEPS, DE 18.09.03

NOME: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, Assistente Social
VITÓRIA RÊGIA FERRIHEIRA DAMASCENO, Ch. Seg. Desemp
Local: PALESTINA DO PARÁ
Nº de DIÁRIAS: 03 e ½ (três e meia)
Período: 18 a 21.09.03
Objetivo: participarem do Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal no referido município.

PORTARIA Nº 1475/03 - SETEPS, DE 18.09.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BAIA
Função: Assistente Social
Local: TOMÉ ACÚ
Nº de DIÁRIAS: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 18 a 20.09.03
Objetivo: participar da Conferência Municipal de Assistência Social no referido município.

PORTARIA Nº 1476/03 - SETEPS, DE 18.09.03

NOME: DALCIMAR SANTA ROSA RAMOS
Função: Assistente Social
Local: TOMÉ ACÚ
Nº de DIÁRIAS: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 18 a 20.09.03
Objetivo: participar da Conferência Municipal de Assistência Social no referido município.

PORTARIA Nº 1477/03 - SETEPS, DE 18.09.03

NOME: EDILSON PEREIRA GONÇALVES
Função: Diretor do SINE
Local: PALESTINA DO PARÁ e PARAUPEBAS
Nº de DIÁRIAS: 03 e ½ (três e meia)
Período: 18 a 21.09.03

Objetivo: participar do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal e reunião com a Prefeitura de Parauapebas.

PORTARIA Nº 1478/03 - SETEPS, DE 18.09.03

NOME: MARIA LUZIA DE FREITAS CORRÊA
Função: Assistente Social
Local: CACHOEIRA DO ARARI
Nº de DIÁRIAS: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 24 a 30.09.03
Objetivo: participar da execução do Programa Presença Viva no referido município.

PORTARIA Nº 1479/03 - SETEPS, DE 18.09.03

NOME: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES
Função: Aux. Técnico
Local: PARAGOMINAS e D. ELIZEU
Nº de DIÁRIAS: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 24 a 28.09.03
Objetivo: proceder a manutenção e assistência técnica do Sistema de Informação para Infância e Adolescência nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1480/03 - SETEPS, DE 18.09.03

NOME: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA
Função: Analista de Sistema
Local: PARAGOMINAS e D. ELIZEU
Nº de DIÁRIAS: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 24 a 28.09.03
Objetivo: realizar a manutenção e assistência técnica do Sistema de Informação para Infância e Adolescência nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1481/03 - SETEPS, DE 19.09.03

NOME: JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA
Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social
Local: CURRALINHO
Nº de DIÁRIAS: ½ (meia)
Período: 19.09.03
Objetivo: acompanhar a secretária da SEEPS em visita ao referido município.

PORTARIA Nº 1482/03 - SETEPS, DE 19.09.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA
Função: Assistente Social
Local: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, NOVA IPIXUNA, PIÇARRA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e ITUPIRANGA
Nº de DIÁRIAS: 26 e ½ (vinte e seis e meia)
Período: 24.09 a 20.10.03

Objetivo: assessorar e supervisionar os Programas e Serviços Assistenciais e participar da Conferência Municipal de Assistência Social nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1485/03 - SETEPS, DE 19.09.03

NOME: HAROLD JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
Função: Psicólogo
Local: SANTA CRUZ DO ARARI
Nº de DIÁRIAS: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 24 a 30.09.03
Objetivo: assessorar os programas e Serviços Assistenciais e realizar oficinas sócio educativas no Projeto Presença Viva no referido município.

PORTARIA Nº 1489/03 - SETEPS, DE 19.09.03

NOME: MARÍLIA DE FÁTIMA T. C. ALBUQUERQUE
Função: Assessor
Local: MOJÚ
Nº de DIÁRIAS: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 25 a 27.09.03
Objetivo: acompanhar as ações da SETEPS no Projeto Ação Global no referido município.

PORTARIA Nº 1493/03 - SETEPS, DE 19.09.03

NOME: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO
Função: Ch. da C A P P
Local: S. MIGUEL DO GUAMÁ, TRACUATEUA E AUG. CORRÊA
Nº de DIÁRIAS: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 25.09 a 01.10.03
Objetivo: assessorar e acompanhar as Unidades Produtivas das famílias do PIETI nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1494/03 - SETEPS, DE 19.09.03

NOME: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES
Função: Aux. Social
Local: SANTA IZABEL DO PARÁ
Nº de DIÁRIAS: ½ (meia)
Período: 29.09.03
Objetivo: proceder a capacitação e treinamento para Conselheiros Tutelares e de Direitos, na utilização do SIPIÁ no referido município.

PORTARIA Nº 1495/03 - SETEPS, DE 19.09.03

NOME: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA
Função: Analista de Sistema
Local: ABAETETUBA
Nº de DIÁRIAS: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 19 a 20.09.03
Objetivo: capacitação e treinamento para Conselheiros Tutelares e de Direitos na utilização do SIPIÁ no referido município.

PORTARIA Nº 1496/03 - SETEPS, DE 19.09.03

NOME: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES
Função: Aux. Social
Local: ABAETETUBA
Nº de DIÁRIAS: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 19 a 20.09.03
Objetivo: proceder a capacitação e treinamento para Conselheiros Tutelares e de Direitos, na utilização do SIPIÁ no referido município.
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

ERRATA DE PORTARIA**PORTARIA N.º 261/2003 DE 25/09/2003**

Onde se lê: Destino: Salvaterra/Pa.
Leia-se: Destino: Capanema/Pa.

PORTARIA N.º 262/2003 DE 25/09/2003

Onde se lê: Destino: Salvaterra/Pa.
Leia-se: Destino: Moju/Pa.

PORTARIA N.º 263/2003 DE 25/09/2003

Onde se lê: Destino: Salvaterra/Pa.
Leia-se: Destino: Abaetetuba/Pa.

PORTARIA N.º 264/2003 DE 25/09/2003

Onde se lê: Destino: Salvaterra/Pa.
Leia-se: Destino: Bragança/Pa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO**N.º DO CONTRATO: OES 96/2003;**

Modalidade de Licitação: DI. 11/2003 (Art. 24, II, Lei 8.666/93);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Lúcia Carvalho Decorações Ltda;
Objeto: Fornecimento de arranjos para o Evento Cheque Moradia;
Vigência: 09.10.2003 a 11.10.2003;
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 16.482.0129.3052 - Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 001;
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 07.10.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento
Endereço da Parte (contratada) e Cep: Rua Veiga Cabral, 766 I - 66.023-630;

N.º DO CONTRATO: OES 97/2003;

Modalidade de Licitação: DI. 12/2003 (Art. 24, II, Lei 8.666/93);
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Aeropass Passagens Aéreas Ltda.
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas;
Vigência: 09.10.2003 a 14.10.2003;
Valor: R\$ 3.392,70 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 15.121.0146.1278 - Natureza da Despesa: 33.90.33 e 33.90.14;
Fonte de Recurso: 001;
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 07.10.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento
Endereço da Parte (contratada) e Cep: Av. Nazaré, 281 - 66.035-170;

DISTRATO DE CONTRATO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Joaquim Soares Cardoso Júnior;
Data da Admissão: 19.04.2000.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 26/03
FIRMA VENCEDORA: MIEIA DOIS NOVE ARQUITETURA & CONSULTORIA LTDA - VALOR - R\$ 82.602,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém (PA), 08 de Outubro de 2003.
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL**N.º DO CONTRATO: 45/03**

PARTES CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: FALCON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CGC/MF 03.811.214/0001-36.
OBJETO: Prestação de serviços e obras de reforma do prédio anexo a ETA São Braz.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite N.º 25/03
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.698,15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios
DATA DA ASSINATURA: 01.10.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras
Belém, 08 de Outubro de 2003.
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO**6.º (SEXTO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 57/02**

OBJETO: OBRA DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DO CURRO VELHO, EM BELÉM /PA.
VALOR: R\$ 141.791,34 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 056/02
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x VEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 15.752.322/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 08.10.03

TERMO FINAL: 07.11.03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.13.391.0096.2628.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A - 10.02.03 A 11.04.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2.º T.A - 11.04.03 A 10.06.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

3.º T.A - 10.06.03 A 09.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

4.º T.A - 09.08.03 A 08.09.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

5.º T.A - 08.09.03 A 08.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS**ORDEM DE SERVIÇO N.º 066/2003****MODALIDADE: CONVITE N.º 046/2003**

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ N.º 03.126.339/0001-27.

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, EM BRASÍLIA/DF.

TERMO INICIAL: 06.10.03

TERMO FINAL: 05.11.03

VALOR DO AJUSTE: R\$ 86.515,51 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0130.1030.339039.

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 06.10.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO**CONTRATO A. JUR. N.º 05 / 2001****PROCESSO: 2001/309.324**

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º. 04.953.717/0001-09 / DANAVI NAVEGAÇÃO LTDA. - C.G.C. - N.º. 01.736.541/0001-45.

Objeto: RESCINDIR, de comum acordo, a contar da data da assinatura, o Termo de Permissão de Uso n.º 05 / 2001, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666 / 93, com o reforço dado pela Lei n.º. 8.883, de 08.06.1994, Termo este celebrado entre a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN e a empresa DANAVI NAVEGAÇÃO LTDA., cujo objeto era a entrega pela SETRAN à DANAVI NAVEGAÇÃO LTDA., de 01 (um) Conjunto de Empurrador denominado "NECO", comprimento total = 9,30 m; boca = 4,55 m; pontal moldado = 1,40 m; calado = 1,00; potência do motor = 150 hp e propulsão = hélice, bem como a Balsa Rebocável "ONECY NASCIMENTO", comprimento total = 35,00 m; boca = 9,20 m; pontal moldado = 1,70; calado = 1,40 m; capacidade = 250 T.P.B. sem propulsão pertencente à sua frota marítima, para que seja utilizada pela DANAVI NAVEGAÇÃO LTDA., única e exclusivamente no serviço de travessia entre o Município de Penhalonga (Vigia) / Colares.

Data: 06 / 10 / 2003

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 012/2003.

OBJETO: Construção do Terminal de Passageiros, vias de Acesso e Estacionamento de veículos do Aeroporto de Paragominas/Pa.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação em referência:

VENCEDOR:

* LAJE CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 465.576,02

Belém, 08 de outubro de 2003.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS**PORTARIA N.º 95/GAB DE 08.10.03**

Assunto: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela PORTARIA n.º 85 de 05.09.2003.

PORTARIA N.º 96/GAB DE 08.10.03

Assunto: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela PORTARIA n.º 83 de 28.08.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 97/GAB DE 08.10.03

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR

Matrícula: 2039001-012

Cargo: Chefe do 2.º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 8.000,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-7.500,00
29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$- 500,00

Prazo para prestação: 30 dias

PORTARIA N.º 98/GAB DE 08.10.03

Nome: DÁRIO PALHA FREIRE

Matrícula: 2031035-022

Cargo: Chefe do 4.º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 4.000,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-3.000,00
29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-1.000,00

Prazo para prestação: 30 dias

PORTARIA N.º 99/GAB DE 08.10.03

Nome: JORGE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 2048620-010

Cargo: Chefe do 6.º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 6.000,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-4.000,00
29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-2.000,00

Prazo para prestação: 30 dias

PORTARIA N.º 100/GAB DE 08.10.03

Nome: SÍLVIA NAZARÉ DIAS CHAGAS

Matrícula: 5444780-028

Cargo: Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Valor de Suprimento: R\$ 6.000,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-4.500,00
29/101/26/782/0119/2726-339033-001 R\$- 100,00
29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-1.400,00

Prazo para prestação: 90 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, considerando os termos do processo administrativo n.º 5163/03, constatando a necessidade de realização de processo licitatório na modalidade tomada de preços e mais o que dispõem o § 2.º do art. 57 e art. 79, item I, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, resolve prorrogar, excepcionalmente, até 03 de janeiro de 2004, o contrato de prestação de serviços n.º 08/00, bem como, proceder a rescisão unilateral ao término da presente prorrogação.

Belém, 03 de outubro de 2003.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Deputado MÁRIO COUTO

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**N.º DO TERMO ADITIVO: 07/03****N.º DO CONTRATO: 08/00**

OBJETO DO CONTRATO: serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração do Poder Legislativo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 008/00-CPL-ALEPA

PARTES: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Antônio Melo & Maia Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogação, excepcional, de prazo contratual por mais três meses e rescisão unilateral pela Contratante ao final de sua vigência.

VALOR DO ADITAMENTO: inalterado

DATA DA ASSINATURA: 03.10.2003

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 04.10.2003 a 03.01.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
01.122.0125.2900 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
3.0.0.0 – Despesas Correntes.
3.3.0.0 – Outras Despesas Correntes.
3.3.9.0 – Administração Direta.
3.3.9.0.37 – Locação de Mão de Obra.
FONTE DE RECURSOS: próprios.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto
ADITIVOS ANTERIORES:
01/01 – 03/01/2001 – mesmo valor.
02/01 – 03/07/2001 – mesmo valor.
03/01 – 05/12/2001 – R\$ 55.776,00 (1,2%)
03/02 – 03/01/2002 – valor inalterado.
04/02 – 03/07/2002 – valor inalterado.
05/03 – 03/01/2003 – valor inalterado.
06/03 – 03/07/2003 a 03/10/2003 – valor inalterado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 367/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, Prefeito à época, de que no dia 16.10.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51099-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEPLAN nº 131/99, assinado em 27.12.99 e Termo Aditivo.
Belém, 08 de outubro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 368/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. MILTON PEREIRA DE FREITAS, Ex-Prefeito, de que no dia 16.10.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50949-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SECTAM nº 04/99, assinado em 15.07.99.
Belém, 08 de outubro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 369/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CASSIMIRO DE ALMEIDA CORRÊA, Prefeito à época, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/52838-7, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 30.370 de 23.11.2000, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, em face do Convênio SEPLAN nº 06/98, assinado em 05.02.98 e termo aditivo.
Belém, 08 de outubro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 370/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ELZEMAR DA SILVA PAES, Prefeito à época, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53280-1, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 33.202 de 05.11.2002, relativo a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SEPLAN nº 389/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 08 de outubro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 371/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito à época, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51987-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SEOP nº 16/98, assinado em 31.03.98 e termos aditivos.
Belém, 08 de outubro de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

**CONTRATO Nº 007/2003
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2003**

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Professor Dr. Rodrigo Quites Reis
Objeto Contratado: Serviços de Curso e Treinamento a Servidores da Vigência do Aditamento: 02 de outubro de 2003 à 20 de dezembro de 2003
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Departamento de Informática
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
010320005-2011 - Capacitação Profissional do Servidor
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fotos: Belém- Pará
Belém, 02 de outubro de 2003
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2002**

Objeto Contratado: Prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento de alarmes, com manutenção preventiva e corretiva na garagem deste Tribunal.
Valor do Contrato: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Empresa Sekron Ind. e Com.ercio Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Valor do Aditamento: R\$ 158,50 (centos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência do Aditamento: 01 de outubro de 2003 à 30 de setembro de 2004
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
010320005-2008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0877/2003 - TCM, DE 11/09/2003

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA, Chefe de Gabinete, no total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas rubricas 3390.39, 3390.30 e 339033.

PORTARIA Nº 0884/2003 - TCM, DE 15/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2003, ao servidor ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Secretário, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0891/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Auditora NAIR THEREZINHA Z. C. DE OLIVEIRA, a partir de 04 de dezembro de 2003, referentes ao exercício 2002/2003.

PORTARIA Nº 0892/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de setembro a 28 de novembro de 2003, à servidora HELENA PINTO TOSTES, Chefe de Divisão, referente ao triênio 1993/1996.

PORTARIA Nº 0893/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Designar o servidor WELLINGTON MELO DE FRANÇA, Auxiliar Administrativo, para responder pela Chefia da Divisão de Seleção e Desenvolvimento – DISED/DRH, durante o impedimento do titular, no período de 30 de setembro a 28 de novembro de 2003.

PORTARIA Nº 0894/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Autorizar o servidor JOSE BRITO GOMES DE SOUZA JR., Assistente Técnico 1, para participar do Curso de “Qualidade na Administração Pública”, oferecido pela SEAD, a realizar-se nesta cidade, no período de 22 a 26 de setembro de 2003, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0896/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder 03 (três) dias de Licença Saúde, no período de 19 a 21 de agosto de 2003, a servidora ROSA DE NAZARE BOULHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0897/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01 a 05 de setembro de 2003, à servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0898/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder 47 (quarenta e sete) dias de Licença Saúde, no período de 25 de agosto a 10 de outubro de 2003, à servidora LIA SELMA PONTES DIAS, Técnico de Área Meio.

PORTARIA Nº 0899/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30 de outubro de 2003, à servidora THEREZA CHRISTINA MATOS CUNHA, Auxiliar Administrativo, referente ao triênio 1995/1998.

PORTARIA Nº 0900/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2003, ao servidor REGINALDO XAVIER DE SOUZA, Assistente de Inspeção, referente ao saldo do triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 0901/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2003, à servidora MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 0902/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2003, ao servidor JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0903/2003 - TCM, DE 19/09/2003

Designar os servidores MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional, YUKIKO IWASHITA PRADO, Assistente de Inspeção, EDMILSON DE JESUS FARIAS REGO, Assistente de Inspeção e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA FONSECA, Assistente de Inspeção, para sob a presidência do primeiro, procederem Inspeção Ordinária no Município de Ananindeua, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2003, conceder aos referidos servidores 7 e ½ (sete e meia) DIÁRIAS, nas rubricas 2012-339014 e 2014-339014.

PORTARIA Nº 0905/2003 - TCM, DE 23/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de

2003, à servidora LILIANNE RODRIGUES SOARES, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0906/2003 - TCM, DE 23/09/2003

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 2003, a servidora CYRILÉA DA MOTA MENDES, Assistente Técnico 1, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0908/2003 - TCM, DE 23/09/2003

Prorrogar o benefício - Licença Saúde, homologado pela PORTARIA 0081/03, de 27/01/03, publicada no DOE nº 29.887, de 18/02/03, concedido pelo INSS, à servidora MÔNICA ADELINA CARDOSO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, sem ônus para este TCM, até 11 de dezembro de 2003.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o 1º grêgio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de outubro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200103471-00

Responsável: Achilles Igacihalaguti

Origem: Prefeitura Municipal de Inhangapi

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

* Retirado da Pauta do dia 30.09.2003

02) PROCESSO Nº 200101299-00

Responsável: Ernane Raimundo Alvarez da Silva

Origem: Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) PROCESSO Nº 200000757-00

Responsável: Vândir José Chagas da Fonseca

Origem: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO Nº 200000825-00

Responsável: Manoel Santana Rodrigues da Cruz

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheira Rosa Hage

05) PROCESSO Nº 200102098-00

Responsável: Aldayr Sebastião Lobo de Castro

Origem: Serviço Social da Indústria - SISI

Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs 84 e 94/99, firmados com a Fundação Papa João XXIII

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) PROCESSO Nº 200204387-00

Responsável: Adriano Sella

Origem: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 028/00,

firmado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

07) PROCESSO Nº 200106361-00

Responsável: Naum Dias de Freitas

Origem: Centro de Valorização da Criança

Assunto: Prestação de Contas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 084/2001, firmado com a Fundação Papa João XXIII

Relator: Conselheira Rosa Hage

08) PROCESSO Nº 200002405-00

Responsável: Yolanda Deise Xavier Veloso

Origem: Movimento de Promoção da Mulher-MOPROM

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 020/2000, firmado com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém

Relator: Conselheira Rosa Hage

09) PROCESSO Nº 200206131-00

Interessada: Maria de Nazaré Lima dos Santos

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria – PORTARIA nº 443/2003, de 09.06.2003

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

10) PROCESSO Nº 200304053-00

Interessada: Expedita Lemos da Silva

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria – PORTARIA nº 155/2003, de 21.02.2003

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

11) PROCESSO Nº 200304700-00

Interessada: Raimunda Pereira Pantoja

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria – Decreto nº 3.381/2003, de 15.04.2003

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

12) PROCESSO Nº 200305934-00

Interessada: Antonia Paulino do Carmo

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria – Decreto nº 3.387/2003, de 29.04.2003

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

13) PROCESSO Nº 200211097-00

Interessada: Maria das Graças Rebouças

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Origem : Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto : Aposentadoria – PORTARIA n° 126, de 01.11.2002
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

14) PROCESSO N° 200112216-00

Interessada : Raimunda Campelo de Farias Cunha
Origem : Prefeitura Municipal de Baião
Assunto : Aposentadoria – Decreto n° 006/2003, de 16.06.2003
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

15) PROCESSO N° 200305741-00

Interessada : Joana Pereira da Costa (viúva do ex-servidor Manoel Gonçalves da Costa)
Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço
Assunto : Pensão – Decreto n° 004/2003, de 15.05.2003
Relator : Conselheira Rosa Hage

16) PROCESSO N° 200301317-00

Interessado : Antonio João T. Campos Silva
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Nomeação de Ediane de Jesus Farias de Moraes
Decreto n° 40.487, de 22.07.2002
Relator : Conselheira Rosa Hage

17) PROCESSO N° 200301316-00

Interessado : Antonio João T. Campos Silva
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Nomeação de Francisco Furtado Veloso – Decreto n° 40.486, de 22.07.2002
Relator : Conselheira Rosa Hage

18) PROCESSO N° 200301315-00

Interessado : Antonio João T. Campos Silva
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Nomeação de Francivaldo Alves Nunes e outros – Decretos n°s 40.425 e 40.555
Relator : Conselheira Rosa Hage

19) PROCESSO N° 200006395-00

Interessado : Francisco Eduardo Pasetto Lopes
Origem : Secretaria Municipal de Saneamento de Belém – SESAN
Assunto : Contrato n° 008/2000, firmado com a Estacon Engenharia S/A
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

20) PROCESSO N° 200304734-00

Interessada : Eremita Gavinho Nunes
Origem : Instituto de Previdência Social do Município de Soure
Assunto : Contrato Temporário firmado com Raniel Alcântara de Deus
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de outubro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral
PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de outubro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N° 19992931-00

Responsável : Manfredo Ximenes Ponte
Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém – SAAEB
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) PROCESSO N° 19991979-00

Responsável : Antônio Ferreira Lima
Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá
Assunto : Prestação de Contas de 1998
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO N° 200002340-00

Responsável : Eloy Araújo Aracaty
Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheira Rosa Hage

04) PROCESSO N° 200301797-00

Interessadas : Izabel Araújo da Cunha Gomes, viúva e a Rosilene Araújo Gomes, filha inválida,
Cynthia Gomes Moura e Myrlene Gomes Moura menores sob guarda do ex-servidor Raimundo Gomes
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto : Pensão – PORTARIA n° 042/2003, de 17.01.2003
Relator : Conselheira Rosa Hage

05) PROCESSO N° 200301313-00

Interessado : João Antônio T. Campos Silva
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Nomeação de Mario José Siqueira da Silva e Júlio César Formigosa da Lima – Decreto n° 40.553, de 13.08.2002

Relator: Conselheira Rosa Hage

06) PROCESSO N° 200301314-00

Interessado : João Antonio T. Campos Silva
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Nomeação de Vera Lúcia de Miranda Cintra e Denilson Fernando de França Cunha – Decretos n°s 40.568 e 40.569
Relator : Conselheira Rosa Hage

07) PROCESSO N° 200305197-00

Interessado : Ari Jorge Rodrigues Dias
Origem : Prefeitura Municipal de Soure
Assunto : Contratos Temporários firmados com Catiani Leal da Paixão e outros
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

08) PROCESSO N° 200305109-00

Interessado : Ari Jorge Rodrigues Dias
Origem : Prefeitura Municipal de Soure
Assunto : Termos Aditivos aos Contratos Temporários celebrados com David Osvaldo Santos Abdon e José Augusto da Luz da Silva
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

09) Processo n° 200306038-00

Interessada : Luciene das Graças M. Medeiros
Origem : Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira
Assunto : Contratos Temporários n°s 046 a 050/2003, celebrados com Patrícia do Socorro Costa e Silva e outros
Relator : Conselheira Rosa Hage

10) PROCESSO N° 200302419-00

Interessada : Luciene das Graças Miranda Medeiros
Origem : Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira
Assunto : Contratos Temporários n°s 021 a 027, 029, 033 e 037/03, celebrados com Cláudio Ferreira Gomes e outros
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de outubro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

CAMPO ALEGRE AGRO PASTORIL S/A – CAMPARÁ

CAMPO ALEGRE AGRO PASTORIL S/A – CAMPARÁ – CNPJ: n° 05.426.556/0001-68 – CONVOCAÇÃO da AGO/E, Convocamos os acionistas para reunirem-se em AGO/E, no dia 15.10.03, às 14:00hs, na sua sede social, Fazenda Campará, Santana do Araguaia (Pa), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – ORDINARIAMENTE: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/98, 99, 00, 01 e 02; 2) Destinação do resultado; 3) Nomeação dos Administradores da Sociedade; 11 – EXTRAORDINARIAMENTE: 1) Alteração do endereço da sede para São Paulo (SP); 2) Outros assuntos de interesse geral. Diretor-Presidente Walter Munir Azar. Belém (Pa), 03 de outubro de 2003.

DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRINHO

Dirceu Santos Frederico Sobrinho, CPF 075.375.258-11, torna público que adquiriu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará a Licença de Operação n° 1035/03, com validade de 26/09/03 a 25/09/04, objetivando a extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, no Garimpo Carneirinho, município de Itaituba.

FENIX CURTIDORA LTDA

FENIX CURTIDORA LTDA, CNPJ 63.880.884/0001-36, Ins. Est. 15.194.192-0, localizada no Distrito de Icoaraci, Belém/PA, torna público que recebeu da SECTAM Alvara de Autorização para funcionamento n° 110/2003, com validade até 09/09/2004, para a atividade de curtimento de peles bovinas.

MADEIREIRA SANTA RITA

A **Madeiraira Santa Rita** torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença Operacional pelo prazo de um ano para atividade madeireira em Uruará-PA.

MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A.

MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A. - com sede à Rod. Virgílio Serrão Sacramento s/n°, km 56, Moju, CNPJ n° 63.878.250/0001-49 e Ins. Est. n° 15.164.864-6, torna público que requereu junto à Sectam a Renovação da Licença de Operação de n° 212/2003.

GINASA MADEIRAS DO PARÁ LTDA

GINASA MADEIRAS DO PARA LTDA CNPJ 34.641.860/0001-26, torna-se público que requereu da SECTAM a L.L. (Licença de Instalação). Processo n° 221765/2003, no dia 04/09/2003.

HELICIO LORENZONI-SERRARIA SÃO JOSÉ LTDA

HELICIO LORENZONI-SERRARIA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ 07.852.106/0001-62, em Almirante/PA, torna público que recebeu da SECTAM, a L. O. n° 238/03, válida de 31/01/2003 a 31/02/2004, para atividade de Produção de Madeira Serrada, e solicita a renovação sob o protocolo N° 2003/247810.

I.OESCHSLER – ME

I.OESCHSLER – ME: Posto Rondon – CNPJ n° 00991423/0001-10/ torna público que solicitou da SECTAM a sua L.O. para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes na Rua 24 de maio, 174, Centro, Ourém /Pa.

M. ANTONIO DE SOUZA – ME

M. ANTONIO DE SOUZA – ME, CNPJ: 04.785.168/0001-00, recebeu da SECTAM a Licença de Operação n° 116/2003, para exercer atividade de, desmatação, desratização, descupinização e limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água. Na Rua dos Caripunas, 2823 – Belém/PA.

A M. J. NOVAES DE LIMA & CIA. LTDA

A M. J. NOVAES DE LIMA & CIA. LTDA torna público que requereu da SECTAM a renovação da Licença de Instalação N° 132/2002, para a atividade de curtimentos de couros. A indústria localiza-se no Distrito Industrial de Icoaraci, Lote 08, Setor D, Q. 08, Icoaraci, Belém/PA. Proc. N° 248.627/2003.

YINVESTPAR AGROPECUÁRIA S/A

A **YINVESTPAR AGROPECUÁRIA S/A** torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação N° 521/2003 com validade até 12/08/2004, para a atividade de bovinocultura de corte. A empresa localiza-se na Rodovia PA 279, Km 35, Água Azul do Norte/PA.

MADEIREIRA IMPERATRIZ

A **Madeiraira Imperatriz** torna público que requereu à SECTAM a Licença Operacional para atividade madeireira em Medicilândia-PA. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ – SEPUB - PA.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ – SEPUB - PA. ELEIÇÕES PARA DELEGADOS(AS) SINDICAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado – SEPUB – PA, resolve convocar eleições para Delegados (as) Sindicais, na capital e interior do Estado nos seguintes Órgãos e Secretarias: Arcon, Arquivo Público, Assembleia Legislativa do Estado, Casa Civil, Defensoria Pública do Estado, Detran, FCG, FCTN, FCV, IMEP, IOE, Ipasep, Jucepa, Loterpa, PGE, Polícia Civil, Sead, Sectam, Secult, Sedurb, Seel, Sefa, Segup, Seicom, Seju, Seop, Sepof, Susipe, Serran, TCM, TCE e Funcap. O processo eleitoral obedecerá aos seguintes prazos e critérios: INSCRIÇÕES: De 09 de outubro a 21 de novembro de 2003, de segunda a sexta-feira no horário 08:00 às 17:00 horas através de requerimento à secretaria do sindicato. ELEIÇÕES: De 25 de novembro de 2003 a 12 de dezembro de 2003. Sendo indispensável para votar e ser votado, ser filiado ao sindicato há três meses, e estar quite com suas obrigações sindicais. De acordo com o Artigo 21 do Estatuto, poderão ser eleitos delegados sindicais na proporção de um para cada grupo de 50 servidores filiados ou fração, com igual número de suplentes, através do voto secreto. O mandato dos eleitos será de um ano. Belém, 08 de outubro de 2003. Raimundo Fernando Mendes Moraes - Presidente do SEPUB.

OCEANO IND.COM.DE MADEIRAS LTDA

OCEANO IND.COM.DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 22.959.555/0001-06, em Altamira - Pa. Torna público que recebeu da SECTAM, a L.O. N.º 237/2003, com validade de 31/01/2003 à 30/01/2004, cuja atividade será a Desdobro de Madeira Serrada, e solicita a renovação sob o protocolo N.º 2003/252672.

SÃO GABRIEL EXPORTADORA LTDA.

SÃO GABRIEL EXPORTADORA LTDA.
Torna público que recebeu da SECTAM, seu ALVARA DE AUTORIZAÇÃO, N.º 097/2003, com validade ATE 18/08/2004. ATIVIDADE: desdobro de 25m3/dia de madeiras em toros para produção de madeira serrada. End: AV. MONTE LIBANO S/N PARAGOMINAS
CNPJ 83.673.392/0001-87, IE: 15.177.111-1

PANCIL MADEIRAS LTDA.

PANCIL MADEIRAS LTDA.
Torna público que recebeu da SECTAM, sua L.O. n.º 969/2003, com validade ATE 30/08/2004. ATIVIDADE: desdobro de 19m3/dia de madeiras em toros para produção de madeiras serradas. End: RUA DAS SERRARIAS S/N PARAGOMINAS.
CNPJ : 05.857.701/0001-65 IE: 15.089.201-2

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINDJUF-PA/AP**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINDJUF-PA/AP EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES-2004 / 07**

A Coordenação Geral do SINDJUF-PA/AP, comunica aos seus filiados que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/10/03, deliberou o seguinte:
As eleições para os cargos da Coordenação Executiva desta entidade ocorrerão em 22/01/2004;
Aprovação do Regimento Eleitoral;
Escolha da Comissão Eleitoral, cuja a composição é a seguinte: RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA - TRE/PA, LAERTON DE OLIVEIRA MONTEIRO - JF/PA, MARIA FRANCISCA DE CASTRO - TRT/8.
Belém, 07 de outubro de 2003.
A COORDENAÇÃO EXECUTIVA

SANTA CLARA IND.COM.DE MADEIRAS LTDA

SANTA CLARA IND.COM.DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 02.826.925/0001-11, em Altamira - Pa. Torna público que recebeu da SECTAM, a L.O. N.º 295/2003, com validade de 15/02/2003 à 14/02/2004, para atividade de Desdobro de Madeira Serrada, e solicita a renovação sob o protocolo N.º 2003/247815.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2003**

A CJPL torna público a quem possa interessar a Tomada de Preço 003/2003, objeto construção de uma escola com oito salas em madeira de lei na ilha de Pacui no valor estimado de R\$ 213.028,04. Os interessados deverão retirar o edital na sala da CJPL, sito a Av. Gentil Bittencourt, 01 - Centro - Cametá, no horário de 08:00h às 13:00h a partir do dia 09/10/03 até 24/10/03, mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 50,00, na agência do Banco do Brasil n.º 0783-8 conta corrente n.º 11.014-0.
Cametá(PA), 09 de outubro de 2003.

Kleber Cordeiro Alves
Presidente CJPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXT.EDITA TOM.DE PREÇO 023/03-A Pref.Munic.de Paragominas,através da Com.Esp.Lic.,torna público que no dia 24.10.03,às 9h,estará realizando Licita Mod.T.P,Obj:Aquis.de gêneros aliment.não perecíveis,objetiv.atender ao Prog.Nac.de Alimentação Escolar-PNAE.Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public.destes,na P.M.P,situada na R.do Contorno,n.º1212,Centro,local este,onde se realizará também o Certame.Paragominas,09.10.2003

EXT.EDITAL TOM.DE PREÇO 024/03-A Pref.Munic.de Paragominas,através da Com.Esp.Lic.,torna público que no dia 24.10.03,às 15h,estará realizando Licita Mod.T.P,Obj:Aquis.de gêneros aliment.não perec.,objetiv.atender a Client.de Educ.de Jovens e Adultos-EJA-Prog.Recomeço.Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public.destes,na P.M.P,situada na R.do Contorno,n.º1212,Centro,local este,onde se realizará também o Certame.Paragominas,09.10.2003

RIOMAR CONSERVAS LTDA

RIOMAR CONSERVAS LTDA, CNPJ n.º.05.850.086/0006-70, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação n.º. 1273/2002, com validade até 30/12/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Margem Direita do Rio Anajás sn, Município de Anajás, Estado do Pará.

RIOMAR CONSERVAS LTDA, CNPJ n.º.05.850.086/0006-70, torna público que requereu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Margem Direita do Rio Anajás sn, Município de Anajás, Estado do Pará.

SOLICITAMOS, o comparecimento do Sr. Rui Alves dos Santos e da Sr. Anja Edilza de Souza Barbosa, à comparecer ao seu local de trabalho a Empresa RIOMAR CONSERVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º.05.850.086/0004-08, no prazo de 48h, sob pena de abandono de emprego conforme artigo 482 da CLT.

SÃO DOMINGOS IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.

SÃO DOMINGOS IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ/MF n.º 03.287.248/0001-73, vem tornar público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente- SECTAM a Licença de Operação, pelo prazo de 01 ano, para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada e seu beneficiamento no Porto Casa Branca, margem esquerda do Rio de Breves, Breves-PA.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2003.**

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, às 10:00 horas, realizou-se a 2ª Reunião do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.932.216/0001-46, NIRE 1530001276-7, Inscrição Estadual n.º 15063883-3, em sua sede social em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, CEP 68.275-000, registrando-se a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Antônio Miguel Marques, Presidente do Conselho de Administração, tendo o mesmo convidado o Sr. José Maria Rossani Garcez, Consultor Jurídico da Companhia, para atuar como Secretário. Após ter lido as boas vindas aos Srs. Conselheiros e demais participantes, declarou o Sr. Presidente que a Reunião havia sido convocada para apreciar a seguinte Ordem do Dia: (1) Eleição da Diretoria Executiva da MRN; (2) Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente do Conselho de Administração procedeu à eleição da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., pelo período de um ano, atendidas as disposições legais e estatutárias. Assim, em conformidade com os Artigos 20, 21 e 24 do Estatuto Social, propôs o Sr. Antônio Miguel fossem reeleitos os atuais membros da Diretoria, continuando vago o cargo de Diretor Comercial e de Suprimentos devendo com isto o Diretor Presidente acumular suas funções, com as atribuições relacionadas na Ata da 5ª Reunião do Conselho de Administração de 10 de maio de 1991. Debatida a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando reeleitos os Diretores a seguir nomeados e qualificados, pelo prazo de gestão de 1 ano: para o cargo de Diretor Presidente, acumulando as funções do Diretor Comercial e de Suprimentos o Sr. JOSÉ CARLOS GOMES SOARES, brasileiro, casado, engenheiro de minas,

A. ADEODATO FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EPP

A. ADEODATO FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EPP - CNPJ n.º 04.848.417/0001-60, I.E. n.º 15.222.945-0, comunica que recebeu da SECTAM - Pa, a Licença de Operação n.º 1053/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. BR 222, s/n, Km 95, Zona Rural, Rondon do Pará - PA.

WENDERSON BADIANE DE OLIVEIRA INDÚSTRIA - ME

WENDERSON BADIANE DE OLIVEIRA INDÚSTRIA - ME - CNPJ n.º 04.963.217/0001-58, I.E. n.º 15.224.483-2, comunica que recebeu da SECTAM - Pa a Licença de Operação n.º 1052/03 para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. Pa 150, Km 137 Margem Esquerda - Interior, Tailândia - Pa.

TERRA NORTE METAIS LTDA

TERRA NORTE METAIS LTDA - CNPJ n.º 03.901.701/0001-00, I.E. n.º 15.201.900-6, comunica que requereu da SECTAM - Pa, a Licença de Instalação para exercer atividade de Siderúrgica de ferro gusa no Alto Forno II, no Km 422, PA 150, Distrito Industrial de Marabá - Pa.

ALINE DA COSTA OLIVEIRA IND.

ALINE DA COSTA OLIVEIRA IND., inscrita no CNPJ sob n.º 02.239.364/0001-54, torna público que requereu junto à SECTAM, a Licença Prévia através do Protocolo 218817/2003, para exercer a atividade de Entrepósito de Mel no Município de Benevides/PA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 04/2003 - Partes: Câmara Municipal de Paragominas e Casa Caminhões Ltda - Objeto: aquisição de 01 (uma) veículo camionete utilitário, cabine dupla com carroceria aberta, trava elétrica nas portas, tração 4 x 4, manual, ar condicionado, combustível a diesel e direção hidráulica, airbag do lado do motorista e vidro elétrico, destinado ao uso da Câmara Municipal de Paragominas - Vigência: 15 dias contados de 29/09/2003 - Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - Dotação: 00001.01.031.0001.1041 - Câmara Municipal de Paragominas - Aquisição de veículo - 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Foro: Paragominas/PA - Ordenador: Hesio Moreira.

Belém, quinta-feira,
09 de outubro de 2003

Caderno

1



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.047

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. **HIND GHASSAN KAYATH**
Dir. Secret.: **DR. ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2003

BOLETIM Nº 153/2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.001956-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADILSON LIMA DE MENDONCA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007854 - ARMILDO VENDRAMIN

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 247/248 pela parte autora, determinando que a Secretaria ratifique a autuação do presente feito fazendo constar no polo passivo a FUNASA em substituição à União Federal.

Contudo, considerando que por força dos artigos 11-A e 11-B da Lei no 9.028, de 12 de abril de 1993, acrescentados pela Medida Provisória no 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, a representação judicial da FUNASA compete à Advocacia-Geral da União, a citação da Ré deverá ocorrer na pessoa do Procurador-Chefe daquele órgão neste estado.

2003.39.00.003397-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FAGNER MARQUES CHAVES

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a União alega em sua peça de defesa obtenção do pedido na esfera administrativa, fato superveniente ao ajuizamento da demanda, assino o prazo de 10(dez) dias para que o autor manifeste-se sobre o interesse processual.

(...)

2003.39.00.008327-0 SERVICOS PUBLICOS

REQTE. : COMABIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BIANCARDELTA

ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

REQDO. : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Autos recebidos nesta data do Gabinete do Juiz Federal Substituto. Nada há de ser reconsiderado no despacho de fl. 234. Com efeito, a parte não apresenta nenhum elemento informativo novo. Ressalte-se que as peças colacionadas dos autos do mandado de segurança, ocasião em que foi indeferida a medida liminar, refletem uma situação de março de 2003. Impõe-se, portanto, a prévia manifestação da entidade autárquica ambiental, a fim de que seja fornecida a situação atual, hodierna, da empresa demandante perante aquela instituição.

2003.39.00.006885-6 EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)

REQTE. : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

ADVOGADO : DF00011802 - ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTORI

ADVOGADO : RJ00108732 - RODRIGO PAVAN

REQDO. : M. A. S. GESTER COMERCIO E REPRESENTACAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ratifique-se a autuação, fazendo constar M.A. S. GESTER COMERCIO E REPRESENTACAO, no polo passivo. Diga a excepta, no prazo legal.

2003.39.00.009843-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE. : ISRAEL SOUZA JACKSON DE BARROS

ADVOGADO : PA00PA9000 - ANTONIO MARIA DE FREITAS LEITE JUNIOR

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1) Recebidos nesta data do Gabinete do Exmo. Juiz Federal Substituto. 2) Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, apreciarei o pedido de liminar.

2003.39.00.010865-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE. : PEDRO DO NASCIMENTO FARO

ADVOGADO : PA00003171 - SEBASTIAO DE SOUSA MAIA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações, inclusive, no tocante à situação dos alunos indicados à fl. 08 dos autos. Após, apreciarei o pedido de liminar.

2003.39.00.010517-2 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDA ROSANGELA DE SOUZA NAZARE

ADVOGADO : PA00009757 - MARIO FREITAS JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Emende a autora a petição inicial adequando corretamente o valor da causa, nos termos do art. 259/260 do CPC, bem como requerendo a citação de todos os dependentes habilitados à pensão como litisconsortes passivos necessários.

2003.39.00.005513-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MAURICIO COELHO ROCHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS

ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1) Recebidos nesta data do Gabinete do Exmo. Juiz Federal Substituto. 2) Com efeito, no que tange ao pedido de fl. 436, reputo-o sem utilidade, razão por que o indefiro, diante da decisão acostada às fls. 419/423 dos autos. 3) Certifique a Secretaria, com urgência, a publicação do despacho de fl. 424.

2003.39.00.005513-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MAURICIO COELHO ROCHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS

ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Citem-se os litisconsortes passivos necessários. Inclua-se no polo passivo.

2000.39.00.005017-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA

EMBDO : SIMONE DA GRACA DE CASTRO FRAIHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA nos efeitos legais. Vista a parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais certificando a interposição de apelação. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao e. TRF da 1ª Região.

2002.39.00.009385-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO

EXCDO. : PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA

EXCDO. : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA COHAB/PA

EXCDO. : ENISA ENGENHARIA INDUSTRIA S A

ADVOGADO : PA00002820 - SAIDYM DOS SANTOS DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando a petição do INSS de fl. 373, oficie-se à Caixa Econômica Federal (...). Intime-se a executada PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA para que proceda, em conta à disposição deste Juízo, ao pagamento do crédito, em cinco parcelas iguais e sucessivas, as quais devem ser devidamente atualizadas por ocasião do recolhimento. Ressalto que a 1ª parcela deve ser efetivada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar de sua intimação quanto ao teor da presente determinação. Assino o prazo de 15(quinze) dias para que o INSS manifeste-se quanto à substituição da penhora pelos bens indicados pela executada ENISA ENGENHARIA INDUSTRIA S/A às fls. 366/369. Intimem-se.

1998.39.00.002106-1 FGTS

AUTOR : RUI DE SOUZA ASSUNCAO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 231/233 pela parte autora, assinando o prazo de 30(trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores JOSÉ GOULART ALBINO, JOSÉ RIBAMAR DO CARMO, MARINEIDE ROCHA RAMOS e OSCARINA DOS PASSOS LOBATO. Decorrido o prazo acima determinado, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos imponho a multa diária de R\$200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...). No mesmo prazo, informe a Caixa Econômica Federal acerca do levantamento integral ou não das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores JOSÉ CLAUDIO DA COSTA ALMEIDA e ANTONIO ALVES DOS SANTOS, por analogia e sob as penas do §1º do artigo 604 do CPC, conforme o requerido na petição acima mencionada, sendo que caso confirmado o saque, deve a CEF providenciar a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS daqueles autores.

95.00.01322-3 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às fls. 435/473 dando notícias que os autores/representados MARIA DAS GRACAS CARRERA TEIXEIRA,

MARIA DE FÁTIMA CERIEIRO DE SOUZA, MARIA GRAZIELA BRÍGIDO DOS SANTOS, MARIA SILVIA CARVALHO FEIJÓ, MARILIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, NAIRO RILDO DOS SANTOS, OLYMPIO IGLESIAS DUARTE MOREIRA, ORLANDO LINO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DA COSTA NERY, PAULO ROBERTO MENDES DA PAIXÃO, RAIMUNDA GOMES ABSOLON, RAIMUNDO SOUZA VIEGAS, RAUL PAULO SARMENTO, REGINA CÉLIA BRITO SANTOS, REINALDO COSTA NASCIMENTO, ROSA HELENA JACOB PINHEIRO, RUBILAR PASSOS DE PINHO JÚNIOR, SCHEILA DIONE PACHECO TAVARES, SEBASTIÃO DOS REIS UCHÔA, SÉRGIO RUI DA SILVA FONSECA, SIDNEY DE VASCONCELOS QUEIROZ, SUELY DE NAZARÉ BARBOSA VAZ, VICENTE HILDER DE CARVALHO RAMOS, VITOR GARCIA NETO, WALDER DE OLIVEIRA DOS SANTOS, WILSON BENEDITO DE MEDEIROS VIEIRA, WILSON NATALINO DE LIMA CARVALHO e WOLGRAND DE MELLO FONSECA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que a autora ODILA TAVARES ANDRADE assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. 3. Diante do silêncio da Caixa Econômica Federal em relação aos autores/representados MARIA DO ROSÁRIO GOUTO PIMENTA, ODILON SOUZA, PAULO CEZAR FERNANDES DE FARIAS, PAULO EDSON PEREIRA DE SOUZA, PAULO LEONARDO B. LAUZID, PEDRO ARTHUR A. LEITE, PEDRO MOURÃO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO JURANDIR DA TRINDADE, ROBERTO LUIZ F. MAIA, ROSÂNGELA MARIA S. MUSSI, SANDRA LÚCIA GÔES GAIA, SEBASTIÃO CONCEIÇÃO PAULA, SEVERINO PAES DA SILVA FILHO, SOILA MARIA B. DE SOUZA, VERA MARIA B. COIMBRA, VITÓRIA SUELI GANTUSS, WALDIR BENEDITO LOBATO, WALTER DA SILVA LIMA, WALKIRIA LUCINÉIA FERREIRA CIERBINO e WELLINGTON BATISTA MOREIRA, determino à Caixa Econômica Federal que cumpra o julgado em relação àqueles litisconsortes, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Decorridos os prazo determinados nos itens 2 e 3, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados o acordo para homologação, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. 5. Considerando que a parte autora não se manifestou conforme o determinado no despacho de f. 424, determino que a Secretaria intime pessoalmente o autor/representado WALMIR DE OLIVEIRA E SILVA, por telefone e/ou AR.

2002.39.00.003354-9 ACAO POSSESSORIA

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ

REQDO : MUNICIPIO DE TOMÉ-ACU

REQDO : CONSTRUTORA CBE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- Nos presentes autos, foi deferida liminar (f. 30/31) de reintegração de posse, cujo cumprimento foi deprecado ao Juízo de Direito da Comarca de Tomé Açu. - Em 03/09/2002, os autos da carta precatória foram despachados pelo Juízo Deprecado (f. 87), havendo demora injustificada para o cumprimento da mesma, o que permitiu a conclusão das obras e a ocupação da instituição prisional localizada na área a ser reintegrada. - Dessa forma, considerando a devolução sem cumprimento da carta precatória, oficie-se à Corregedoria do TJ/PA informando o ocorrido, anexando cópia integral dos presentes autos, bem como solicitando as providências pertinentes. - Considerando, ainda, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos comprovou perante aquele juízo o recolhimento das custas judiciais referentes à carta precatória apenas em 09/07/2003, oficie-se ao Ministério Público Federal, bem como ao Diretor Regional daquela empresa pública, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.004121-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS

NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXCDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1) Recebidos nesta data do MM. Juiz Federal Substituto. 2) Com efeito, não cabe no bojo do presente processo judicial à Fazenda Pública pretender realizar lançamento de ofício ou ajuste de contas nas declarações de imposto de renda anual das pessoas físicas envolvidas. 3) É cediço pela sistemática da lançamento do Imposto de Renda Pessoa Física que os contribuintes apresentem declaração de ajuste anual, sujeita à homologação da autoridade fiscal, quer tácita ou expressa dentro do prazo cabível. Desse modo, se pretende o Fisco proceder lançamento de ofício, não cabe fazê-lo no bojo desse processo, sendo esta uma atividade da autoridade administrativa. 4) No presente processo cumpre apenas deliberar acerca da destinação dos valores que se encontram "sub judice". Parte será levantada pelos impetrantes e o restante convertida em renda da União. Se, porventura, a Fazenda pretenda verificar se o valor retido foi computado na declaração de ajuste, cabe fazê-lo através do lançamento de ofício, nos termos do art. 149 do CTN. 5) Acato os valores apurados pela Contadoria Judicial que tiveram como parâmetros os critérios utilizados pela fonte pagadora. Expeça-se alvará de levantamento, convertendo o saldo em renda da União.

2003.39.00.005563-7 PREVIDENCIARIO

AUTOR : MARIA HELENA GUERREIRA DA TRINDADE

ADVOGADO : PA00002397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

ADVOGADO : PA00010304 - LUNA MARIA ARAUJO FREITAS

PROCUR : MARIA DAS GRACAS Q DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1) Recebidos nesta data do Gabinete do Exmo. Juiz Federal Substituto. 2) Com efeito, não vislumbro, de plano, na espécie em tela, os pressupostos necessários ao deferimento da medida reivindicada, que importa, em última análise, na antecipação dos próprios efeitos do provimento jurisdicional. Não há prova inequívoca da alegação, cabendo à parte demandante, durante a instrução probatória, fazer prova do seu direito. Cite-se o INSS para contestar.

2003.39.00.004287-0 ACAO POSSESSORIA

REQTE. : MUNICIPIO DE BELEM

ADVOGADO : PA000013943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

REQDO. : SOUZAMAR - SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA

ADVOGADO : PA00010479 - MICHELA DANTAS DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Diante da conformação assentada, indefiro a integração da União na lide, rejeitando, em consequência, a competência para processar e julgar a causa, devolvendo os autos ao Juízo remetente. Publique-se. Intimem-se. Oportunamente, remetam-se os autos ao Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA.

2003.39.00.007275-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : REGINALDO DE MORAES RODRIGUES

ADVOGADO : PA00009950 - MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Com efeito, a liminar postulada tem caráter satisfativo, havendo risco de irreversibilidade da medida, razão por que a indefiro. Vista ao MPF PI.

2003.39.00.007659-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JOSE GENTIL ZUNIGA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, com base no art. 273, §7º do CPC, defiro o depósito das prestações vencidas e vincendas, nos valores ofertados na inicial. Citem-se as Rés. PI.

2002.39.00.006289-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE ALDENIR SILVA RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1) Recebidos nesta data do Exmo. Juiz Federal Substituto. 2) Com efeito, exames laboratoriais colacionados aos autos pela FUNASA atestam em relação ao

litiscosorte Divino de Sousa Espindola revelam que houve uma eliminação pelo organismo do paciente dos agentes tóxicos, estando, por ora, compatíveis com os graus de normalidade. Desse modo, revogo a tutela antecipada deferida em seu favor. Intime-se a FUNASA por fax, através da AGU. Certifique a Secretaria se as partes não atenderam o despacho de especificação de provas, vindo a seguir conclusos.

2002.39.00.002701-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : DOMINGOS PEREIRA DOS REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GHESTAS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1) Recebidos nesta data do Gabinete do Exmo. Juiz Federal Substituto. 2) Com efeito, à exceção do autor José Wilson Corrêa Ramos, todos os demais litiscosortes apresentam exames laboratoriais que atestam grau de normalidade quanto aos agentes tóxicos denotando haver eliminação pelo organismo dos paciente, razão por que revogo em relação a estes a tutela antecipada anteriormente deferida. Intime-se a FUNASA por fax. No que tange ao pedido de justiça gratuita, colacionem os autores aos autos contracheques atualizados. PI.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Jef Criminal

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.700735-9 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : DA. REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA (ESTANCIA BR)

ADV. : ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO - OAB/PA10818.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Oficie-se à SECAD para verificar se houve o pagamento referente ao ofício de fl. 96. Após apreciarei o pedido de fl. 100.

2- Remetam-se os autos ao Setor de Cálculo, para que sejam efetuados os cálculos relativos a pena de multa aplicada ao réu. Após intime-se o mesmo para efetuar o pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para que justifique a este Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o seu não comparecimento à Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, conforme acordado na audiência de instrução e julgamento de 30.04.2003.

3- Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.700999-3 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : AM SANTOS CARDOSO - ME

REU : IRONILZA DE CARVALHO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Pelos depoimentos constantes dos autos, verifco que se trata de lúgio que deve ser apreciado no âmbito da Justiça do Trabalho.

Posto isso, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos com as cautelas do artigo 18 do CPP, após as comunicações e intimações de estilo. P.I.

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 163/2003

EXPEDIENTES DO DIA 30 SET OUT 2003

AUTOS COM DESAPCHOS

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exequente. 2. À vista disso, intime-se, por mandado, o(a) Exequente para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC.

00.00.09995-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO e outra
EXCDO : FELIX SANTOS e outra
1999.39.00.004137-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
ADVOGADO : PA00018076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00013369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
1998.39.00.009665-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SOBRAL IRMÃOS S.A. e outros
Adv. : PA-874 - Raimundo Barbosa Costa
EMBDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) Apelado(a) para, querendo apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.007050-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO SA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, intime-se o advogado do(a) Embargante, por mandado, para dar cumprimento à determinação de fl. 37, sob as penas da lei.

1999.39.00.007574-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS (SASSE) e outro
Adv. : PA921 - Ademaro Rato
EMBDA : MARIA JOANA DA SILVA PONTES
Adv. : PA4771 - Álvaro Augusto de Paula Vilhena
DESPACHO : Aguarde-se o julgamento final do recurso interposto no TRF da 1ª Região.

2000.39.00.000897-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 120 (cento

e vinte) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) exequente. Em face da renúncia dos procuradores do(a) executado(a), conforme prova acostada aos autos, providencie a Secretaria a exclusão do nome dos mesmos do Cadastro Processual.

2000.39.00.001603-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO SA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Tendo em vista já haver decorrido mais de 02 (dois) meses da manifestação de fl. 189, manifeste-se, o(a) Embargado(a), no prazo de 10 (dez) dias, sobre os esclarecimentos prestados pelo(a) perito(a) às fls. 181/182.

2000.39.00.002920-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MOVEIS E DECORACOES BLUE STAR LTDA ME
DESPACHO : Em face do contido na certidão de fl. 58, intime-se o(a) Exequente para que apresente o endereço atualizado do(a) executado(a). Apresentado o endereço, cumpra-se o despacho de fl. 65.

2000.39.00.005089-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GD CARAJÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Adv. : PA8700 - Antônio Cláudio Pinto Flores e outro
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput, do CPC). Considerando que o(a) Embargado(a) já se manifestou sobre a apelação do(a) Embargante, vista à Apelada/Embargante para, querendo, apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.014593-3 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA e outro
Adv. : PA5555 - Fernando Augusto Braga Oliveira
DESPACHO : Antes do cumprimento do despacho de fl. 32, intime-se o(a) executado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, atribuir valor ao bem oferecido à penhora, nos termos do art. 655, § 1º, V, do CPC. Cumprida a determinação acima, manifeste-se o(a) exequente sobre o valor atribuído.

2001.39.00.000483-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ACADEMIA ATLETICA E RECREATIVA START LTDA e outro(a)
Adv. : PA5986 - Raimundo Marçal Guimarães
DESPACHO : Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput, do CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.001358-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AMAZON DIESEL MOTORES LTDA
Adv. : PA5555 - Fernando Augusto Braga Oliveira e outros
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.001359-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AMAZON DIESEL MOTORES LTDA
Adv. : PA5555 - Fernando Augusto Braga Oliveira e outros
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.002187-3, 2002.39.00.000115-5 E 2002.39.00.003086-9 EXECUCAO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ITATINS e outro

DESPACHO : Nos termos do art. 28, da Lei nº 6.830/80, reinam-se estes autos aos processos nºs 2002.115-5 e 2002.3086-9, que estão na mesma fase processual, devendo, doravante, todos os atos processuais serem praticados nestes autos, por serem mais antigos. Em face da discrepância de valores encontrados pelos srs. Oficiais de Justiça quanto ao mesmo bem penhorado, expeça-se novo mandado de reavaliação a ser cumprido por oficial diverso dos que atuaram nos processos. Junte-se, ao mandado, cópia dos laudos de avaliação e desta decisão. Após, cumpra-se o despacho de fl. 26.

2001.39.00.002368-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : SERVISEL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COM
Adv. : PA7765 - Carlos Alberto do Carmo Santos
DESPACHO : Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Aeará, solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória nº 271/2002 (fl. 32) expedida nestes autos. Tendo em vista a manifestação do(a) Exequente nos autos dos Embargos à Execução, informando que a opção do(a) Executado pelo REFIN ainda não está produzindo efeitos, intime-se o(a) Executado(a) para juntar aos autos Termo de Homologação ao Programa de Recuperação Fiscal, bem como, os comprovantes de pagamento do parcelamento, sob pena de prosseguimento do feito.

2002.39.00.001355-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : CLEOMAR CARNEIRO MOURA
Adv. : PA1479 - Nelson Rubens Roffê Borges
DESPACHO : Considerando que a Exequente não concordou com a liberação da penhora incidente sobre os veículos (fls. 11/12), indefiro o pleito do(a) executado(a). Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) Apelado(a) para, querendo apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.002609-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.002610-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.004016-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ESCAPOLÉ COMERCIO LTDA
Adv. : PA8478 - Hugo Marques Nogueira
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Em face do contido na peça de fl. 119, intime-se o(a) Embargante, por mandado, para constituir novo advogado, sob pena de extinção do feito.

2002.39.00.004070-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SERVISEL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COM
ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : A penhora nos autos do processo principal não se aperfeiçoou, já que ainda não houve avaliação do imóvel penhorado, bem como não se efetivou o competente registro. Aguarde-se, pois, a concretização das diligências determinadas nos autos do processo nº 2001.2368-4. A par disso, proceda, o(a) Embargante, à regularização da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando instrumento de mandato, contrato social da empresa executada, cópias do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos e demais peças obrigatórias, sob pena de indeferimento do feito.

2002.39.00.004176-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ELIELSON DE HOLANDA SILVA

ADVOGADO : PA00008808 - RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO : Tendo em vista a certidão acima, deixo de receber a apelação por intempestiva (art. 183, do CPC). Decorrido o prazo recursal, voltem-me conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2002.39.00.004449-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FRANCISCO GONCALVES DA SILVA CEFAP E OUTRO

ADVOGADO : PA00005182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Intime-se o(a) subscritor(a) da peça de fl. 27 para dar cumprimento à determinação contida no art. 45, do CPC. Prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.004928-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EMBDO : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO ORDINARIA

ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA e outra

DESPACHO : Defiro as provas documentais requeridas. Junte, o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, cópias autenticadas dos contra-cheques do período em questão. Junte, o(a) Embargado(a), no prazo de 10 (dez) dias, a documentação reclamada pelo(a) Embargante na peça de fl. 82. Igualmente defiro a prova pericial requerida pelo(a) Embargante. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial o Dr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta cidade, na tv. Rui Barbosa, 1034, ap. 101, o qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intimem-se.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2002.39.00.007136-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CLEOMAR CARNEIRO MOURA

Adv. : PA5224 - Sandra Suely Carvalho

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.005134-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ACADEMIA ATLETICA E RECREATIVA START LTDA e outro(a)

Adv. : PA5986 - Raimundo Marçal Guimarães

EMBDO : FAZENDA NACIONAL e outro(a)

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2002.39.00.007585-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ROLNORTE ROLAMENTOS DO NORTE LTDA

Adv. : PA6556 - Francisco A. dos S. Moya

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada.

2002.39.00.009315-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CRUZ VERDE LTDA

ADVOGADO : PA00002965 - JOSE LOBATO MAIA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Intime-se o(a) Embargado(a) para se manifestar sobre o despacho de fl. 91.

2002.39.00.009400-8 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : INDUSTRIA TREVÓ DO PARA S/A

ADVOGADO : PA000010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Indefiro o pedido de expedição de certidão narrativa, tendo em vista que a subscritora da petição de fl. 44 não está habilitada nestes autos. Façam-se os autos conclusos para sentença.

2002.39.00.009710-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL

ADVOGADO : PA000010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

PROCUR : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2002.39.00.010670-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : J H C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Defiro a prova pericial requerida pelo(a) Embargante. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial o Dr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta cidade, na tv. Rui Barbosa, 1034, ap. 101, o qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intimem-se.

2002.39.00.011002-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : N T MAGAZINE LTDA e OUTROS

ADVOGADO : PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) Apelado(a) para, querendo apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.000092-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO : PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a).

2003.39.00.000984-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : GANDRA & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.000985-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : GANDRA & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.000986-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : GANDRA & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.001216-5 EMBARGOS A ARREMATACAO

EMBTE : PARA CLUBE

ADVOGADO : PA000001190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : A petição de fls. 45/52 foi juntada nestes autos por se tratar de recurso de apelação interposto para impugnar a sentença proferida às fls. 42/43, conforme se verifica na última parte da peça de que se cuida. Além, disso, não foi prolatada qualquer sentença nos autos da Execução Fiscal, processo nº 98.10406-3, a ser combatida por meio de apelação. Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 54.

2003.39.00.002825-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : GERSON DA COSTA

DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2003.39.00.002947-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UFIZZI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO : PA00006941 - ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada.

2003.39.00.003194-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ENGTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a).

2003.39.00.003367-6 EMBARGOS A ARREMATACAO

EMBTE : PRODUTOS DE PESCA DO PARA S/A e OUTROS

ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as contestações apresentadas pelas Embargadas.

2003.39.00.003428-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FAZENDA AMARAJI LTDA e OUTRO

ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se, as embargantes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação e documentos apresentados.

2003.39.00.003949-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA

ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se, a embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação e documentos apresentados.

2003.39.00.004104-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A

ADVOGADO : PA000010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

EMBDO : UNIAO FEDERAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Sobre o pedido de desistência de fl. 112, diga o(a) Exequente.

2003.39.00.004519-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : SEVERINO SIMOES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO : PA00003085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação e documentos apresentados pela Embargada.

2003.39.00.005148-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBELRIO LTDA e OUTROS

ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
 DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC).
 Vista ao(a) Apelado(a) para, querendo apresentar contra-razões no prazo legal.
 Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal

Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.005671-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : BELMIRO JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO: PA00008655 - ANDRE BENDELACK SANTOS

EMBD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a
 impugnação apresentada pelo Embargado às fls. 28/33.

2003.39.00.010242-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : R A JINKINGS & CIA LTDA

ADVOGADO: PA00005820 - ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS

EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO : Intime-se, o(a) embargante, para emendar a petição inicial, no prazo
 de 10 (dez) dias, com o contrato social da empresa executada, comprovando que o
 subscritor da procuração de fls. 06 tem poderes para tanto, cópias do título executivo,
 de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos
 e demais peças obrigatórias, assim como atribuindo valor à causa, sob pena de
 indeferimento do feito.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI

Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

Ato do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 117/2003

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2003

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.02.001088-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : DJAIR LOPES CARVALHO

ADVOGADO: PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA

ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SANTAREM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, não verificando de pronto a presença da plausibilidade do direito
 invocado, decido INDEFERIR o pedido de liminar, esclarecido que após a vinda
 das informações reapreciarei a matéria. Requistem-se informações, fazendo-se os
 autos conclusos assim que recebida a peça informativa em Cartório. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.39.02.001672-9 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JR.

REU : ERALDO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: PA00009412 - JOSE LUIZ DA SILVA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a
 punibilidade do réu ERALDO CARDOSO DA SILVA, com fundamento no art 89,
 § 5º, da Lei nº 9.099/95. P.R.1"

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
 REALIZADA EM: 07/10/2003

PROCESSOS EM
 TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.010845-9 PROT.:01/10/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS

ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO:REGINA DE CASTRO COSTA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010846-2 PROT.:01/10/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS

ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO:PAULO MORAIS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010847-6 PROT.:02/10/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS

ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO:ALDO MOISES DO NASCIMENTO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010848-0 PROT.:02/10/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS

ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO:ELIAS ANDRADE

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010849-3 PROT.:02/10/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS

ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO:CASA DO CURIO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010850-3 PROT.:02/10/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS

ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO:FELICIANO FREITAS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010851-7 PROT.:02/10/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS

ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO:COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA PESQUEIRA

DO ESTADO DO PARA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010851-7 PROT.:02/10/2003

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS

ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO:ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO:COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA PESQUEIRA

DO ESTADO DO PARA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010875-7 PROT.:03/10/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO:ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS FILHOS BOAVISTENSE-105,9 MHZ

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010876-0 PROT.:03/10/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO:ASSOCIACAO APEUENSE DE RADIOFUSAO COMUNITARIA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010877-4 PROT.:03/10/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:MARIA DAS GRACAS VIEIRA MACHADO

J.Dpte:JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010878-8 PROT.:03/10/2003

CLASSE:1600-FGTS

AUTOR:TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO

ADVOGADO:VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES

REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010879-1 PROT.:03/10/2003

CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

EXCDO:POTYPARA SERVICO DE VIGILANCIA E OUTROS E OUTROS

J.Dpte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010880-1 PROT.:03/10/2003

CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

EXCDO:SOLEDAD ARCE AZOCAR TEMPERO DA TERRA E OUTROS

J.Dpte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010881-5 PROT.:03/10/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:LUIS EDUARDO WISSMANN

J.Dpte:JUIZO FEERAL DA 1 SUBSECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO E

OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010882-9 PROT.:03/10/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA S/A

REQDO:FAZENDA NACIONAL E OUTROS

J.Dpte:JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010882-9 PROT.:03/10/2003

CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA S/A

REQDO:FAZENDA NACIONAL E OUTROS

J.Dpte:JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010883-0 PROT.:06/10/2003

CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA

REQTE:ITAMAR GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010889-4 PROT.:06/10/2003
 CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA
 REQTE.:LUIZ ALBERTO LOPES
 ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010891-8 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE.:RUTH MARY LIMA MELRES
 ADVOGADO:JORGE BATISTA JUNIOR
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010892-1 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:RONAN ANTONIO VIANA HOLANDA
 ADVOGADO:SALATIEL JOSE BARBOSA
 IMPDO:GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO BRAZ
 VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010883-2 PROT.:03/10/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:CONDOMINIO RESIDENCIAL VISCONDE DE PIRAJA
 ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
 EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010884-6 PROT.:03/10/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO:NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 EMBDO:MARIA JOANA E DIAS E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010885-0 PROT.:03/10/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 EMBDO:ELIETE DE SOUZA COLARES
 VARA:5ª VARA FEDERAL
 I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.010885-0 PROT.:03/10/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 EMBDO:ELIETE DE SOUZA COLARES
 VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010886-3 PROT.:03/10/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO:FRANCISCO LOURENCO DE SOUSA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010887-7 PROT.:03/10/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:A M FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OUTROS
 ADVOGADO:ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010890-4 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE.:JOSE CARLOS SANTOS DE SANTANA
 ADVOGADO:DENNIS VERBICARO SOARES
 REQDO:UNIAO FEDERAL
 VARA:2ª VARA FEDERAL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

..... %
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 19
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 36
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 40
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 40
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 40
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 40
 TOTAL DOS PROCESSOS 25

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.716000-8 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:IVONE GABRIELA VEIERA LIMA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716001-1 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANTONIO LIMA SANTANA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716002-5 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE DAMIAO RODRIGUES DAMASCENO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716004-2 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ADEONOR DE LOIOLA BARROS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716005-6 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOAO FERREIRA MAGNO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716006-0 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ALAIDE DE LACERDA OLIVEIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716007-3 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:AURELIA ARLETE BARROS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716008-7 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ARLINDO DA CRUZ PEREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.716008-7 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ARLINDO DA CRUZ PEREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716009-0 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDO DOS SANTOS COUTINHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716010-0 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716011-4 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE REYNALDO RIBEIRO FERREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716012-8 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MILTON SEBASTIAO DA SILVA MARTINS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716013-1 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA SANCHES DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716014-5 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA SANCHES DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716015-9 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE PEDRO DO NASCIMENTO PIMENTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716016-2 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE MARTINS DA MOTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716017-6 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCISCO OLYMPIO DA SILVA NETTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716018-0 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA TELDA AVILA BASTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716019-3 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:EDILSON PEREIRA GONCALVES
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716023-4 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:Terezinha de Jesus ARAUJO BOTELHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716024-8 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ALVARO JOSE DE CARVALHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716025-1 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA DO CARMO DANDEIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716026-5 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LUCILEA ONOFRE DE BRITO GARCIA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO:2003.39.00.716027-9 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ELZA SILVERIA DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716028-2 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RUBERVAL DE ARAIDE BORGES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716029-6 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716030-6 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:DANIEL LINS DE CARVALHO FILHO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716031-0 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:SONIA MARIA DOS SANTOS FARIAS

REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716032-3 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ZENAIDE DE JESUS CASTRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716033-7 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA LUIZA LIMA DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716034-0 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:JOAO SILVA CASTRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716035-4 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MARIO FERREIRA DO EGITO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716036-8 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ANA CELIA GONCALVES FONSECA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716037-1 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:EMANOEL DO NASCIMENTO BATALHA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716038-5 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:CARLOS ALBERTO ALMEIDA LOPES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716039-9 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ARLETE FERREIRA KEMPER

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716040-9 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:AFONSO HENRIQUES TEIXEIRA DA CUNHA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716041-2 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:CELESTE DIAS DE PAIVA GOMES DA CUNHA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716042-6 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JANDIRA FERREIRA KEMPER

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716043-0 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIO MIRANDA DE OLIVEIRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716044-3 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RAIMUNDO SOUZA NOGUEIRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716045-7 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:EUNICE MOSCOSO NOGUEIRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716046-0 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA DA COSTA SOARES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716047-4 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ALDA MARIA SILVA CARDOSO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716049-1 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1900-OUTRAS

AUTOR:FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716050-1 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA PORTO CABRAL

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716051-5 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ARIVALDO BARROS DE CASTRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716052-9 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA NEIRE BATISTA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716053-2 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ITAMAR CARVALHO DOS SANTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716054-6 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA COELI SANTA ROSA SODRE

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716055-0 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:FELIPE NERI DOS SANTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716056-3 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARLI DO SOCORRO BRAGA DIAS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716057-7 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:JOAO BATISTA DA PAIXAO SANTIAGO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716058-0 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MANOEL NIVALDO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716059-4 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716060-4 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANCA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716061-8 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA LUCIA SANTOS PINHEIRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716062-1 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:HAMILTON MAIA PINHEIRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716063-5 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:JORGE DOS SANTOS SOUSA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716064-9 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RAIMUNDO GONCALVES DA CUNHA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716065-2 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:TARCILA DE SOUZA SOUZA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716066-6 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:TARCILA DE SOUZA SOUZA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716067-0 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:BIANOR DOS REIS MARTINS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716068-3 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:TEREZINHA DE ARAUJO CARDOSO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716069-7 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOAO DA SILVA MARQUES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716079-0 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANA RUTE GARCIA SENA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716080-0 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA ELIZABETH NEVES ATAIDE
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716081-3 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIANA SENA FREITAS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716082-7 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:URUBATAN RODRIGUES DURANS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716083-0 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IRACEMA RAMOS DA SILVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716084-4 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:TEREZA ALVES BARROSO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716085-8 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EUVIRA DE CASTRO MELO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716171-2 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JONAS VALENTIM SANTANA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716270-0 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ORLANDO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716271-4 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:VERA LUCIA NORONHA DE MEDEIROS
 ADVOGADO:CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716272-8 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANA LUCIA NORONHA DE MEDEIROS
 ADVOGADO:CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716273-1 PROT.:07/10/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:PAULO ADIEL NORONHA DE MEDEIROS
 ADVOGADO:CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716274-5 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LAERCIO VEIGA ALHO
 ADVOGADO:CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716275-9 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:ACILEMILDA SOUSA FERREIRA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716276-2 PROT.:07/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO DE JESUS RIBEIRO NUNES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:80
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:40
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:40
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:40
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:40
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:40
 TOTAL DOS PROCESSOS:80
MARILENE CARVALHO DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAPANIM

PROCESSO Nº 001/2003-PJM
 INSTITUIDOR: FLÁVIO EZEQUIEL SARAIVA MONTEIRO
 EXAME DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL
 MESTRE AGRIPINO CONCEIÇÃO

ATO Nº 001/2003-1ªPJM

ATO DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu representante no município de Marapanim, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, fundamentado nos artigos 45, caput e 65, do Código Civil Brasileiro, artigos 1.200 e 1.201 do Código de Processo Civil, artigo 119, parágrafo único da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 40, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO APROVA o ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL MESTRE AGRIPINO CONCEIÇÃO, e AUTORIZO o senhor Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas a quem for apresentado este ATO, a proceder a inserção da FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL MESTRE AGRIPINO CONCEIÇÃO.

Acompanha o presente ato, o PARECER DE APROVAÇÃO, os estatutos carimbados por esta instituição e rubricados por este representante do Ministério Público, cópia da publicação do ato e a escritura pública de instituição, respectivamente.
 Para a comprovação do registro da Fundação no Cartório, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do documento nesta Promotoria.

Marapanim(Pa), 30 de setembro de 2003.

FABRICIO RAMOS COUTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARAPANIM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº104/2003-SGMP, com fundamento no art.25, I, da Lei nº8.666/93, observadas as alterações decorrentes das Leis nº8.883/94 e 9.648/98, ratifica a inexigibilidade de licitação, para aquisição de móveis fabricados por MADEIRENSE MÓVEIS DO BRASIL LTDA, junto a FIRMA ASPECTHO COMERCIAL LTDA, revendedora exclusiva nesta Cidade de Belém, face a necessidade de complementação dos móveis que compõe os Departamentos de Atividades Judiciais e Financeiro do Órgão.

Belém-Pa, 07 de outubro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador - Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato : 023/2003-MP/PA.

Modalidade de Licitação : Convite nº020/2003-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Softeva Informática Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de informática para fornecimento de licença de uso de software (Material, Patrimônio, orçamentário e Financeiro).

Vigência: 01.10.2003 a 30.09.2004.

Valor :R\$-18.940,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais) total.

Dotação Orçamentária:

Atividade nº12.101.03.126.0122.1.315-Implantação e Manutenção do Sistema de Informatização do MP;

Elemento de Despesa nº3390-39-Serviços de pessoa jurídica.

Fonte de Recurso : Estadual

Foro : Belém

Data da Assinatura: 01.10.2003

Ordenador Responsável: Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves

PORTARIA Nº 1066/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PCJ, de 18 de março de 2003,

R E S O L V E:

CONSIDERAR autorizados os servidores abaixo nominados para participarem dos cursos:

licitação e contratos na administração pública - 29/09 a 03/10/2003.

Clélia Alves de Oliveira Miranda, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III

Técnicas de negociação - 29/09 a 03/10/2003.

Marco Valério Albuquerque Vinagre, Técnico Especializado MP-ATE-402-A-III

Antônio Carlos Baima Pinto, Diretor de Departamento MP-CPC-101-4

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 06 de outubro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1067/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PCJ, de 18 de março de 2003,

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RESOLVE:

CONSIDERAR autorizados os servidores abaixo nominados para participarem dos cursos:

ATUALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL, ADAPTADO AO NOVO CÓDIGO CIVIL - 15 a 19.09.2003.

Wagner Aragão Sales, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III

Waldomiro Oliveira Monteiro, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-IV

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 06 de outubro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA N° 1068/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria n° 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora IVANA MELLO DA FONSECA ALEIXO, Técnico ATC-401-A-IV, a participar, no período de 29.09 a 03.10.2003, da "X Semana de Informática da UFPA", nesta capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 06 de outubro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA N° 5.224 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n° 18.946, de 24.09.2003, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, no período de 16 a 20.09.2003, Licença-Paternidade ao servidor JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fulcro no art. 208 da Lei n° 8.112/1990, Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de outubro de 2003.

@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N° 5.231

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n° 19.445, de 30/09/2003, RESOLVE: Art. 1° - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 3.224,75 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1° da Lei n° 8.112/90 e na Resolução TSE n° 20.251/98, para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, e Assessora CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA, tendo em vista seus deslocamentos para participarem da 2ª REUNIÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PROJETO ELEITOR DO FUTURO, que será realizada nos dias 13 e 14/10/2003, na cidade de Brasília/DF, bem como do 9º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES ELEITORAIS, no período de 16 a 18/10/2003, na cidade de São Paulo/SP. Art. 2° - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS para o Sr. Vice-Presidente e Assessora, nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/SÃO PAULO/BELÉM, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n° 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3° - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho -

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 07 de outubro de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA N° 5.231/2003

Nome: Rômulo José Ferreira Nunes	Quantidade de Diárias:	6,5
Cargo:	Bruto:	1.501,50
Lotação: Corregedoria Regional Eleitoral	Adicional de Desloc.(2):	264,00
Função: Corregedor Regional Eleitoral	Desc. Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.765,50
Destino: Brasília - DF/ São Paulo - SP		
Partida: 13/10/2003		
Retorno: 19/10/2003	(3) Não descontado	
	(4) Não descontado	
Nome: Cristhianne de Campos Corrêa	Quantidade de Diárias:	6,5
Cargo:	Bruto:	1.287,00
Lotação: Assessoria da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	264,00
Função: Assessor da Corregedoria	Desc. Aux. Aliment.(3):	91,75
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	1.459,25
Destino: Brasília - DF/ São Paulo - SP		
Partida: 13/10/2003		
Retorno: 19/10/2003	(3) 5 x 18,35	
	(4) Não descontado	
Total do Cálculo		R\$ 3.224,75

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX.: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO N° 101 - 1570/2002-7

Exqte.: MARIA DE NAZARÉ DA SILVEIRA REIS

Adv.: TATIANA DE PAULA MAUÉS DA SILVA

Excd.: SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DE BELÉM

Adv.:

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO DO VALOR DE R\$ 2.335,70, INFORMADO POR V. g., ÀS FLS. 108.

PROCESSO N° 101 - 389/2002-4

Exqte.: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

Excd.: MARIA INÊS SANDIM BARBOSA

Adv.:

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA DE 73 DOS AUTOS, ENVIADO PELO MM. JUÍZO DEPRECADO.

PROCESSO N° 101 - 820/1992-X

Exqte.: ANDRÉ DOS SANTOS

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Excd.: BERTILON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Adv.: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM QUANTO AO CÁLCULO DE REFORMA DE FLS. 471/472, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO N° 101-481/1992-3

Embe.: ESTADO DO PARÁ - SETRAN

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ MAUÉS

Embe.: RILDO GONÇALVES DE ALMADA

Adv.: DR. BENEDITO RIBEIRO FERREIRA

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - SETRAN CONTRA RILDO GONÇALVES DE ALMADA PARA REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DO DISPOSITIVO SEM CUSTAS.

DESPACHOS

PROCESSO N° 101-905/2003-3

Exte.: RENILSON DE ALMEIDA SANTOS

ADV.: dr. ANTÔNIO OLÍVIO R. SIERRANO

exda.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A E OUTRA

Adv.: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: à executada para ciência de que foi BLOQUEADO DE SUA CONTA n°. 329564-8, JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, O VALOR DE R\$ 3.157,66 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO.

PROCESSO N° 101-612/2003-X

Exte.: RUBEM NELSON SOUZA DA SILVA

ADV.: dr. A. SILVIA ELOISA BECHARA SODRÉ

exda.: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DA CENTRAL DE MANDADOS DE BELÉM DILIGENCIOU NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NÃO A ENCONTRANDO, OBTENDO INFORMAÇÃO ÀS PROXIMIDADES DE QUE A MESMA MUDOU-SE E NÃO SOUBERAM INFORMAR SEU ATUAL ENDEREÇO.

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - N° 101 - 408/2003

PROCESSO N° 101 - 587/2003-4

EXEQUENTE: INSS - ESTADO DO PARÁ

EXECUTADA: ECO - EMPREENDIMENTOS ENG. E CONST. LTDA

A DRA. LAURA RAMOS MORAIS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ECO - EMPREENDIMENTOS ENG. E CONST. LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 110,86 (CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 28/07/2003, CORRESPONDENTE ÀS MULTAS DEVIDAS NOS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

INSS	R\$ 110,86
TOTAL DEVIDO	R\$ 110,86
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.	
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.	

INTERNET: www.ioepa.com.br

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFINADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 08 de OUTUBRO DE 2003. (DBM)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101 - 409/2003
PROCESSO Nº 101 - 1205/2000-3

EXEQUENTE: ROSIVALDO LOBATO ALVES
EXECUTADA: PARANAENSE IND. COM. SERVIÇOS LTDA
A DRA. LAURA RAMOS MORAIS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA / PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO OTILIA KOPEGYNSKI E DANIEL KOPEGYNSK, SÓCIOS DA EXECUTADA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "1 - FACE A IMPOSSIBILIDADE DE ENCONTRAR-SE ALGUM BEM PENHORÁVEL, FICA CARACTERIZADO A INSOLVÊNCIA DA SOCIEDADE E, DESTE MODO, PRESUME-SE QUE HOVE MÁ ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI Nº 8.078/90. AINDA QUE NÃO SE ENTENDESSE POR ESTA PRESUNÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 18, DA LEI Nº 8.884/94, UTILIZADO DE MODO SUBSIDIÁRIO, CONSIDERO QUE HOVE ABUSO DE DIREITO NO USO DA PESSOA JURÍDICA, DETERMINANDO QUE SEJAM CITADOS OS SÓCIOS, PARA QUE PAGUEM O VALOR DEVIDO, DANDO-SE CIÊNCIA DO TEOR DESTA DECISÃO. 11 - DEVERÁ A SECRETARIA INCLUIR OS NOMES DOS SÓCIOS NO POLO PASSIVO DA PRESENTE EXECUÇÃO".

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFINADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 08 DE OUTUBRO DE 2003. (DBM).

DESPACHOS

PROC. Nº 101 - 1783/2003-9.

Rte: JOSÉ ELIAS FERREIRA

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rdo: MUNICÍPIO DE MOJU-PREFEITURA MUNICIPAL

Adv: KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE PROCESSO FOI REINCLuíDO EM PAUTA SENDO DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 11.11.2003, ÀS 11:45 HORAS, VISANDO A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, TENDO EM VISTA QUE A RECLAMADA PARÂMETRO NÃO HAVIA SIDO NOTIFICADA PARA A AUDIÊNCIA INAUGURAL.

PROC. Nº 101 - 1784/2003-0.

Rte: AGOSTINHO SOARES VALADARES

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rdo: MUNICÍPIO DE MOJU-PREFEITURA MUNICIPAL

Adv: KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE PROCESSO FOI REINCLuíDO EM PAUTA SENDO DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 11.11.2003, ÀS 11:30 HORAS, VISANDO A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, TENDO EM VISTA QUE A RECLAMADA PARÂMETRO NÃO HAVIA SIDO NOTIFICADA PARA A AUDIÊNCIA INAUGURAL.

PROC. Nº 101 - 2349/2001-6.

Rte: JOÃO BOSCO PINHEIRO LOBATO

Adv: JOÃO BOSCO PINHEIRO LOBATO JÚNIOR

Rdo: POSTO DELTA LTDA

Adv:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA DEVOLVER À

SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA OS AUTOS DO PROCESSO ACIMA CITADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER COMUNICADO A OAB PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE JÁ CONSTA DE NOSSOS REGISTROS MAIS DE (60) DIAS DE ATRASO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

PROC. Nº 101 - 527/2000-9.

Rte: JOÃO BOSCO PINHEIRO LOBATO

Adv: JOÃO BOSCO PINHEIRO LOBATO JÚNIOR

Rdo: POSTO DELTA LTDA

Adv:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA DEVOLVER À SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA OS AUTOS DO PROCESSO ACIMA CITADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER COMUNICADO A OAB PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE JÁ CONSTA DE NOSSOS REGISTROS MAIS DE (60) DIAS DE ATRASO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

PROC. Nº 101 - 2634/1996-7.

Rte: MILTON ROSENO DA COSTA

Adv:

1ª Rda: SUD CONSTRUÇÕES E MONT LTDA

Adv:

2ª Rda: TEXACO S/A

Adv: MARIA DE LOURDES DA COSTA

DESPACHO: À ADVOGADA DA 2ª RECLAMADA PARA DEVOLVER À SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA OS AUTOS DO PROCESSO ACIMA CITADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER COMUNICADO A OAB PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE JÁ CONSTA DE NOSSOS REGISTROS MAIS DE (20) DIAS DE ATRASO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

PROC. Nº 101 - 2620/1996-7.

Rte: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO

Adv:

1ª Rda: SUD CONSTRUÇÕES E MONT LTDA

Adv:

2ª Rda: TEXACO S/A

Adv: MARIA DE LOURDES DA COSTA

DESPACHO: À ADVOGADA DA 2ª RECLAMADA PARA DEVOLVER À SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA OS AUTOS DO PROCESSO ACIMA CITADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER COMUNICADO A OAB PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE JÁ CONSTA DE NOSSOS REGISTROS MAIS DE (20) DIAS DE ATRASO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

PROC. Nº 101 - 1944/1996-6.

Rte: LUIZ CARLOS DE AVIZ SILVA

Adv:

1ª Rda: SUD CONSTRUÇÕES E MONT LTDA

Adv:

2ª Rda: TEXACO S/A

Adv: MARIA DE LOURDES DA COSTA

DESPACHO: À ADVOGADA DA 2ª RECLAMADA PARA DEVOLVER À SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA OS AUTOS DO PROCESSO ACIMA CITADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER COMUNICADO A OAB PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE JÁ CONSTA DE NOSSOS REGISTROS MAIS DE (20) DIAS DE ATRASO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

PROC. Nº 101 - 1238/1996-5.

Rte: EDSON DO SOCORRO VULCÃO SANTOS E OUTROS

Adv:

1ª Rda: SUD CONSTRUÇÕES E MONT LTDA

Adv:

2ª Rda: TEXACO S/A

Adv: MARIA DE LOURDES DA COSTA

DESPACHO: À ADVOGADA DA 2ª RECLAMADA PARA DEVOLVER À SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA OS AUTOS DO PROCESSO ACIMA CITADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER

COMUNICADO A OAB PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE JÁ CONSTA DE NOSSOS REGISTROS MAIS DE (20) DIAS DE ATRASO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

PROC. Nº 101 - 1131/1996-9.

Rte: JOÃO PEREIRA FONSECA

Adv:

1ª Rda: SUD CONSTRUÇÕES E MONT LTDA

Adv:

2ª Rda: TEXACO S/A

Adv: MARIA DE LOURDES DA COSTA

DESPACHO: À ADVOGADA DA 2ª RECLAMADA PARA DEVOLVER À SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA OS AUTOS DO PROCESSO ACIMA CITADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER COMUNICADO A OAB PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS, TENDO EM VISTA QUE JÁ CONSTA DE NOSSOS REGISTROS MAIS DE (20) DIAS DE ATRASO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº 101 - 410/2003

PROCESSO Nº 101 - 02004/2003-8.

RECLAMANTE: SIAL TIEL CRISTO DA SILVA

RECLAMADA: ALVORADA ENG E CONST LTDA.

DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 10/11/2003 ÀS 09:30 HORAS.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S), É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFINADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (07.10.2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº 101 - 411/2003

PROCESSO Nº 101 - 02005/2003-X.

RECLAMANTE: ANTONIO JOÃO RABELO FILHO

RECLAMADA: ALVORADA ENG E CONST LTDA.

DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 10/11/2003 ÀS 09:40 HORAS.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V. Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E

PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFINADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (07.10.2003).

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 0149/2003-2.

Rte: JOSÉ ALMEIDA MARTINS

Rda: CONSTEC-CONSULTORIA, SERV. GERAIS E TÊC. LTDA.

Adv: DR. JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MÂLCHER

DESPACHO: À RECLAMADA, PARA DESCONSIDERAR A NOTIFICAÇÃO ANTERIOR, PUBLICADA NO DOE DO DIA 08/10/03, P/CONTRAMINUTAR RO/RECTE, A QUAL FOI PUBLICADA INDEVIDAMENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (05), DIAS.

Nº 101 - 412/2003

PROCESSO Nº 101 - 01489/2003-9.

RECLAMANTE: DANILO PEREIRA AMORIM

RECLAMADA: MIC SERVIÇOS LTDA.

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) SUBSTITUTO da 101a Vara do Trabalho de ABAETETUBA

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA MIC SERVIÇOS LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA, DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRIA DA TESTEMUNHA NA VARA DE CONGONHAS/MG, ESTÁ DESIGNADA PARA O DIA 15.10.2003, ÀS 14:30 HORAS, E, NESTA VT, DIA 03/11/2003, ÀS 11:10 HORAS.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFINADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (08.10.2003).

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746, PRACA

BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007 _ 542/2003

PROCESSO NO 01489-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 1489/2003_7

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA

Reclamado: REGINALDO DA SILVA GOMES

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) REGINALDO DA SILVA GOMES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO //tr//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de outubro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007 _ 543/2003

PROCESSO NO: 01892-2001-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 1892/2001_9

Exequente: MARIA DO PILAR QUARESMA DE MIRANDA

Executado: LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/11/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

VEICULO AUTOMOTOR RUA FRUTUOSO GUIMARAES, 249 10.000,00

LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME

01(UM) VEICULO FIAT/PALIO EX, COR PRETA, ANO FAB 1998/1999, PLACA JTR-9311-P, A GASOLINA, COD. RENAVAM 711371598, CHASSI 9BD178096WO782254, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$-10.000,00(DEZ MIL REAIS).

VEICULO AUTOMOTOR RUA FRUTUOSO GUIMARAES, 249 5.000,00

LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME

01(UM) VEICULO VW/KOMBI, COR BRANCA, ANO 1996/1996, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACA JTL-7752/PA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$-5.000,00(CINCO MIL REAIS).

VEICULO AUTOMOTOR RUA FRUTUOSO GUIMARAES, 249 10.000,00

LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME

01(UM) VEICULO VW/SAVEIRO CL.1.6 MI, ANO 1998/1998, PLACA JTK-6641/PA, COR BRANCA, CARROCERIA ABERTA, A GASOLINA, COD. RANAVAM 691611700, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$-10.000,00(DEZ MIL REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de outubro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007 _ 544/2003

PROCESSO NO 01576-2003-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 1576/2003_2

Reclamante: CANDIDO CORREIA DA SILVA

Reclamado: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Data da Próxima Audiência: 07/11/2003 as 09:00 Horas

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. AUDIÊNCIA DIA 07/11/2003, AS 09H00

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de outubro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 007 _ 2499/2003

PROCESSO NO : 00451-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 451/2003_X

Exequente: ABEL DUARTE RODRIGUES

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Executado: CALMEC SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUE RENDO, SOBRE OS BENS INDICADOS PELA EXECUTADA PARA FINS DE PENHORA.

RESENHA NO 007 _ 2500/2003

PROCESSO NO : 01239-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 1239/2003_6

Reclamante: AGENOR DE NAZARE JESUS BRABO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: VANDA DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA 7a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 007 _ 2501/2003

PROCESSO NO : 01398-2003-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 1398/2003_4

Reclamante: OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(a): WILMAR CAMPOS SILVA

Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 007 _ 2502/2003

PROCESSO NO : 01398-2003-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 1398/2003_4

Reclamante: OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(a): WILMAR CAMPOS SILVA

Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRARAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 007 _ 2503/2003

PROCESSO NO : 01061-2003-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 1061/2003_2

Exequente: MARCIO ANDRE DA ROSA

Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA DE FLS. 36/37 DOS AUTOS.

RESENHA NO 007 _ 2504/2003

PROCESSO NO : 01263-1998-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 1263/1998_5

Exequente: WANDERLEY DOS SANTOS PIRES

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Executado: FRANAV CONSTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

-AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DE MAIS FACIL. ALIENACAO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE FICAR A EXECUCAO SUSPensa POR 60 DIAS E A PENHORA SER LIBERADA PORQUE INUTIL, POSTO QUE O BEM JA FOI OFERECIDO POR MAIS DE UMA VEZ E NAO HOUVE LICITANTES.

RESENHA NO 007 _ 2505/2003

PROCESSO NO : 01573-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 1573/2002_0

Exequente: CARLOS ANDRE DE SOUZA BRITO

Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELIN ANTUNES ESTEVES

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 220/225, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO.

RESENHA NO 007 _ 2506/2003

PROCESSO NO : 00019-2003-007-08-00-8 REFERENCIA 007 _ 19/2003_9

Exequente: MARIA DE BELEM SANTOS FAGUNDES

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Executado: ALTAIR DA SILVA GOMES

Advogado(a):

Assunto:

-AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES AS FLS. 71/72, SENDO QUE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO RETORNARA AO 'STATUS QUO' ANTERIOR. O RECLAMADO DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E INSS DE ACORDO COM OS CALCULOS DE FLS. 26, NO PRAZO DE 10 DIAS APOS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA. SOLICITAR A CENTRAL DE MANDADOS A DEVOLUCAO DO MANDADO DE REMOCAO TOR NO SEM EFEITO O ALVARA JUDICIAL QUE SE ENCONTRA APENSO AOS AUTOS. DE-SE CIENCIA AS PARTES".

RESENHA NO 007 _ 2507/2003

PROCESSO NO : 00502-1995-007-08-00-1 REFERENCIA 007 _ 502/1995_4

Exequente: ISAIAS MELO DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

AS PARTES- MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 359/361, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO.

RESENHA NO 007 _ 2508/2003

PROCESSO NO : 01892-2001-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 1892/2001_9

Exequente: MARIA DO PILAR QUARESMA DE MIRANDA

Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA

Executado: LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME

Advogado(a): JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES P/ CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18.11.03 AS 12:00HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO.

RESENHA NO 007 _ 2509/2003

PROCESSO NO : 01087-2003-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 1087/2003_9

Exequente: SERGIO DA SILVA LIMA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: HELGA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE- MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 42/44, NO PRAZO DE 10(DEZ) dias, QUERENDO.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA**

EDITAL TRT 8ª - 2ª T - Nº 042/2003. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo

relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: PROCESSO 02050-2002-007-08-40-7 (2ª T/RO 3081/2003 - AI-6187/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. José Raimundo Farias Canto e outros. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Procurador: Dr. Carlos Leonardo Holanda Silva. PROCESSO 00009-2003-106-08-40-9 (2ª T/RO 3431/2003 - AI-6200/2003). AGRAVANTE: RENATO SÉRGIO MELO DE CARVALHO. Drª Maria do Perpétuo Socorro Espinheiro de Oliveira. AGRAVADOS: RWN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CKOM ENGENHARIA LTDA. Drª Wanessa Kelyn Correia Lima A. Rodrigues e outros. PROCESSO 01312-2002-109-08-40-7 (2ª T/RO 3947/2003 - AI-6201/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO FARIAS DE SOUSA, EDILTON SILVA DOS SANTOS, ZANETE BATISTA DE SOUSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros, IMPACTO ENGENHARIA LTDA.

Belém, 08 de outubro de 2003.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 011 _ 1568/2003

PROCESSO NO : 00857-1996-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 857/1996_5

Exequente: JOAO DE ARAUJO SEABRA JUNIOR

Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

Executado: BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

DRA. SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO JUNTADA AOS AUTOS AS FLS. 1073/1077 (IMPUGNACAO AOS CALCULOS)

RESENHA NO 011 _ 1570/2003

PROCESSO NO : 01426-2000-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 1426/2000_7

Exequente: ANTONIO MARIA MENDES MANITO

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Executado: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 882 DA CLT, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80. af

RESENHA NO 011 _ 1582/2003

PROCESSO NO : 00347-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 347/2003_5

Exequente: JEORGE SILVA TOBIAS

Advogado(a): JADER KAHWAGÉ DAVID

Executado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto:

RECLAMANTE INDICAR BENS EM 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.

RESENHA NO 011 _ 1583/2003

PROCESSO NO : 00769-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 769/2002_2

Exequente: FRANCISCO CAETANO DA COSTA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: NOBREGA, ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER CRÉDITO
RESENHA NO 011 _ 1584/2003
PROCESSO NO : 00516-2001-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 516/2001_X

Exequente: JEAN FABIO DE SOUZA MOURA

Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Executado: CARLOS EDUARDO GONCALVES DO CANTO

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 285 DOS AUTOS EXARADA PELO EXECUTANTE DE MANDADOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. af

RESENHA NO 011 _ 1585/2003

PROCESSO NO : 00322-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 322/2002_4

Exequente: ROSINALDO NASCIMENTO ARAUJO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Executado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 882 DA CLT, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. af

RESENHA NO 011 _ 1586/2003

PROCESSO NO : 01090-2001-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1090/2001_7

Exequente: JOAO BATISTA NERES

Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL

Executado: MARIO ISHIGURO

Advogado(a): MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

Assunto:

RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DE QUE AS CONSULTAS AO 1o E 2o CRI E O CARTORIO DE MTE. ALEGRE FORAM NEGATIVAS, E QUE O VEICULO LOCALIZADO EM NOME DO EXECUTADO TEM IMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ESTANDO PENHORADO POR OUTRO JUÍZO, DEVENDO VSA INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.

RESENHA NO 011 _ 1587/2003

PROCESSO NO : 01447-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 1447/2003_3

Reclamante: CRISTINA AMORAS DE SOUZA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Reclamado: MTA CONFECÇÕES LTDA-EPP

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Assunto:

RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER ALVARA DO FGTS E 1ª PARCELA DO ACORDO.

RESENHA NO 011 _ 1589/2003

PROCESSO NO : 00408-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 408/2003_X

Reclamante: CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES

Advogado(a):

Reclamado: VIACAO FORTE LTDA

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto:

TOMAR CIENCIA O RECLAMADO QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA SECRETARIA DA VARA EM ATENCAO AO REQUERIDO.

RESENHA NO 011 _ 1590/2003

PROCESSO NO : 00186-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 186/2003_7

Reclamante: SELMA HELENA DA LUZ SILVA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: NEVES FLIPER COMERCIO LTDA

Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO

Assunto:

COMPARECER O RECLAMANTE NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS A SEREM DESENTRANHADOS.

RESENHA NO 011 _ 1591/2003

PROCESSO NO : 01186-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1186/2003_1

Reclamante: PAULO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Reclamado: SIGEL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DO TEOR DO DESPACHO CONFORME

TRANSCRITO A SEGUIR: "1.-Notificar o reclamante a informar o endereço do foro deprecado e ainda, de-lhe ciência que a expedição da carta rogatória somente será possível se o mesmo arcar com o pagamento dos honorários do tradutor, bem como demais despesas para a remessa da rogatória ao exterior."

RESENHA NO 011 _ 1592/2003

PROCESSO NO : 01739-1997-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 1739/1997_0

Reclamante: ROSA MARIA ROCHA SILVA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA

Assunto:

DRA. GRACIONE DA MOTA COSTA, COMPARECER NESTA SECRETARIA OU CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA RECEBER SALDO DA GUIA DE DEPOSITO DE FLS. 289 E DEPOSITO DE FLS. 294, EM DEVOLUCAO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

RESENHA NO 011 _ 1593/2003

PROCESSO NO : 00245-2000-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 245/2000_9

Exequente: AROLDI FRANCO VIEIRA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Executado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Assunto:

TOMAR CIENCIA A EXEQUENTE DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, EIS QUE INTEMPESTIVO.

RESENHA NO 011 _ 1594/2003

PROCESSO NO : 01301-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 1301/2003_8

Reclamante: JOANNA LUIZA MOTA BRANCO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: EMATER EMP ASSIST TEC EXT RURAL ESTADO DO PARA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto:

O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011 _ 1595/2003

PROCESSO NO : 00095-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 95/2002_8

Exequente: ALFREDO ALVES DA FONSECA

Advogado(a):

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE OS VALORES SEQUESTRADOS FL. 362, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA POR ESTE JUÍZO, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OPOR EMBARGOS, VALOR SEQUESTRADO: R\$-820,00 AF

RESENHA NO 011 _ 1597/2003

PROCESSO NO : 02129-2001-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 2129/2001_2

Exequente: TERESA CATARINA GASPAR GODINHO

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Executado: IBA DO NORTE NORDESTE SA

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:

RECLAMADA: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS OFERECIDOS FORAM INDEFERIDOS, FACE NAO OBSERVAR O ART. 882 DA CLT.

RESENHA NO 011 _ 1598/2003

PROCESSO NO : 00731-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 731/2003_6

Reclamante: CARLINDO ELIAS SASSIM

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011 _ 1600/2003

PROCESSO NO : 00567-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 567/2003_8

Reclamante: RAIMUNDO DE JESUS SILVA COSTA

Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA

Reclamado: ADERVAL BARBOSA JUNIOR

Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA

Assunto:

AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS

PELO RECLAMADO JCS ARAUJO E SANTOS LTDA

RESENHA NO 011 _ 1604/2003

PROCESSO NO : 01430-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 1430/2002_1

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Executado: REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Assunto:

O EXEQUENTE DEVERA APRESENTAR NESTE JUÍZO SUA CTPS PARA QUE ESTE JUÍZO TOME AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A EFETIVACAO DA RESPECTIVA BAIXA. fn.

RESENHA NO 011 _ 1605/2003

PROCESSO NO : 00372-1997-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 372/1997_X

Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A - AG. CANUDUS

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Reclamado: RAIMUNDO TAVARES FERREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto:

DRA. SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER GUIAS DE RETIRADAS.

RESENHA NO 011 _ 1606/2003

PROCESSO NO : 00791-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 791/2001_X

Exequente: ACACIO DIOGO NASCIMENTO LIMA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Executado: E M M BRITO E CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE RETORNO DA EXECUCAO AO STATUS QUO ANTE, DEVENDO AINDA INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO ONDE OS MESMOS ESTAO LOCALIZADOS. AF

RESENHA NO 011 _ 1607/2003

PROCESSO NO : 00058-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 58/2002_2

Reclamante: MARIA DAS GRACAS ROMERO ALVES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: EDITH FRANCA COSTA MORAES

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto:

RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO E ARQUIVAMENTO PROVISORIO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 011 _ 1608/2003

PROCESSO NO : 01244-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 1244/2002_4

Reclamante: JOSE MARIA CARDOSO BASTOS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: SILVINA MENDES MARTINS

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto:

RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER VALORES

RESENHA NO 011 _ 1611/2003

PROCESSO NO : 01082-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 1082/2003_0

Exequente: LILIAN CARLOS PEDRO DE ARAGAO ARAUJO

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Executado: INSTITUTO ALIANCA DE APOIO SOCIAL

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO E ARQUIVAMENTO PROVISORIO DO FEITO

RESENHA NO 011 _ 1618/2003

PROCESSO NO : 01412-2000-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1412/2000_7

Exequente: EVALDO ARAUJO SIQUEIRA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: ESPOLIO- MANOEL DE J. SILVA (MANOEL JSILVA JR)

Advogado(a): CLAUDIA CRISTINA DE A FRANCA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 30/10/2003, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a)

executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 011 _ 1623/2003

PROCESSO NO : 01142-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1142/2003_3

Reclamante: EZEQUIAS BITTENCOURT CORREA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 011 _ 1625/2003

PROCESSO NO : 01142-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1142/2003_3

Reclamante: EZEQUIAS BITTENCOURT CORREA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado: SOCIPE COOPERATIVA IND PEC DO PARA LTDA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 011 _ 1626/2003

PROCESSO NO : 00552-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 552/2002_X

Reclamante: NELMA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: MARIA HELENA RODRIGUES MAGALHAES

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE DEVERA, EM COMPATIBILIDADE COM O SEU CREDITO ATUALIZADO, INDICAR QUAL DOS BENS PENHORADOS PRETENDE ADJUDICAR. fn.

RESENHA NO 011 _ 1627/2003

PROCESSO NO : 02015-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 2015/2002_5

Exequente: SOLANGE CRISTINA DA MOTA LIMA

Advogado(a): JORGE OTAVIO LEMOS MENDONCA

Executado: PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DAS INFORMACOES DE FLS. 77/119, FORNECIDAS A ESTE JUÍZO PELA RECEITA FEDERAL, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. fn.

RESENHA NO 011 _ 1628/2003

PROCESSO NO : 01510-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 1510/2002_X

Reclamante: LIGIA DOS SANTOS NEVES

Advogado(a):

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA DATA DA AUDIENCIA, DESIGNADA PARA O DIA 23.10.03, AS 11h05.////MCN.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 312/2003

PROCESSO NO 01387-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 1387/2003_0

Reclamante: IGOR BRITO DE SOUZA

Reclamado: CONSTRUTORA PARAENSE DE OBRAS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 11:20 Horas

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA PARAENSE DE OBRAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural, onde o autor pede: ad no turno, multa atraso rescisao, saldo de salario, av previo c/refl, fe rias prop + 1/3 c/refl, 13o sal prop c/refl, FGTS, 40% do FGTS, anotacao e baixa na CTPS, juros e correcao monetaria, comunicar DRT/INSS. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes

de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.MCN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 315/2003

PROCESSO NO 01532-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1532/2003_5

Reclamante: ANTONIO SERGIO DA SILVA LIRA

Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Data da Proxima Audiencia: 15/10/2003 as 08:55 Horas

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de outubro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 316/2003

PROCESSO NO 01536-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1536/2003_2

Reclamante: FRANCINALDO CARDOSO FERREIRA

Reclamado: MARCELO FREITAS PECAS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 15/10/2003 as 11:20 Horas

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FRANCINALDO CARDOSO FERREIRA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de outubro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 319/2003

PROCESSO NO 01492-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 1492/2003_8

Reclamante: MARCO SERGIO MONTEIRO CARDIAS

Reclamado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 11:10 Horas

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de outubro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 320/2003

PROCESSO NO 01461-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 1461/2003_8

Reclamante: MANOEL TRINDADE CRISTO ROSA

Reclamado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

Data da Proxima Audiencia: 14/10/2003 as 08:30 Horas

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de outubro de 2003. Eu

..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 321/2003

PROCESSO NO 01426-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 1426/2003_6

Reclamante: ANTONIO MARIA SANTIAGO PIMNETEL

Reclamado: KV INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 23/10/2003 as 11:10 Horas

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural, onde o autor pede: lev do FGTS, mul 40% do FGTS, 13 sal/2002, ad periculosidade e reflexo, av pre vio, 13 sal prop, ferias prop + 1/3, 8% FGTS s/av previo, indenizacao seg desemprego, horas extras e reflexos, repouso remunerado, diferenca de FGTS s/h.extras e repouso semanal remunerado, juros e correcao monetaria. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.MCN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de outubro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 322/2003

PROCESSO NO 01065-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1065/2003_0

Reclamante: MAURO ROBERTO MIRANDA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ADIESIVO PELO RECLAMANTE, PARA QUERENDO CONTRA-ARRAZOAR".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de outubro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 323/2003

PROCESSO NO 01842-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 1842/2002_2

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Executado: EMPRESA TAUARI REPRESENTACAO

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMPRESA TAUARI REPRESENTACAO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 360,00 (TRIZENTOS E SESENTA REAIS) atualizado em 01/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 360,00
Total devido 360,00
Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERIA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de outubro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _ 325/2003

PROCESSO NO: 01412-2000-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1412/2000_7

Exequente: EVALDO ARALJO SIQUEIRA

Executado: POSTO ALVORADA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 09:00 h., na(o) Vila VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVELCACHOEIRA DO ARARI 10.000,00

MANOEL DE JESUS SILVA FILHO

01(UM) IMOVEL QUALIFICADO COMO TERRENO DECLARADO CONTRA EDIFICACAO EM MADEIRA DE LEI, COBERTA COM TELHA DE BARRO TIPO CANAL, POSSUINDO ALUDIDO TERRENO 37,00 (TRINTA E SETE) METROS DI TOS DE FRENTE POR 60,00 (SESENTA) METROS DITOS DE FUNDOS, SITUADO AS MARGENS DO RIO CAMARA, NA VILA DE CAMARA NESTE MUNICI

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de outubro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 011 _ 1613/2003

PROCESSO NO: 01169-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1169/2003_1

Reclamante: JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: TERDAN SERVICOS & COMUNICACOES LTDA

Advogado(a): BLY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PUBLICADA EM 07/10/2003, AS 08h36min, QUE DECIDIU "ACOLHER TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS

POR TERDAN SERVICOS COMUNICACAO LTDA, ... PARA SANAR OMISSAO NA FORMA DO ITEM 1 DA FUNDAMENTACAO. NOTI FIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS." //dn.//

RESENHA NO 011 _ 1614/2003

PROCESSO NO: 01169-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1169/2003_1

Reclamante: JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PUBLICADA EM 07/10/2003, AS 08h36min, QUE DECIDIU "ACOLHER TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS POR TERDAN SERVICOS COMUNICACAO LTDA, ... PARA SANAR OMISSAO NA FORMA DO ITEM 1 DA FUNDAMENTACAO. NOTI FIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS." //dn.//

RESENHA NO 011 _ 1615/2003

PROCESSO NO: 00034-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 34/2003_6

Exequente: MAYCK BRUNO RIBEIRO MAMED

Advogado(a): JOSE LAUDECY TUPINAMBA

Executado: COMERCIAL R.R LTDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PUBLICADA EM 25/09/03, QUE "JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS POR COMERCIAL R.R. LTDA.. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS." /

RESENHA NO 011 _ 1616/2003

PROCESSO NO: 01534-1997-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1534/1997_4

Exequente: MANOEL AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR

Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA

Executado: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A

Advogado(a): CHRISTIANNE PENEDO DANIN

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PUBLICADA EM 29/09/03, QUE DECIDIU "JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS POR BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS." //dn.//

RESENHA NO 011 _ 1619/2003

PROCESSO NO: 00323-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 323/2003_2

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA

Reclamado: KATIA DO SOCORRO PINTO TELES

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PUBLICADA EM 06/10/03, QUE DECIDIU "CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTO POR BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA CONTRA KATIA DO SOCORRO PINTO TELES PARA JULGALOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES ... JULGANDO VALIDA A PENHORA...CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM EM R\$ 500,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."//dn.//

RESENHA NO 011 _ 1620/2003

PROCESSO NO: 01395-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 1395/2003_X

Reclamante: JOSE DE RIBAMAR SOARES

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA, PUBLICADA EM 30/09/2003, AS 12h50min, QUE DECIDIU "... NO MERITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS A PAGAREM A CADA UM DOS RECLAMANTES, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, 80 P/

CENTO DA REMUNERACAO DO MES DE AGOSTO/2001, OBSERVANDO FIELMENTE O QUE CONSTA NO PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA 1a. DA NORMA DE FLS.76 DOS AUTOS...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, QUE ORA SE ARBITRA EM R\$2.000,00... DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS." /

//dn.//

RESENHA NO 011 _ 1621/2003

PROCESSO NO: 01395-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 1395/2003_X

Reclamante: JOSE DE RIBAMAR SOARES

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI

Assunto:

AO 2o. RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, PUBLICADA EM 30/09/03, AS 12h50min, QUE DECIDIU "... NO MERITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS A PAGAREM A CADA UM DOS RECLAMANTES, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, 80 P/ CENTO DA REMUNERACAO DO MES DE AGOSTO/2001, OBSERVANDO FIELMENTE O QUE CONSTA NO PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA 1a. DA NORMA DE FLS.76 DOS AUTOS...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, QUE ORA SE ARBITRA EM R\$2.000,00... DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA NO 011 _ 1629/2003

PROCESSO NO: 00365-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 365/2003_7

Reclamante: MARCOS MORAES DE JESUS

Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS

Reclamado: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS-FILIAL TERESINA

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA, PUBLICADA EM 30/09/2003, AS 12h43h, QUE DECIDIU "... JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R\$ 63.552,00... CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$1.271,04, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO... DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS."//dn.//

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 4ª TURMA

turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 7/10/2003
RELAÇÃO 81/2003

PROCESSO 01057-2003-009-08-00-0 (CERTIDÃO/4ªT/RO 5526/2003).

RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Raul Luiz Ferraz Filho. DOUGLAS MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PROCESSUAIS, A FIM DE FAZER CONSTAR TAMBÉM COMO RECORRENTE O SR. DOUGLAS MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA LITISCONSORTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO R. SENTENÇA, DEFERIR A MULTA PREVISTA PELO ARTIGO 467 DA CLT, BEM COMO EFETUAR CORREÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA ORIGINÁRIA PARA RECONHECER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00671-2003-109-08-00-3 (CERTIDÃO/4ªT/RO 5031/2003).

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. RECORRIDO: EDSON ROCHA DE VASCONCELOS. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMP JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, RECONHECENDO QUE, À ESPÉCIE, APLICA-SE A PRESCRIÇÃO BIENAL, À LUZ DO ARTIGO 7º, INCISO XXIX, DA CARTA DA REPÚBLICA, A SER CONTADA A PARTIR DA EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001; E, TAMBÉM POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMPS JUÍZES GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO E VANJA COSTA DE MENDONÇA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 40% DO FGTS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO O RECLAMANTE, DESDE LOGO, ISENTO DO PAGAMENTO, POR EQUIDADE.

RITO ORDINÁRIO**PROCESSO 00121-2003-108-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5464/2003).**

RECORRENTES: CONSÓRCIO SETAL/UTC. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Vitor da Cunha Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. LOURIVAL FERREIRA LIMA. Doutor José Luiz da Silva Franco. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS IN ITINERE. Estando preenchidos os requisitos cumulativos do parágrafo 2º, do artigo 58, da CLT, deve-se computar o tempo de locomoção na jornada de trabalho diária do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR OFENSA À COISA JULGADA, DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 00133-2003-108-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5458/2003).

RECORRENTES: GR S/A E MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOÃO PIMENTEL DO AMARAL. Doutor Risonaldo Carneiro de Almeida. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DIFERENÇAS DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS. COMPROVAÇÃO DO CORRETO PAGAMENTO. ÔNUS DA PROVA DO EMPREGADOR. Devem ser deferidas as diferenças de depósitos fundiários pleiteadas pelo reclamante, se o empregador não conseguiu provar, nos autos, o correto pagamento dessas verbas, já sobre ele recaía o ônus da prova, a teor do artigo 818, da CLT, e do artigo 333, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, E EM DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 387/392, EIS QUE INTEMPESTIVAS; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 00855-2003-005-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5418/2003).

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. RECORRIDO: CÉLIO SEBASTIÃO CARVALHO DOS SANTOS. Doutor Lair da Paixão Rocha. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE HORÁRIO - O trabalhador que exerce atividades externas, se o sujeito a controle

rigoroso e constante de seu horário de trabalho, não se encontra enquadrado na exceção do artigo 62, I, da CLT. Assim, estará ele sujeito ao regime genérico das horas extras, fazendo jus ao respectivo adicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 00740-2003-011-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5364/2003).

RECORRENTE: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO. Doutor André Luiz Eiró do Nascimento. RECORRIDO: ERICK VAN CASSEB GUIMARÃES. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INOCORRÊNCIA. O simples fato de o reclamante não ter logrado êxito na pretensão constante de sua reclamação, por não ter conseguido provar a sua tese, não importa, necessariamente, que o mesmo tenha alterado a verdade dos fatos ou agido com deslealdade processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00251-2003-009-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4563/2003).

RECORRENTES: NOGUEIRA E BARROS LTDA. Doutor Guilherme Richa Salame. LUÍS VIEIRA DE MAGALHÃES. Doutor Antônio Carlos de Sousa Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: CARGO DE CONFIANÇA. INEXISTÊNCIA. É certo que o julgador detém liberdade na valoração da prova. Entretanto, essa liberdade não pode desprezar os princípios que norteiam o processo do trabalho, principalmente aqueles que possuem assento constitucional. Assim, não posso conceber que a simples anotação da função de gerente de vendas, contida em contracheques, signifique exercício de cargo de confiança, ante a ausência de prova de que o padrão salarial do reclamante o distinguiu dos demais empregados, e que ele detinha amplo poder de mando e gestão, como recomenda o artigo 62, inciso II, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, E DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A RETIFICAÇÃO DA CTPS QUANTO À FUNÇÃO E SALÁRIO, COMUNICAÇÕES À DRT E AO INSS, DIFERENÇA DE FGTS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00206-2001-004-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 5320/2003).

AGRAVANTE: VANDER LÚCIA PEREIRA. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: POSTO HUMAITÁ LTDA. Doutor Cléber José das Neves Reis. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO. VALIDADE. Segundo o art. 831, parágrafo único, da CLT, o termo de conciliação judicial, devidamente homologado, tem força de coisa julgada e somente pode ser desconstituído mediante ação rescisória (Enunciado nº 259 do colendo TST). Assim, o acordo entabulado e firmado nos autos tem força de coisa julgada e deve ser observado. Se não houve o pagamento de quaisquer das parcelas, ou se não ocorreu o pagamento no prazo, o procedimento a ser adotado é a execução do valor inadimplido ou pago intempestivamente e a respectiva multa, estando, portanto, correta a r. decisão agravada, que deve ser mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO

AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00458-2002-110-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4820/2003).

AGRAVANTE: CONSÓRCIO CNO - INEPAR/FEM. Doutora Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes. AGRAVADOS: PAULO JOSÉ DA SILVA. Doutor Ari Pena. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. MATÉRIA JÁ DECIDIDA. A não ser nas estritas hipóteses do artigo 485 do Código de Processo Civil e por via de ação rescisória, a decisão transitada em julgado não poderá ser modificada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00285-1997-007-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 5497/2003).

AGRAVANTE: ANTÔNIO PAULO ALVES DE VASCONCELOS. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADA: BELÉM PESCA S.A. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEIÇÃO. Deve ser rejeitado o agravo de petição que não traz, em suas razões, fundamentação coerente o bastante para justificar a reforma da decisão agravada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00011-2003-001-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4547/2003).

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADOS: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. HOMERO GONÇALVES. Doutora Ruth Helena Oliveira e Oliveira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO PARA O INSS SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. De acordo com o artigo 879, § 3º, da CLT, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS tem o prazo de dez dias para se manifestar sobre a conta que liquidou as contribuições previdenciárias, sob pena de preclusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01461-1989-006-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4937/2003).

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Doutor Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: MANOEL RAYMUNDO LAVOR BENTES. Doutor Jader Nilson da Luz Dias. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. LIMITAÇÃO DOS JUROS DE MORA. Conforme entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, não há incidência de juros de mora no período compreendido entre a data da expedição do ofício requisitório e a data do efetivo pagamento, desde que observado o prazo do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REFAZIMENTO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A FIM DE QUE OS JUROS DE MORA SEJAM LIMITADOS A 6 DE JUNHO DE 2001. POR CONSEQUENTE, DEVEM SER REFORMADOS OS CÁLCULOS DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, NO QUE COULBER. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
09 de outubro de 2003

Caderno

2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.047

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO 00950-2003-011-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5404/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Huascar João de Lemos Angelim Júnior. RECORRIDOS: CARLOS AUGUSTO SOUSA AMARAL. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Gustavo Braga Mendonça. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutora Elinay Almeida Ferreira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00266-2003-116-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5452/2003). RECORRENTES: KUNIO KOBAYASHI. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Correa. MANOLEL PEREIRA DE SOUSA. Doutora Vera Lúcia da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - CARGO DE CONFIANÇA - O empregado que goza da inteira confiança do empregador, ao ponto daquele abrir conta-corrente bancária conjunta e entregar-lhe a gestão dos seus negócios, não faz jus a horas extras, sobretudo se não sofre fiscalização contínua pelas ausências do empregador. Os fatos provados no processo constituem prova robusta do afirmado, não havendo nenhuma exigência legal quanto à apresentação de um instrumento de mandato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E DESCONSIDERAR AS CONTRAÇÕES APRESENTADAS PELO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O DEVER DE ENTREGAR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00590-2003-012-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5501/2003). RECORRENTE: AILSON SILVA DOS SANTOS. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: IVAN TAVARES DA SILVA. Doutora Bernardete de Melo e Silva. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - O agente do jogo do bicho, que se faz substituir por terceiro na atividade de coletar apostas em banca, não é empregado, sobretudo se durante um período o mesmo percebe participação lucrativa no negócio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00464-2003-004-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF E RO 4392/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO

DE BELÉM (CTBEL). Doutor Bruno Trindade Batista. AGRAVADOS: ORIVALDO FERREIRA SAMPAIO. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Gustavo Braga Mendonça. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE 13º SALÁRIO 2001 E 2002; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00858-2003-201-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF E RO 4195/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: DONATO SILVA DA COSTA. Doutor Dilermando Batista Sirotheau. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Compulsando os autos, constata-se que o contratante/recorrente se beneficiou dos serviços da reclamante, os quais foram fornecidos por pessoa inidônea. Estando evidenciada a inidoneidade financeira da contratada é de se reconhecer a responsabilidade subsidiária do contratante, porque participe e real beneficiário das violações dos direitos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO, POR DESERÇÃO, E DELE CONHECER, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR FORÇA DO DECRETO-LEI Nº 779/69; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO E, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUE NEGAVAM PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS E A MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 02133-2002-013-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4671/2003). RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutor José Maria dos S. Rodrigues Filho. RECORRIDOS: JOSÉ ALONSO MIRANDA RODRIGUES. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ANOTAÇÕES NA CTPS. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. As anotações na CTPS geram uma presunção juris tantum com relação ao empregado, eis que podem ser elididas por outros meios de prova. Assim, o ônus da prova com relação ao pacto laboral, em período diferente do constante de seus registros, recai sobre o reclamante, por se tratar de fato constitutivo de seu direito e, ainda, por pretender elidir presunção relativa, consubstanciada nas anotações em CTPS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, CONSIDERAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, JULGANDO O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00010-2003-105-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF 4386/2003). RECLAMANTE: RAIMUNDO MAX DA SILVA SANTOS. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO EFETIVOS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS - Não obstante a declaração da nulidade contratual, seus efeitos não retroagem ao período da efetiva prestação de serviços, uma vez que o empregador tem o dever de remunerar o empregado pelos serviços prestados, sob pena de enriquecimento ilícito por parte do reclamado. Assim, são devidos ao trabalhador os salários, em sentido estrito, relativos aos dias em que houve efetiva prestação de serviços, nos moldes do Enunciado nº 363, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR FORÇA DO DECRETO-LEI Nº 779/69; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO À REMESSA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE CADASTRAMENTO NO PASEP, FÉRIAS SIMPLES + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE E DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS. EM RAZÃO DISSO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE MODO QUE AS CUSTAS PASSEM A CORRER POR CONTA DO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 599,21, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS DA EXORDIAL. (R\$ 29.961,00), DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00336-2003-009-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5416/2003). RECORRENTES: HORTIPAR HORTIFRUTIGRANJEIROS DO PARÁ LTDA. Doutora Laura Amélia Fernandes Zaranza de Carvalho. CLAUDIO CÉSAR PEREIRA MOTA. Doutora Aldanerys Matos Amaral. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ÔNUS DA PROVA. Incumbe ao demandante comprovar a existência de condições insalubres em seu local de trabalho, por se tratar de fato constitutivo de seu direito. Entendimento dos artigos 195 e 818 da CLT e do artigo 333, I, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER

DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, PORQUE EM FOTOCÓPIA, DESCONSIDERANDO AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 718/723, POSTO QUE TAMBÉM EM FOTOCÓPIA; AINDA À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00822-2003-004-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5688/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristiana Pinho Martins. RECORRIDOS: LUIZ AUGUSTO CARDOSO AMADOR. Doutor Marcelo dos Santos Souza. NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EDITORA GLOBO - Demonstrada a vinculação das empresas, através do contrato de prestação de serviços, evidenciando-se, não apenas pela revelia da reclamada, como diante do conjunto probatório, que o autor vendia exclusivamente os produtos da recorrente, não há razões jurídicas que autorizem excluí-la da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01400-2002-203-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5540/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDO: RAIMUNDO SILVA CAMPOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A utilização dos equipamentos de proteção individual, sem que haja a neutralização dos agentes insalubres, não exime a empresa do pagamento do adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00199-2002-203-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5549/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDO: JOSÉ DO SOCORRO DIAS FREIRE. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO. A ocorrência de acidente de trabalho representa limitação ao direito potestativo do empregador de extinguir o contrato de trabalho sem justo motivo, a teor do artigo 118 da Lei nº 8.213/91. Logo, verificada nos autos, a hipótese prevista em lei, deve ser considerada nula a rescisão contratual ocorrida, ainda mais quando existe ressalva expressa no TRCT quanto à alegada lesão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00582-2003-112-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5587/2003). RECORRENTE: JOSÉ BARBOSA DIAS. Doutor Cícero Sales da Silva. RECORRIDO: CLAUDIOMAR VICENTE KERHINVALD. Doutor Álvaro Roque Siliprandi. PROLATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Comprovado que o autor desempenhava, de forma não eventual, tarefas inerentes às atividades fins do reclamado, está caracterizada a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE; NO MÉRITO, POR

MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIE AS DEMAIS MATÉRIAS, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

PROCESSO 00141-2003-108-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5633/2003). RECORRENTES: CONSÓRCIO SETAL/UTC E MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: AS MESMAS. JOAQUIM VÍTOR DE SOUZA. Doutor Elias de Sousa Marinho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. Comprovada a existência de diferenças entre as horas extras registradas nos cartões de ponto e os valores pagos em contracheque, deve ser mantida a r. decisão que deferiu ao demandante as horas extras, tais quais apuradas em registros de ponto, com a compensação dos valores comprovadamente já pagos em contracheque. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 01323-2001-014-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 5729/2003). AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADOS: JOAQUIM ALFREDO GUIMARÃES GARCIA. Doutor Jober Nunes de Freitas. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutora Cristiana Pinho Martins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA LAVRADA SOBRE BENS DO SÓCIO DA EXECUTADA - Não existindo outros bens sociais passíveis de execução, é válida a penhora sobre os bens do sócio da empresa executada, quando não comprovado nos autos a impenhorabilidade dos referidos bens, ou quando não nomearem à penhora bens desembarçados da sociedade executada, capazes de responder pelo pagamento da dívida exequenda, a fim de exercerem o benefício de ordem (artigo 595 do CPC) e, assim, livrar-se da responsabilidade executória subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, E EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUE MANTINHAM A R. DECISÃO AGRAVADA EM SUA ÍNTEGRA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, IMPOSTA PELA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO. MANTÉM-SE A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00302-2003-011-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5489/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Micheline Antunes Esteves. RECORRIDAS: EDNA ANTÔNIA SILVA DA COSTA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. M. F. ENGENHARIA LTDA. Doutora Angélica Patrícia Souza de Almeida. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO - FRAUDE - Não havendo contratação entre as empresas para as quais a autora teria formalmente trabalhado, não há motivos para falar em terceirização, devendo ser reconhecido que a dispensa formal da autora pela TELEMAR constituiu mero subterfúgio para desonerá-la das obrigações resultantes do contrato de trabalho, na medida em que a recorrida, embora formalmente vinculada a outra pessoa jurídica, prestava serviços inerentes à sua atividade fim. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E CONHECER DO RECURSO; SEM DISSENSAO, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO VALE-TRANSPORTE. AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00601-2003-012-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4893/2003). RECORRENTES: JONAS MATOS DA SILVA. Doutor Iracides Holanda de Castro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. EMIE - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE. MEIO. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO C. TST. Se na escolha da contratada, a recorrente optou por uma empresa que não cumpre as obrigações mais elementares do contrato e, depois, quando é acionada judicialmente sequer apresenta defesa, resta evidenciada a inidoneidade financeira da contratada. Compulsando os autos, constata-se que a contratante/recorrente se beneficiou dos serviços do reclamante, os quais foram fornecidos por pessoa inidônea. Estando evidenciada a inidoneidade financeira da contratada, é de se reconhecer a responsabilidade subsidiária da contratante, porque participe e real beneficiária das violações dos direitos trabalhistas. Assim sendo, no presente caso, em face do conjunto probatório existente nos autos, a reclamada/recorrente responderá subsidiariamente, nos moldes do Enunciado nº 331 IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS A 100%, NO IMPORTE DE 13 POR MÊS, E ELEVAR A INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO PARA 5 SALÁRIOS-MÍNIMOS. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00987-2003-010-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5412/2003). RECORRENTES: ARMANDO AMÂNCIO DE BARROS FILHO. Doutor Hermínio Luís da Silva. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Érika Moreira Bechara. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: COMPLEMENTO PESSOAL TEMPORÁRIO DO ADICIONAL DE FUNÇÃO COMMISSIONADA (CAF) - Ter direito aos reajustes salariais pagos aos servidores que estiverem na ativa, não se confunde com o de receber parcelas pagas em decorrência do desempenho e das responsabilidades e complexidades do trabalho. Assim, a Circular nº 98/010, conforme fls. 31, aprovou a criação do CAF, mas estabeleceu seu caráter temporário e pessoal, fixando valores diferenciados aos ocupantes das funções descritas, em razão dos objetivos previstos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA E ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS NO RECURSO ADESIVO DO BASA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 7 de outubro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃODO DIA 14/10/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN
(NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. **PROCESSO 00144-2003-108-00-2 (4ªT/RO 5902/2003)**. RECORRENTE: EXPORTADORA FLORENZANO LTDA. Doutor José Raimundo Farias Canto. RECORRIDA: MARIA SANTANA LIMA DUARTE. Doutora Julcinete Vieira de Manto Arce. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.
2. **PROCESSO 02420-2003-201-08-00-0 (4ªT/RO 6030/2003)**. RECORRENTE: FABIELLE FERREIRA CAVALCANTE. RECORRIDA: FÁTIMA COSTA LEITÃO. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
3. **PROCESSO 01544-2003-201-08-00-9 (4ªT/RO 6031/2003)**. RECORRENTE: S. B. COMÉRCIO LTDA. Doutor Carlos José Amorim Pinto. RECORRIDO: IVANILDO DUARTE DA SILVA. Doutor José Henrique de Mendonça Dias. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
4. **PROCESSO 00801-2003-003-08-00-1 (4ªT/RO 5909/2003)**. RECORRENTE: JÚLIO DOMINGOS ANDRADE E SILVA. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: JOÃO BOSCO MIRANDA ENGEMETRIA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costra de Mendonça. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
5. **PROCESSO 01315-2002-203-08-00-6 (4ªT/RO 5912/2003)**. RECORRENTE: MARTHA MORAES AMANAJÁS. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSES S/A. Doutor Alcides Silveira Santos Castanho Sobrinho. AGRÔMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
6. **PROCESSO 00811-2002-203-08-00-2 (4ªT/RO 6097/2003)**. RECORRENTES: JARI CELULOSES S/A. Doutor Marcelo Miranda Caetano. MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA DO CARMO. Doutora Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
7. **PROCESSO 01209-2003-004-08-00-3 (4ªT/RO 5908/2003)**. RECORRENTE: WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS S/A. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena. RECORRIDO: ALFREDO ANTÔNIO SILVA SOUSA. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
8. **PROCESSO 00149-2003-108-00-5 (4ªT/RO 5907/2003)**. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. RECORRIDO: RAIMUNDO HERMENEGILDO GARCIA. Doutor Plínio Lima Marialva. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos. IMPEDIDAS: Juízas Alda Maria de Pinho Couto e Francisca Oliveira Formigosa.
- RITO ORDINÁRIO**
9. **PROCESSO 01853-2002-014-08-00-8 (4ªT/RO 5735/2003)**. RECORRENTES: EDEMIR DE MORAES, MARIA REGINA LANGHECK OHANA E SOL MENDES BALABRAM. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Odalise Cristina Picanço Benjamim. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (CAPAF). Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.
10. **PROCESSO 00513-2003-013-08-00-4 (4ªT/RO 4987/2003)**. RECORRENTES: JOÃO POMPEU DE SALES. Doutor Marcelo dos Santos Souza. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Mildred Lima Pitman. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (CAPAF). Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

11. **PROCESSO 00530-2003-114-08-00-6 (4ªT/RO 5068/2003)**. RECORRENTES: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. JAIME WILSON DAS NEVES. Doutor Josenilo dos Santos Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
12. **PROCESSO 00592-2003-005-08-00-9 (4ªT/RO 4891/2003)**. RECORRENTES: JOSÉ ALDO MARQUES DE PINA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.
13. **PROCESSO 02122-2001-011-08-00-X (4ªT/RO 5050/2003)**. RECORRENTE: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS. Doutor Sérgio Oliva Reis. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutor Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.
14. **PROCESSO 00638-2003-004-08-00-3 (4ªT/RO 5040/2003)**. RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GATO. Doutora Norma Solange Crisóstomo Monteiro. RECORRIDO: EDIMAR COSTA GONÇALVES (SUPERMERCADO GLOBO). RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
15. **PROCESSO 00069-1991-108-08-00-5 (4ªT/AP 4393/2003)**. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC). Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa. AGRAVADA: EZEELINA ARAÚJO DE FIGUEIREDO. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.
16. **PROCESSO 01026-2002-008-08-00-2 (4ªT/AP 5417/2003)**. AGRAVANTE: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA. Doutor Paulo André Vieira Serra. AGRAVADO: LUIS ANTÔNIO FORTUNATO CAMEJO. Doutor Joubert Luiz Barbas Bahia. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.
17. **PROCESSO 00112-2003-108-08-00-7 (4ªT/RO 5442/2003)**. RECORRENTES: GRS/A E MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. DENIS DE OLIVEIRA SANTANA. Doutor Risonaldo Carneiro de Almeida. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.
18. **PROCESSO 01111-2003-117-08-00-0 (4ªT/RO 5825/2003)**. RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Ronaldo Giusti Abreu. RECORRIDO: JUAREZ DOS SANTOS. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.
19. **PROCESSO 01586-2002-203-08-00-1 (4ªT/RO 5547/2003)**. RECORRENTE: AGRÔMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RECORRIDOS: CLERES OSVALDO MONTEIRO. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Maria Paes da Consolação. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
20. **PROCESSO 00584-2003-112-08-00-9 (4ªT/RO 5589/2003)**. RECORRENTE: JOSÉ SEVERINO NETO. Doutor Cicero Sales da Silva. RECORRIDO: CLAUDIOMAR VICENTE KERHVALD. Doutor Álvaro Roque Siliprandi. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
21. **PROCESSO 02106-2002-012-08-00-4 (4ªT/RO 5900/2003)**. RECORRENTE: JOSÉ SANTANA RODRIGUES COSENZA. Doutora Mônica de Nazaré Borelho Pena. RECORRIDOS: COPY QUALITY - EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. E AGOSTINHO LOBATO TORRES FILHO. Doutor José Luis da Silva. JOSÉ SEVERIANO DE MORAES. Doutor José Humberto Lima. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.
22. **PROCESSO 01148-2003-004-08-00-4 (4ªT/RO 5694/2003)**. RECORRENTE: OSVALDO BARBOSA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO:

TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA. Doutor José Ronaldo Vieira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

23. **PROCESSO 00922-2003-111-08-00-6 (4ªT/RO 5649/2003)**. RECORRENTES: NORTTRANS TRANSPORTES LTDA E SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. Doutor Alexandre Mena Cavalcante. RECORRIDO: ERIVELTON ALDO SANTOS COSTA. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

24. **PROCESSO 00068-2003-011-08-01-2 (4ªT/AI 5888/2003)**. AGRAVANTE: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM GERAL - PRATICOOB. Doutor Henrique de Melo Rodrigues Filho. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutor Carlos Leonardo Holanda Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

25. **PROCESSO 00227-2003-005-08-00-4 (4ªT/RO 5409/2003)**. RECORRENTES: FRANCISCO ANTÔNIO NETO. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDOS: DISTRIBEL LTDA. - ME, EDITORA CEJUP LTDA. GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA E GENGIS FREIRE DESOUSA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

26. **PROCESSO 00490-2003-001-08-00-8 (4ªT/RO 5811/2003)**. RECORRENTE: EMANUEL ALVES DE MOURA. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Raul Luiz Ferraz Filho. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

27. **PROCESSO 01623-1996-012-08-00-7 (4ªT/AP 4890/2003)**. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahlah Júnior. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Abelardo da Silva Cardoso. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Vanja Costa de Mendonça.

28. **PROCESSO 00573-1997-013-08-00-8 (4ªT/AP 4705/2003)**. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Doutor Márcio Mota Vasconcelos. AGRAVADO: JOSÉ LUIZ BRAGA. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho.

29. **PROCESSO 00169-2003-103-08-00-4 (4ªT/RO 5512/2003)**. RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor Marcelo Castelo Branco Iudice. RECORRIDOS: JOSÉ ADALTO ANDRADES SANTOS. Doutor Seno Petri. RADAM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

30. **PROCESSO 00484-2003-001-08-00-0 (4ªT/RO 4746/2003)**. RECORRENTES: HERALDO ROCHA PASSOS. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS E K. V. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

31. **PROCESSO 02118-2001-012-08-00-8 (4ªT/RO 3838/2003) E PROCESSO 00201-2003-000-08-00-4 (4ªT/MCII 2209/2003)**. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDO: JOSÉ SANTANA DA CRUZ BARROS. Doutor Leonardo do Amaral Maroja. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. 02138-2001-001-08-00-5 (RO 3665/2003)

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

Dr.ª Maria da Graça Meire Abnader e outros

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Dr.ª Odais Cristina Picanço Benjamim e outros E

MARIA ADELINA DE ANDRADE DO CARMO, MARIA DOS ANJOS GOMES
DA SILVA, MARIA HENRIQUETA CARREIRA MORAIS, JOÃO ALVES
MUNTEFUSCO, MELQUIADES MODESTO, ORLANDO JORGE REBELLO
PEREIRA, PIO DA SILVA CAXIAS, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO,
WALTER TADEU DA CRUZ FRAZÃO, ZILMA CRUZ PINHEIRO DA COSTA

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Deserção. O recurso adesivo da CAPAF foi interposto no prazo das contra-razões, e é adequado, tempestivo (fls. 553 e 576), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 338). Entretanto, o recurso encontra-se deserto. Em sede ordinária, a recorrente efetuou corretamente o recolhimento das custas e do depósito recursal (fls. 361/362), mas não pagou o depósito recursal na revista.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 03 de outubro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01274-2002-203-08-00-8 (RO 04293/2003)

Recorrente: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: RAIMUNDO ALACIDES RAPOSO FREITAS

Dr.ª Erliene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 200 e 204), regular a representação processual (fl. 107), e o preparo está satisfeito (fls. 109/110 e 217).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prova. A recorrente **sustenta** que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido **processo** legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes **para** o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das **provas** contidas nos autos e a ausência de prequestionamento.

O recurso de revista, **entretanto, não se destina** ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme **disposto no Enunciado** da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue **demonstrar violação** direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, **nem tampouco** contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01499-2002-203-08-00-4 (RO 04324/2003)

Recorrente: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: LUIZ ORLANDO FREITAS AMARAL

Dr.ª Erliene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 155 e 158), regular a representação processual (fl. 109), e o preparo está satisfeito (fls. 171/172).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prova. A recorrente **sustenta** que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes **para** o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das **provas** contidas nos autos e a ausência de

prequestionamento.

O recurso de revista, **entretanto, não se destina** ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, **nem tampouco** contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00492-2003-014-08-00-3 (RO 04352/2003)

RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros

JOSÉ RONALDO PEREIRA DA VERA CRUZ

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Os recursos são adequados, tempestivos (fls. 342/343 e 362), ambos subscritos por advogados habilitados (fls. 26 e 303/304) e a reclamada efetuou o preparo de forma correta (fls. 305 e 361).

2. Pressupostos Intrínsecos.

a) Recurso da CELPA

Da base de cálculo das horas extras.

Alega violação aos arts. 5º, II, da Constituição da República, 59, § 1º, e 64 da CLT, ao argumento de que, para efeito de cálculo das horas extras deve ser considerado somente o salário-base percebido pelo empregado. Entende que a inclusão de OUTRAS parcelas de natureza salarial na base de cálculo da remuneração do labor em sobrejornada caracteriza o bis in idem, pois haveria incidência de adicional sobre adicional.

O apelo não merece acolhida. Quanto às horas extras, o entendimento esposado no r. decisum hostilizado coaduna-se com o Enunciado n° 264 do C. TST, verbis: "A remuneração do serviço suplementar é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa", o que inviabiliza o apelo, nos termos do § 4º, do art. 896, da CLT.

Repouso Semanal.

A reclamada aduz que o reclamante, na condição de mensalista, já recebia incluso em seu pagamento mensal a parcela em epígrafe. Observo tratar-se de diferenças no repouso remunerado em face da diferença de horas extras habituais. A E. Turma deferiu ainda, a compensação dos valores já pagos, não havendo qualquer violação legal como alegado.

b) Recurso do Reclamante

Base de cálculo do adicional de periculosidade.

Alega violação aos arts. 7º, XXIII, da Constituição da República, 1º, da Lei n° 7.369/85, e 457, da CLT, confronto com a Orientação Jurisprudencial n° 279 da SDI-1 do C. TST, além de divergência jurisprudencial. Aduz que não pode ser aplicado o Enunciado n° 191 do C. TST, em face da Lei Maior determinar a incidência do benefício sobre a remuneração que perceber o empregado, nos termos do art. 457, § 1º, da CLT, e não sobre o salário básico. Afirma que a Lei n° 7.369/85 é clara neste aspecto, pois determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico mais todas as parcelas de natureza salarial. Transcreve diversos julgados.

O apelo deve prosseguir.

Observo que a decisão em segundo grau encontra-se dissonante com a jurisprudência da Suprema Corte Trabalhista, traduzida na recente Orientação Jurisprudencial n° 279 da E. SDI-1 do C. TST, de forma que a revista deverá prosseguir, conforme o disposto no art. 896, e da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da reclamada e dou seguimento ao apelo do reclamante. Publique-se.

Belém, 08 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01200-1995-005-08-00-8 (AP 04399/2003)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

Dr. Sérgio Oliva Reis

RECORRIDOS: MARIA ROSA SILVA DE SOUZA, EDIMAR MOURA DA
SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRA, SUELY NASCIMENTO
MOTA

Dr.ª Deborah Barbosa Coelho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 484/485), o Procurador do Estado não precisa juntar mandato, e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Atualização. Aduz que a conta eferivada pela Contadoria do Juízo adotou a sistemática implementada pelo artigo 39, da Lei n.º 8.177/91, que consagra expressa capitalização de juros. Sustenta que a atualização das parcelas devidas a título de depósitos fundiários deve utilizar os indexadores próprios destas parcelas. Entende violado o artigo 5º, II, da Constituição da República. Transcreveu arestos.

Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, ex vi do artigo 896, § 2º, da CLT. A violação constitucional alegada pelo recorrente apenas ofenderia a Carta Magna, quando muito, de forma reflexa ou indireta, o que não se admite em sede de revista. Inteligência do Enunciado n.º 266 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00664-2003-005-08-00-8 (RO 04417/2003)

Recorrente: ALMIRO RIBEIRO BAIA

Dr. Raimundo Kulkamp e outro

Recorrido: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A -
EMBRATEL

Dr.ª Gabriela Resque Neves e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 408 e 410), regular a representação processual (fl. 06) e o reclamante foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 360).

2. Pressupostos Intrínsecos

Horas Extras. Ônus da Prova. O recorrente alega que o v. acórdão, que indeferiu o pagamento do pleito de horas extras por entender que houve compensação, afrontou o art. 818 da CLT e Enunciado 68 do C. TST, estando cado de nulidade. Afirma que o ônus de provar a compensação é do empregador, e não seu, e faz uma narrativa da instrução processual.

Entretanto, a matéria apresenta-se de cunho estritamente fático-probatório, motivo que obsta o seguimento da revista, a teor do Enunciado de Súmula 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00515-2003-004-08-00-2 (RO 04432/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA

Dr. Eric Quintela Smith e outros

RECORRIDOS: ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES, BENEDABE SOUZA,
EUFROSINA CARNEIRO PACHECO, HENRIQUE WÄGNER JÁCOME DE
SOUZA, HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, JOÃO BARBOSA DE LIMA,
JORGE MÁRIO DE MAGALHÃES BATISTA, MARIA ADELINA DE
ANDRADE DO CARMO, MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER,
RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO
DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Trata-se de recurso adesivo interposto tempestivamente (fls. 278 e 295), subscrito por advogado habilitado (fls. 67/68), e não há preparo a ser feito.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Incompetência Material da Justiça do Trabalho. O recorrente suscita a preliminar em epígrafe, alegando violação aos artigos 114 e 202, § 2º, da Constituição da República, por entender que a matéria discutida nos autos versa sobre proventos de aposentadoria, razão pela qual refoge à competência desta Justiça Obreira. Trouxe arestos em abono de sua tese.

O recurso merece seguimento. Com efeito, o recorrente demonstrou o dissenso pretoriano ao transcrever decisão de outros Regionais (fls. 302/304) que divergem do v. Acórdão recorrido, preenchendo, assim, o pressuposto intrínseco previsto no artigo 896, "a", da Legislação Consolidada.

É desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados nas razões recursais a teor do disposto no Enunciado n.º 285, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 03 de outubro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,

no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01015-2003-009-08-00-X (RO 04587/2003)

Recorrente: MOACIR DA CRUZ ROCHA

Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros

Recorrida: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 93 e 95), regular a representação processual (fl. 08), e o reclamante pede a isenção do recolhimento das custas processuais, o que defiro.

2. Pressupostos Intrínsecos

Efeito Translativo. Alega o recorrente que a questão da prescrição não poderia ser analisada pela d. Turma, uma vez que não foi argüida, pela recorrida, em seu recurso ordinário, o que afronta o art. 515 do CPC. Neste particular, não há qualquer afronta a Súmula do TST ou a Constituição da República, única hipótese de admissibilidade do recurso de revista, em processo de rito sumaríssimo, conforme o art. 896, §6º da CLT.

Multa de 40% sobre o FGTS. Prescrição. Insurge-se contra a prescrição do direito ao recebimento dos expurgos inflacionários sobre a multa do FGTS, relativos aos Planos Verão e Collor I, por entender que o prazo para interpor a ação referente aos expurgos inicia-se a partir da publicação da Lei Complementar 110/2001. Sustenta o dissenso pretoriano sobre o assunto. Da mesma maneira, aplica-se o art. 896, §6º da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00171-2003-108-08-00-5 (RO 05080/2003)

RECORRENTE: VARLINDO PEREIRA DE ALMEIDA

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outro

RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 56/65), regular a representação processual (fl. 11) e o preparo está correto uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 54).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que foram violados os arts. 5º, XXXVI, 7º, III e XXIX da CR/88, e a Súmula n.º 362 do C. TST. Aduz que o prazo prescricional deve iniciar do momento do lançamento dos créditos, em 10.07.2001, pois é a partir deste momento que surge o direito de ação. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O juízo de segundo grau acolheu a prescrição extinguindo o processo com julgamento do mérito, por entender que o prazo prescricional deve iniciar a partir da ruptura do contrato de trabalho.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista

somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00177-2003-108-08-00-2 (RO 05279/2003)

RECORRENTE: JOSUE RODRIGUES POMPEU

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outro

RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 54/63), regular a representação processual (fl. 10) e o preparo está correto uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 53).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que foram violados os arts. 5º, XXXVI, 7º, III e XXIX da CR/88, e a Súmula n.º 362 do C. TST. Aduz que o prazo prescricional deve iniciar do momento do lançamento dos créditos, em 26.03.2002, pois é a partir deste momento que surge o direito de ação. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O juízo de segundo grau acolheu a prescrição extinguindo o processo com julgamento do mérito, por entender que o prazo prescricional deve iniciar a partir da ruptura do contrato de trabalho.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00180-2003-108-08-00-6 (RO 05280/2003)

RECORRENTE: EVERALDO DOS SANTOS VASCONCELOS

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 71/79), regular a representação processual (fl. 10) e o preparo está correto uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 69).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que foram violados os arts. 5º, XXXVI, 7º, III e XXIX da CR/88, e a Súmula n.º 362 do C. TST. Aduz que o prazo prescricional deve iniciar do momento do lançamento dos créditos (fl. 17), pois é a partir deste momento que surge o direito de ação. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O juízo de segundo grau acolheu a prescrição extinguindo o processo com julgamento do mérito, por entender que o prazo prescricional deve iniciar a partir da ruptura do contrato de trabalho.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00182-2003-108-08-00-5 (RO 05282/2003)

RECORRENTE: SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outro

RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 62/71), regular a representação processual (fl. 10) e o preparo está correto uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 60).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que foram violados os arts. 5º, XXXVI, 7º, III e XXIX da CR/88, e a Súmula n.º 362 do C. TST. Aduz que o prazo prescricional deve iniciar do momento do lançamento dos créditos, em 10.07.2001, pois é a partir deste momento que surge o direito de ação. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O juízo de segundo grau acolheu a prescrição extinguindo o processo com julgamento do mérito, por entender que o prazo prescricional deve iniciar a partir da ruptura do contrato de trabalho.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00156-2003-005-08-00-X (RO 02658/2003)

RECORRENTES: ANTÔNIO ADOLFO ALBUQUERQUE, ELVÉCIO

FERREIRA, FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, GUILHERME ORLANDO

FONSECA FERREIRA, JOÃO LUIZ CASTRO SAMPAIO, JOSAFÉ BATISTA DE

SOUZA, LEÔNIO TADAO SAWAKI, MARIA DAS GRAÇAS ALVES PIMENTA,

MARIA DE NAZARÉ DIAS MAIA, MARIA LÚCIA MAIA RODRIGUES

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros

RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. – CAPAF

Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros E

BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA

Dr. Eric Quintela Smith e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, é adequado, tempestivo (fl. 227), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 12/21), e não há necessidade de preparo.

2. Pressupostos intrínsecos

Exclusão da Lide. Abono. Aposentados do Basa. Insurgem-se os recorrentes contra a decisão a quo que considerou a ação totalmente improcedente para os reclamantes ANTÔNIO ADOLFO ALBUQUERQUE, FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS ALVES PIMENTA e MARIA DE NAZARÉ DIAS MAIA, por eles haverem renunciado expressamente a seus direitos em acordo homologado nesta Justiça Especializada.

Os recorrentes alegam a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o pleito, assim como entram no mérito da questão sustentando que o abono salarial percebidos pelos funcionários da ativa é também devido aos aposentados do Basa, devido ao próprio estatuto da CAPAF e a jurisprudência predominante. Traz arestos para embasar sua tese.

Entretanto, o cerne do debate não é o direito ou não dos aposentados ao recebimento do abono, e sim a questão do acordo judicial firmado pelos reclamantes citados. Realmente existe acordo entre estes e o BASA e CAPAF, de adiantamento pecuniário de cunho estritamente salarial, às fls. 88/93 e 97/102. Logo, não há qualquer afronta legal ou constitucional, e nem dissenso pretoriano, que fundamente o seguimento da revista, nos moldes do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 06 de outubro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2º T. 01981-2002-007-08-00-3 (RO 03084/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA

Dra. Mildred Lima Pimam e outros

RECORRIDO: CARLINDO ELIAS SASSIM

Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 274/284 é adequado, tempestivo (fls. 273 e 274), subscrito por profissional habilitada nos autos (fls. 286/287) e em ordem quanto ao preparo (fls. 231, 232 e 285).

2. Pressupostos intrínsecos

Art. 62, II da CLT. Bancário. Inaplicabilidade.

O banco recorrente aponta violação ao artigo supracitado ao argumento de que o reclamante estaria incluído na exceção nele prevista. Desta forma, alega que improcede a condenação em horas extras e reflexos. Alega, ainda, infringência aos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC ante a má valoração das provas produzidas. Por fim, aponta desrespeito ao art. 125 do CPC e 5º, incisos I, LIV e LV da Carta Magna e Súmula 109 do C. TST, além de divergência jurisprudencial. Colaciona arestos para confronto de teses.

O apelo não merece ser admitido.

A E. Turma entendeu que o autor enquadra-se no art. 224, §2º da CLT, fazendo jus às horas excedentes à oitava diária, conforme inteligência do Enunciado nº 232 do C. TST. Desta forma, não vislumbro qualquer violação legal às normas citadas. Para decidir-se de forma contrária, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST, o que obsta o cabimento da revista, segundo o disposto no art. 896, § 5º da CLT. Os arestos colacionados são inespecíficos porque não abrangem a situação fática verificada no caso sub examen. Incidência do Enunciado nº 296 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 06 de outubro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2º T. 00044-2003-110-08-00-2 (RO 03528/2003)

RECORRENTE: BENEDITO FARIAS DO NASCIMENTO

Dr. Raimundo Luís Mousinho Moda

RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 504/505 e 519), com representação regular (fl. 10), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 477).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Horas Extras. Turnos Ininterruptos de Revezamento. Sustenta que para as atividades desenvolvidas em turnos ininterruptos de revezamento não pode haver jornada de trabalho acima de seis horas, a não ser que haja norma coletiva que traga condição mais benéfica ou melhoria na condição social do trabalhador. Transcreveu arestos para confronto de teses. Sem razão o recorrente. A decisão hostilizada tem amparo no artigo 7º, XIV, da Constituição da República. A jurisprudência transcrita não se presta para demonstrar dissenso pretoriano, seja porque inespecífica, seja porque inobservou o disposto no artigo 896, "a", da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2º T. 01435-2002-203-08-00-3 (RO 04761/2003)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: PEDRO SILVA DE SOUZA

Dra. Erlene Gonçalves Lima Neto

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 125 e 129), com representação regular (fls. 32/33), e o preparo é desnecessário, pois o Juízo está garantido (fls. 112/113).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Preliminar de nulidade.

A recorrente aponta violação constitucional, sob o argumento de nulidade do processo por desrespeito ao devido processo legal.

Rejeito a preliminar arguida porque não vislumbro as ofensas apontadas. Quanto ao devido processo legal, este foi observado, uma vez que respeitadas a ampla defesa, o contraditório, restando devidamente fundamentada a r. decisão.

Adicional de Insalubridade.

A recorrente pretende que seja reformada a sentença que deferiu o adicional em comento sob o argumento de que não foi realizada perícia que comprovasse o trabalho em ambiente insalubre. Alega qualificação incorreta dos fatos. Entende violados os artigos 333, I, do CPC, 195 e 818, da CLT, bem como o enunciado 137 do TST. Transcreve arestos.

O apelo não merece acolhida.

Verifica-se que o adicional foi deferido examinando-se a prova pericial emprestada, e em observância à NR 15, determinando seu pagamento no grau médio, sobre o salário mínimo (fl. 93). Ademais, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo apenas se admite a interposição da revista na hipótese de ofensa direta à Constituição da República ou contrariedade à enunciado do Tribunal Superior do Trabalho, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso destes autos. Das razões recursais da recorrente, verifica-se que a violação constitucional indicada, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que impede o seguimento do recurso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2º T. 00782-2003-002-08-00-7 (RO 04962/2003)

RECORRENTE: RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA MARTINS

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr.ª Michelle Conde Vieira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 56/57), regular a representação processual (fl. 06) e o preparo está correto uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 31).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que ao declarar totalmente improcedente o pleito o juízo de 2º grau violou o art. 10, I, do ADCT, o art. 18, da Lei 8.036/90 e a Lei Complementar n. 110/2001. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. A questão foi julgada totalmente improcedente pelo fato do reclamante não ter ajuizado ação, e nem ter feito a adesão, para receber a correção do FGTS. Assim, faltando o reconhecimento do principal não existirá o acessório.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2º T. 00179-2003-108-08-00-1 (RO 05082/2003)

RECORRENTE: ISNAR AZEVEDO DA SILVA

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outro

RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 56/57), regular a representação processual (fl. 10) e o preparo está correto uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 55).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que foram violados os arts. 5º, XXXVI, 7º, III e XXIX da CR/88, e a Súmula nº 362 do C. TST. Aduz que o prazo prescricional deve iniciar do momento do lançamento dos créditos, em 28.11.2001, pois é a partir deste momento que surge o direito de ação. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. A questão foi julgada totalmente improcedente pelo fato do reclamante ter feito o acordo com a CEF para recebimento parcelado dos valores do FGTS. Assim, sem ter recebido o principal não pode ser deferido o acessório. Pelo mesmo motivo o juízo deixou de considerar a prescrição do acessório. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2º T. 01067-2003-010-08-00-6 (RO 05207/2003)

RECORRENTE: ROSAMARIA DE VASCONCELOS TRINDADE

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 46/47), regular a representação processual (fl. 06) e o preparo está correto uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 21).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que ao declarar totalmente improcedente o pleito o juízo de 2º grau violou o art. 10, I, do ADCT, o art. 18, da Lei 8.036/90 e a Lei Complementar n. 110/2001. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. A questão foi julgada totalmente improcedente pelo fato de não ter havido adesão à Lei Complementar. Ademais, não havendo o principal não existirá o acessório, diferença de 40%.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1º T. 00222-2003-108-08-00-9 (RO 05287/2003)

RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO GUIMARÃES CANTO

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 56/65), regular a representação processual (fl. 11) e o preparo está correto uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 55).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que foram violados os arts. 5º, XXXVI, 7º, III e XXIX da CR/88, e a Súmula nº 362 do C. TST. Aduz que o prazo prescricional deve iniciar do momento do lançamento dos créditos, em 25.02.2002, pois é a partir deste momento que surge o direito de ação. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O juízo de segundo grau acolheu a prescrição

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

extinguindo o processo com julgamento do mérito, por entender que o prazo prescricional deve iniciar a partir da ruptura do contrato de trabalho.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01105-2003-013-08-00-X (RO 05482/2003)

RECORRENTE: OLIVAR ALVES DA COSTA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 51/52), regular a representação processual (fl. 08) e o preparo está correto uma vez que o reclamante está isento de custas (fl. 50).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que o direito de pleitear o pagamento dos expurgos previstos na Lei Complementar n. 110/2001, não está condicionado ao acordo celebrado com a CEF.

O recurso não merece ser admitido. Na Certidão de Julgamento adotou-se a tese de que o direito aos expurgos depende de acordo com a CEF, e de já ter havido o depósito da correção pela CEF, pois só havendo o principal existirá o acessório, diferença de 40%.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 03 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00820-2003-005-08-00-0 (RO 04927/2003)

Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Dr.ª Cláudia Bitar de Moraes Barbosa e outros

RECORRIDO: LEILA MARIA SOUZA DE HOLANDA

Dr. Otávio José de Vasconcellos Faria e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 102 e 104), regular a representação processual (fl. 55), contudo, o preparo não foi efetuado de forma regular. Com efeito, a comprovação do recolhimento do depósito recursal foi efetuada em cópia simples, consoante se verifica à fl. 109, inobservando, pois, o disposto no art. 830, da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 02076-2002-009-08-00-3 (RO 03919/2003)

RECORRENTE: SÍLVIO ROBERTO QUARESMA DE OLIVEIRA

Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros

RECORRIDO: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Intempestividade. Embora com representação processual regular (fl. 07), e tendo sido o reclamante isento das custas processuais (fl. 163), o recurso não pode ser admitido, porque intempestivo, de vez que o recorrente o interpôs após o prazo

recursal. A v. decisão recorrida foi publicada em 17.09.2003 (fl. 179v) e o prazo expirou em 25.09.2003, enquanto o recurso somente foi apresentado em 30.09.2003 (fls. 181).

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00182-2003-004-08-00-1 (RO 04238/2003)

RECORRENTES: MARIA HELOÍZA MONTEIRO MEIRA, MARIA

MAGDALENA MONTEIRO GONÇALVES DA ROCHA, MARIA DE LOURDES

MONTEIRO LEHMANN, JOAQUIM LUIZ DE MAYA MONTEIRO

Dr. Mauro Mendes da Silva e outros

RECORRIDO: ESPÓLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO

Dr. Francisco Brasil Monteiro

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ALCÂNTARA

Dr.ª Corina de Maria Carvalho Frade

CONDOMÍNIO DA FAZENDA ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 207/208), regular a representação processual (fls. 27/34), e o preparo está satisfeito (fls. 157/158).

2. Pressupostos intrínsecos

Confissão. Ônus da Prova. Alegam os recorrentes que o juízo se equivocou ao atribuir personalidade jurídica própria e autônoma ao litisconsorte Espólio de Agostinho Monteiro Filho. Sustenta que a confissão do mesmo os prejudicou, obrigando-os a apresentar prova negativa contrária e que este procedimento está incorreto, pois caberia ao reclamante provar suas alegações, o que não fez, uma vez que os recorrentes não adminiram a prestação de serviços por parte deste. Requerem que sejam excluídos da lide e da condenação, sendo incluídos os litisconsortes Francisco Brasil Monteiro, Ângela Conceição de Oliveira Monteiro e Yvette Brasil Monteiro. Destarte, o reexame da matéria em recurso de revista não se poderá admitir nos termos do Enunciado da Súmula n° 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00955-1995-007-08-00-8 (AP 04570/2003)

RECORRENTE: ANTONIA MARTINS SILVA

Dr. Salatiel José Barbosa e outros

RECORRIDO: PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA

Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A.

Dra. Simone Maria Palheta Pires e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 684 e 690), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 546) e o preparo é desnecessário.

Pressupostos Intrínsecos.

Processo de Execução. Juízo falimentar.

A Corregedoria Regional deferiu liminar determinando a suspensão da expropriação iniciada com a arrematação de imóvel, objeto da arrematação. O v. Acórdão Regional considerou a sua incompetência absoluta, declarada pelo Superior Tribunal de Justiça, remetendo o processo para o juízo falimentar da 4ª Vara Cível da Comarca de Belém. Assim, a E. Turma manteve a decisão que tornou sem efeito a arrematação, determinando a devolução dos valores depositados ao arrematante (fl. 588, v).

O arrematante-recorrente alega que o decurso regional violou a Constituição Federal quanto à coisa julgada (art. 5º, XXXVI) e art. 693, 694 do CPC e art. 24 da Lei 7661/45. Afirma que a jurisprudência é uníssona ao afirmar que a decretação de falência não alcança o bem arrematado. Aponta divergência jurisprudencial quanto à competência trabalhista. Colaciona arestos.

O apelo não merece acolhida.

Observe que o v. Acórdão Regional está amparado em decisão do STJ no que pertine à competência do Juízo falimentar. Quanto à desconstituição da arrematação, esta

foi realizada por cautela, visando a proteção do arrematante, porque sub judice o imóvel penhorado e ainda não consumado o seu pagamento.

Em fase de execução, não havendo a ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal prevista no art. 896 § 2º da CLT, denega-se a revista.

Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00004-2003-014-08-00-8 (RO 04699/2003)

RECORRENTE: REYNALDO PINHEIRO DILLON

Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

RECORRIDO: MUNDO PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA S/LTDA.

Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outros

UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 327 e 329), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 9), e o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 312).

Pressupostos Intrínsecos.

Negativa da Prestação Jurisdicional.

O recorrente sustenta que as omissões permanecem porque seus embargos declaratórios foram rejeitados. O v. Acórdão julgando os embargos deu-lhe a completa jurisdição, inclusive quanto aos fatos relatados pelo embargante, indicando trechos do decurso. Não vislumbro a nulidade argüida.

Prescrição bienal. Vínculo empregatício.

A E. Turma acolheu a tese da prescrição bienal, a teor do disposto no art. 2º, XXIX da CF/88. Desta forma, não há como acolher a pretensão do recorrente quanto ao exame da existência de vínculo empregatício entre as partes. O exame de provas nos autos é vedado nesta fase recursal, razão pela qual não se poderá discutir o assunto em revista. Incidência do Enunciado da Súmula n° 126/TST, o que a traí o óbice do art. 896, §5º da CLT.

Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00691-2003-002-08-00-1 (RO 04964/2003)

RECORRENTE: TELELISTAS (REGIÃO I) LTDA.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: MARIO HELENO NASCIMENTO DA SILVA

Dr. Jader Kahwage David e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 123 e 124), com representação regular (fls. 55/57), e o preparo é desnecessário, pois o Juízo está garantido (fls. 108/109).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Preliminar de nulidade.

A recorrente aponta violação constitucional, sob o argumento de nulidade do processo por desrespeito ao devido processo legal.

Não vislumbro as ofensas apontadas. O devido processo legal foi observado, uma vez que respeitadas a ampla defesa, o contraditório, restando devidamente fundamentada a r. decisão.

Comissões Retidas.

A recorrente pretende que seja reformada a r. sentença que deferiu o pagamento de comissões e reflexos. Alega qualificação incorreta dos fatos. Entende violados os artigos 333, I, do CPC e 818, da CLT.

O apelo não merece acolhida. Verifica-se que a parcela foi deferida examinando-se a prova produzida nos autos. Para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado 126 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da revista

a teor do disposto no art. 896, § 5 da CLT. Ademais, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, apenas se admite a interposição da revista na hipótese de ofensa direta à Constituição da República ou contrariedade à enunciado do Tribunal Superior do Trabalho, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso destes autos.

3. Conclusão,

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01590-2002-002-08-00-7 (RO 05048/2003)
 RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPADE
 Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros
 RECORRIDO: CLÁUDIO AFONSO DAMASCENO SILVA
 Dr. Mauro Augusto Rios Brito
D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 266/267), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 171), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 235 e 277).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Horas Extras. Adicional de 100%. Aduz que o repouso semanal recai apenas em um dia - preferencialmente aos domingos - e que o sábado é dia normal de trabalho, razão pela qual, de acordo com a norma coletiva da categoria do recorrido, as horas extras deste dia devem ser remuneradas com adicional de 50%. Transcreveu acertos. O recurso merece seguimento. Com efeito, a recorrente transcreveu julgado de outro Regional (fl. 271) que diverge do v. Acórdão recorrido, atendendo, assim, ao disposto no artigo 896, "a", da CLT.

Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados nas razões recursais, consoante Enunciado n.º 285, do C. TST.

3. Conclusão,

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01022-2003-014-08-00-7 (RO 05611/2003)
 Recorrente: LILÉDIO RAIMUNDO NUNES OLIVEIRA
 Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros.
 Recorrido: RONALDO DE DEUS ABREU ALVES
 Dr. Adalberto Guimarães Neto e outro
D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 80 e 82), regular a representação processual (fl. 15) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Verbas Rescisórias. O recorrente reitera os pedidos férias, multa da lei 7.855/89 e do art. 467 da CLT, gratificação natalina, FGTS e horas extras, alegando afronta ao art. 7º, VIII da Constituição Federal. Entretanto, a matéria apresenta-se de cunho estritamente fático-probatório, motivo que obsta o seguimento da revista, a teor do Enunciado de Súmula 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 07 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 14.10.2003, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO 00033-2003-010-08-00-4 (1ª T./RO 6062/2003). RECORRENTES: RENATO TOCARI DULCIETTI METALÚRGICA EPP. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e LEONIDAS RAIOL DA SILVA. Drª Selma Látia Lopes Leão.

RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO 00440-2003-203-08-00-X (1ª T./RO 6093/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria P. da Consolação. RECORRIDOS: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES. Drª Erlene Gonçalves Lima No e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

03. PROCESSO 01234-2003-004-08-00-7 (1ª T./RO 5865/2003). RECORRENTE: ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: AMAZON CATFISH LTDA. Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

4. PROCESSO 01233-2003-010-08-00-4 (1ª T./RO 6029/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RECORRIDOS: LUIZ DANIEL DA SILVA ARAÚJO, ALTAIR DA SILVA GOMES e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA FREITAS. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO 00461-2003-203-08-00-5 (1ª T./RO 6092/2003). RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Juca Neto e outros e ANTONIO MOREIRA GOMES. Drª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

06. PROCESSO 0369-2003-203-08-00-5 (1ª T./RO 6094/2003). RECORRENTES: REGINALDO MACHADO DE OLIVEIRA. Drª Erlene Gonçalves de Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

RITO ORDINÁRIO

07. PROCESSO 00248-2002-011-08-00-0 (1ª T./RO 4451/2003). RECORRENTE: ANTONIO AUGUSTO MARTINS COMARU LEAL. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDO: A G F BRASIL SEGUROS S/A. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO 0419-2003-101-08-00-3 (1ª T./RO 4648/2003). RECORRENTE: FRANCISCO REGINALDO SILVA DOS SANTOS. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: METALÚRGICA SÃO JOÃO LTDA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

09. PROCESSO 0218-2003-003-08-00-0 (1ª T./RO 3955/2003). RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA. Dr. Eder Augusto dos Santos Picango e outros. RECORRIDO: MÁRCIO ARNAUD DA SILVA FRANCO. Dr. Raimundo João Oliveira de Macêdo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO 0279-2003-002-08-00-1 (1ª T./RO 5605/2003). RECORRENTES: ACÁCIO ALVES DA SILVA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros; BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (BASA). Drª. Vândia Pinheiro de Souza e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO 00256-2003-108-08-00-3 (1ª T./AI 5824/2003). AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. AGRAVADO: EVERTON ANDRADE DE ALMEIDA. Dr. José Luiz da Silva Franco. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

12. PROCESSO 00762-2003-04-08-00-9 (1ª T./RO 5041/2003). RECORRENTE: ELITE LTDA. Dr. Leandro José Pereira Macedo e outros. RECORRIDO: AILTON JOSÉ ARAÚJO CARVALHO. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO 00706-2003-006-08-00-7 (1ª T./RO 5058/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Vândia Pinheiro de Souza e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA

AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS e COLLINETE BARRETO DE OLIVEIRA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO 00485-2003-115-08-00-6 (1ª T./REX OFF 5352/2003). RECLAMANTE: MARGARETE ROZALIA DOS SANTOS MENDES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

15. PROCESSO 00335-1992-104-08-00-5 (1ª T./AP 3985/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rosimar Machado de Moraes e outros. AGRAVADO: MIQUEIAS DA SILVA CALDAS. Dr. José Pelegrini. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Breves.

16. PROCESSO 00443-1992-104-08-00-8 (1ª T./AP 3550/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rosimar Machado de Moraes e outros. AGRAVADO: JOSE AMARO GOMES. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Breves.

17. PROCESSO 00315-2003-203-08-00-X (1ª T./RO 5094/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: JOSÉ DE JESUS DOS ANJOS. Drª Erlene Gonçalves Lima No e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

18. PROCESSO 00558-2003-001-08-00-9 (1ª T./RO 4742/2003). RECORRENTE: THIERS & CIA. LTDA. Dr. Hercules da Rocha Paixão e outros. RECORRIDO: EZÍDIO ROBERTO BENICIO NAZARÉ. Dr. Antonio dos Santos Dias e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 0916-2003-201-08-00-X (1ª T./REX e RO 4957/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: NATALSO MIRANDA VALENTE. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

20. PROCESSO 00371-2003-115-08-00-6 (1ª T./RO 4873/2003). RECORRENTE: NICOLAU FERNANDES DE OLIVEIRA. Dr. Raimundo José de Paulo M. Athayde e outros. RECORRIDO: FERNANDO CÁSSIO BEZERRA DA ROCHA. Drª Márcia da Silva Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

21. PROCESSO 01249-2002-203-08-00-4 (1ª T./RO 5537/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO ALACIDES RAPOSO FREITAS. Drª Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

22. PROCESSO 00234-2000-013-08-00-8 (1ª T./AP 5721/2003). AGRAVANTE: ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA. AGRAVADA: SIMONE DE FÁTIMA LYRA DO NASCIMENTO. Dr. Afonso Arinos de Almeida Lins Filho. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO 00123-2003-009-08-00-5 (1ª T./RO 5462/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Eric Quintela Smith e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDOS: OS MESMOS e ANA ENEIDA PINTO DA SILVA e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 01411-2001-101-08-00-2 (1ª T./AP 3749/2003). AGRAVANTE: CONSTEC - CONSULTORIA E SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Drª Jacqueline Vieira da Gama Malcher. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

25. **PROCESSO 00419-2003-203-08-00-2 (1ª T./RO 5093/2003).** RECORRENTES: MANOEL BRAZ PEREIRA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

26. **PROCESSO 00765-2003-011-08-00-0 (1ª T./AP 5298/2003).** AGRAVANTE: WALDO BALEIXE DA COSTA. Dr. Claudio Roberto Vasconcelos Affonso. AGRAVADO: MOISÉS DA SILVA PEREIRA. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

27. **PROCESSO 01440-2002-203-08-00-6 (1ª T./RO 5051/2003).** RECORRENTE: JOSÉ CARLOS PEREIRA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Márcia Vania P. da Consolação e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

28. **PROCESSO 01665-1991-006-08-00-1 (1ª T./AP 4062/2003).** AGRAVANTES: ROSEANE CAMPOS ROCHA e OUTROS. Dr.ª Maria José Cabral Cavalli. AGRAVADA: UNIÃO. Procurador Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

29. **PROCESSO 00613-2003-007-08-00-9 (1ª T./RO 4990/2003).** RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Vindia Pinheiro de Souza e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

30. **PROCESSO 00867-1997-007-08-00-8 (1ª T./AP 3730/2003).** AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. Dr. José Arnaldo Costa Silva. AGRAVADO: ANALAURA CORRADI. Dr. André Bendelack Santos e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

31. **PROCESSO 00355-2001-007-08-00-9 (1ª T./AP 4833/2003).** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Andrei Braga Mendes e outros. AGRAVADOS: HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA e OUTROS. Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

Belém, 08 de outubro de 2003.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 038/2003 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 07.10.2003.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00660-2003-109-08-00-3 (1ª T./AREG/RO 5447/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: MARIA TEODORA PINHEIRO DE SOUZA. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, ADOTANDO ENTENDIMENTO DO EXMº SR. JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO PELA RECLAMADA, EIS QUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO É, ESTÁ DESERTO O RECURSO ORDINÁRIO PORQUE A RECLAMADA NÃO CUMPRU COM O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 245 DO COLENDO TST, NO SENTIDO DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL TEM DE SER FEITO E COMPROVADO NO PRAZO ALUSIVO AO

RECURSO, NEM COM O § 1º, DO ART. 789, DA CLT, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.537/2002, QUE DISPÕE: "AS CUSTAS SERÃO PAGAS PELO VENCIDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, NO CASO DE RECURSO, AS CUSTAS SERÃO PAGAS E COMPROVADO O RECOLHIMENTO DENTRO DO PRAZO RECURSAL".

PROCESSO 0881-2003-012-08-00-6 (1ª T./RO 5761/2003). RECORRENTE: MOACIR COSTA DE CARVALHO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DE FGTS, NO IMPORTE DE R\$2.442,91, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA DE R\$2.500,00. IN CASU, SEQUER PODE SER ALEGADO QUE O ADICIONAL DE 40% É UMA PARCELA QUE TEM NATUREZA ACESSÓRIA E SUA EXISTÊNCIA DEPENDERIA DA EXISTÊNCIA DO PRINCIPAL, OU SEJA O DEPÓSITO DA CORREÇÃO, POSTO QUE A MULTA DE 40% DO FGTS PRESSUPÕE APENAS A EXISTÊNCIA DE UM CONTRATO DE TRABALHO, COMO O CONSEQUENTE DEVER DO EMPREGADOR DE DEPOSITAR MENSALMENTE O FGTS EM CONTA VINCULADA, BEM COMO A OCORRÊNCIA DE RUPTURA DO CONTRATO SEM JUSTA CAUSA, POR INICIATIVA DO EMPREGADOR. OUTROSSIM, O DIREITO DO RECLAMANTE É INQUESTIONÁVEL, POIS A QUANDO DE SUA DISPENSA JÁ SE ENCONTRAVA EM VIGOR A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, DEVENDO, PORTANTO, DATA VENIA, SER REFORMADA A R. DECISÃO RECORRIDA, PARA DEFERIR AO RECORRENTE O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA MULTA ADICIONAL DE 40%.

PROCESSO 00428-2003-116-08-00-3 (1ª T./RO 05651/2003). RECORRENTE: FAZENDA PLANALTO (OZORIO FERREIRA DA COSTA). Dr. Avelino Vilela Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOARES CRUZ. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00372-2003-203-08-00-9 (1ª T./RO 5667/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS. Dra. Erlene Gonçalves Lima No e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POIS NÃO SE VERIFICA A ALEGADA OBSCURIDADE DOS PEDIDOS, NÃO TENDO A RECORRENTE SOFRIDO QUALQUER DIFICULDADE DE APRESENTAR SUA DEFESA NO MOMENTO OPORTUNO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, PORQUE NÃO SE VERIFICA O ALEGADO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, SENDO OPORTUNIZADO À RECORRENTE A APRESENTAÇÃO DE TODAS AS PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS, SENDO INCABÍVEL O PEDIDO DE QUE FOSSE INSTADA A PRIMEIRA RECLAMADA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONTRATO DE TRABALHO, EM RAZÃO DA REVELIA; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA PORQUE NÃO SE TRATA DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O RECLAMANTE E A RECORRENTE, MAS SIM RECONHECIMENTO DE SUA RESPONSABILIDADE PASSIVA, NA CONDIÇÃO DE TOMADORA DE SERVIÇOS; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SENDO INDEFERIDO O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO, POR NÃO HAVER PROVAS DE PAGAMENTO, AINDA QUE PARCIAL, DE

QUAISQUER DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO; REJEITOU A ALEGACÃO DE MALTRATO AO ART. 5º II, IV, V, XXXV DA CF/88, NÃO SE VERIFICANDO TAMBÉM ONDE A SENTENÇA POSSA ESTAR FERINDO OS ARTS. 128, 333, I E 460 DO CPC E ART. 818 DA CLT.

PROCESSO 00625-2003-013-08-00-5 (1ª T./RO 5863/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr.ª Elinay Almeida Ferreira e outros. RECORRIDOS: DECIO MAGALHÃES DA SILVA. Dr.ª Luiza de Marillac Campelo de Moraes. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PORQUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, NÃO TENDO AMPARO LEGAL O PLEITO DO RECLAMANTE PARA QUE A COMPLEMENTAÇÃO PECUNIÁRIA (ADICIONAL REGIONAL) TENHA POR BASE DE CÁLCULO OUTRA PARCELA QUE NÃO, ESPECIFICAMENTE, O SALÁRIO-BASE DO EMPREGADO INEXISTENTE, QUALQUER VIOLAÇÃO AO ENUNCIADO Nº 203, DO C. TST E NEM AO ARTIGO 457, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT, UMA VEZ QUE NÃO SE ESTÁ, AQUI, A DISCUTIR A NATUREZA JURÍDICA DA PARCELA DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, MAS SIM A COMPOSIÇÃO DE UM BENEFÍCIO INSTITUÍDO POR MERA LIBERALIDADE PELA EMPRESA, EM SEU PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. FUNDA-SE TAL CONVENCIMENTO NO FATO DE QUE A PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO PECUNIÁRIA (ADICIONAL REGIONAL) É PAGA AOS TRABALHADORES DA RECLAMADA POR FORÇA DO ITEM 4.9.2 DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA EMPRESA, ASSIM REDIGIDO: "4.9.2 COMPLEMENTAÇÃO PECUNIÁRIA VALOR CORRESPONDENTE A 25% DO SALÁRIO-BASE DO EMPREGADO EM ATIVIDADE NA EMBRAPA E EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES LOCALIZADAS EM MANAUS, CORMUMBÁ, PORTO VELHO, MACAPÁ, BOA VISTA E RIO BRANCO". O DIREITO À PERCEPÇÃO E A FORMA DE CÁLCULO CONSTARAM DO PCS DE 1998, NOS SEGUINTE TERMOS: 46. AOS EMPREGADOS ADMITIDOS ATÉ 26 DE MAIO DE 1997, ALÉM DOS BENEFÍCIOS, VANTAGENS E ADICIONAIS ADQUIRIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, A EMBRAPA CONCEDERÁ, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO EM NORMAS INTERNAS PRÓPRIAS: M) COMPLEMENTAÇÃO PECUNIÁRIA - VALOR MENSAL, CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO BASE, PAGO A EMPREGADOS EM EFETIVO EXERCÍCIO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA, BEM COMO NO CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA NO PANTANAL - CPAP ENOS CAMPOS EXPERIMENTAIS DO CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DA AMAZÔNIA ORIENTAL - CPATU, LOCALIZADOS FORA DO MUNICÍPIO DE BELÉM(PA)." DA CONJUGAÇÃO DOS DOIS DISPOSITIVOS RETRÓTRANSCRITOS, VERIFICA-SE QUE O ADICIONAL FOI INSTITUÍDO POR MERA LIBERALIDADE DO EMPREGADOR, MEDIANTE ATO REGULAMENTAR, QUE ADERE AO CONTRATO DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 444, DA CLT. ASSIM, EM SE TRATANDO DE BENEFÍCIO INSTITUÍDO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR, AS NORMAS QUE O ESTABELECEM DEVEM MERECEER, SEMPRE E NECESSARIAMENTE, INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA, COMO É ELEMENTAR EM HERMENÊUTICA (CF ART. 114, DO CÓDIGO CIVIL). SOB OUTRA ANGULARIDADE, A NORMA FAZ REFERÊNCIA EXPRESSA A QUE O ADICIONAL SEJA CALCULADO SOBRE O SALÁRIO-BASE, QUE A PRÓPRIA NORMA REGULAMENTAR TRATOU DE CONCEITUAR COMO "A RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA BÁSICA ESTABELECIDA PARA A EXECUÇÃO DE UM TRABALHO" (VER PCS, ITEM 41 DO CAPÍTULO VI), MAS QUE A BOA DOUTRINA DE ARNALDO SUSSEKIND ASSIM PONTIFICA: "NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DO TRABALHO, CUMPRE DISTINGUIR O SALÁRIO FIXO, AJUSTADO POR UNIDADE DE TEMPO OU DE OBRA (SALÁRIO BÁSICO OU SALÁRIO NORMAL), DAS PRESTAÇÕES QUE, POR

SUA NATUREZA JURÍDICA, INTEGRAM O COMPLEXO SALARIAL, COMO COMPLEMENTOS DO SALÁRIO BÁSICO. SE, EM FACE DO QUE PRECEITUA O § 1º DO ART. 457 DA CLT, AS GRATIFICAÇÕES AJUSTADAS, OS ADICIONAIS DE CARÁTER LEGAL OU CONTRATUAL INTEGRAM O SALÁRIO DO EMPREGADO, ISSO SIGNIFICA APENAS QUE TAIS PRESTAÇÕES POSSUEM NATUREZA SALARIAL, MAS NÃO COMPÕEM O SALÁRIO BÁSICO FIXADO NO CONTRATO DE TRABALHO. (...) O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 457 DA CLT "RESTRINGE-SE A INDICAR OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O QUE PODERÍAMOS CHAMAR DE COMPLEXO SALARIAL", ISTO É, "CONFERE NATUREZA SALARIAL ÀS PARCELAS NELE REFERIDAS, DISTINGUINDO-AS, PORÉM DO SALÁRIO-BASE. AS GRATIFICAÇÕES E AS PERCENTAGENS CORRESPONDEM AO QUE SE DENOMINA DE SOBRE-SALÁRIO; SOMAM-SE AO SALÁRIO-BASE MAS NESTE NÃO SE DILUEM, NEM PERDEM SUAS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS. (...) É INQUESTIONÁVEL QUE OS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES INSTITUÍDAS POR LEI, CONVENÇÃO COLETIVA, NORMA REGULAMENTAR DE EMPRESA OU, EXPLICITAMENTE, NOS PRÓPRIOS CONTRATOS DE TRABALHO, TÊM NATUREZA SALARIAL, SENDO DEVIDOS NAS CONDIÇÕES PRESCRITAS NOS RESPECTIVOS ATOS. ENTRETANTO, PORQUE POSSUEM TAL NATUREZA JURÍDICA E, PORTANTO, INTEGRAM O "COMPLEXO SALARIAL", NÃO SIGNIFICA QUE COMPÕEM O SALÁRIO BÁSICO. E SE O CORRESPONDENTE ATO ESTABELECE QUE A PRESTAÇÃO DEVE SER CALCULADA SOBRE O SALÁRIO BÁSICO (QUANDO HÁ QUADRO DE PESSOAL, SOBRE O PADRÃO DO CARGO EFETIVO), É EVIDENTE QUE, NESSE CÁLCULO, NÃO PODERÃO SER COMPUTADAS AS PARCELAS SUPLEMENTARES DESSE SALÁRIO. (...) POR CONSEQUENTE, O DIREITO DO TRABALHO E A PRÓPRIA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DISTINGUEM O SALÁRIO AJUSTADO COMO CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO DE TRABALHO, PARA EXECUÇÃO DA JORNADA NORMAL (SALÁRIO BÁSICO OU SALÁRIO NORMAL), DAS PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES QUE, APESAR DE POSSUÍREM NATUREZA SALARIAL, TÊM O CORRESPONDENTE VALOR CALCULADO, SOBRE AQUELE SALÁRIO. E, SE ISSO OCORRE COM OS ADICIONAIS CRIADOS EM LEI, COM MAIOR RAZÃO SE VERIFICARÁ COM AS PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES INSTITUÍDAS POR ATO UNILATERAL DA EMPRESA, AO QUAL ADEREM, EXPRESSA OU TACITAMENTE, OS EMPREGADOS. AO INSTITUIR VANTAGEM EM FAVOR DOS SEUS EMPREGADOS, A QUE NÃO ESTAVA OBRIGADO POR NORMA JURÍDICA, O EMPREGADOR PODERÁ ESTABELECE-LO LIVREMENTE, O VALOR E A BASE DE INCIDÊNCIA DA PRESTAÇÃO, AS CONDIÇÕES PARA A SUA CONCESSÃO E A VIGÊNCIA DO ATO. E AS ESTIPULAÇÕES NESSE SENTIDO, NASCIDAS DE UM ATO DE LIBERALIDADE QUE POR ADEÇÃO EXPRESSA OU TÁCITA (PRESUMIDA) DOS EMPREGADOS SE TRANSFORMA EM CLÁUSULA CONTRATUAL, NÃO ENSEJAM INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. A INCORPORAÇÃO NO CONTRATO DE TRABALHO SE OPERA NOS ESTRITOS TERMOS MENCIONADOS NO ATO EMANADO DO PODER DE COMANDO DO EMPREGADOR. SE ESSE ATO DETERMINA QUE A PRESTAÇÃO SERÁ CALCULADA SOBRE O SALÁRIO BÁSICO OU O SALÁRIO DO CARGO EFETIVO DOS EMPREGADOS, INJURÍDICO SERÁ AMPLIAR-SE A BASE DE INCIDÊNCIA." LOGO, A RECORRENTE TEM RAZÃO, POIS NÃO EXISTE AMPARO LEGAL AO PLEITO DO RECLAMANTE PARA QUE A COMPLEMENTAÇÃO PECUNIÁRIA (ADICIONAL REGIONAL) TENHA POR BASE DE CÁLCULO OUTRA PARCELA QUE NÃO, ESPECIFICAMENTE, O SALÁRIO-BASE DO EMPREGADO. REGISTRA-SE, POR FIM, QUE NÃO HÁ QUALQUER VIOLAÇÃO AO ENUNCIADO Nº 203, DO C. TST E NEM AO ARTIGO 457, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT, UMA VEZ QUE NÃO SE ESTÁ, AQUI, A DISCUTIR A NATUREZA JURÍDICA DA PARCELA DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, MAS SIM A COMPOSIÇÃO DE UM BENEFÍCIO INSTITUÍDO POR MERA LIBERALIDADE PELA EMPRESA, EM SEU PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E FIXA-SE AS CUSTAS NO IMPORTE DE R\$ 51,22, PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.561,31, A QUEM SE CONCEDE

ISENÇÃO, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO 00921-2003-012-08-00-X (1ª T./RO 5801/2003). RECORRENTE: INES TEIXEIRA FARIAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, PORQUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DECLARAR QUE, NOS TERMOS DO ART. 18, DA LEI 8.036/90, INCUMBE AO EMPREGADOR ARCAR COM O PAGAMENTO DA MULTA DE 40%; BEM COMO, RECONHECER QUE O CÁLCULO DA MULTA DE 40%, À ÉPOCA DA RESCISÃO, FOI FEITO SOBRE UMA BASE FALSA, POIS NÃO CONTINHA OS ACRÉSCIMOS DECORRENTES DO COMPLEMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DE APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,64% E DE 44,80%, SOBRE O SALDO DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FIXANDO-SE AS CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 3.000,00, VALOR ARBITRADO.

PROCESSO 01140-2003-009-08-00-X (1ª T./RO 5800/2003). RECORRENTE: ROSINETE TAPAJÓS DE SOUSA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NÃO CONHECEU E DESCONSIDEROU AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA RECLAMADA, POIS MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVAS, UMA VEZ QUE SOMENTE FOI PROTOCOLIZADA APÓS O PRAZO PREVISTO NO ART. 900, DA CLT, ALÉM DE SUBSCRITAS POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS, DEIXANDO, NO ENTANTO, DE DESENTRANHÁ-LAS POR ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO PORQUE, A AÇÃO ESTÁ FULMINADA PELO BIÊNIO PRESCRICIONAL CONTADO QUER A PARTIR DA EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 110, DE 30.06.2001, CONSOANTE ENTENDIMENTO DO EXMº JUIZ RELATOR, QUER A CONTAR DA DATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 19.11.1998, CONFORME ENTENDE A MAIORIA TURMÁRIA, UMA VEZ QUE A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 22.07.2003. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO A RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTA.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01038-2002-003-08-00-5 (1ª T./ED/RO 4357/2003). EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita. EMBARGADOS: MARIA FÁTIMA DE BRITO SOUZA e OUTROS. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. A existência de omissão no v. acórdão embargado autoriza o manejo de embargos de declaração, na forma do art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS TEMPESTIVOS E SUBSCRITOS POR PROCURADOR REGULARMENTE HABILITADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LHOS PARA, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO DE FLS. 326/328, SANAR A OMISSÃO APONTADA, ARBITRANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$217,34 A TÍTULO DE CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RECLAMADOS,

APURADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA DE R\$10.867,36.

ACÓRDÃO 00216-2003-106-08-00-9 (1ª T./ED/RO 4182/2003). EMBARGANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Christiane Ribeiro Eliasquevic e outros. EMBARGADO: EDIVALDO COSTA MOREIRA. Dra. Maria do P. Socorro E. de Oliveira. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. Havendo, de fato, contradição entre os fundamentos e a decisão, consistente em erro de cálculo, deve ser dado provimento aos embargos de declaração a fim de saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM DAR-LHES PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO EMBARGADA, DEFERIR AO RECLAMANTE NÃO 2 HORAS E 30 MINUTOS MAS 1 HORA E 30 MINUTOS DE LABOR EXTRAORDINÁRIO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, MANTIDA A DECISÃO EMBARGADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00353-2003-114-08-00-8 (1ª T./ED/RO 4692/2003). EMBARGANTE: JOSÉ FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO. Dr. Ademir Donzetti Fernandes e outros. EMBARGADA: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Josenildo dos Santos Silva e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Devem ser inteiramente rejeitados os embargos de declaração se não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição a sanar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01940-2002-010-08-00-X (1ª T./ED/RO 4605/2003). EMBARGANTE: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Dra. Marília Siqueira Rebelo e outros. EMBARGADO: PAULO RONALDO ALCÂNTARA DE FREITAS. Dra. Patricia Campos Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Acólhem-se os embargos de declaração opostos para prestar esclarecimentos as partes, complementando a tutela jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO APENAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00444-2002-005-08-00-3 (1ª T./ED/REX OFF RO 3514/2003). EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. EMBARGADOS: EDIVALDO FERREIRA DE MATOS. Doutora Manuela Oliveira dos Anjos. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - Não se verificando as omissões apontadas pela decisão embargada, vez que a decisão recorrida, expressamente, prequestionou todos os dispositivos legais apontados no recurso ordinário, devem ser rejeitados os presentes embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, ANTE A INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS PELA EMBARGANTE.

ACÓRDÃO 01883-2002-003-08-00-0 (1ª T./ED/RO 4434/2003). EMBARGANTE: NAUMED COMÉRCIO LTDA. Doutor Jackson Izimar de Carvalho Salustiano. EMBARGADA: OLGA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO. Doutora Cléia Santos de Abreu e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO - Não se verificando a contradição apontada pela decisão embargada, vez que esta claríssimo, na fundamentação do acórdão, que a qualificação da reclamante como vendedora autônoma consistia, em verdade, em fraude arquitetada pela reclamada, devem ser rejeitados os presentes embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, ANTE A INEXISTÊNCIA DA CONTRADIÇÃO APONTADA PELA EMBARGANTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00402-2003-110-08-00-7 (1ª T./ED/RO 4036/2003). EMBARGANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Raphaela Tavares do Nascimento e outros e JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA DIAS. Dr. Alessandra da Valesse C. Batista e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão a sanar no Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTE NA DECISÃO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01507-2002-203-08-00-2 (1ª T./RO 4328/2003). RECORRENTES: ANTÔNIO CATARINO FERREIRA NUNES. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. Se no pagamento das horas extras que eram realizadas no horário considerado noturno, a reclamada não observava a hora noturna reduzida prevista no art. 73, § 1º, da CLT, o pleito de diferença de horas extras é procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS, ABATIDOS OS VALORES PAGOS E SUA INCIDÊNCIA NAS VERBAS DE REPOUSO REMUNERADO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS E PARCELAS RESCISÓRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$400,00, CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00.

ACÓRDÃO 01488-2002-203-08-00-4 (1ª T./RO 4297/2003). RECORRENTES: ODILSON MACHADO POMBO. Dr. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IDENTIDADE DE FUNÇÕES. Restando incontroverso nos autos a existência de identidade de funções entre o autor e o paradigma, na forma do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, deve ser reconhecida a equiparação salarial, condenando a empresa ao pagamento das diferenças salariais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS PARTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVENDO A RECLAMADA TRAZER AOS AUTOS OS CONTRACHEQUES DO PARADIGMA SR. AGNALDO MARIA PINHEIRO DE TODO O PERÍODO NÃO ABRANGIDO PELO QUINQUÊNIO PRESCRICIONAL, DEFERINDO-SE AINDA OS REFLEXOS SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS E 13º SALÁRIO DO PERÍODO, SOBRE HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DESCANSO REMUNERADO E AINDA SOBRE TODAS AS VERBAS DECORRENTES DA DISPENSA IMOTIVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$400,00, CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00.

ACÓRDÃO 01491-2002-203-08-00-8 (1ª T./RO 4299/2003). RECORRENTES: JOSÉ

ARIAS COSTA ABREU. Dr. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇA. Restando provado pelo reclamante que a empresa remunerava apenas parte das horas extras trabalhadas, deferir-se o pedido de diferenças. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E REPOUSO REMUNERADO A BASE DE 26 HORAS MENSIS A 65%, 24 HORAS NOTURNAS EXTRAS MENSIS A 70%, 36 HORAS MENSIS RELATIVAS AOS TRABALHOS AOS DOMINGOS A 100%, MAIS AQUELAS RELATIVAS AOS FERIADOS, ALÉM DOS ADICIONAIS NOTURNOS, ABATIDOS OS VALORES PAGOS, DEFERINDO AINDA SUA INCIDÊNCIA NAS VERBAS DE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, PARCELAS RESCISÓRIAS E FGTS + 40%, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$1.000,00, CALCULADAS SOBRE R\$50.000,00.

ACÓRDÃO 00195-2000-115-08-00-X (1ª T./AP 4602/2003). AGRAVANTE: CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU DE VIGIA - CEV. Dr. Marco Antônio Pittman Machado e outros. AGRAVADO: JOSEANE GOMES DA SILVA. Dr. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: ARREMATACÃO. NULIDADE. PRECLUSÃO. O direito não protege os que dormem. No Processo do Trabalho as nulidades deverão ser argüidas à primeira vez em que as partes tiverem de falar nos autos, nos termos do art. 795 da CLT. Ciente em que a execução do valor oferecido pelo arrematante desde setembro 2001, não pode ser aceita a alegação de nulidade por venda a preço vil feita apenas em janeiro de 2003, após o pagamento da quantia em 10 parcelas, suficiente para a satisfação do débito, estando perfeita e acabada a arrematação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR AS R. DECISÕES AGRAVADAS.

ACÓRDÃO 1082-2002-005-08-00-8 (1ª T./RO 4572/2003). RECORRENTE: GERSON RODRIGUES SOARES. Dr. Célio Simões de Souza e outros. RECORRIDOS: ABIB KALUME & CIA. LTDA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros e ABIB KALUME NETO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO EMPREGATÍCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. Inexistindo nos autos provas idôneas de trabalho subordinado, oneroso e habitual, impossível se torna o reconhecimento do vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DETERMINAR QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SEJA EXPEDIDO OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DANDO CIÊNCIA DOS FATOS NARRADOS NO PRESENTE PROCESSO.

ACÓRDÃO 01044-1997-105-08-00-5 (1ª T./AP 3990/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: MANOEL MARTINS DA LUZ e OUTROS. Dr. Carlos Benedito Moraes e outros. RELATORA: Juiza Suzy Koury. EMENTA: EXECUÇÃO. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO. OFENSA À COISA JULGADA. É inexigível título executivo que viola a coisa julgada, por nulidade absoluta, que pode e deve ser declarada até mesmo de ofício pelo juiz. Inteligência do art. 5º, XXXVI da CF/88 e do art. 618, I do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DECLARAR

A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA SENTENÇA DE FLS. 159 E 160, INCLUINDO TODO O PROCEDIMENTO EXECUTIVO, POR VIOLAÇÃO À COISA JULGADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00419-2003-007-08-00-3 (1ª T./RO 4827/2003). RECORRENTE: JOSÉ DUGAN PAULA DA ROCHA. Dra. Luiza de Marillac Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dra. Elinay Almeida Ferreira. RELATORA: Juiza Suzy Koury. EMENTA: I - SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. Em conformidade com o disposto no artigo 535 do diploma processual civil, os embargos de declaração se prestam tão-somente a suprir omissão, obscuridade ou contradição existentes no julgado, não podendo ser utilizados para reexame da matéria de fato e de direito já decidida na sentença, nem, tampouco, como questionário a ser respondido pelo juiz. II - HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. No que tange à questão da distribuição processual do encargo probatório, não há qualquer dúvida quanto ao fato de que, na forma do disposto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC, é do reclamante o ônus da prova de fato constitutivo de direito seu, assim considerado o fato capaz de produzir o direito pleiteado em Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FUNDADA EM NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE TUTELA JURISDICIONAL, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DEFERIR O PEDIDO DE REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS NO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 3.000,00, VALOR QUE ORA SE ARBITRA À CONDENAÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00240-2002-009-08-00-8 (1ª T./AP 5057/2003). AGRAVANTE: JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA (exequente). Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: POSTO VIRGEM DE NAZARÉ LTDA. (executada), M. G. TRANSPORTES LTDA. (arrematante) Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juiza Suzy Koury. EMENTA: I - ARREMATACÃO. DESFAZIMENTO. POSSIBILIDADE. Não é justo impor ao arrematante o ônus de suportar a responsabilidade pela dívida da executada, quando sequer foi possível concretizar a transferência de domínio do bem. Não pode o juiz adotar a atitude de reter o valor da arrematação de um bem não encontrado, desviando-se do verdadeiro responsável pelo não cumprimento dos direitos trabalhistas do exequente. Principalmente no presente caso, em que são flagrantes as tentativas da executada de frustrar o cumprimento da res judicata. II - OPOSIÇÃO MALICIOSA À EXECUÇÃO. MULTA. Consoante o artigo 600, inciso II, do CPC, considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do devedor que se opõe maliciosamente à execução, razão pela qual se impõe à executada a multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, a reverter em proveito do credor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQUENTE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS E, COM BASE NO ARTIGO 600, INCISO II, DO CPC, IMPOR À EXECUTADA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, A REVERTER EM PROVEITO DO CREDOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; DETERMINAR, OUTROSSIM, O ENVIO DE CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E À CORREGEDORIA DESTA EGRÉGIA CORTE PARA ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA SUSPENSÃO DA DILIGÊNCIA, CONFORME AS CERTIDÕES DE FLS. 148, 149 E 179 DOS AUTOS.

ACÓRDÃO 00520-2002-011-08-00-2 (1ª T./RO 5388/2003). RECORRENTE: RONALDO SOUSA DA ROCHA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel.

INTERNET: www.ioepa.com.br

RECORRIDAS: TECSA - TELECOM NORTE LTDA. Dra. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. TELEMAR NORTE LESTES S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERMO DE CONCILIAÇÃO. ABRANGÊNCIA. NULIDADE DO ACORDO COLETIVO QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. Uma vez declarada pela E. Seção Especializada a nulidade do Acordo Coletivo que instituiu a comissão de conciliação prévia, com efeitos desde a sua celebração, não há como examinar e discutir o alcance da transação efetivada, razão pela qual deve ser determinada a baixa dos autos à MM. Vara de origem para que, desconsiderando-se a transação, sejam apreciados os pedidos elencados na inicial que o Juízo entendeu por ela abrangidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA TECSA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES REVISOR E MÁRIO LEITE SOARES, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA TRANSAÇÃO SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE, DESCONSIDERANDO-SE A TRANSAÇÃO, SEJAM APRECIADOS OS PEDIDOS ELENCADOS NA INICIAL QUE O JUÍZO ENTENDEU ABRANGIDOS PELO TERMO DE FL. 32, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01048-2003-101-08-00-7 (1ª T./RO 5472/2003). RECORRENTE: JOCIMAR CARVALHO FEIO. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: CONSTRUTORA OAS LTDA. Dra. Zuleika Hajli e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: DANOS MORAIS E MATERIAIS. NEXO DE CAUSALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA. Uma vez não comprovada pela parte a existência de nexo de causalidade entre a conduta do empregador, dolosa ou culposa e o resultado danoso ao empregado, não se pode atribuir responsabilidade à empresa pelo dano causado ao reclamante por presunção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVAS E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00386-2003-105-08-00-7 (1ª T./REX OFF 4681/2003). RECLAMANTE: PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - CÂMARA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: NOTIFICAÇÃO. MUNICÍPIO. REPRESENTAÇÃO. NULIDADE PROCESSUAL. Para que o processo se desenvolva com regularidade e sejam cumpridos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV), é necessário que a notificação inicial seja encaminhada para o endereço correto do reclamado. Consoante dispõe o artigo 12, inciso II, do CPC, quem está legalmente habilitado a representar o Município em Juízo, ativa e passivamente, é o prefeito ou o procurador municipal, sendo nulo o processo se descumprido o verbete legal em questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA E, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUSIVE A INICIAL, SUSCITADA PELA EXMA. JUÍZA RELATORA, A FIM DE QUE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA SEJA CORRETAMENTE NOTIFICADO NO ENDEREÇO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (CPC, ART. 12, INCISO II), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXMO. JUIZ REVISOR PEDIU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE.

ACÓRDÃO 00235-1998-003-08-00-X (1ª T./AP 5165/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros.

AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA. Dr. Pedro Paulo Silva Melo. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. FASE DE LIQUIDAÇÃO. NÃO CABIMENTO. O agravo de petição é recurso específico contra decisão do juiz na execução (CLT, art. 897, letra a). Se o processo ainda não se encontra na fase de execução é incabível na espécie o recurso, devendo a parte aguardar a ocasião processual oportuna para manifestar seu inconformismo com a liquidação (CLT, art. 884, § 3º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, POR SER INCABÍVEL NA ATUAL FASE PROCESSUAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00835-2003-005-08-00-9 (1ª T./RO 4989/2003). RECORRENTE: ANTONIO IRAN GONÇALVES RIBEIRO. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RECORRIDO: BANCO ABN ANRO REAL S/A. Dra. Livia Cunha Chermont e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: 1 - DANO MORAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho é competente para apreciar e julgar dano moral e material ocorrido antes, durante ou depois de extinto o contrato, desde que decorrente da relação de emprego. Inteligência do artigo 114 da CF/88. II - QUITAÇÃO. ENUNCIADO 330 DO C. TST. A interpretação a ser dada à lei é a de que a homologação da entidade sindical tem eficácia liberatória apenas e tão-somente em relação àqueles valores expressamente consignados, razão pela qual deve ser compensada a quantia efetivamente recebida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; EM CONHECER EM PARTE DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMADO, NÃO CONHECENDO DA QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL. DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA E DAS QUESTÕES PREJUDICIAIS DE QUITAÇÃO E DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E MÁRIO LEITE SOARES, QUE CONHECIAM DAS REFERIDAS QUESTÕES, NO MÉRITO, TAMBÉM POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR NO TOCANTE À DISPENSA OBSTATIVA À APOSENTADORIA E, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO PARCIALMENTE DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00097-2003-111-08-00-X (1ª T./RO 5304/2003). RECORRENTE: LAUDICEA COSTA DE JESUS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: JORGE LEMOS BURLE. Dr. Maurim Lameira Vergolino. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO. PRESUNÇÃO. O fato de a empregada não retornar ao serviço no prazo de 30 dias após a cessação de licença maternidade, sem qualquer justificativa, implica em presunção de abandono de emprego, não elidida pela reclamante in casu. Aplicação analógica do Enunciado n. 32 do C. TST. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMADO, DESCONSIDERANDO OS DOCUMENTOS DE FLS. 328 A 332, PORQUE NÃO CONFIGURADA QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO Nº 8 DO C. TST, DEIXANDO, CONTUDO, DE DESENTRANHÁ-LOS POR ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01457-2002-010-08-00-5 (1ª T./AP 5413/2003). AGRAVANTE: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira e outros. AGRAVADO: FRANCK PINHEIRO CORREIA. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS. DESCONSIDERAÇÃO. Os documentos comprobatórios das alegações feitas em contestação, devem ser com ela trazidos, somente sendo admitida sua juntada em

outra ocasião nas hipóteses previstas no Enunciado n. 8 do C. TST, não configuradas no presente caso. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. SE JÁ HOUVER VALORES DEPOSITADOS, COMO ADUZA EMPRESA, A MESMA PODERÁ REQUERER O SEU LEVANTAMENTO. DEVE, ENTRETANTO, A QUANTIA FICAR DEPOSITADA À DISPOSIÇÃO DA VARA ATÉ O FINAL DA EXECUÇÃO, APÓS O QUE PODERÁ SER LIBERADA À RECLAMADA, PARA QUE SE EVITE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00463-2003-109-08-00-4 (1ª T./RO 5366/2003). RECORRENTE: PAULO INÁCIO DOS SANTOS. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDA: AGRO PARÁ LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É da reclamante o encargo de comprovar fato constitutivo de seu direito, nos termos dos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC. Não há, assim, como ser deferida a pretensão deduzida em Juízo, se em seu próprio depoimento demonstra contradição com o horário alegado na inicial e não apresenta testemunhas. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00235-2003-109-08-00-4 (1ª T./RO 4883/2003). RECORRENTE: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Dra. Isabel Cristina Silva Ribeiro e outros. RECORRIDO: MANOEL RODRIGUES VIANA. Dr. Manoel Chaves Lima e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: 1 - AVISO PRÉVIO. BAIXA NA CTPS. A data de saída a ser anotada na CTPS deve ser aquela correspondente ao término do pré-aviso, uma vez que este, em qualquer de suas modalidades, integra o tempo de serviço do empregado para todos os fins. Aplicação da OJ nº 82 da SDI-1 do C. TST. II - DESVIO DE FUNÇÃO. ÔNUS DA PROVA. Incumbe ao reclamante o ônus da prova do desvio de função, por se tratar de fato constitutivo do seu direito, assim considerado o fato capaz de produzir o direito pleiteado em Juízo. Inteligência dos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00853-2003-010-08-00-6 (1ª T./RO 5432/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. e JOSENIAS MARINHO DA SILVA. Dra. Ana Maria Porilho Rocha Franco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. K V INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES-FIM. RESPONSABILIDADE DA TOMADORA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garantam a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma direta quando terceirizar suas atividades-fim. Inteligência do inciso I do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Sentença mantida no que diz respeito à responsabilização subsidiária para não incorrer-se em reformatio in pejus diante da inexistência de irrisignação do reclamante a este respeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA CELPA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, EM NÃO CONHECER, CONTUDO, DAS CONTRA-RAZÕES DA CELPA, PORQUE INTEMPESTIVAS, DEIXANDO, TODAVIA, DE DESENTRANHÁ-LAS PELOS PRINCÍPIOS DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL E,

NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA DEFERIR-LHE 3 (TRÊS) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS EXTRAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 2 (DUAS) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS EXTRAS AOS SÁBADOS, COM O PERCENTUAL DE 50%, DURANTE TODO O PACTO, A SEREM APURADAS EM CONFORMIDADE COM O ENUNCIADO 264 DO C. TST E REPERCUSSÕES NO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E NO FGTS + 40%, COMPENSADOS OS VALORES PAGOS A ESTE TÍTULO NOS CONTRACHEQUES CONSTANTES DOS AUTOS; EM DAR PARCIAL PROVIMENTO TAMBÉM AO RECURSO DA SEGUNDA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO PELO NÃO-FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, MANTIDA A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00859-2003-117-08-00-6 (1ª T./RO 4732/2003). RECORRENTE: MARIA TELMA SILVA ANDRADE. Dra. Rosana Prudente da Silva. RECORRIDOS: VELOSO E ROCHA S/A (HOSPITAL CELINA GONÇALVES) E FUNDAÇÃO MANOEL MENDES. Dr. Itamar Gonçalves Caixeta e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - COMPENSAÇÃO TÁCITA DE HORÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE. A não-observância dos requisitos exigidos por lei para a adoção do regime de compensação de jornada tem como consequência necessária o reconhecimento como horas extraordinárias das excedentes da sexta diária para os empregados que trabalham em turno ininterrupto de revezamento. Inteligência do artigo 7º, XIII, da CF/88 e da Orientação Jurisprudencial nº 223 da SDI-I do TST. II - FERIADOS TRABALHADOS DOBRO. Uma das consequências do labor em turnos ininterruptos de revezamento é o trabalho em feriados, que devem ser remunerados em dobro, consoante o artigo 9º da Lei 605/49. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DOS RECLAMADOS E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR À RECLAMANTE SETE HORAS EXTRAS NOS DIAS EM QUE TRABALHOU NO TURNO DE 19 ÀS 7 HORAS E SEIS HORAS EXTRAS QUANDO LABOROU DE 7 ÀS 19 HORAS, TODAS COM ADICIONAL DE 50%, BEM COMO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, OS FERIADOS TRABALHADOS DE FORMA SIMPLES, QUE DEVERÃO SER APURADOS ATRAVÉS DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO NO PERÍODO IMPRESCRITO (28/05/98 A 31/10/2001). CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE EFEITO, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00892-2003-114-08-00-7 (1ª T./RO 5237/2003). RECORRENTE: ANTONIO MAICON FERNANDES DO NASCIMENTO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDO: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - LIQUIDEZ DOS PEDIDOS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. INEXIGIBILIDADE. A exigência de apresentação de petição líquida cinge-se às causas sujeitas ao Procedimento Sumaríssimo, uma vez que o critério usado pelo legislador para adotá-lo tem como base o valor atribuído à causa na inicial, excluídas as demandas em que é parte a Administração Pública direta, autárquica e fundacional (CLT, art. 852-A). II - PROCESSO DO TRABALHO. DECRETAÇÃO DE INÉPCIA DA INICIAL. EXCEPCIONALIDADE. No processo do trabalho, a inépcia da inicial só deve ser declarada em casos graves, como o de petição absolutamente ininteligível, incompreensível, incongruente ou contraditória e somente quando não cumprida a determinação de emenda no prazo de 10 dias, para que se garantam os princípios da simplicidade, celeridade, informalidade e economicidade, bem como o da inafastabilidade do Poder Judiciário. Orientação do art. 284, parágrafo único, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER RECURSO DO RECLAMANTE E, NO

MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, NA FORMA DA LEI; CUSTAS, AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00141-2003-110-08-00-5 (1ª T./RO 4939/2003). RECORRENTE: JOSÉ DO CARMO GONÇALVES. Dra. Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDOS: MASTERSERV CONTROLE DE EROSO E COMÉRCIO LTDA. Dr. Célio Fernandes Joaquim. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS E DIFERENÇAS SALARIAIS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC. Depoimentos contraditórios entre si e com a exordial são inservíveis e devem ser inteiramente desconsiderados diante do princípio da indivisibilidade da prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA DEFERIR AO OBREIRO 1 (UMA) HORA EXTRA POR DIA, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DURANTE TODO O PERÍODO ANOTADO NA CTPS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, MAJORADAS PARA 40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM 2.000,00, PARA ESTE FIM, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS, ACOIHENDO, NESTE PARTICULAR, REQUERIMENTO DO DOUTO PARQUET PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO RECORRIDA APENAS A EMPRESA MASTERSERV CONTROLE DE EROSO E COMÉRCIO LTDA, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL FOI EXCLUÍDO DA LIDE E NÃO HOUVE RECURSO QUANTO A ISTO, PELO QUE TRANSITOU EM JULGADO A DECISÃO NESTE ASPECTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00123-2003-108-08-00-7 (1ª T./RO 5456/2003). RECORRENTES: CONSÓRCIO SETAL/UTC. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Vitor da Cunha Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. FABRÍCIO CRUZ COLARES. Dr. José Luiz da Silva Franco e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS IN ITINERE. EXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO. Uma vez provada a existência de transporte público regular, embora insuficiente, não há como deferir-se ao reclamante horas in itinere. Inteligência dos Enunciados 90 e 324 do C. TST e da OJ 50 da SBDI-1 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS, MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A E CONSÓRCIO SETAL-UCT, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; ACOILHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DEDUZIDA PELA LITISCONSORTE PARA EXCLUI-LA DA LIDE; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL DEDUZIDA PELO CONSÓRCIO RECLAMADO E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO DA PRIMEIRA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS IN ITINERE E SUAS REPERCUSSÕES, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO DE R\$4.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE, DETERMINAR DE OFÍCIO A RISCADURA DAS EXPRESSÕES INJURIOSAS DO RECURSO DA MINERADORA RIO DO NORTE ASSINALADAS ÀS FLS. 212 (DUAS NO PENÚLTIMO E DUAS NO ÚLTIMO PARÁGRAFO), NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DO CPC, POR CONSTITUIR UM DESRESPEITO A ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00884-2003-202-08-00-9 (1ª T./REX OFF RO 4194/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: DORCILA LOBATO MACIEL. Dr. Franklin Carvalho Macedo. e COOPERATIVA DOS

TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO. ENUNCIADO Nº 331, INCISO IV, DO TST. A aplicação do § 1º do artigo 71 da Lei de Licitações aos entes públicos depende de comprovação de observância estrita das regras que regem o processo licitatório, não só no que diz respeito à habilitação jurídica e à idoneidade financeira, como também no que pertine ao cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Não tendo o Município comprovado que o contrato resultou de regular procedimento licitatório e que cumpriu seu dever de fiscalizar a execução, mantém-se sua responsabilização subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA E DEMAIS REGISTROS DOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJA TAMBÉM AUTUADA A REMESSA EX OFFICIO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DO MUNICÍPIO; NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 2308-2001-009-08-00-0 (1ª T./AP 4888/2003). RECORRENTE: SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS. Advogado: Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. RECORRIDO: VARIG LOGÍSTICA S/A. Advogado: Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: HORAS EXTRAS E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO E GRATIFICAÇÃO NATALINA. O aviso prévio tem de ser calculado com base no valor da última remuneração do contrato de trabalho e a gratificação natalina, levando em conta o percebido no mês de dezembro de cada ano, somente no que alude às parcelas fixas que compõem a remuneração e não quando se cuida de verba de percepção variável, como é o caso das horas extras e do adicional de periculosidade, os quais devem incidir pela média. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00137-2003-003-08-00-0 (1ª T./RO 4803/2003). RECORRENTE: CLUBE DO REMO. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDO: MARCELO BIENTINEZI VALENÇA. Dr. Alberto Ruy Dias da Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: DESISTÊNCIA - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA DA NOVA RECLAMAÇÃO. A regra do art. 253, II, do CPC, pelos seus próprios termos, incide apenas na hipótese de desistência da primeira ação ajuizada, não na de arquivamento da reclamação, ante a ausência do reclamante à audiência inaugural. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE A MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT INCIDA APENAS SOBRE AS PARCELAS DE FÉRIAS SIMPLES + 1/3, 13º SALÁRIO INTEGRAL E SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002, TODAS RELATIVAS AO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO, SENDO QUE ESSAS PARCELAS, EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DA ALUDIDA MULTA, DEVEM SER CALCULADAS, TOMANDO POR BASE O VALOR SALARIAL DE R\$ 500,00; E REDUZIR A INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MAFÉ PARA 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 00512-2003-05-08-00-5 (1ª T./RO 4768/2003). RECORRENTE: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Rafael Oliveira Lauria. RECORRIDO: JORGE LUIS DA SILVA. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: JUNTADA

EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS - IMPOSSIBILIDADE DO ESTABELECIMENTO DO CONTRADITÓRIO - CERCEAMENTO DE DEFESA - Sob pena de cerceamento do direito de defesa, constitucionalmente garantido, ainda que em prejuízo de suposta verdade real, impossível se examinar, em fase recursal, documentos novos, sob os quais a parte adversa não teve a oportunidade de se manifestar, aquando da instrução processual, em primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; EM REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA NOS TERMOS PRETENDIDOS PELA RECORRENTE, RECONHECENDO-A SOMENTE NOS LIMITES CONSTANTES DA DECISÃO RECORRIDA; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR O ABATIMENTO DOS VALORES PAGOS, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 DE FÉRIAS, CONSTANTES DOS RECIBOS DE FLS. 260 E 262, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 264/269, DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 331/336, DO RECURSO ORDINÁRIO E DO PRESENTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00745-2003-011-08-00-X (1ª T./RO 4909/2003). RECORRENTES: NORTE BRASIL TELECOM S/A. Dr. Cássio Humberto Alves Santos, e GLAUBER LOPES PEREIRA. Dr. Kelma Souza de Oliveira Reuter Coutinho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: CARGO DE CONFIANÇA - Tendo o conjunto probatório demonstrado que a hipótese dos autos não diz respeito àqueles empregados investidos de poder de mando, em que o empregador outorga-lhe, mediante mandato, poderes, inclusive para admitir e demitir empregados, concedendo-lhe prerrogativas como se fosse seu substituto nas tomadas de decisões que influenciam na administração do negócio, não há que se acatar a tese da reclamada, baseada nas hipóteses elencadas no art. 62 da CLT, pelo que são devidas as horas realizadas em sobrejornada pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECLAMANTE, PORQUE INTEMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, SUSCITADAS NO APELO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR-LHE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS; DE OFÍCIO, DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA, SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00264-1991-008-08-00-7 (1ª T./AP 3905/2003). AGRAVANTE: NORANEI NUNES BANDEIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. Dra. Maria Angélica A do Eirado Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO EXPEDIDO COM BASE EM CÁLCULOS INDEVIDAMENTE EFETUADOS A MAIOR - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO. Evidenciando-se ter havido incorreção nos cálculos que deram origem a expedição do precatório requisitório, com o recebimento pela exequente, no mínimo, do valor que lhe seria devido, deve ser extinta a execução, quando se por quitada a dívida do ente público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, DECLARANDO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, EM RAZÃO DO DÉBITO DISCUTIDO JÁ HAVER SIDO TOTALMENTE

QUITADO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 03377-2002-111-08-00-9 (1ª T./RO 4564/2003). RECORRENTE: JUCIVALDO DOS SANTOS ANDRADE. Dr. Linda Clá Lemos Oliveira e outros. RECORRIDO: ATALAIA VEÍCULOS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: ESTABILIDADE - EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O empregado despedido em virtude da extinção do estabelecimento do empregador por motivo de ordem financeira, perde a garantia de estabilidade provisória no emprego. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 86, da SDI-1 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS PREENCHE OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, AINDA QUE SOB OUTROS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTO.

ACÓRDÃO 01350-1998-013-08-00-9 (1ª T./AP 1048/2001). AGRAVANTE: CELTE NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO: MANOEL DO SOCORRO SANTOS SOTERO. Dr. Silas Santos Antonio e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - ERRO DE CÁLCULO - INEXISTÊNCIA - Versando o agravo unicamente sobre erro de cálculos e verificando-se que os mesmos estão corretos, pois atenderam ao que ficou estabelecido no comando judicial que transitou em julgado, o recurso não merece provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01361-1991-006-08-00-4 (1ª T./AP 4688/2003). AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS MENDES CARDOSO. AGRAVADO: ANTONIA DE FÁTIMA RAMOS RODRIGUES. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: COTA INTERLINEAR LANÇADA PELA PARTE OU PELO ADVOGADO - PROIBIÇÃO - MULTA - É defeso lançar, nos autos, cotas marginais ou interlineares, impondo-se a quem as escrever, multa correspondente à metade do salário mínimo vigente. O sublinhado insere-se na proibição de cota interlinear. Multa que se impõe à parte transgressora igual a meio salário mínimo vigente, principalmente quando referida atitude que se configura em vandalismo processual foi presenciada pelo Juiz do feito. Condena-se o agravante em virtude dos lançamentos interlineares encontrados nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER COMPETENTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR A MATÉRIA E DESDE LOGO DEFERIR AO RECORRENTE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CONDENA-SE O RECORRENTE A PAGAR AOS COFRES PÚBLICOS DA UNIÃO MULTA IGUAL A MEIO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM VIRTUDE DOS LANÇAMENTOS INTERLINEARES ENCONTRADOS NOS AUTOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00298-2003-115-08-00-2 (1ª T./RO 4727/2003). RECORRENTES: SANTA IZABEL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Dra. Bárbara Munique V. Almeida Barbosa e outros, e VALDEIR LIMA BATISTA. Dra. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO NO PROCESSO DO TRABALHO - IMPOSSIBILIDADE - Não há litisconsórcio necessário no processo do trabalho, pois, mesmo no caso de empresas do mesmo grupo econômico, que são solidárias entre si quanto às dívidas de natureza trabalhista, não é preciso o chamamento de todas ao processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA

SENTENÇA ARGÜIDA NO RECURSO ORDINÁRIO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJAM ABATIDOS DOS CÁLCULOS DAS DIFERENÇAS DE COMISSÕES OS VALORES PAGOS A ESSE TÍTULO (GRATIFICAÇÃO) NOS CONTRACHEQUES RELATIVOS AOS MESES DE JANEIRO/00 A MAIO/00, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

00100-2003-203-08-00-9 (1ª T./RO 4630/2003). RECORRENTES: LINDOMAR RODRIGUES DA GAMA. Dr. Eliene Gonçalves Lima NO e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e TRANSPRATA LTDA. Dr. Manoel Francisco Pascoal Júnior. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. EMENTA: I - LITISCONORTE PASSIVA - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA Verificada culpa in eligendo da contratante, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraidas pela contratada perante o empregado, ainda que de forma subsidiária. II - DO TEMPO RESERVADO PARA ALIMENTAÇÃO E REPOUSO - ÔNUS DE PROVA - Tratando-se de pedido envolvendo horas extras em razão do intervalo de apenas vinte minutos para alimentação e repouso, compete à parte que alegar provar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR INÉPCIA DA INICIAL SUSCITADA PELA RECORRENTE JARI CELULOSE S/A, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER OS TERMOS DO R. DECISÓRIO RECORRIDO, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DE 30.09.2003

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01167-2003-004-08-00-0 (1ª T./RO 5714/2003). RECORRENTE: CARMEN EUNICE SANTIAGO DE QUEIROZ. Dr. Fernando C. do Vale Correa Júnior e outros. RECORRIDO: AMAZON CATFISH LTDA. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉCIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMANTE, POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 08 de outubro de 2003

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da Egrégia 1ª Turma

PROCESSO 00591-2003-005-08-00-4 (RO 4581/2003).

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - Dr. Dennis de Almeida Alves
RECORRIDOS: DORIVAL DA SILVA PEREIRA
Dr. Jorge Wilson Souza da Silva
KV INSTALAÇÕES LTDA.

DESPACHO

I - Deixo de deferir o pedido de extração de carta de sentença, uma vez que não houve interposição de Agravo de Instrumento pela reclamada. Logo, o processo retornará à MM. Vara de origem.
II - Dar ciência aos interessados.

Belém, 06 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8ª Região

PROCESSO 00523-2003-007-08-00-8 (RO 4103/2003).

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - Dr. Eliane Sabbá Lopes
RECORRIDOS: NAEI RODRIGUES MORAES

Dr. Jorge Wilson Souza da Silva
KV INSTALAÇÕES LTDA.

DESPACHO

1 - Deixo de deferir o pedido de extração de carta de sentença, uma vez que não houve interposição de Agravo de Instrumento pela reclamada. Logo, o processo retornará à MM. Vara de origem.

11 - Dar ciência aos interessados.

Belém, 06 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA**

**GABINETE DO JUIZ HERBERT
TADEU PEREIRA DE MATOS**

NOT/GHM/Nº 03/2003 - PROCESSO 00404-2003-000-08-00-0 (TRT-SE/AR 4221/2003). AUTORA: CENTRO EDUCACIONAL PAULA FRASSINETTI SOCIEDADE CIVIL LTDA. Advogado: Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra. RE: GIANE GUIMARÃES CUNHA. Advogados: Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro. NOTIFICAÇÃO (Faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 337, fica notificado a AUTORA para, querendo, apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 8 de outubro de 2003. Lea Silvia M. Brandão de Oliveira, Analista Judiciária. Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721, _CENTRO_Castanha_PA_68740_970

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106 _ 184/2003

PROCESSO NO 00100-2000-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 100/2000_6

Reclamante: VALMIR DUARTE NOGUEIRA

Reclamado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: ENCAMINHAR PESSOA PORTANDO AUTORIZACAO, A FIM DE RECEBER CREDITO EM DEVOLUCAO NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 02 de outubro de 2003. Eu, _____, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106 _ 185/2003

PROCESSO NO 00544-1997-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 544/1997_3

Exequente: MARIO MACHADO DE MENDONCA NETO

Executado: AGROPECUARIA HAKONE S/A

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AGROPECUARIA HAKONE S/A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar

incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DA PENHORA EFETUADA AS FLS. 240 DOS AUTOS, TENDO O PRAZO LEGAL PARA INTERPOSICAO DE EMBARGOS, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 03 de outubro de 2003. Eu, _____, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA N.º 0145/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAI.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06.11.2003 às 09h 50min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 04.12.2003 às 09h 50min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 – Centro – Castanhal – Pa., onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: INSS – ESTADO DO PARÁ exequente, contra: ENGECON-ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA – (EDUARDO SALES), executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Castanhal - Pará, em mãos do Sr. Washington Luiz Antunes da Nobrega, CPF 181.722.024-15 e CIC 513715 SSP/PB, fiel depositário, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

??? (DOIS) APARELHOS DE AR, SEM IDENTIFICAÇÃO, DE 10.000 BTUS, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTOS. VALOR DE CADA, R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA).

TOTAL DOS BENS AVALIADOS R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-0303/2003-8

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 03.10.2003. Eu, _____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____ Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscreevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz Titula da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.

RESENHA NO 106 _ 825/2003

PROCESSO NO : 00060-2001-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 60/2001_5

Exequente : MARILZA DO SOCORRO MONTEIRO DE LIMA

Advogado(a) : MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Executado : PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS REIS

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: Para ciencia de que os bens penhorados nos autos serao levados ao primeiro leilao em 30/10/03, e se necessario, os demais se realizarao nos dias: 13/11/03, 27/11/03, 11/12/03, 21/01/04 e 11/02/04

RESENHA NO 106 _ 826/2003

PROCESSO NO : 00521-2001-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 521/2001_4

Exequente : MIRIAN DOURADO DE ARAUJO

Advogado(a) : MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Executado : PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS REIS

Advogado(a) : JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE: Para ciencia de que os bens penhorados nos autos serao levados

ao primeiro leilao em 30/10/03, e se necessario, os demais se realizarao nos dias: 13/11/03, 27/11/03, 11/12/03, 21/01/04 e 11/02/04 na adjudicacao e o(a) executado(a),

na remicao da divida.

RESENHA NO 106 _ 829/2003

PROCESSO NO : 00777-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 777/2002_2

Exequente : JOSE ROBERTO GIRAO DE SOUZA

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPIES LEAO

Executado : JORGE ALBERTO SANTOS SILVA-METALURGICA SILVA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: Para ciencia de que os bens penhorados nos autos serao levados ao primeiro leilao em 30/10/03, e se necessario, os demais se realizarao nos dias: 13/11/03, 27/11/03, 11/12/03, 21/01/04 e 11/02/04

RESENHA NO 106 _ 830/2003

PROCESSO NO : 00050-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 50/2002_9

Exequente : GENI DO SOCORRO DA CONCEICAO LEITAO

Advogado(a) : ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO

Executado : OLIVENORTE MAQ. E EQUIP. LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: Para ciencia de que o bem penhorado nos autos, sera leva do ao primeiro leilao, no dia 30.10.03, e se necessario, os demais se realizarao nos dias: 13.11.03, 27.11.03, 11.12.03, 21.01.04 e 11.02.04

RESENHA NO 106 _ 831/2003

PROCESSO NO : 00880-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 880/2002_6

Exequente : EGBERTO TIMOTEO

Advogado(a) : LARISSA ANGLADA TIMOTEO

Executado : INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAPA

Advogado(a) : JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL

Assunto:

AO EXEQUENTE: Para ciencia de que os bens penhorados nos autos, serao levados ao primeiro leilao no dia 30.10.03, e os demais, se necessario, se realizarao nos dias: 13.11.03, 27.11.03, 11.12.03, 21.01.04 e 11.02.04.

RESENHA NO 106 _ 832/2003

PROCESSO NO : 00992-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 992/2002_6

Exequente : JOAO RODRIGUES CARDOSO

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPIES LEAO

Executado : METALWORK LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: Para ciencia de que foi designado o dia 06/11/03, as 9:30 horas para realizacao da 1a praça para venda do(s) bem(ns) penhorado nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao, e se necessario, a 2a praça se realizara no dia 04.12.03, as 9:30 horas.

RESENHA NO 106 _ 833/2003

PROCESSO NO : 00246-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 246/2002_4

Exequente : TEREZINHA VIDAL BARBOSA

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Executado : INDECOM DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: Para ciencia de que o bem penhorado nos autos serao leva dos ao primeiro leilao em 30/10/03, e se necessario, os demais se realizarao nos dias: 13/11/03, 27/11/03, 11/12/03, 21/01/04 e 11/02/04.

RESENHA NO 106 _ 834/2003

PROCESSO NO : 00089-2001-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 89/2001_7

Exequente : RUTH HELENA COELHO DE SANTANA

Advogado(a) : FRANCY NARA DIAS FERNANDES

Executado : MALHARIA MARIANA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE: Para ciencia de que o bem penhorado nos autos sera levado ao primeiro leilao em 30/10/03, e se necessario, os demais se realizarao nos dias: 13/11/03, 27/11/03, 11/12/03, 21/01/04 e 11/02/04.

RESENHA NO 106 _ 835/2003

PROCESSO NO : 00005-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 5/2002_4

Exequente : MARIA ALDENIR DA SILVA MOTA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
 Executado: INDUSTRIA E COM. DE MALHAS E CONFEC ANTUNES
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Para ciencia de que o bem penhorado nos autos sera levado ao primeiro leilao em 30/10/03, e se necessario, os demais se reali zarao nos dias:13/11/03, 27/11/03, 11/12/03, 21/01/04 e 11/02/04.
RESENHA NO 106 _ 836/2003
PROCESSO NO: 00996-2001-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 996/2001_7
 Exequente: EVA FLAVIA OLIVIERA BENJAMIM
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Executado: IND E COM DE MALHAS E CONFEC COES ANTUNES
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Para ciencia de que o bem penhorado nos autos sera levado ao primeiro leilao em 30/10/03, e se necessario, os demais se reali zarao nos dias:13/11/03, 27/11/03, 11/12/03, 21/01/04 e 11/02/04.

EDITAL DE PRAÇA N.º 0144/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAI.
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06.11.2003 às 09h 30min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 04.12.2003 às 09h 30min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, N° 1721 – Centro – Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: JOÃO RODRIGUES CARDOSO, exequente, contra: METALWORK LTDA, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Rua Senador Lemos, 1903, Castanhal - Pará, em mãos da Sra. Simone Freitas da Silva, CPF 680.857.102-34, fiel depositária, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):
 ?1 (UMA) MÁQUINA DE SOLDAS ESAB, LHG 425 AMPERES, N° F0108851, AMARELA, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS);
 01 (UMA) FURADEIRA DE COLUNA, MARCA SCHULZ, COM MOTOR ELÉTRICO, MARCA WEG, 1,5 KU, EM BOM ESTADO, E EM FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO, R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 TOTAL DOS BENS AVALIADOS R\$-1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUANTA REAIS).
 PROCESSO VT-CAST-106-0992/2002-6
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 01.10.2003. Eu, _____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____ Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz Titula da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.

RESENHA NO 106 _ 837/2003**PROCESSO NO: 00098-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 98/2002_4**

Exequente: ELIZABETTE PEREIRA DE SOUZA
 Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
 Executado: INDUSTRIA E COM DE MALHAS E CONFEC ANTUNES
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Para ciencia de que o bem penhorado nos autos sera levado ao primeiro leilao em 30/10/03, e se necessario, os demais se reali zarao nos dias:13/11/03, 27/11/03, 11/12/03, 21/01/04 e 11/02/03.
RESENHA NO 106 _ 852/2003
PROCESSO NO: 00536-1998-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 536/1998_0
 Exequente: PEDRO OEDDES PUPPIN JUNIOR
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
 Assunto:
 A EXECUTADA: MANIFESTAR-SE QUANTO A PETICAO DE IMPUGNACAO

DE FLS.795/796 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA NO 106 _ 853/2003**PROCESSO NO: 00905-1995-106-08-00-2 REFERENCIA 106 _ 905/1995_6**

Exequente: JORGINA DA CONCEICAO ALVES
 Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS
 Executado: MUNICIPIO DE MARAPANIM-PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(a): PAULO ROBERTO VALE DOS REIS
 Assunto:
 AS PARTES: MANIFESTAREM-SE QUANTO A ATUALIZACAO DA CONTA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 106 _ 854/2003
PROCESSO NO: 00593-2003-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 593/2003_X
 Exequente: S. TRAB. IND. FIACAO E TEC. DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a):
 Executado: CIA TEXTIL DE CASTANHAI - CTC
 Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
 Assunto:
 A EXECUTADA: PARA CIENCIA DE QUE FOI TORNADO SEM EFEITO A DESIGNACAO DE PRACA NOS AUTOS, ATRAVES DO R. DESPACHO EXARADO AS FLS.86-VERSO, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: "1-Em face a apresentacao de embargos pela executada, torno sem efeito o despacho de fls.26-verso, item 2. 2-De-se ciencia a executada, ao BB e ao BASA.

RESENHA NO 106 _ 855/2003**PROCESSO NO: 00106-1998-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 106/1998_8**

Reclamante: GREGORIO DAMASCENO DOS SANTOS
 Advogado(a): WALMIR MOURA BRELAZ
 Reclamado: ESTADO DO PARA-SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Advogado(a): ANA CRISTINA SOARES
 Assunto:
 SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO/CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, ESTADO DO PARA - SEC. DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PARA REJEITAR A PRELIMINAR DE INPECIA DA INICIAL POR CONTA DA INVERSAO DO ONUS DA PROVA; PARA INDEFERIR O PLEITO DE CHAMAMENTO A LIDE DA CEE PARA DECLARAR VALIDA A OPCAO RETROATIVA DO FGTS PELO RECLAMANTE. QUANTO AS ALEGACOES DE CONTRADICAO, REJEITO OS EMBARGOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES POR".

RESENHA NO 106 _ 856/2003**PROCESSO NO: 00054-2003-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 54/2003_2**

Reclamante: LUCIMAR MONTEIRO DA TRINDADE
 Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA
 Advogado(a): DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA
 Assunto:
 AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 857/2003**PROCESSO NO: 01319-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 1319/2002_X**

Exequente: MARIA DINETE BENTES RIBEIRO
 Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
 Executado: MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREF.MUNICIPAL
 Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
 Assunto:
 SENTENCA DE EMBARGOS DE EXECUCAO / CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO AJUIZADOS PELO EMBARGANTE, MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA - PREFEITURA MUNICIPAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, PELO QUE MANTENHO VALIDA A CONTA DE ATUALIZACAO DE FLS. 58/60, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES ATRAVES DE PROSSIGA-SE COM A EXECUCAO. NADAMAISS".

RESENHA NO 106 _ 858/2003**PROCESSO NO: 01318-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 1318/2002_8**

Exequente: MARIA VALMIRA PEREIRA SOARES BRAGA
 Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
 Executado: MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREF.MUNICIPAL
 Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
 Assunto:
 SENTENCA DE EMBARGOS DE EXECUCAO / CONCLUSAO: "DIANTE DO

EXPOSTO E DO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO AJUIZADOS PELO EMBARGANTE, MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA - PREFEITURA MUNICIPAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, PELO QUE MANTENHA VALIDA A CONTA DE ATUALIZACAO DE FLS. 44/46, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES ATRAVES DE PROSSIGA-SE COM A EXECUCAO. NADA MAIS".

RESENHA NO 106 _ 859/2003**PROCESSO NO: 00330-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 330/2002_4**

Exequente: VANILSON ALEXANDRE DE SANTANA
 Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
 Executado: CERAMICA TROPICAL LTDA
 Advogado(a): EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
 Assunto:
 SENTENCA DE EMBARGOS DE EXECUCAO / CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCDIENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO AJUIZADOS PELO EMBARGANTE, CERAMICA TROPICAL LTDA, PARA DETERMINAR O ABATIMENTO DA CONTA DE LIQUIDACAO DA IMPORTANCIA DE R\$-38,04, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES ATRAVES DE PROSSIGA-SE COM A EXECUCAO. NADA MAIS".

EDITAL DE PRAÇA N.º 0145/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAI.
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06.11.2003 às 09h 40min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 04.12.2003 às 09h 40min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, N° 1721 – Centro – Castanhal - PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: ANA CLÁUDIA DE MELO SANCHES, exequente, contra: COLÉGIO IMPACTO-ALEXANDRE WILLIAN ATAÍDE BARRA., executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Rua Cônego Leitão, N° 2200, Castanhal - Pará, em mãos do Sr. Fábio Nascimento Silva, CPF 809.415.402-00, fiel depositário, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):
 ?1 (UM) APARELHO DE AR MARCA CONSULAIR MASTER, DE 18.000 BTUS, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS);
 ?1 (UM) APARELHO DE AR MARCA CONSULAIR MASTER, DE 10.000 BTUS, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
 ?1 (UM) APARELHO DE AR MARCA SPRINGER MUNDIAL, DE 10.000 BTUS, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
 ?1 (UM) APARELHO DE AR MARCA CONSULAIR MASTER, DE 21.000 BTUS, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS);
 ?1 (UM) APARELHO DE AR IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO (PROVAVELMENTE DE 20.000 BTUS). VALOR ATRIBUÍDO R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS);
 ??? (CEM) CARTEIRAS ESTUDANTIL EM MADEIRA TIPO ANGELIM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR ATRIBUÍDO A CADA R\$-20,00 (VINTE REAIS), TOTAL R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
 TOTAL DOS BENS AVALIADOS, R\$-4.800,00 (QUATRO MILE OITOCENTOS REAIS)

PROCESSO VT-CAST-106-609/2003-X

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 01.10.2003. Eu, _____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____ Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz Titula da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.